

1.1 – Breve histórico: descrever sumariamente o histórico do emissor

A Companhia, denominada Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (“Companhia” ou “Oncoclínicas”), foi constituída em 10 de janeiro de 2010, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a missão de elevar o tratamento de câncer no Brasil a padrões internacionais. Seguindo protocolos rígidos e empregando as tecnologias mais modernas nos tratamentos oferecidos em seus estabelecimentos, a Companhia possui a meta de se tornar um centro de referência no tratamento e na pesquisa de câncer na América do Sul e contribuir extensivamente com programas internacionais de teste clínico para o combate à doença. Ao final de 2010, a Companhia já contava, além da unidade de Belo Horizonte, com mais duas clínicas, uma no Estado de São Paulo e outra no Estado de Pernambuco. Atualmente, possuímos 148 unidades, incluindo clínicas e outros centros de tratamento oncológico integrado, em 16 Estados e no Distrito Federal, em 44 cidades do Brasil. Em 2013, iniciou-se um processo de expansão inorgânica das operações da Companhia por meio de aquisições de ativos relevantes nos setores de oncologia, hematologia e radioterapia no Brasil.

Em 2014, a Companhia celebrou parceria com o Harvard Dana-Farber Cancer Institute, um centro de tratamento de câncer localizado em Boston, Massachussets, nos Estados Unidos da América, afiliado à Harvard Medical School, com os objetivos de promover transferência de conhecimento; desenvolver projetos colaborativos nas áreas de ensino, pesquisa e assistência clínica; gerar intercâmbio entre as clínicas para a discussão de casos; promover o conceito de segunda opinião; e debater as melhores práticas para o tratamento personalizado e a abordagem multidisciplinar para o câncer.

Em 2015, a Companhia recebeu um aporte financeiro, por meio de fundo de investimento em participações, das afiliadas do The Goldman Sachs Group, Inc., que passou a integrar seu quadro societário na qualidade de acionista minoritário. Além disso, a Companhia transferiu sua sede para a cidade de São Paulo. Nesse mesmo ano, de modo a otimizar custos operacionais e centralizar processos internos, foi criado, na antiga sede em Belo Horizonte, um centro de serviços compartilhados, visando a dar suporte administrativo a todas as unidades ambulatoriais e cancer centers da Oncoclínicas. No mesmo ano, foi fundado o Instituto Oncoclínicas, organização de fomento na área da saúde voltada ao ensino, à pesquisa e à capacitação de profissionais médicos especializados na área de oncologia, colaborando com institutos educacionais, universidades, instituições públicas e privadas em programas de desenvolvimento tecnológico nas áreas de medicina, bioengenharia engenharia hospitalar, técnicas administrativas e operacionais, bem como à promoção do conhecimento.

No decorrer de 2016, iniciou-se a reformulação do time de gestores para a administração da Companhia, com a eleição de novos diretores e membros do conselho de administração. Essa mudança possibilitou que, no mesmo ano, fosse implementado um novo modelo de governança corporativa na Companhia, um novo plano de expansão das atividades de radioterapia por meio da implementação de aceleradores lineares e novos planos de expansão e crescimento inorgânico por meio da aquisição de novas unidades ambulatoriais e estabelecimento de parcerias hospitalares.

Os anos de 2017 e 2018 foram marcados pela expansão das operações de radioterapia a partir da inauguração e aquisição de 5 novos centros de radioterapia em Recife, Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro, totalizando 9 novos aceleradores no período. No mesmo ano, foi criado o Plano de Carreira Médica, implementado no intuito de atrair, reter e reconhecer talentos na Oncoclínicas.

Ainda em 2018, a Companhia captou recursos por meio de uma nova rodada de investimentos. Tal captação viabilizou a ampliação da estratégia da atuação da Companhia ao longo da cadeia do tratamento oncológico por meio da expansão nacional das operações da Companhia, sobretudo pela viabilização de operações de centros integrados de oncologia – os cancer centers –, principalmente com a inauguração do Oncobio, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, além da expansão internacional das operações, com a integração, à Oncoclínicas, de ativos relativos à pesquisa oncológica, genômica, anatomopatologia e correlatos.

Em 2019, a Companhia inaugurou uma unidade de radioterapia em Porto Alegre, e adquiriu participação societária em nova unidade em Uberlândia-MG. Em 2020, por fim, foram inaugurados mais aceleradores no Rio de Janeiro com a aquisição do Hospital Doutor Marcos Moraes e novo bunker na Radioterapia Botafogo. Simultaneamente, a Companhia manteve seu plano de expansão por meio de aquisições de ativos que apresentavam sinergia com as atividades da Companhia.

Ainda em 2019, a Companhia efetivou o projeto de EMR (electronic medical records), que viabilizou a integração, em um sistema único, de dados e prontuários de pacientes oncológicos, trazendo não só ganhos em tecnologia da informação, por meio da redução da complexidade de gerenciamento dessas informações, mas também um papel central na pesquisa clínica e análises no tratamento oncológico e melhorando a interface para médicos, farmacêuticos e pacientes, a segurança do paciente e qualidade dos serviços.

Em 2020, a Companhia inaugurou a Oncoclínicas Precision Medicine (OCPM), seu negócio integrado de genética e patologia, para oferecer serviços de medicina personalizada aos pacientes oncológicos. No mesmo ano, inaugurou dois centros integrados de tratamento de câncer no Rio de Janeiro, um em parceria com a Casa de Saúde São José e outro com a Unimed – Rio, este por meio da aquisição de participação societária no Hospital Marcos Moraes (antiga Fundação Ary Frauzino para Pesquisa e Controle do Câncer).

Em 2021, a Companhia realizou sua oferta pública de ações (IPO) e acelerou seu processo de consolidação através de aquisições, inclusive anunciando em 30 de setembro de 2021 a aquisição da Unity Participações, que era a segunda maior empresa puramente de oncologia do Brasil, avançando na estratégia de consolidação de clínicas de quimioterapia e radioterapia. Além disso, anunciou a aquisição e conclusão do UMC, um cancer center localizado em Uberlândia, avançando na estratégia de cancer center no Brasil.

Em 2022, a Companhia realizou diversas aquisições e parcerias a fim de promover sua consolidação em território nacional e continuar avançando em sua estratégia de expansão. Durante o ano, visando melhor atender nossos pacientes durante sua jornada *in patient*, anunciamos nossos novos cancer centers localizados nas cidades de Salvador e São Paulo. Neste mesmo ano, tivemos a aprovação da incorporação da Unity no grupo, a aquisição da Cemise, empresa líder no setor de diagnósticos em Sergipe e a aquisição de 49% da MedSir, empresa especializada em pesquisas para desenvolvimento de novos tratamentos para pacientes oncológicos. Além disso, a Companhia realizou a expansão de sua parceria com a Unimed Nacional e anunciou uma nova parceria com a Porto Seguro.

Em 2023, a Companhia continuou seguindo seu plano de expansão. Anunciamos a construção de um novo Cancer Center em Goiânia que contará com 320 leitos para internação e um moderno parque de diagnóstico por imagem. Durante o período, também foram anunciadas novas parcerias de exclusividade, uma com o Grupo Santa Lúcia, importante grupo hospitalar no Distrito Federal, e outra com a Unimed Recife. Ambas parceiras nos proporcionam estar mais presente na jornada do paciente oncológico, oferecendo um tratamento integral. Além disso, vale mencionar que em 2023 a Cia realizou seu primeiro *follow-on*. A oferta contou com demanda de investidores nacionais e internacionais e movimentou aproximadamente R\$ 900 milhões. Isso nos permitiu acelerar projetos de expansão que nos trouxeram um rápido *pay-back*.

Em 2024, a Companhia anunciou sua expansão internacional através de sua primeira clínica em Riad, capital da Arábia Saudita. Essa expansão será em parceria com um dos maiores conglomerados empresariais da região do Golfo, o Grupo Al Faisaliah, e visa promover o tratamento oncológico ambulatorial de quimioterapia e radioterapia dos pacientes na região. De acordo com o Saudi Census, a Arábia Saudita tem cerca de 32 milhões de habitantes e um produto interno bruto de US\$ 1,1 trilhão, sendo a maior economia da região do golfo e crescendo a uma taxa média real de 4% ao ano, nos últimos 3 anos. O mercado endereçável de oncologia na Arábia Saudita é estimado em cerca de US\$ 3 bilhões para 2024, de acordo com análises baseadas em dados da Organização Mundial da Saúde e do Saudi Census.

1.2 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Visão Geral

Segundo estimativas da Companhia, somos uma empresa líder no mercado brasileiro de oncologia clínica privada que se diferencia pela excelência no cuidado com o paciente. Buscamos liderar a transformação do tratamento oncológico no Brasil por meio do foco na visão holística do paciente, buscando garantir a melhor experiência de tratamento individualizado e multidisciplinar em uma cadeia oncológica integrada, desde a prevenção, passando pelo diagnóstico e tratamentos específicos, até os cuidados continuados. Nossa missão de vencer o câncer está ancorada na abordagem centrada na experiência do paciente, cujo bem-estar e qualidade de vida pautam nossas decisões no curto, médio e longo prazo.

Temos a meta de nos tornarmos referência mundial no tratamento de pacientes com câncer e em pesquisas oncológicas, aliando um corpo clínico qualificado a avançadas terapias e tecnologias, bem como de elevar o nível de atendimento oncológico no Brasil ao mais alto padrão mundial, incluindo protocolos clínicos internacionais e tecnologias de ponta, e de contribuir de forma relevante para ensaios clínicos internacionais, desenvolvimento de novas terapias e aumento da sobrevida dos pacientes oncológicos no Brasil.

Iniciamos nossas atividades em 2010, com uma unidade em Belo Horizonte, o Oncocentro Oncologia Clínica e Medicina Interna de Minas Gerais S.A., e, desde então, passamos por um processo de expansão com o propósito de nos tornarmos referência em tratamentos oncológicos em todas as regiões em que atuamos. A partir das sólidas relações que construímos com os médicos e estabelecimentos de saúde referência em cada região, nos consolidamos como uma companhia orientada por médicos, o que potencializa nossa capacidade de atrair e reter um corpo clínico multidisciplinar qualificado.

Temos um Conselho de Administração dinâmico, com diversidade de gênero e de capacitação, que participa ativamente da construção das nossas diretrizes estratégicas que tem como membro vice-presidente o fundador e médico, Dr. Bruno Ferrari. Nossas decisões de caráter técnico-estratégicas vêm a partir de um Conselho Médico, que direciona nossa atuação nacional e regional do ponto de vista médico. Dentre suas atribuições, o Conselho Médico aborda a estrutura da linha de cuidado ao paciente, os movimentos de retenção e atração de médicos, bem como a introdução de novas especialidades médicas nos nossos negócios. Em linha com esse propósito, nossa direção técnica também é norteadada por um núcleo de avaliação de tecnologia composto por médicos que se reúnem quinzenalmente para discutir a adoção de novas tecnologias e protocolos que possam assegurar o melhor desfecho para o paciente, levando em consideração aspectos clínicos e fármaco- econômicos, tendo como base as deliberações e discussões dos nossos comitês de especialidades, de forma a trazer eficácia terapêutica e eficiência para nossa atuação. Além disso, o relacionamento mantido com nosso corpo clínico e a reputação regional de nossas clínicas contribuem para fortalecer o alinhamento entre nossos interesses e dos médicos de nossas unidades distribuídas pelo país e garantir uma estratégia de gestão alinhada em âmbito nacional para complementar nossa capilaridade regional.

Em linha com nosso compromisso com a qualidade dos serviços que prestamos e com o paciente no centro de nosso modelo de negócios, buscamos obter benefícios para nossos pacientes a partir dos relacionamentos sólidos e de longo prazo que mantemos com operadoras de saúde e com a indústria farmacêutica (temos hoje 35 parcerias e patrocínios ativos com empresas farmacêuticas), incluindo a disponibilização das mais recentes tecnologias de ponta e de condições de preço competitivas para medicamentos e tratamentos.

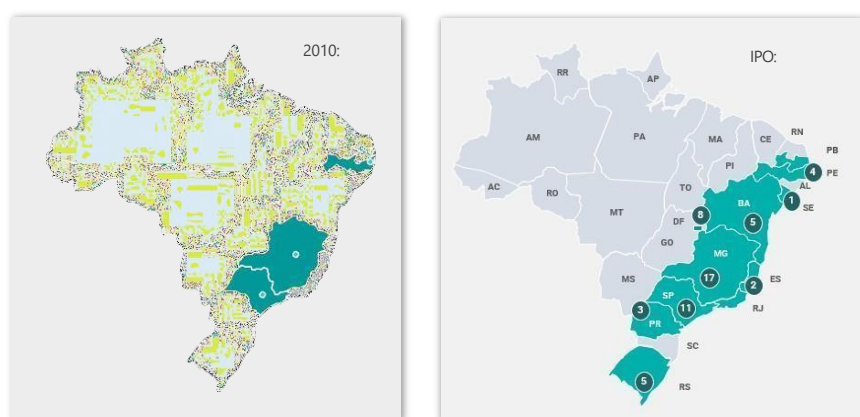
Segundo estimativas da Companhia, somos o maior prestador no mercado de oncologia clínica privada do Brasil em termos de receita, contando com 148 unidades, incluindo clínicas ambulatoriais, *cancer centers*, laboratórios de genômica, anatomia patológica, estrategicamente localizadas em 44 cidades no Brasil. Possuímos, ainda, uma operação nos Estados Unidos, onde estão concentradas nossas atividades de bioinformática. Em 2024 realizamos mais de 3 milhões de atendimentos, por meio de mais de 2.900 médicos especialistas com ênfase em oncologia com atuação dedicada em nossas unidades. Atuamos com pioneirismo na prática de medicina de precisão, próximo passo no tratamento do câncer e no descobrimento de novos medicamentos, por meio de nossas ferramentas de mapeamento genético e atuação nas áreas de patologia e bioinformática. Operamos laboratórios de alta tecnologia que reúnem genômica, análise patológica e tratamento de dados clínicos, o que nos permite proporcionar a nossos pacientes um diagnóstico preciso e um tratamento assertivo e personalizado, com altos índices de sobrevida.

Acreditamos que nosso posicionamento seja diferenciado em decorrência de nossa atuação especializada na área de oncologia associada à entrega de qualidade nos serviços prestados, buscando obter maior eficiência e satisfação dos clientes, refletida em um alto *Net Promoter Score* (NPS) – métrica utilizada para medir a satisfação de clientes – de 90 em 2024. Assim, nosso modelo de negócios, que nos garantiu a liderança do segmento oncológico, somado à oportunidade de crescimento orgânico no mercado em que atuamos e nossa natureza consolidadora nos posiciona como uma companhia com significativo potencial de crescimento.

A Companhia vem entregando resultados operacionais e financeiros notáveis desde o IPO em 2021. No período entre o 2021 e o período dos últimos 12 meses findos em 31 dezembro de 2024, houve um aumento de 81% nos procedimentos oncológicos prestados pela Companhia, passando de 383 para 692 mil. O ticket médio dos procedimentos cresceu 25%, saindo de R\$7.644 em 2021 para R\$9.572 em 2024. A expansão de unidades foi de 114%, passando de 69 no período do IPO para 148 atualmente, enquanto a presença em diferentes cidades também se ampliou, indo de 20 cidades para 44 cidades atualmente, correspondendo a um crescimento de 120%. A receita líquida também subiu consideravelmente, passando de R\$2.702 milhões para R\$6.806 milhões, em 2021 e 2024, respectivamente, representando um aumento de 152%. O EBITDA ajustado também seguiu a mesma tendência neste período, passando de R\$481 milhões para R\$1.152 milhões, um crescimento expressivo de 140%. A participação de mercado da Companhia também aumentou, saindo de 4,8% no período do IPO para 8,0% atualmente, um crescimento de 3.2p.p. Finalmente, o resultado da Companhia também apresentou crescimento expressivo neste período, passando de um prejuízo de R\$22 milhões para um lucro líquido¹ de R\$106 milhões, um crescimento de 582%.

Mantemos um modelo diferenciado de relacionamento com os nossos médicos, possibilitando grande retenção do corpo clínico. Além disso, o grupo conta com um robusto corpo de especialistas clínicos como nutricionistas, estomatologistas, fisioterapeutas, farmacêuticos, fonoaudiólogos, psicólogos, enfermeiras navegadoras e de estudos clínicos e assistentes sociais. Desde a nossa constituição, passamos de uma para 148 unidades, por meio de crescimento orgânico e de aquisições de ativos relevantes nos setores de oncologia, hematologia e radioterapia no Brasil. No Brasil, nossas atividades se concentram atualmente em 44 cidades, localizadas em 16 estados e no Distrito Federal, atendendo parcela relevante dos beneficiários de planos de saúde privados no Brasil¹. Nos Estados Unidos, está instalado nosso laboratório de bioinformática, responsável pelas ferramentas que utilizamos para leitura do DNA e RNA e uso de inteligência artificial para interpretação de resultados.

Apesar do histórico significativo de operações de fusões e aquisições (M&A), atualmente 100% do crescimento da receita líquida da Oncoclínicas tem origem orgânica. Esses números demonstram a solidez do nosso crescimento interno e reforçam a nossa posição como líderes no setor de cuidados oncológicos.



Nós temos um histórico de sucesso na aquisição e consolidação de mais de 60 novas clínicas, e realizamos as seguintes transações e acordos de parcerias estratégicas relevantes, desde o nosso IPO em 2021.

- 1 **Parceria Estratégia Porto Seguro | Dez - 22**
- 2 **Parceria Estratégica Grupo Santa Lúcia | Mai - 23**
- 3 **CEON e HMM | Mai - 23**
- 4 **Unimed Recife | Set - 23**
- 5 **Unimed Salto/Itu | Fev - 24**
- 6 **Expansão Internacional – Arábia Saudita | Ago - 24**

Acreditamos ter condições de integrar novos negócios de maneira ágil, eficiente e rentável, com custos marginais mínimos e célere aproveitamento de importantes economias de escala e sinergias, o que contribui para incrementar a sua lucratividade e manter níveis adequados de alavancagem. Geralmente, concluímos, em aproximadamente 6 meses, a primeira fase do processo de integração, na qual são implementadas as mais significativas sinergias ligadas à compra de materiais, gestão comercial e gerenciamento do ciclo da conta. Neste período, adaptamos as práticas dos ativos adquiridos, de forma a garantir o tratamento dos pacientes conforme os padrões de excelência oferecidos em nossas unidades e resultado a um custo assistencial eficiente para operadoras de planos e convênios de saúde.

Oferecemos diversos modelos de relacionamento às operadoras de saúde e hospitais, desde modelos tradicionais de prestação de serviço até modelos inovadores como pré-aprovação de protocolos antes do tratamento, por meio dos quais as operadoras podem se beneficiar da oferta de serviços oncológicos de qualidade, aliado a um custo competitivo e previsível. Para nós, os benefícios de tais modelos inovadores estão refletidos no volume garantido de atendimentos e tratamentos, o que contribui para a consistência de nossos resultados financeiros e operacionais.

Para as operadoras de saúde, oferecemos uma solução one-stop-shop, que nos permite oferecer maior previsibilidade e entendimento do serviço prestado, além de oferecer mais eficiência— baixos níveis de desperdício e necessidade de procedimentos complementares. Além disso, conseguimos oferecer um tratamento padronizado aos pacientes, independentemente da unidade ou localidade, com 13 tumor boards de especialidades implantados para discussão e diagnóstico dos casos mais críticos.

Oncoclínicas has 13 different Tumor Board specialties...

- | | |
|--------------------------|-------------------|
| • Breast | • Head and neck |
| • Gastrointestinal | • Palliative care |
| • Lung | • Sarcoma |
| • Hematology | • Molecular |
| • Genitourinary | • immune-mediated |
| • Skin | |
| • Gynecology | |
| • Central nervous system | |

...with the presence of professionals from multiple specialties...

- | | |
|----------------------|-----------------|
| • Oncologists | • Geneticists |
| • Hematologists | • Nutritionists |
| • Pathologists | • Pharmacists |
| • Surgeons | • Radiologists |
| • Radio oncologists | • Nurses |
| • Cardio Oncologists | • Among others |

...And across 5 different models



A realização de tumor boards permite alcançar um diagnóstico mais preciso e a abordagem de tratamento mais eficaz para cada paciente. Além disso, trata-se de um eficaz mecanismo de integração dos profissionais da Companhia em todo o país, bem como contribui para a padronização do atendimento em todo o Grupo e representa um importante capital intelectual para a Companhia. Por fim, incentivamos programas de tratamento preventivo e diagnóstico como forma de evitar a incidência de câncer na população. Além dos benefícios às operadoras, esse conjunto de práticas se reflete nos números de glosas históricas conforme o gráfico abaixo:



1 Fonte: ANAHP - Associação Nacional de Hospitais Privados

Ao longo da última década, nos consolidamos com referência no setor de oncologia no Brasil, sempre comprometidos com a qualificação de nossos estabelecimentos de saúde segundo os mais elevados padrões de excelência. Nesse contexto, a busca contínua pela obtenção, manutenção e revalidação de selos de qualidade, acreditações e certificações tem sido uma prioridade em nossas unidades, refletindo nossos compromissos com a qualidade assistencial, a segurança e o cuidado centrado no paciente.

Como resultado desse esforço, muitas de nossas unidades conquistaram certificações de prestígio, tanto nacionais quanto internacionais, como a *Joint Commission International* (JCI), a Acreditação Qmentum (*Accreditation Canada*), a Certificação ONA, a QOPI® (*Quality Oncology Practice Initiative*) e a Certificação PALC (Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos).

Atualmente, 53% das unidades da Oncoclínicas são certificadas. Apenas em 2024, registramos importantes avanços nesse pilar estratégico:

- 2 novas unidades certificadas;
- 18 avaliações de manutenção de certificações;
- 13 avaliações de certificação;
- 1 avaliação de upgrade de certificação.

Esses resultados reforçam que nossos processos de acreditação e certificação estão plenamente alinhados à nossa visão: ser referência mundial em oncologia, unindo excelência médica à competência em gestão.

Nosso corpo clínico é composto por profissionais especializados de diversas áreas médicas e assistenciais, com destaque para oncologia, oncologia pediátrica, hematologia, radio-oncologia, oncogenética, estomatologia, dermato-oncologia, geriatria, medicina integrativa, clínica da dor, psicologia, nutrição, farmácia clínica, enfermagem, fisioterapia, cirurgia, mastologia, pneumologia, gastroenterologia, proctologia, urologia, endocrinologia, anatomia patológica, obstetrícia, pediatria e neonatologia, de forma a permitir que ofereçamos a nossos pacientes uma atenção integral e interdisciplinar, com tratamento personalizado.

Contamos com uma ampla rede de médicos, incluindo aqueles que atuam nos estabelecimentos ambulatoriais e *cancer centers*, sendo mais de 2.900 médicos especialistas com ênfase em atendimentos e tratamentos oncológicos, muitos dos quais são considerados os principais especialistas em suas respectivas áreas de atuação, pós-graduados nas principais instituições que se dedicam ao estudo do câncer nos Estados Unidos e na Europa e parte significativa de nossos oncologistas são membros da *American Society of Clinical Oncology* ("ASCO").

Valorizamos o trabalho e dedicação de nosso corpo clínico e, como forma de garantir que estes possam construir suas carreiras com maior segurança e previsibilidade, sempre levando em consideração suas aspirações e talentos, criamos o Plano de Carreira Médica, um modelo padronizado que trata a informação e a remuneração médica de forma homogênea, criando uma linguagem única para todas as unidades, que tem como objetivo atrair, desenvolver e reter os melhores médicos. O plano é composto por diferentes níveis de atuação de forma a permitir um desenvolvimento objetivo e gradual dos médicos de nosso corpo clínico e destaca-se pela meritocracia, alinhamento de interesses e sustentabilidade, excelência médica assistencial buscando eliminar qualquer subjetividade. Também garantimos que os médicos tenham incentivos adequados e éticos para efetuarem os melhores tratamentos. Assim, somos capazes de garantir os mesmos altos níveis de excelência no atendimento, padronização de protocolos com o objetivo de atingir resultados similares ou melhores do que os observados em testes clínicos realizados nos Estados Unidos e Canadá, para nossos pacientes em todas as nossas unidades espalhadas pelo Brasil.

O Plano de Carreira Médica é fundamental para o desenvolvimento de novos talentos e manutenção da alta reputação da Companhia no mercado. Temos um plano de carreira que aumenta as responsabilidades dos médicos conforme eles evoluem na Companhia. Os principais pontos de avaliação dos nossos médicos são: qualidade, contribuição financeira, comprometimento e educação, desenvolvimento e mentoria de profissionais e dedicação.

Investimos anos de trabalho, pesquisa e desenvolvimento para criar e implementar o Plano de Carreira Médica. Foram mais de dois anos de pesquisa e desenvolvimento, em que fizemos *benchmark* com instituições de primeira linha nos Estados Unidos e Europa, e trabalhando junto com os nossos médicos no desenvolvimento do Plano. Implementamos e refinamos o modelo durante outros três anos, quando fizemos centenas de reuniões com os nossos médicos, os tornando essenciais durante este processo. Havia o risco de perdermos parte do nosso corpo clínico durante a implementação, porém, felizmente, conseguimos manter uma baixa rotatividade (aproximadamente 1,01% no ano de 2024) devido ao bom planejamento e execução do projeto.

Nosso modelo de negócios é focado (i) na parceria com os médicos líderes em cada cidade em que atuamos, para que possamos oferecer o tratamento de câncer de melhor qualidade para nossos pacientes, (ii) em investimentos em ferramentas de pesquisa e ensaios clínicos garantindo profunda especialização e (iii) economias de escala, considerando que somos os maiores em oncologia clínica em termos de receita. Temos avançado no fornecimento do melhor padrão de atendimento aos nossos pacientes de forma abrangente por meio (i) da adoção de protocolos unificados e dos medicamentos oncológicos mais recentes, (ii) da especialização do nosso corpo clínico, organizado em núcleos de especialidade, (iii) do desenvolvimento de uma visão holística sobre a experiência do paciente, assegurando um tratamento humanizado e empático; e (iv) provendo medicina de precisão baseada na nossa plataforma integrada de genética e patologia.

Temos nos beneficiado do aumento progressivo de nossa base de pacientes e da cobertura pelos serviços que prestamos, que acreditamos serem resultado de (i) nosso vasto conhecimento do negócio de saúde voltado para tratamentos oncológicos, (ii) nossa reputação, escala de atuação e qualidade, e localização estratégica de nossos estabelecimentos de saúde, (iii) nosso comprovado sucesso em desenvolver e preservar boas relações de longo prazo com a maioria das principais operadoras de planos privados de assistência à saúde do Brasil e (iv) nosso abrangente portfólio de serviços de saúde de alta qualidade nas especialidades de oncologia, medicina genética e patologia, e sua capacidade de continuamente incrementá-lo com serviços adicionais e com foco na personalização do atendimento em tais especialidades.

Tendo contribuído para elevar o padrão da oncologia brasileira, temos como meta uniformizar a prestação de serviços de qualidade no segmento no país, garantindo que nossas unidades em todas as cidades ofereçam serviços com o mesmo padrão.

Nesta primeira década de nossa trajetória, acreditamos ter transformado a forma como o tratamento oncológico é fornecido no Brasil, estruturando um modelo de sucesso, baseado na profunda especialização, grande escala de atuação decorrente das frequentes aquisições de ativos relevantes, corpo clínico qualificado e referência em oncologia, além de nosso pioneirismo em medicina de precisão. Entendemos que estamos em uma posição privilegiada para capturar o crescimento inevitável do setor de oncologia, impulsionado pelo envelhecimento da população, aumento da sobrevivência dos pacientes por meio da introdução de novas terapias e tendências mundiais de migração do tratamento de ambiente hospitalar para ambulatorial.

Principais Indicadores Financeiros e Operacionais

Apresentamos um crescimento consistente nos últimos anos, mesmo diante das desafiadoras condições macroeconômicas pelas quais o Brasil tem passado. A tabela a seguir apresenta nossas informações financeiras e operacionais selecionadas nos exercícios e períodos indicados. Para informações mais detalhadas sobre nossas informações financeiras, ver item 2 deste Formulário de Referência, as Demonstrações Financeiras da Companhia e as respectivas Notas Explicativas para os exercícios e períodos indicados.

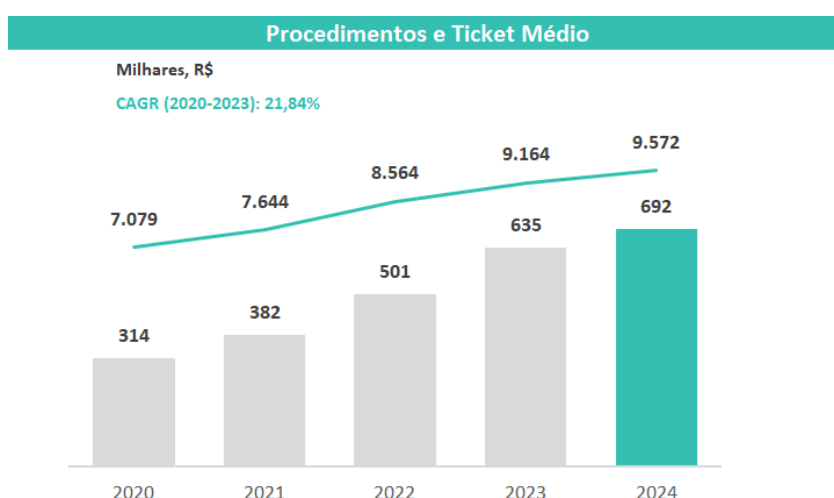
(em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2024	31/12/2023
Receita Líquida	6.227.227	5.488.776
Lucro Bruto	2.060.418	1.928.576
EBITDA Ajustado¹	1.038.048	1.073.873
Margem EBITDA Ajustado²	16,67%	19,56%
Lucro (prejuízo) líquido	(717.425)	312.562
Dívida bruta de curto prazo³	841.626	569.086
Dívida bruta de longo prazo⁴	4.615.477	4.168.154
Dívida Líquida⁵	3.431.792	3.847.390
Patrimônio Líquido	3.382.425	2.679.371

1. EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao EBITDA do exercício ou do período, conforme o caso, ajustado por item não caixa (i) despesas com plano de incentivo de longo prazo. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado elaborado por outras empresas. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens extraordinários. A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida.
2. A Margem EBITDA Ajustado consiste no resultado da divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida da Companhia.
3. Somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, empréstimos e financiamentos e das debêntures que se encontram no passivo circulante e contas a pagar por aquisições.
4. Somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, empréstimos e financiamentos e das debêntures que se encontram no passivo não circulante e contas a pagar por aquisições.
5. A Dívida Líquida é uma medida não contábil calculada conforme prática do mercado, sendo possível ser conciliada com as demonstrações financeiras da Companhia, pois equivale ao somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, empréstimos e financiamentos, das debêntures e contas a pagar por aquisições que se encontram no passivo circulante e não circulante, subtraídos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários presentes no ativo circulante e não circulante da Companhia. A Dívida Líquida não é medida de desempenho financeiro reconhecida pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro
– IFRS, emitidas pelo IASB, nem pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, não representa os fluxos de caixa dos períodos ou exercícios apresentados e, portanto, não é medida alternativa aos resultados ou fluxo de caixa, tampouco deve ser considerada isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido e considerado como recursos disponíveis para dividendos, ou como medidas de desempenho operacional, alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez.

Nossos Pontos Fortes

Liderança em nosso mercado de atuação e histórico de crescimento acelerado e contínuo

Somos uma empresa de saúde especializada em tratamento oncológico com posição de liderança no mercado em que atuamos, sendo o maior prestador no mercado de oncologia clínica privada do Brasil em termos de receita, segundo as estimativas da Companhia. Acreditamos que temos a preferência dos nossos clientes pela segurança e solidez de nossas marcas e qualidade das atividades que realizamos ao longo de nossa trajetória desde nossa fundação em 2010. Apresentamos um histórico consistente de crescimento, sendo que desde 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, multiplicamos por 2,2 vezes a quantidade de procedimentos realizados, passando de 314 mil para 692 mil. Nesse mesmo período, o ticket médio aumentou em 35%, passando de R\$7.079 para R\$9.572. Esses resultados ocorreram em razão do nosso crescimento orgânico e de aquisições de ativos estrategicamente relevantes.



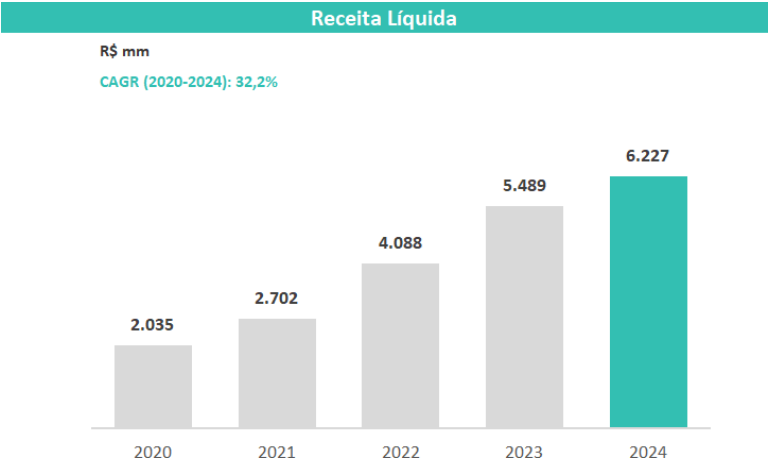
A Companhia estima que o volume do mercado privado de oncologia no Brasil se situou entre R\$ 70,0 bilhões e R\$ 75,0 bilhões em 2024, sendo que, deste valor, aproximadamente metade são referentes a procedimentos sistêmicos (quimioterapia, imunoterapia, hormonioterapia, entre outros) e radioterapia, e a outra metade remanescente são referentes aos procedimentos considerados *inpatient* (cirurgias, internações, exames diagnósticos). Acreditamos que, ao final do ano de 2024, possuíamos aproximadamente 9,1% de participação no mercado privado de oncologia no Brasil de acordo com análises comparativas e levantamentos do setor feitos pela Companhia. Nossas atividades estão concentradas em pontos regionais estratégicos e detemos posições de liderança nos mercados em que atuamos.

O êxito da nossa operação deve-se principalmente aos seguintes fatores: (i) qualidade do nosso corpo clínico; (ii) atendimento, diagnóstico e tratamento personalizado e assertivo aos pacientes com foco em uma visão holística sobre a experiência do paciente; (iii) qualidade dos serviços e das estruturas oferecidas em nossos estabelecimentos, que são referência nas suas regiões com uma proposta de valor que, a nosso ver, nos diferencia dos nossos concorrentes; e (iv) nossa escala e eficiência operacional. Outro diferencial proporcionado pela nossa escala e eficiência operacional é a Central de Serviços Oncoclínicas (CSO), que centraliza atividades administrativas e financeiras de nossas unidades, garantindo eficiência, elevado controle de gestão do ciclo da conta, compliance por todas as unidades às nossas políticas administrativas e financeiras e permite a redução do custo total de tratamento. Consideramos os pontos citados como os diferenciais do nosso modelo de negócios, que dificultam a atuação de outras redes concorrentes na nossa especialidade nas regiões em que atuamos e contribuem para nosso objetivo de garantir liderança nesses mercados.

Sólida performance operacional e financeira com comprovado histórico de aquisições e integração de negócios

Acreditamos que a combinação do nosso diferenciado modelo de negócio, que tem como pilares nossa liderança nos mercados em que atuamos e nossa habilidade de realizar a aquisições de ativos relevantes, consolidou o nosso sólido desempenho operacional e financeiro no mercado de oncologia nos últimos três anos.

No último exercício findo em 31 de dezembro de 2024, registramos uma receita líquida de R\$ 6.227 milhões e um EBITDA Ajustado (ex. valor justo do PILP) de R\$ 1.038 milhões. O crescimento da receita líquida e do EBITDA Ajustado (ex. valor justo do PILP) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, quando comparado ao mesmo período de 2023, foi respectivamente, 13%, e - 3%.



Nossa estratégia de aquisições visa impulsionar o rápido crescimento ao grupo, aproveitando ganhos de escala na parte administrativa e assistencial, além de sinergias para a redução de custos em um modelo integrado. Buscamos ativos de referência em seus respectivos mercados, adquirindo clínicas, núcleos e *cancer centers* com infraestrutura de alta qualidade e corpo clínico de reputação diferenciada. Atualmente possuímos em nosso *pipeline* de oportunidades, diversos potenciais ativos mapeados para aquisições e/ou parcerias estratégicas. Por meio da nossa cultura de gestão, expansão e capacidade de adaptação, criamos uma plataforma de consolidação que acreditamos estar bem-posicionada para conquistar uma participação ainda maior de mercado.

O nosso acelerado crescimento por meio de aquisições nos tornou especialistas na integração eficiente de nossas operações. Contamos com uma equipe especializada em processos de aquisição, que é dedicada à seleção de ativos e à conclusão dessas aquisições. Adicionalmente, contamos com um time que possui *expertise* na integração de empresas adquiridas e dascarteiras de beneficiários recentemente incorporadas às nossas operações.

Os principais objetivos de nossa estratégia de aquisições são:

- (i) Ampliar o alcance dos serviços (*cancer centers*) para atender toda a jornada de tratamento do câncer dos nossos pacientes;
- (ii) Ampliar as parcerias estratégicas com planos de saúde;
- (iii) Expandir nossa posição dominante como a maior plataforma integrada de tratamento do câncer no Brasil;
- (iv) Simplificar a nossa estrutura corporativa e tributária, adquirindo ativos onde possuímos sócios minoritários.

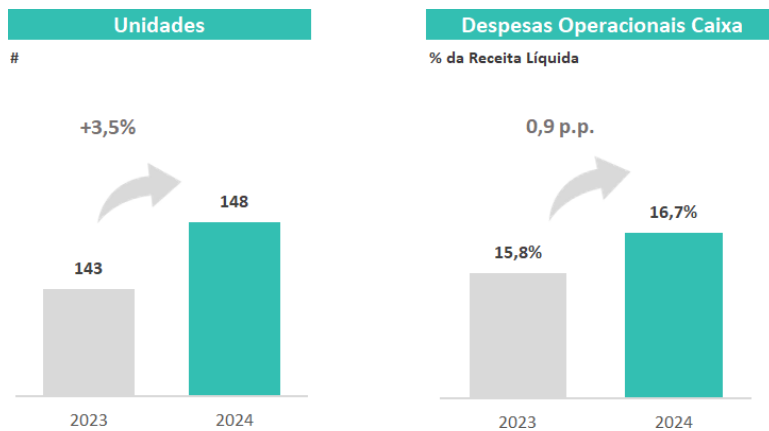
Ganhos de eficiência que impulsionam resultados financeiros

Em busca de ganhos de eficiência, temos focado em diversas medidas que têm impactado positivamente nossos resultados financeiros.

Uma das estratégias adotadas foi o aumento de escala, que nos permitiu diluir custos fixos. Ao final do ano de 2023 para 2024, passamos de 143 unidades para 148 unidades, representando um crescimento de 3,5%.

Outro aspecto que merece destaque é nossa expansão de margem bruta. Ao final do ano de 2020, registramos uma margem de 31,2%, que foi elevada para 33,1% em 2024, representando um aumento de 1,9 pontos percentuais. Essa expansão reflete nosso empenho em buscar uma gestão eficiente e otimizar a rentabilidade dos nossos serviços, diluindo custos.

As integrações de unidades e clínicas têm sido fundamentais para alcançarmos ganhos de sinergia significativos. Com isso, conseguimos ficar em linha com nossos gastos operacionais em relação à receita líquida. Ao final de 2023, as despesas operacionais excluindo depreciação e amortização e a marcação a mercado do plano de incentivo de longo prazo representavam 15,8% da receita líquida, enquanto no mesmo período de 2024 essa proporção passou para 16,7%.

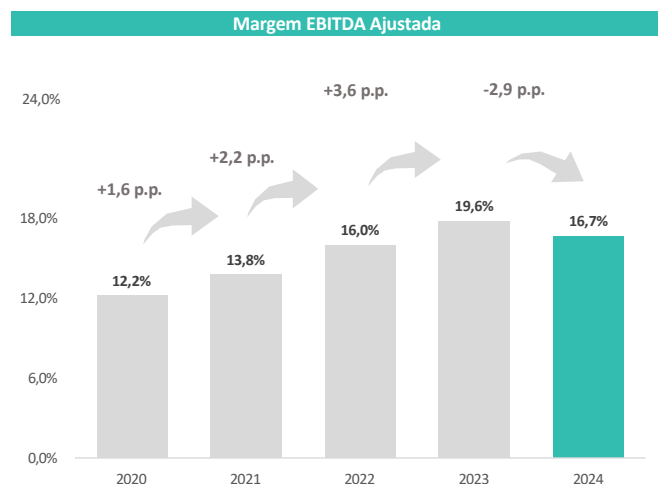


Aumento de margens e excelência no atendimento de alta complexidade através dos cancer centers

Os *cancer centers* são extremamente importantes para tratar os nossos pacientes de alta complexidade. Nas regiões onde ainda não possuímos *cancer centers*, precisamos direcionar nossos pacientes de alta complexidade para hospitais terceiros, o que acaba diluindo nossa margem bruta e não possibilita que façamos o acompanhamento completo da jornada dos pacientes. Nas regiões onde possuímos os *cancer centers*, nossos pacientes de alta complexidade permanecem dentro do ecossistema Oncoclínicas. Isso significa que somos capazes de capturar e atender a demanda existente de maneira eficaz, mantendo os pacientes dentro de nosso próprio sistema de atendimento enquanto aumentamos nossa margem bruta.

Nós nos esforçamos para oferecer a melhor experiência ao paciente, priorizando também a eficiência de custos. Nosso compromisso é acompanhar todo o trajeto de cuidados com o câncer do paciente, desde o diagnóstico até o tratamento e o acompanhamento, sempre com um foco especial em qualidade e eficiência.

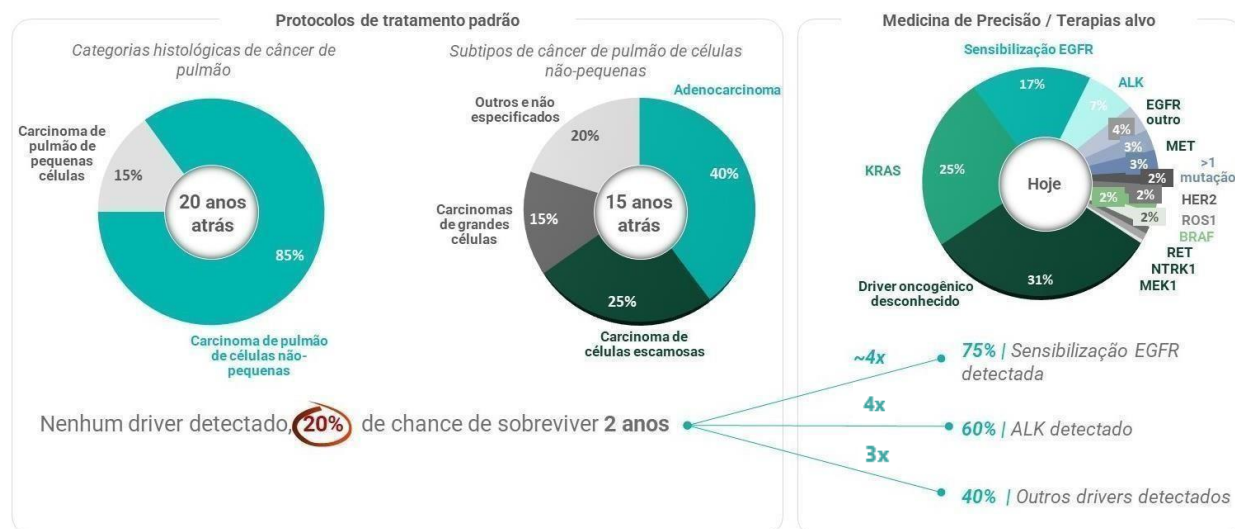
Nesse sentido, os *cancer centers* posicionam-se como uma importante via de crescimento para a Oncoclínicas. Com o aprimoramento contínuo de nossos serviços e o aumento da demanda por tratamentos de alta complexidade, vemos um potencial significativo para expandir ainda mais nossa rede e aumentar nossa capacidade de atendimento.



Excelência em serviços de saúde, com utilização das mais avançadas técnicas e tecnologias médicas disponíveis, sendo referência na prática de oncologia de precisão

Faz parte da nossa essência a excelência em serviços de saúde, reflexo do empreendedorismo, experiência, estreito relacionamento com *stakeholders* e profundo conhecimento das especificidades dos setores de oncologia, genética e patologia, com a utilização de tecnologia médica de ponta e médicos altamente qualificados.

Um dos pilares do nosso DNA e do nosso modelo de negócios é estar na ponta inovadora em relação à oncologia de precisão, com destaque para as terapias-alvo baseadas em critérios como o mapeamento genético dos pacientes. Cientes de que o futuro da oncologia reside na oncologia de precisão e em linha com nosso DNA de inovação no segmento de serviços oncológicos, criamos em 2019 uma subsidiária dedicada à prática de medicina de precisão, a *Oncoclinicas Precision Medicine* ("OCPM"). A OCPM oferece uma gama de produtos e serviços de oncologia e é referência tanto para a comunidade médica como para a indústria farmacêutica na busca pelas melhores decisões terapêuticas e no desenvolvimento de terapias-alvo. Nesse contexto, realizamos diagnósticos moleculares diferenciados, por meio de produtos de sequenciamento genético de última geração, adequados para a realidade brasileira, focados no suporte à decisão médica de tratamento. Devido à natureza global da oncologia de precisão e à ausência de companhias comparáveis nacionais, as principais empresas para referência na oncologia de precisão além da Companhia são a *Foundation Medicine* (Roche), a *Guardant Health* e a *Flatiron* (Roche).



Medicina de Precisão / Terapias alvo **aumentam as chances do paciente sobreviver por mais de 2 anos em 2-4x**

No âmbito de nossa atuação em oncologia de precisão, contamos com uma potente estrutura própria de bioinformática decorrente de uma aquisição na qual detemos participação majoritária – a *Boston Lighthouse Innovation* (“BLI”) – com o *Massachusetts General Hospital*, afiliado à universidade de Harvard. A BLI é responsável por nossas ferramentas de bioinformática para leitura do DNA e RNA e uso de inteligência artificial para interpretação de resultados, permitindo a realização de testes genômicos adaptáveis. Além disso, estabelecemos um time – nosso *Oncology Data Science Team* – dedicado a transformar nossa significativa massa de dados em informações curadas e passíveis de uso em pesquisas científicas e dados da vida real – “*research-graded data*” e “*RWE – real world evidence*”. Esses dados, anonimizados e tratados por nosso time de 120 colaboradores dedicados a esta área, de forma aderente às normas nacionais e internacionais de proteção de dados, contribuem para pesquisas científicas e auxiliam nosso corpo clínico na decisão dos melhores tratamentos para nossos pacientes.

Também no contexto da prática de medicina de precisão, criamos uma rede de laboratórios de patologia com gama completa de serviços, prezando pela interdisciplinaridade e atuação colaborativa entre nossos especialistas em genômica, bioinformática e oncogenética. Em abril de 2021, nosso time de patologia tornou-se o primeiro do mundo a utilizar comercialmente a primeira ferramenta aprovada pelo *U.S. Food and Drug Administration* (FDA), com *status* de *breakthrough therapy*, para uso de inteligência artificial no suporte de decisão em análises patológicas no câncer de próstata.

Por fim, a atuação diferenciada da OCPM também se beneficia de um time internacional de especialistas, com membros internacionalmente reconhecidos na gestão e nos conselhos científicos, garantindo acesso aos maiores influenciadores do mercado e, por conseguinte, permitindo que a OCPM esteja na ponta inovadora do mercado oncológico. Acreditamos que o sucesso da OCPM seja um reflexo de nossa atuação especializada em oncologia e esteja diretamente refletido na qualidade dos nossos serviços, na atração e retenção do melhor corpo clínico do segmento e na garantia de sustentabilidade de longo prazo do nosso negócio, nos permitindo explorar novos modelos de negócios ou fortalecer modelos que fazem parte da nossa atuação, como a participação de *clinical trials* e de painéis, o fornecimento de bases de dados para órgãos governamentais, para a indústria farmacêutica e para outras organizações que atuam no setor.

Desde o início de nossas atividades, realizamos constantes e significativos investimentos para manter à disposição dos médicos que prestam serviços em nossos estabelecimentos a mais moderna tecnologia médica disponível no mercado. Um dos exemplos de tecnologia de ponta aplicada por nós em benefício de nossos pacientes é o *Veinviewer*, uma tecnologia de visualização venosa de última geração, que promove conforto e segurança aos pacientes em tratamento quimioterápico. Assim como um GPS conduz os passos de um motorista pelo melhor trajeto até o seu destino, o aparelho do *Veinviewer* – como um “GPS vascular” – possibilita ao enfermeiro localizar por meio de raios infravermelhos a melhor veia de acesso para a administração medicamentosa. O *Veinviewer* traz benefícios ao processo terapêutico, contribuindo para a redução do desconforto do paciente, decorrentes das punções realizadas como tentativas de acesso.

Além disso, estabelecemos uma parceria com a Philips para o desenvolvimento de um Prontuário Eletrônico focado em oncologia ("EMR"). Este prontuário é atualmente utilizado por nós e permite o registro de informações estruturadas relacionadas aos pacientes e aos tratamentos dos diversos tipos de câncer de forma amigável e rápida. Isso traz mais segurança para o tratamento dos nossos pacientes e permite alimentar nosso *data lake* com informações que possibilitam uma análise completa da efetividade dos tratamentos. O EMR conta com mais de 20 formulários para o detalhamento de aspectos anatomopatológicos e genômicos de cada tipo de câncer, com o registro minucioso de cada informação relevante para o tratamento de cada paciente. De maneira integrada ao EMR, estamos implantando a ferramenta de ISPM – *Pathways* da Philips, um *software* de apoio às decisões dos médicos que permite utilizar as melhores práticas do mercado, incluindo o *pathways* do Dana Farber Cancer Institute, na escolha do protocolo de tratamento mais adequado para o paciente, assim como possíveis ensaios clínicos disponíveis para tal paciente.

Temos sido responsáveis pela introdução de inovações em tecnologia utilizadas em tratamentos oncológicos em diversos estados brasileiros, incluindo o acelerador linear de radioterapia *Varian Halcyon* (em 2020) e *Varian True Beam* (em 2018 e 2019). Por sermos o parceiro preferencial da *Varian Medical Systems*, a principal fabricante mundial de equipamentos em radioterapia, possuímos hoje instalados 31 equipamentos de radioterapia externa e 5 de braquiterapia [GB1] em nossas unidades e estamos em posição privilegiada para aquisição de novos equipamentos e desenvolvimento de novos produtos em tal nicho. Além disso, nos tornamos a primeira parceira comercial global de patologia digital e inteligência artificial da Paige, fabricante de ferramentas de *software* de diagnóstico de câncer com base em inteligência artificial, e utilizamos ensaios de DNA e RNA para sequenciamento de tumores da metodologia Archer no Brasil. Ainda, também empregamos procedimentos pioneiros de cirurgia robótica, com robôs DaVinci, incluindo o modelo o DaVinci Xi, última geração disponível no mercado.

Um dos nossos atuais focos de negócios é o uso da tecnologia e gerenciamento de dados no setor da saúde. Parte significativa de nosso plano de negócios foi e continuará a ser destinada à nossa transformação digital. Investimos também em pessoas no intuito de mantermos um grupo de qualidade para sustentar nosso crescimento, sendo que atualmente temos mais de 50 profissionais cuja atuação é direcionada para construir um sistema de saúde ainda mais integrado e tecnológico. Possuímos um *data lake* com prontuários curados individualmente, que recebe centenas de adições diárias e desempenha um papel de liderança no desenvolvimento de algoritmos para apoio às decisões médicas de nossos colaboradores.

Forte cultura em pesquisa, ensino e colaboração técnica

Nosso sucesso em oferecer tratamentos médicos de qualidade, inovadores e disseminar conhecimento científico em medicina decorre, em grande medida, do estreito relacionamento que mantemos com instituições de pesquisa e ensino. Temos um programa de educação médica continuada amplo e estruturado que é disponível a todos os médicos do corpo clínico, e um programa de pesquisa médica com estudos clínicos ativos. Nesse contexto, promovemos, participamos e incentivamos a participação por nossos profissionais em eventos de capacitação, treinamento e atualização.

O Instituto Oncoclínicas de Ensino, Pesquisa e Educação Médica Continuada – IOPEMEC (“IOPEMEC”) é uma associação de caráter privado, sem fins lucrativos, da qual somos a principal mantenedora, com abrangência nacional que fomenta o ensino, a pesquisa e a formação profissional especializada em oncologia. Criado em 2015, o IOPEMEC tem a missão de gerar, disseminar e integrar o conhecimento, qualificar os profissionais envolvidos no tratamento oncológico e prover um ambiente que favoreça a interdisciplinaridade. Dentre outras iniciativas, o IOPEMEC fomenta o diálogo e cria espaços para discussões e compartilhamento de opiniões entre os integrantes de nosso corpo clínico, especialistas e demais profissionais envolvidos no tratamento oncológico, promovendo, por exemplo, reuniões quinzenais para discussão de casos clínicos.

Temos uma colaboração com o *Dana Farber Cancer Institute*, afiliado à *Harvard Medical School*, uma das principais referências mundiais no tratamento oncológico, que proporciona aos médicos de nosso corpo clínico ricas experiências de compartilhamento de conhecimento, desenvolvimento de projetos colaborativos nas áreas de ensino, pesquisa e assistência clínica, gera intercâmbio entre as clínicas para a discussão de casos, além de promover o conceito de segunda opinião e o debate sobre melhores práticas para o tratamento personalizado e a abordagem multidisciplinar no estudo do câncer. Somos também doadores do banco de tumor do Instituto Weizmann, instituto multidisciplinar israelense que conta com mais de 3.000 cientistas, técnicos de laboratórios e estudantes e que há mais de 60 anos reúne esforços para buscar novas formas de combater doenças e proteger o meio-ambiente.

Nossa atuação é guiada por sua cultura pautada no investimento de recursos financeiros e humanos para o desenvolvimento de pesquisas clínicas – complementares à prática assistencial –, fomento ao ensino e estreitamento de parcerias técnicas, o que reforça seu compromisso na busca contínua pelas melhores práticas clínicas. Dessa forma, os médicos de nosso corpo clínico se beneficiam de acordos de cooperação técnica em ensino e pesquisa acadêmica, que podem auxiliar o paciente no combate ao câncer por meio de estudos sobre novos medicamentos, combinações de medicações e diversos procedimentos, assim como de tratamentos experimentais.

Administração com experiência comprovada e histórico de sucesso

Nossa administração é composta por profissionais reconhecidos e qualificados, com mais de 100 anos de experiência somada no setor de saúde brasileiro, contando também com históricos profissionais diversificados, formações complementares e, especialmente, com vasto conhecimento do nosso segmento, o que constitui uma vantagem competitiva em nosso mercado de atuação. A maioria dos membros da nossa administração dedicou a sua vida profissional ao setor de serviços de saúde brasileiro, outros possuem extensa experiência em sociedades líderes de diferentes setores da economia.

Nossa cultura organizacional e de recursos humanos é baseada na atração e retenção de profissionais altamente qualificados em todos os níveis, com a consequente valorização dos executivos que apresentem melhor performance baseada em métricas qualitativas e quantitativas. Além disso, os interesses dos nossos administradores estão intrinsecamente alinhados com os de nossos acionistas, uma vez que os principais executivos são participantes de nossos planos de outorga de ações virtuais, uma peça importante do nosso plano de compensação e retenção dos nossos executivos, bem como seus contratos de trabalho possuem cláusulas de não-concorrência de forma a nos resguardar da migração destes executivos chave para concorrentes.

Nossa administração foi responsável pelo nosso sólido crescimento das operações e robusto desempenho operacional e financeiro percebido no passado, estando bem posicionada para continuar implementando, de maneira bem-sucedida, sua estratégia de negócio. Para mais informações sobre nossa administração, ver demais itens deste Formulário de Referência.

Dessa forma, acreditamos que a experiência de todo o time envolvido em nossa estratégia, somado à orientação de nosso acionista majoritário e combinado, ainda, com a nossa *expertise* do mercado, são fatores que contribuem diretamente para o nosso crescimento e nos diferencia de nossos principais competidores.

Nossos Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças a nós, nossos negócios e nossa condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados em nossos fatores de risco, ocorrendo de maneira individual ou combinada. Para mais informações, ver os itens da seção 4 deste Formulário de Referência.

Nossas Estratégias

Aproveitar atrativas oportunidades de crescimento e expansão geográfica por meio de aquisições estratégicas

Estamos em 44 cidades, que cobrem aproximadamente 85,25% da população brasileira, sendo 21 das 50 maiores cidades em termos populacionais do Brasil. Por esse motivo, acreditamos que ainda temos oportunidades para expansão sustentável e rentável do nosso modelo de negócios nas localidades onde atuamos e para outras localidades do país no setor de tratamentos oncológicos. O setor de saúde privado brasileiro permanece significativamente subdesenvolvido e fragmentado, o que, na nossa opinião, representa uma oportunidade para crescimento da nossa representatividade e para que continuemos a participar ativamente da consolidação de tal setor, notadamente diante de nossa liderança na área de oncologia.

Estamos trabalhando em uma vasta gama de potenciais aquisições mapeadas e em andamento em diversos estados do país. Nossa estratégia de expansão consiste em aumentar a nossa participação nas regiões que já atuamos e expandir geograficamente. Nesse contexto, nossos principais focos continuarão sendo em (i) regiões metropolitanas com grande potencial de crescimento e com corpo clínico reconhecido na região, (ii) regiões com dinâmica competitiva favorável, (iii) ativos locais com administração não profissionalizada, (iv) ativos que viabilizam a criação de valor aos acionistas, e (v) mercados complementares às regiões em que já atuamos. Sendo assim, nossa expectativa é de que a nossa criteriosa estratégia de aquisições seja um vetor para futura expansão orgânica, proporcionando a multiplicação do nosso modelo de negócios.

Acreditamos que nos posicionamos em um nicho específico de aquisição de ativos no setor de oncologia, tendo como estratégia a aquisição de unidades de qualidade e que sejam referências locais e, para tanto, desenvolvemos uma estratégia de consolidação regional para aumentar nossa base de clientes e nossa participação de mercado em todas as regiões, estados e municípios em que atuamos e em que passaremos a atuar. Em especial, nossa estratégia tem como foco a expansão de nossa atuação em nossas praças atuais por meio da aquisição de centros de tratamento integrado de câncer e franquias. Com isso, pretendemos garantir o tratamento do paciente conforme nossos padrões de qualidade, de forma integrada com a oferta de serviços cirúrgicos, de internações e diagnóstico por imagem. Esses mercados adicionais representam, em conjunto, uma oportunidade da mesma magnitude que nosso segmento “core” de oncologia.

De modo a integrar nossas aquisições de forma eficiente, adotamos uma estrutura organizacional dedicada a integrar ativos regionais. Os trabalhos de nossos times de *M&A* e de integração ocorrem de maneira complementar e interdisciplinar de forma a garantir a fluidez dos procedimentos de fechamento das transações e das fases posteriores de captura de valor e desenvolvimento de sinergias com os novos ativos adquiridos.

Planejamos continuar buscando aquisições de maneira disciplinada e seletiva, valendo-nos de nossa escala e dos relacionamentos próximos e duradouros que mantemos com *players* do setor para integrar e rapidamente incrementar as margens de lucros dos ativos adquiridos.

Continuar a crescer organicamente aproveitando o estreito relacionamento com a comunidade médica e operadoras de planos privados de assistência à saúde

Estamos posicionados em um dos nichos de maior crescimento no setor de saúde. O rápido envelhecimento da população brasileira, a adoção de novos tratamentos que aumentam a sobrevivência dos pacientes, a potencial maior penetração de planos de saúde privados e a adoção de diagnósticos cada vez mais precisos e precoces, tornam necessários investimentos por nós para suportar o crescimento orgânico esperado.

Desta forma, além das oportunidades de crescimento inorgânico indicadas acima, vemos significativas oportunidades para continuar a expandirmos organicamente nossos negócios e participação de mercado no setor de saúde privado brasileiro. Para tanto, pretendemos continuar nos beneficiando da nossa posição de liderança, segundo estimativas da Companhia, no nicho de tratamento oncológico no Brasil e dos relacionamentos de longo prazo que mantemos com as operadoras de planos privados de assistência à saúde e com a comunidade médica. Assim, pretendemos manter nosso foco na construção de novas clínicas, núcleos, centros integrados de tratamento, *cancer centers*, laboratórios, na expansão por meio de unidades existentes e franquias, e em novas parcerias.

Com base em nosso modelo de negócios e diante de nosso sólido relacionamento de longo prazo com a comunidade médica, continuaremos a busca por novas oportunidades de desenvolvimento de clínicas, núcleos, centros integrados de tratamento e laboratórios de oncologia em parceria com médicos independentes no âmbito de nosso modelo de negócios associativo.

Continuar realizando investimentos estratégicos para a ampliação da oferta de serviços complementares

Estamos em constante busca por oportunidades de negócio para potencializar a força de nossas marcas e os sólidos relacionamentos que mantemos com a comunidade médica e as operadoras de planos privados de assistência à saúde, com o intuito de extrair o máximo de valor de nossa cadeia operacional. Nesse contexto, lançamos e pretendemos continuar a lançar novos produtos e serviços complementares, que acreditamos representarem oportunidades não apenas de aumento de receita no curto e médio prazo, mas também de abertura de portas para o fortalecimento de nossas atividades em setores adjacentes a nosso nicho de atuação.

A título ilustrativo, fomos os primeiros no Brasil a oferecer serviços de crioterapia capilar, para ajudar a minimizar a queda de cabelos como efeito colateral dos tratamentos de quimioterapia em nossos pacientes, buscando contribuir para o fortalecimento da autoestima e a autoconfiança de tais pacientes durante sua adesão ao tratamento e, por conseguinte, fortalecer nosso vínculo com estes e fidelizá-los. Além dos cuidados médicos buscamos oferecer cuidados complementares a nossos pacientes, incluindo acompanhamentos por outros profissionais de saúde de diversas especialidades, como nutrólogos e fisioterapeutas.

Adicionalmente, oferecemos por meio de nossa subsidiária “DeLife”, um programa de suporte ao paciente, para assegurar que nossos pacientes recebam em casa medicamentos para tratamentos oncológicos de aplicação oral, orientando-os sobre a forma correta de aplicação dos medicamentos e acompanhando a adesão e os efeitos adversos.

Além disso, por sermos uma das maiores consumidoras mundiais de medicamentos para tratamento oncológico, temos acesso às melhores condições de negociação de preços junto às principais indústrias farmacêuticas e podemos, portanto, disponibilizar preços competitivos a nossos pacientes. Desde sua criação, tal programa já realizou atendimentos com a entrega, orientação e acompanhamento envolvendo a ingestão de drogas orais.

Pretendemos continuar desenvolvendo essas e outras iniciativas similares de alto valor agregado, aproveitando nossa experiência no setor oncológico brasileiro e, por conseguinte, viabilizando sinergias e oportunidades de oferta de serviços adicionais.

Desenvolver e potencializar a extração de valor da transformação digital

Acreditamos que a construção e o aprimoramento de plataformas digitais e oferecimento remoto de serviços seja um pilar intrínseco do futuro do setor de saúde, consistindo em uma forma essencial de oferecimento de serviços em tal setor. Assim, pretendemos aprimorar a experiência digital de nossos clientes, conectando-os a todos os nossos serviços e aumentando a frequência de uso com o objetivo de fidelizá-los. Estamos implementando e pretendemos continuar a desenvolver uma transformação digital na oferta de nossos serviços, para proporcionar a nossos clientes uma jornada online rápida, eficaz e de alta qualidade, que atenda às suas necessidades de saúde, no nicho do setor em que atuamos, com o máximo de comodidade e segurança.

No contexto das novas regulamentações introduzidas a partir das restrições decorrentes da pandemia de COVID-19, passamos a oferecer consultas online por meio da telemedicina, tendo estruturado uma plataforma exclusiva para tal finalidade. Denominada “OC Telemedicina” tal plataforma, além de oferecer a possibilidade de consultas online, também permite que sejam feitas triagens preliminares em antecipação a consultas presenciais e acompanhamentos periódicos após tais consultas. Pretendemos tornar essa plataforma progressivamente mais sofisticada e completa, buscando garantir a experiência mais fluida e agradável possível para nossos pacientes.

Em função desta e outras alterações culturais trazidas pela pandemia da COVID-19, as oportunidades de transformação digital foram aceleradas e estão culminando na transformação tecnológica na área da saúde. Agimos rapidamente em nossa adequação às novas tendências do mercado, realizando investimentos relevantes e contínuos em tecnologia e no desenvolvimento de projetos para explorar este formato de atuação.

Dentre as inovações digitais que estamos constantemente aprimorando, destacamos as plataformas de agendamento online, triagem médica online, prescrição digital de exames e medicamentos, acesso online de resultados de exames e do histórico clínico (prontuário) e central de relacionamento com multicanais de interação por voz, chat, *WhatsApp*, *e-mail* e SMS. A transformação digital também aconteceu nos nossos processos internos. Nossa operação é integrada por um sistema único centralizado de ERP (*enterprise resource planning*), sistema centralizado de informações gerenciais, *data lake* dedicado à medicina de precisão e sistemas EMR (*eletronic medical record*) de última geração, desenhados especificamente para a necessidade do segmento oncológico. Frutos desses investimentos já têm sido colhidos com o aumento de acesso e engajamento em nosso *site* e plataforma “OC Telemedicina”, o que tem aumentado nosso alcance inclusive para cidades e estados em que não temos presença física atualmente.

Assim, sendo uma companhia em constante evolução pretendemos extrair resultados expressivos de nossos canais digitais, fazendo parte da transformação cultural do setor de saúde, conectando espaços, tecnologias e conhecimentos e multiplicando especialidades. Continuaremos em busca do que houver de mais inovador em tecnologia e saúde com novas soluções digitais, inclusive por meio de parcerias com *players* que ofereçam tais serviços e funcionalidades.

Continuar oferecendo atendimento de qualidade e personalizado

Em nossa busca para vencer a luta contra o câncer, pretendemos continuar a atuar na vanguarda do setor privado de tratamento oncológico, mantendo nosso histórico focado na segurança do paciente, excelência no atendimento, inovação tecnológica, avanços médicos e aprimoramento dos resultados clínicos.

Entendemos que somente é possível atingir altos níveis de qualidade em uma companhia cuja cultura esteja voltada à satisfação de pacientes, médicos e empregados, e a contínuos e sistemáticos aprimoramentos clínicos. Acreditamos que tal foco em contínuos aprimoramentos clínicos nos permita assegurar o melhor desfecho para nossos pacientes, reduzir riscos e aumentar nossos resultados financeiros.

Acreditamos que nossa busca pela saúde dos pacientes, aliada à nossa orientação à sustentabilidade do sistema de saúde, influenciará positivamente a forma com que tratamos câncer no Brasil e no exterior. Ainda, considerando nosso compromisso com o respeito e valorização das individualidades de nossos pacientes, seguiremos aperfeiçoando e dando maior ênfase à prática da medicina de precisão para proporcionar diagnósticos mais precisos e tratamentos assertivos e personalizados.

1.3 – Segmentos operacionais: em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações

(a) Produtos e serviços comercializados

As atividades da Companhia são exercidas por meio de um único segmento operacional, conforme divulgado em suas demonstrações financeiras:

- Serviços de saúde – as receitas da Companhia resultam da prestação de serviços médicos oncológicos. A Companhia, desde sua fundação, além de atuar diretamente no tratamento a pacientes oncológicos, dedicou-se a um extensivo estudo dos mercados nacional e internacional de oncologia, identificando oportunidades e tendências de crescimento no setor.

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2024	
(em R\$ mil, exceto %)	R\$	% do total
Serviços de saúde	6.227.227	100%
Receita líquida	6.227.227	100%

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2024	
(em R\$ mil, exceto %)	R\$	% do total
Serviços de saúde	(717.425)	100%
Lucro (prejuízo) líquido	(717.425)	100%

1.4 – Segmentos operacionais: em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

(a) Características do processo de produção

A Companhia não possui processo de produção, considerando que seus negócios são baseados na prestação de serviços no segmento de saúde em suas unidades.

(b) Características do processo de distribuição

A Companhia não possui processo de distribuição, considerando que seus negócios são baseados na prestação de serviços no segmento de saúde em suas unidades.

(c) Características dos mercados de atuação, em especial:

(i) Participação em cada um dos mercados

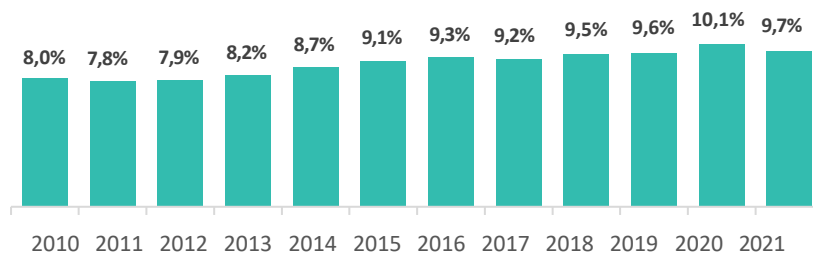
Visão Geral da Indústria no Brasil

Considerado como direito universal pela Constituição Federal de 1988, o sistema de saúde brasileiro é bastante amplo e regulado por quatro grandes instituições com suas respectivas atribuições:

- (i) Ministério da Saúde, responsável pelo desenvolvimento e supervisão das políticas públicas de saúde;
- (ii) Sistema Único de Saúde (SUS), subordinado ao Ministério da Saúde, atuando na coordenação de pagamentos aos hospitais públicos e privados, clínicas, farmácias e outras entidades do setor de saúde;
- (iii) Agência Nacional de Saúde Complementar (ANS), responsável pela regulação e supervisão de entidades privadas do setor; e
- (iv) Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), responsável por estabelecer os padrões mínimos para formulação de medicamentos, vacinas e afins.

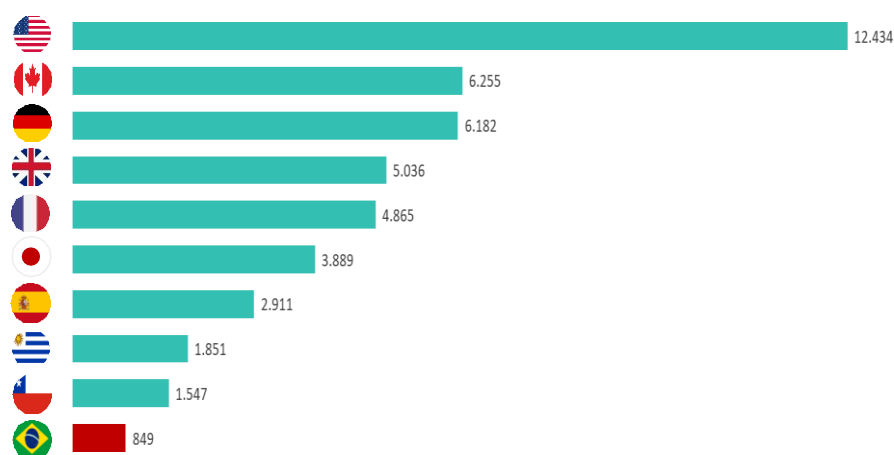
Regulado pelas quatro instituições responsáveis pelo setor, o mercado de saúde no Brasil possui grande potencial de crescimento principalmente devido à baixa penetração nas mais variadas esferas do setor e ao ainda baixo nível de dispêndio com saúde como proporção do PIB total brasileiro quando comparado a outras economias. Tal fato pode ser evidenciado por um dispêndio per capita em saúde significativamente abaixo de países desenvolvidos como Estados Unidos, Canadá e Alemanha.

Despesa de saúde como proporção do PIB, segundo a participação do governo e famílias (%) (IBGE e ANS, Censo IBGE 2021)



Fonte: IBGE

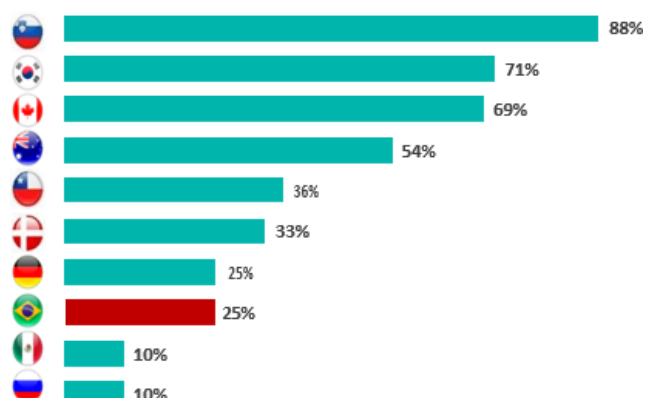
Dispêndio em Saúde Privada per Capita por Ano (US\$, 2022)



Fonte: World Health Organization

Além disso, o setor de saúde privado no Brasil cresceu bastante e apresentou grande resiliência ao longo dos últimos anos. Em número de beneficiários, os planos de saúde passaram de 46,0 milhões de beneficiários para 52,1 milhões entre 2011 e 2024, enquanto a penetração dos mesmos de 2011 até 2024 variou de 23,6% para 24,5% da população. Ainda assim, quando comparado a outras economias, existe potencial de crescimento relevante para a penetração da cobertura de beneficiários no Brasil, conforme evidenciado pelo gráfico abaixo.

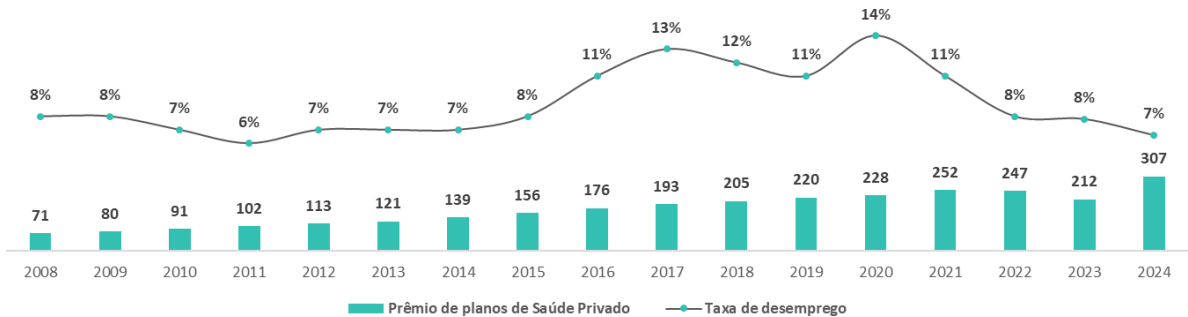
Taxa de Cobertura de Saúde Suplementar por País: Percentual da População com Plano de Saúde Contratado (% , 2023)



Fonte: ANS e OCDE

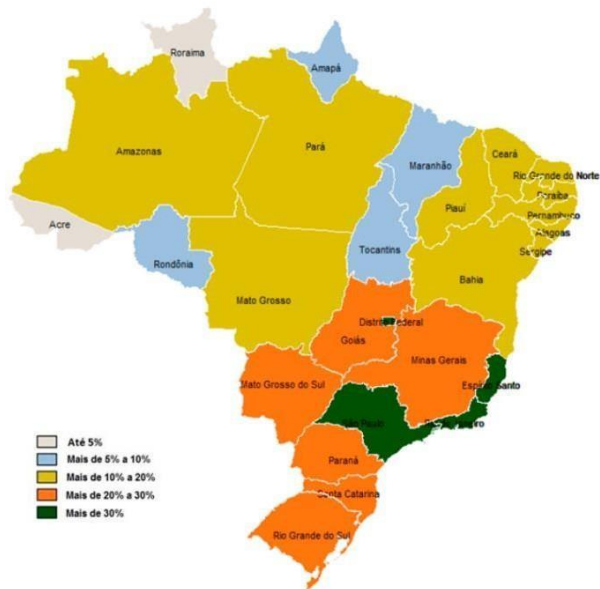
Após dois anos de forte recessão, em 2015 e 2016, a variação real do PIB brasileiro voltou a crescer em ritmo lento em 2017. A recuperação da economia foi freada em 2020 devido à epidemia de COVID-19, mas espera-se que o crescimento seja retomado nos próximos anos após o ciclo de recessão global. Espera-se que junto com a recuperação econômica, haja uma queda nas taxas de desemprego, possivelmente aumentando o número de beneficiários de planos de saúde.

Prêmio de Planos de Saúde Privados no Brasil (R\$ bilhão) versus Curva de Desemprego (%)



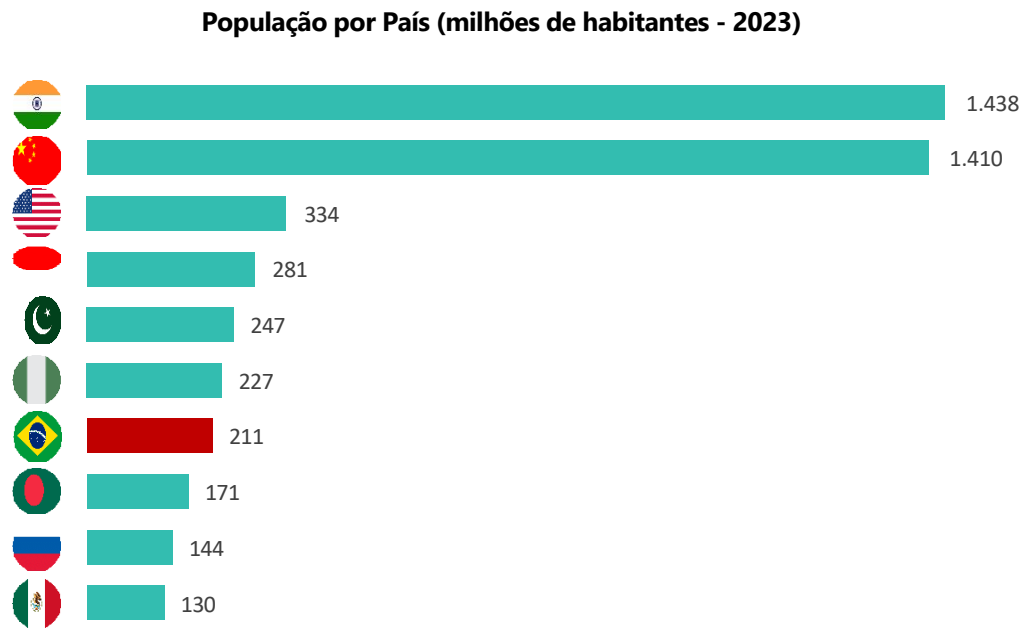
Com relação à cobertura populacional, o setor público é mais representativo quando comparado ao setor privado, uma vez que a grande maioria da população se beneficia diretamente deste. De acordo com dados da ANS e do IBGE, em dezembro de 2024, 24,6% da população brasileira era beneficiária de planos privados de assistência médica, enquanto os 75,4% restantes são servidos pelo SUS.

Distribuição da cobertura populacional (Jan/2025)



Fonte: ANS

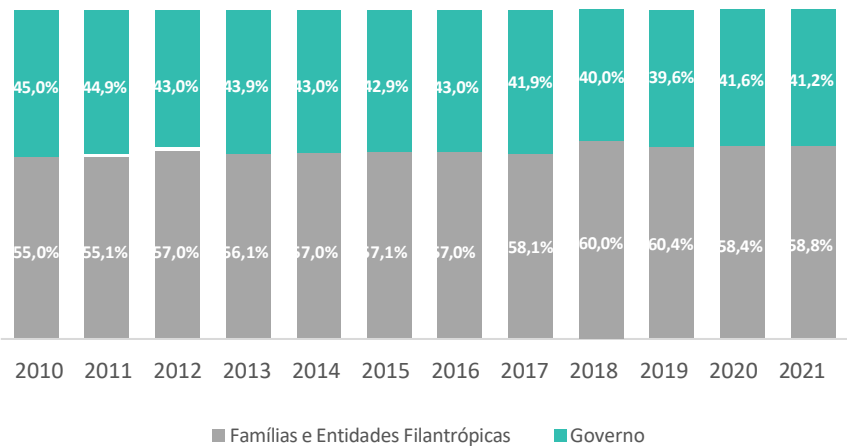
Com uma das maiores populações do mundo, uma expansão de aproximadamente 1,6% na base total de beneficiários de plano de saúde no Brasil, representaria um aumento nominal de mais de 829 mil de pessoas.



Fonte: World Bank

Contudo, em termos de fontes de financiamento, as fontes privadas constituem a principal parcela dos gastos com saúde no Brasil, ficando acima dos gastos totais do governo. De acordo com dados públicos, em 2023, 72,0% do consumo final de bens e serviços em saúde foi financiado por fontes privadas, enquanto 28,0% foi financiado por fontes públicas. O gasto total em saúde em 2023 foi da ordem de R\$575,8 bilhões, sendo os gastos do governo equivalentes a R\$161,2 bilhões e os gastos de fontes privadas no montante de R\$414,6 bilhões.

Série histórica do consumo final de bens e serviços de saúde, do total gasto com saúde (%)
(2010 - 2021)

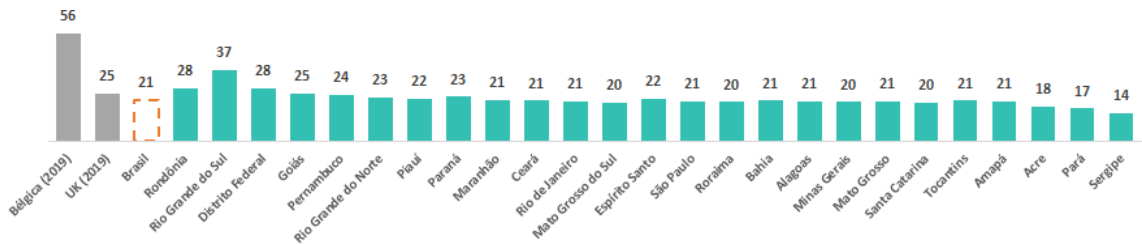


Fonte: IBGE e IEPS

A divisão supracitada também apresenta certa desigualdade. Enquanto na esfera pública o governo federal junto dos poderes estaduais e municipais são as fontes de financiamento, o setor privado conta com milhões de indivíduos por meio de planos de saúde familiares, corporativos, especializados, bem como instituições de saúde sem fins lucrativos e cooperativas de grupos médicos.

Em termos de infraestrutura geral, mesmo com um aumento dos investimentos em saúde, o Brasil ainda apresenta uma escassez de leitos relevante, com patamar médio abaixo da metade do disposto por economias desenvolvidas, como Alemanha.

Número de Leitos por 10.000 habitantes (# leitos) – 2024

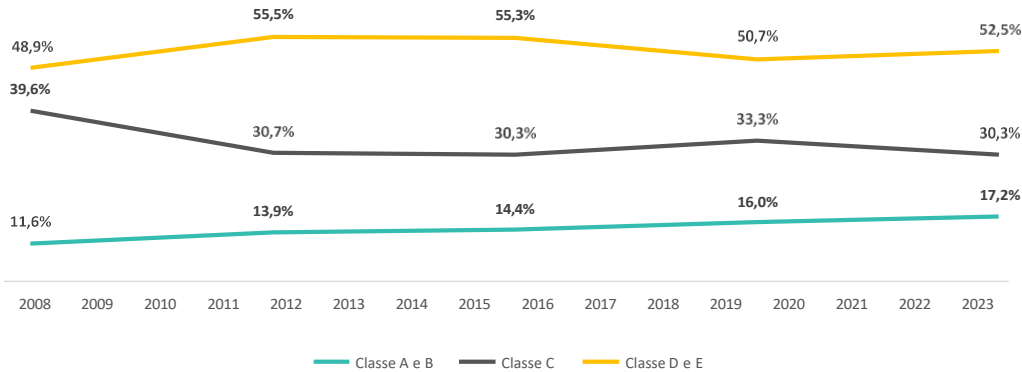


Fonte: Ministério da Saúde, World Bank e IBGE

Panorama demográfico e perspectivas de crescimento para a indústria

O conceito de classe social no Brasil é definido pelo IBGE, que classifica a população brasileira em classes sociais denominadas com as letras A, B, C, D e E, com base na renda bruta mensal familiar. Nos últimos anos, houve um aumento da participação consolidada das classes A e B no total da população brasileira. Mantendo-se a tendência dos anos anteriores, haverá um aumento gradual na participação das classes mais altas na população brasileira.

População brasileira por classes (%) (FGV Social e Infomoney, 2008 - 2023)

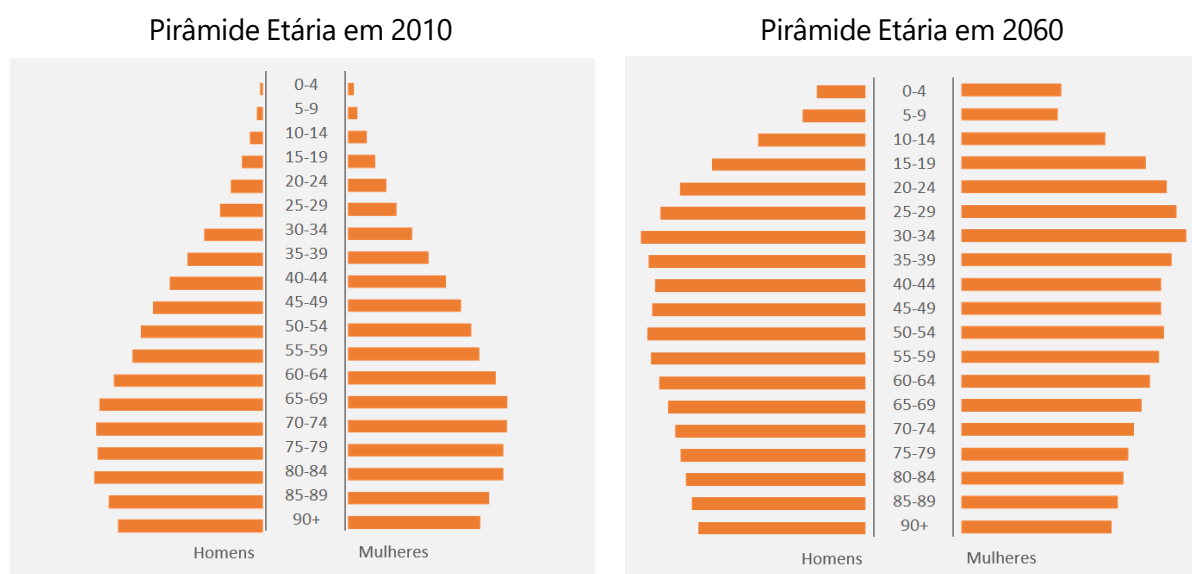


Fonte: FGV Social e Infomoney

Espera-se que a expansão da classe média impulse os gastos e a demanda por serviços de saúde no país. De acordo com uma recente pesquisa da OCDE, a saúde é o terceiro tópico mais importante na vida dos brasileiros e qualquer aumento na renda familiar pode levar a um aumento proporcional nos gastos com saúde.

O Brasil apresenta um panorama demográfico promissor para o setor nos próximos anos, com taxa anual média de mudança na população de 0,5% ao ano (até 2040), maior do que alguns países desenvolvidos e emergentes. Esse aumento percentual se materializaria em um crescimento da população brasileira de aproximadamente 20 milhões de habitantes nos próximos 26 anos, de acordo com o IBGE. Adicionalmente, devido à queda nas taxas de mortalidade e ao aumento da expectativa de vida da população, a pirâmide etária no Brasil se inverteu e, de acordo com as projeções do IBGE, deve continuar a se alargar nas faixas mais altas ao longo dos próximos anos.

Pirâmide etária da população brasileira, em 2010, e projeção para 2060 (anos)

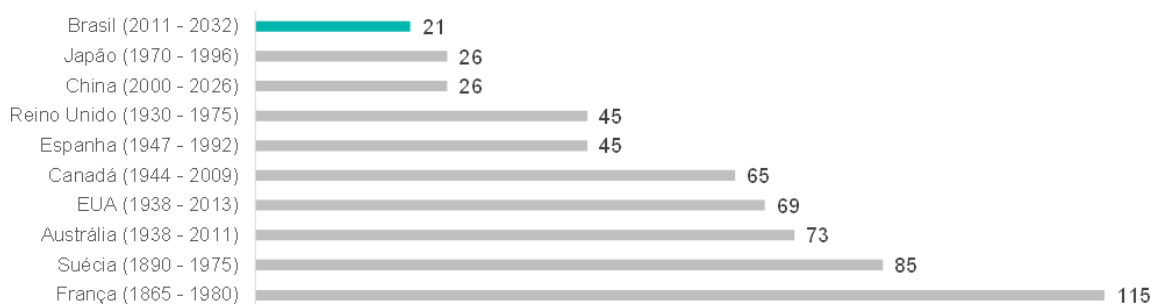


Fonte: IBGE

O envelhecimento da população e as mudanças socioeconômicas correspondentes estão aumentando a demanda por serviços de saúde no Brasil, devido às necessidades e questões adicionais de saúde enfrentadas por essa população.

De acordo com as projeções do IBGE, espera-se que o número de brasileiros com 60 anos ou mais seja, em 2050, equivalente a 2,6x a população idosa de 2017, o que traduz um envelhecimento mais rápido do que o esperado para outros países emergentes e comparáveis ao Brasil, como Índia (2,5x), África do Sul (2,4x), China (2,1x), entre outros.

Outro fato que corrobora o envelhecimento da população brasileira, é o número médio de anos que o Brasil precisará para que a população acima de 65 anos passe de 7% para 15% da população. Historicamente, países como Canadá e Estados Unidos levaram, respectivamente, 65 anos e 69 anos. Espera-se que o Brasil atinja tal marca em apenas 21 anos.



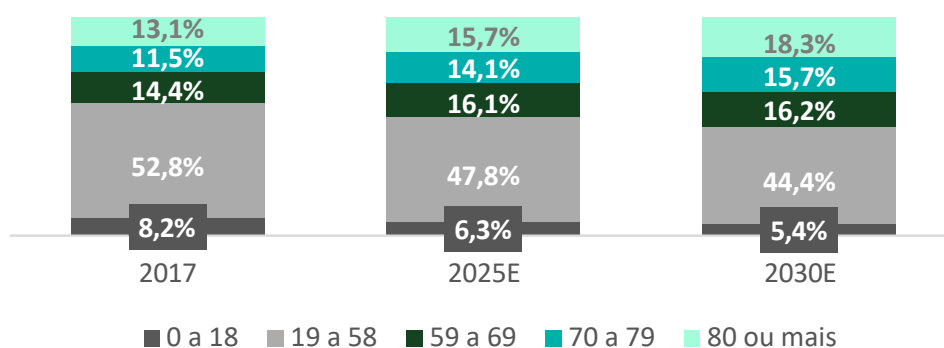
Junto do envelhecimento esperado para a população brasileira nos próximos anos, o Brasil apresenta como característica atual uma grande variação do gasto médio com saúde de acordo com a faixa etária da população, com um substancial incremento na medida que a idade avança. As projeções indicam que em 2030, aproximadamente 50% das despesas de assistência estarão concentradas nos indivíduos acima de 59 anos.

Variação dos gastos assistenciais e do número de beneficiários no Brasil, 2017 – 2030	Variação do número de beneficiários	Variação dos gastos assistenciais	Projeção das despesas assistenciais para 2030 (R\$ bi)
Faixas etárias	-	-	-
0 a 18	(15,0%)	(16,1%)	10,3
19 a 58	7,0%	7,4%	84,6
59 a 69	44,2%	44,1%	30,9
70 a 90	77,3%	75,7%	30,0
80 ou mais	80,5%	78,6%	34,9
Total	9,2%	27,9%	190,7

Fonte: Instituto de Estudos de Saúde Suplementar

Com a melhora das condições socioeconômicas da população brasileira em geral, e com o envelhecimento da população esperado para os próximos anos, a despesa per capita com saúde apresentará significativo aumento, tendendo a ser aproximar da média dos números de países mais desenvolvidos.

Proporção das faixas etárias na composição do gasto com saúde, 2017 a 2030 (%)



Fonte: Instituto de Estudos de Saúde

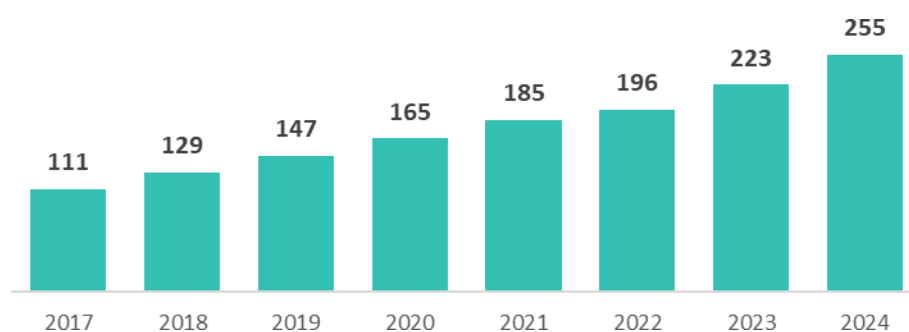
Visão Geral do segmento de oncologia

De acordo com a Agência Internacional de Pesquisa em Câncer (AIPC), o mundo terá 22 milhões novos casos de câncer por ano até 2030. Neste contexto, se faz necessário aumentar e acelerar os tratamentos para diagnóstico e combate à doença, de modo que o setor de oncologia passe a ser cada vez mais uma área relevante e promissora para novos investimentos. Ademais, avanços tecnológicos em pesquisas oncológicas estão aprimorando a capacidade da medicina de identificar e tratar mais casos, com o câncer tornando-se cada vez mais uma doença crônica com taxas de mortalidade inferiores e um número maior de pessoas convivendo regularmente com a doença.

Ainda, em relatório divulgado em 2020, a AIPC relata que o câncer é a primeira ou segunda maior causa de mortes prematuras (idades entre 30 – 69 anos) em 134 dos 183 países do estudo e é a terceira ou quarta causa em outros 45 países. Assim, intervenções viáveis, acessíveis e econômicas que reduzem a exposição às principais causas e outros fatores de risco para câncer se tornam prioritárias no contexto de saúde global. Concomitantemente, aumentar o acesso a tratamentos e garantir a disponibilidade de medicamentos essenciais e são cruciais para o controle da doença.

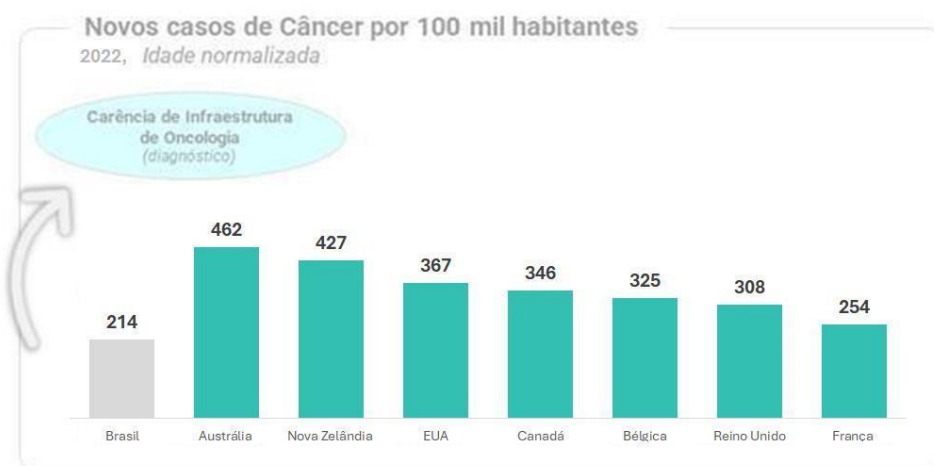
O mercado de oncologia global tem chamado atenção de investidores devido ao crescimento da demanda por tratamentos de câncer decorrentes principalmente do aumento de casos da doença, e da expansão das classes médias ao redor do mundo – as quais têm acesso à planos de saúde privados. Em 2024, segundo estimativas da IQVIA, os gastos com medicamentos usados em tratamentos de pacientes com câncer no mundo atingiram US\$255 bilhões, com alta de 14,3% em relação ao ano anterior e 130% superior a 2017. Outro fator que tem alavancado o crescimento nominal dos gastos globais com oncologia é que os tratamentos de câncer estão se tornando mais complexos, personalizados e, consequentemente, com maior valor agregado.

Série histórica dos gastos globais com medicamento e tratamento em medicina oncológica (US\$ bilhões)



Fonte: *Global Oncology Trends 2023*, IQVIA Institute

Outro motivo que despertou o interesse de investidores é o progresso científico em relação aos tratamentos. A evolução da medicina de precisão, como a nova onda de oncologia será responsável pelo diagnóstico de um indivíduo, via variabilidade genética como instrumento de diagnóstico e tratamento do câncer. O mercado brasileiro de serviços de oncologia apresenta uma contínua necessidade de melhores procedimentos, incluindo diagnósticos, tratamento e hospitalização. Tal carência de infraestrutura se torna evidente quando comparado o mercado brasileiro como de países desenvolvidos, refletindo uma tendência estrutural de avanço praticamente irreversível.

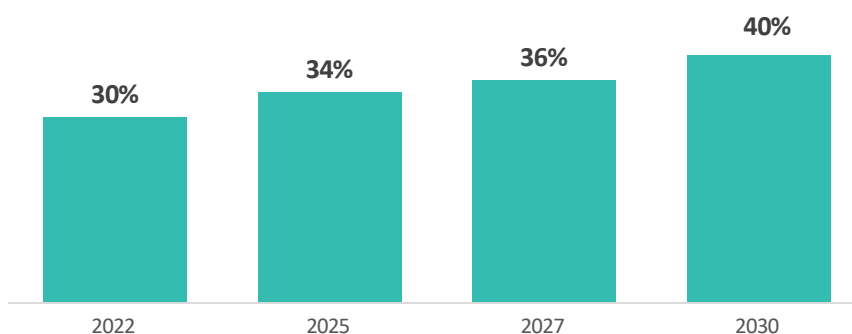


Fonte: World Cancer Research Fund

Nesse contexto, para os próximos anos, a ANS estima um aumento na ordem de 25% na incidência de câncer entre os beneficiários de plano de saúde no Brasil, fomentando a indústria brasileira de tratamento oncológico.

Incidência de novos casos de Câncer na População

(%, considerando a população ANS)



Fonte: ANS

Com isso, é esperado um aumento significativo no número de pacientes de internação oncológica tratados, partindo de 500 mil em 2022 para aproximadamente 900 mil em 2030 (com aproximadamente 590 mil em 2025 e 700 mil em 2027).

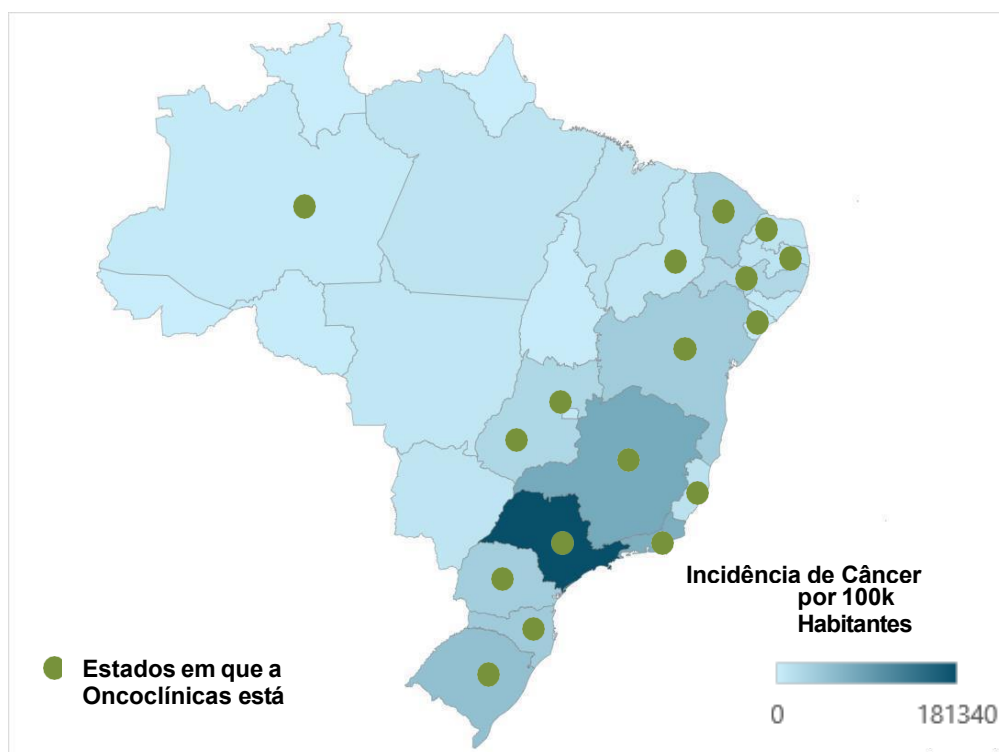
Adicionalmente, a população brasileira vem apresentando um ritmo mais acelerado de envelhecimento nos últimos anos, com projeções confirmando essa tendência para o futuro, conforme se evidencia pelo gráfico a seguir:



Fonte: World Health Organization and Globocan 2020

Acompanhando uma maior expectativa de vida e IDH, as regiões brasileiras com maior incidência de câncer são as regiões Sul e Sudeste, localizações onde a Oncoclínicas está idealmente posicionada para atender a demanda atual e a expectativa de crescimento para os próximos anos.

Incidência de Câncer na População por Geografia

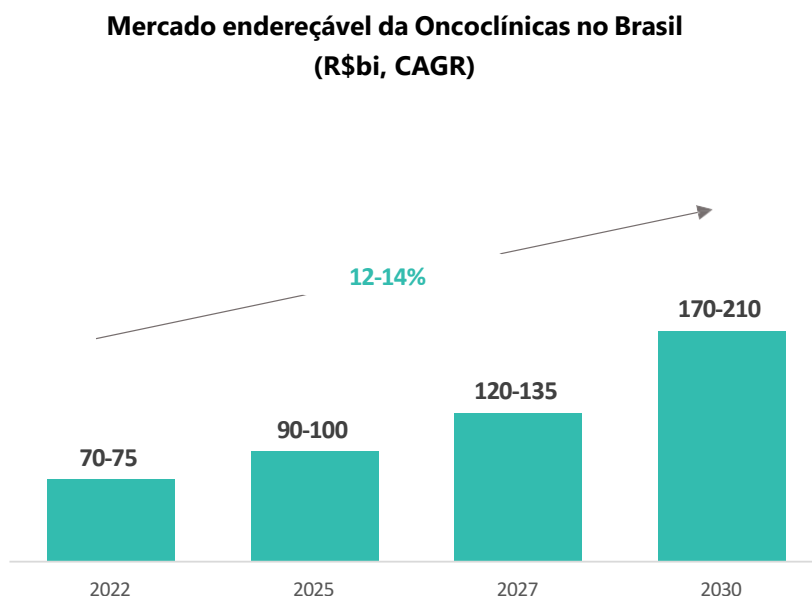


Fonte: Instituto Nacional de Câncer - INCA (2022)

Nesse contexto, de acordo com estudo da Mckinsey, o mercado privado de oncologia no Brasil está projetado para alcançar cerca de R\$200 bilhões em 2030, o que representa uma taxa de crescimento anual de 12 a 14% ao longo dos próximos 8 anos. Este crescimento é parcialmente impulsionado por mudanças demográficas e inovações tecnológicas, as quais têm contribuído para um diagnóstico mais preciso de câncer e para a extensão da expectativa de vida.

É esperado um aumento no número de novos casos de câncer nos próximos anos. Isso se deve a alguns fatores como o envelhecimento da população brasileira, os avanços nos diagnósticos da doença e a taxa de crescimento populacional do país. A população brasileira com mais de 60 anos deverá ser 2,6 vezes maior em 20 anos, uma das taxas de crescimento mais aceleradas do mundo. Os avanços constantes no diagnóstico de oncologia também estão aumentando a capacidade de detecção de casos. Ademais, a taxa de crescimento populacional basal do Brasil está projetada em 0,5% por ano até 2040.

Também se destaca a melhora no acesso a tratamentos eficazes. O câncer, cada vez mais, é tratado como uma doença crônica, e há evidências crescentes de melhora nas taxas de sobrevivência para diversos tipos da doença. Os tratamentos estão se tornando mais complexos e individualizados, com a incorporação de terapias de última geração.



Fonte: Mckinsey

(ii) Condições de competição nos mercados

A Companhia possui competidores diferentes em diferentes mercados. Nós não temos competidores a nível nacional, mas competidores em localidades específicas. Nesse caso, temos a Rede D'Or com presença em 6 estados em que atuamos, assim como AC Camargo e a AMO como competidores regionais.

O mercado no qual a Companhia atua é livre para a entrada de qualquer competidor, desde que legalmente habilitado e em conformidade com as normas sanitárias e regulatórias vigentes. Contudo, os principais obstáculos enfrentados pelas sociedades atuantes neste segmento correspondem à atração e retenção de corpo clínico qualificado, desenvolvimento de uma boa rede de relacionamentos com médicos especialistas e manutenção do credenciamento dessas sociedades junto às fontes pagadoras (operadoras de saúde). O credenciamento das sociedades atuantes no mercado de saúde depende da credibilidade, qualidade e custo que o prestador pode oferecer como diferenciais às sociedades tomadoras de tais serviços (fontes pagadoras). Além disso, o volume de compra de medicamentos junto à indústria farmacêutica é gerador de ganhos de escala, o que cria um diferencial competitivo para empresa no mercado de atuação, em termos de produtividade e nas negociações com fornecedores.

Outros fatores que influenciam o comportamento dos mercados de atuação da Companhia

Benefícios fiscais ou Subsídios

A Companhia possui os seguintes benefícios fiscais: (i) dedução de despesas com PAT (programa de alimentação ao trabalhador), (ii) incentivo da lei 11438/2006 para fomentar atividades desportivas, (iii) incentivo da lei Federal nº 12213/2010 que instituiu o Fundo Nacional do Idoso e (iv) incentivo da Lei 8069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Situações de monopólio ou oligopólio

O mercado de atuação da Companhia não é caracterizado pela presença de monopólio ou oligopólio.

Custo de matéria prima e outras despesas

Não se aplica, pois a Companhia é uma prestadora de serviço que utiliza insumos hospitalares e não depende de outras matérias primas para exercício de suas atividades. Ademais, a Companhia não possui outras despesas não relacionadas com suas atividades operacionais.

Dependência de tecnologia

As atividades da Companhia dependem do emprego de tecnologia, sobretudo com relação às modalidades de tratamento oncológico oferecidas, como, por exemplo, a radioterapia com intensidade modulada do feixe (IMRT) e a radioterapia guiada por imagem (IGRT).

Além disso, a Companhia opera equipamentos de alta tecnologia em seu laboratório especializado em Medicina de Precisão, que reúne genômica, análise patológica e inovação focados em oncologia. Outro serviço prestado pela Companhia que depende da tecnologia mais avançada disponível é o *Veinviewer*, que possibilita ao enfermeiro localizar por meio de raios infravermelhos a melhor veia de acesso para a administração medicamentosa.

Nesse sentido, o modelo de negócios da Companhia é dependente de tecnologia, pois os tratamentos oferecidos estão em constante desenvolvimento e o surgimento de novas tecnologias é fundamental para a prestação de um serviço de excelência aos pacientes.

Utilização de concessões e franquias

A Companhia não utiliza concessões e franquias.

(d) Eventual sazonalidade

Os negócios da Companhia estão sujeitos a determinadas variações sazonais comuns a outros prestadores de serviços de saúde, incluindo uma tendência de menor volume de pacientes no período de festas de fim de ano e férias e uma tendência de maior volume nos meses mais frios.

(e) Principais insumos e matérias primas, informando:

(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A Companhia entende que o relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços tem papel estratégico para o desenvolvimento e sucesso de seus negócios, permitindo a implementação de novas tecnologias, bem como a melhoria de eficiência operacional. Os principais contratos celebrados com fornecedores estão relacionados à aquisição de insumos, materiais e equipamentos médicos para a prestação de seus serviços. A Companhia possui um modelo de operação da sua cadeia de suprimentos integrado e corporativo, com todas as etapas desde o relacionamento com os principais fornecedores, planejamento dos estoques, compra, importação, armazenagem (centros de distribuição e almoxarifados locais) e distribuição para as unidades e demais setores da Companhia controlados de forma centralizada. Desta forma, a Companhia permite que todo o processo de aquisição de insumos, materiais e equipamentos médicos seja integrado e transparente, além possuir ferramentas para averiguação da qualidade técnica e assistencial, segurança, legalidade do processo de aquisição/compra, abastecimento e condições comerciais competitivas e economicamente exequíveis para todas as unidades de negócio da Companhia, além de melhoria contínua no relacionamento com os fornecedores ("Cadeia de Suprimentos").

(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

A Companhia é dependente de um mercado restrito de três fornecedores mundiais de equipamentos em radioterapia (aceleradores lineares) e mantém relacionamento com dois deles. Para que a Companhia garanta preços melhores, adota como estratégia a aquisição de um grande volume de máquinas de radioterapia em uma só negociação. Com relação ao fornecimento de serviços de manutenção, a Companhia mantém contrato com os próprios fabricantes e se necessário, dispõe de serviço de terceiros. A Companhia entende que os contratos de prestação de serviço de manutenção foram celebrados em condições satisfatórias.

(iii) Eventual volatilidade em seus preços

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não está sujeita, no curso normal de seus negócios, a oscilações relevantes nos preços de materiais faturáveis e materiais e serviços não-faturáveis adquiridos e/ou contratados que a impactem de forma adversa.

Cabe ressaltar ainda que toda estrutura de custos da Companhia não é afetada pela variação do câmbio entre o real e o dólar norte-americano, uma vez que a precificação dos medicamentos utilizados pela Companhia em seus tratamentos é regulado pelo ministério da saúde e não é indexada em moeda estrangeira.

1.5 – Clientes relevantes: identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

A concentração da receita líquida da Companhia é distribuída de tal forma que, no exercício de 31 de dezembro de 2024 apenas um cliente concentrava uma participação superior a 15% da receita líquida e todos os demais clientes, se analisados individualmente, eram responsáveis por volumes inferiores a 10% da receita líquida total da Companhia. Adicionalmente, os dois clientes com a maior concentração combinados possuem uma participação inferior a 24% na receita líquida total da Companhia.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

A Companhia possui um único segmento operacional, serviços de saúde, o qual é afetado pelas receitas provenientes dos clientes acima identificados.

1.6 – Regulação estatal: descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

(a) Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

ANS

Em razão das relações contratuais existentes com as operadoras de planos de assistência saúde, sujeitas à regulação e fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS"), os negócios da Companhia são afetados por determinadas normas regulatórias definidas por tal agência.

A ANS é uma agência reguladora criada pela Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, ("Lei nº 9.961/2000"), com a finalidade institucional de promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras privadas setoriais, inclusive quanto às suas relações com prestadores de serviços e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no país. Vinculada ao Ministério da Saúde, ela é dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, autonomia nas suas decisões técnicas e mandato fixo de seus dirigentes.

A ANS, entre outras atribuições legais, regula os padrões de cobertura e de qualidade da própria assistência à saúde, atributos essenciais e específicos dos planos de saúde que servem de referência para todos os contratos que venham a ser celebrados, e definições específicas tais como coberturas mínimas, preços por faixa etária, formas de acesso ao plano de assistência médica privada (modalidades individuais e/ou familiar; coletiva empresarial; ou coletiva por adesão), formas de acesso a tratamentos, mecanismos de regulação, carências ou abrangência territorial de cada plano de saúde.

O artigo 4º, inciso IV da Lei nº 9.961/2000, determina que a ANS, no âmbito de suas atribuições, pode fixar critérios para os procedimentos de credenciamento e descredenciamento de prestadores de serviço às operadoras. Ademais, o artigo 17-A da Lei nº 9.656/1998, incluído pela Lei nº 13.003/2014, determina a obrigatoriedade de existência de contratos escritos entre as operadoras e seus prestadores de serviços, estabelecendo as condições de prestação de serviços de atenção à saúde por pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito dos planos privados de assistência à saúde.

Em razão disso, a ANS editou as seguintes Resoluções que regulamentam a relação contratual entre as operadoras e seus prestadores de serviços:

- (i) Resolução Normativa nº 489, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de penalidades para as infrações à legislação dos planos privados de assistência à saúde ("RN ANS nº 489/2022");
- (ii) Resolução Normativa nº 567, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a substituição de prestadores de serviços de atenção à saúde não hospitalares e revoga a resolução Normativa nº 365, de 11 de dezembro de 2014 e a Instrução Normativa nº 56, de 11 de dezembro de 2014 da Diretoria de Desenvolvimento Setorial. ("RN ANS nº 567/2022");

- (iii) Resolução Normativa nº 503, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre as regras para celebração dos contratos escritos firmados entre as operadoras de planos de assistência à saúde e os prestadores de serviços de atenção à saúde (“RN ANS nº 567/2022”);
- (iv) Resolução Normativa nº 512, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a definição de índice de reajuste pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS - a ser aplicado pelas operadoras de planos de assistência à saúde aos seus prestadores de serviços de atenção à saúde em situações (“RN ANS nº 567/2022”).

A RN ANS nº 503/2022 especifica as condições mínimas obrigatórias que devem estar estabelecidas contratualmente, quais sejam: (i) o objeto e a natureza do contrato, com descrição de todos os serviços contratados; (ii) a definição dos valores dos serviços contratados, dos critérios, da forma e da periodicidade do seu reajuste e dos prazos e procedimentos para faturamento e pagamento dos serviços prestados; (iii) a identificação dos atos, eventos e procedimentos assistenciais que necessitem de autorização administrativa da Operadora; (iv) a vigência do contrato e os critérios e procedimentos para prorrogação, renovação e rescisão; e (v) as penalidades para as partes pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas. Ainda, traz que a definição de regras, direitos, obrigações e responsabilidades estabelecidos nas cláusulas pactuadas devem observar o disposto na Lei nº 9.656/1998, e demais legislações e regulamentações em vigor. Além disso, a RN 503 veda as seguintes práticas e condutas na contratualização entre operadoras e prestadores: (i) qualquer tipo de exigência referente à apresentação de comprovantes de pagamento da contraprestação pecuniária quando da elegibilidade do beneficiário junto ao Prestador; (ii) qualquer tipo de exigência que infrinja o Código de Ética das profissões ou ocupações regulamentadas na área da saúde; (iii) exigir exclusividade na relação contratual; (iv) restringir, por qualquer meio, a liberdade do exercício de atividade profissional do Prestador; (v) estabelecer regras que impeçam o acesso do Prestador às rotinas de auditoria técnica ou administrativa, bem como o acesso às justificativas das glosas; (vi) estabelecer quaisquer regras que impeçam o Prestador de contestar as glosas, respeitado o disposto naquela norma; (vii) estabelecer formas de reajuste condicionadas à sinistralidade da operadora; e (viii) estabelecer formas de reajuste que mantenham ou reduzam o valor nominal do serviço contratado. As vedações dispostas nos incisos (v) e (vi) só se aplicam se o envio do faturamento for feito no Padrão TISS vigente.

Além disso, a RN ANS nº 503/2022 veda práticas e condutas, como exigir exclusividade na relação contratual e estabelecer regras que impeçam o prestador de contestar as glosas. De acordo com a RN ANS nº 503/2022 (art. 12, § 3º) e a RN ANS nº 512/2022 (art. 4º, inc. II, §1º e §2º), em caso de previsão de livre negociação quanto ao reajuste do preço, se as partes não alcançarem um acordo no prazo de 90 dias contados de 1º de janeiro de cada ano, será aplicável o índice de reajuste definido pela ANS, a partir da data de aniversário do contrato escrito, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, correspondente ao valor acumulado nos 12 meses anteriores à data do aniversário do contrato escrito, considerando a última competência divulgada oficialmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

O descumprimento das condições contratuais e das disposições legais e regulamentares na celebração dos contratos pelas operadoras de planos privados e pelos prestadores de serviço enseja aplicação à parte infratora das penalidades previstas na Lei nº 9.656/1998 e graduadas na RN 489. Aos prestadores de serviço a única penalidade aplicável é a multa pecuniária, nos termos do artigo 2º, §2º, da RN 489, cujo valor varia pelo tipo, gravidade e reincidência da infração (entre outros fatores previstos na RN 489)

e é limitado ao valor de R\$1.000.000,00 por infração, de acordo com o porte econômico da prestadora de serviço e a gravidade da infração, nos termos do artigo 27 da Lei nº 9.656/1998.

Regulamentação aplicável aos prestadores de serviços de saúde

O funcionamento regular dos hospitais, clínicas e laboratórios clínicos depende da obtenção e manutenção de licenças e alvarás emitidos pelas autoridades sanitárias competentes, para todas as atividades sujeitas à vigilância sanitária e serviços de saúde desenvolvidos no estabelecimento, incluindo, mas não se limitando a, a coleta, depósito ou armazenamento, utilização em equipamentos e importação de mercadorias e materiais biológicos, manuseio, tratamento, transporte e descarte de resíduos contaminantes, materiais radioativos e produtos químicos controlados, além de produtos saneantes.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA") é uma autarquia especial, criada pela Lei nº 9.782/1999, com a finalidade institucional de promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados¹.

Assim, a ANVISA regula e controla as ações de vigilância sanitária no Brasil em âmbito federal, e tem poderes para, entre outros, (i) coordenar as ações das diversas autoridades responsáveis pela vigilância sanitária em todos os três níveis de governo; (ii) estabelecer normas e propor, acompanhar e executar as políticas, diretrizes e ações de vigilância sanitária; (iii) emitir registros de produtos alimentícios e farmacêuticos, entre outros; (iv) aplicar penalidades em caso de violação das leis e regulamentos de vigilância sanitária e/ou de ameaça à saúde pública, tais como suspensão de operações e cancelamento de licenças, conforme previsto na regulamentação; (v) supervisionar as autoridades estaduais e municipais de vigilância sanitária; (vi) fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos relacionados à vigilância sanitária; (vii) monitorar a evolução do preço de produtos farmacêuticos, equipamentos médicos e de saúde e serviços de saúde.

A ANVISA também tem poderes para regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública, inclusive serviços hospitalares; serviços voltados para a atenção ambulatorial, seja de rotina ou de emergência; serviços realizados em regime de internação; e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como aqueles que impliquem a incorporação de novas tecnologias.

A ANVISA possui também a prerrogativa de regulamentar, controlar e fiscalizar as instalações físicas, equipamentos, localizações e procedimentos usados ou empregados na prestação de serviços de saúde, inclusive a disposição de resíduos decorrentes destas atividades, bem como equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem, nos termos do artigo 8º, parágrafo 1º, inciso VI, da Lei nº 9.782/1999.

Além disso, a Companhia está sujeita à legislação estadual e municipal em vigor nos Estados e respectivos Municípios em que opera seus estabelecimentos. No âmbito estadual ou municipal, as secretarias de vigilância sanitária locais e regionais são as responsáveis pela fiscalização das ações sanitárias, atuando em conjunto ao controle sanitário federal realizado pela ANVISA, de forma

¹ Art. 6º da Lei nº 9.782/1999.

descentralizada. Assim, com o objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir possíveis riscos à saúde humana, é exigido pelas secretarias de vigilância sanitária competentes que cada estabelecimento que pratique atividades sujeitas ao controle sanitário obtenha junto a elas seu licenciamento sanitário consistente na emissão de alvará sanitário que autoriza seu funcionamento ou operação, de acordo com a atividade desenvolvida. Além do licenciamento dos estabelecimentos e das atividades por eles desenvolvidas, a legislação sanitária local também poderá impor a necessidade de licenciamento para equipamentos utilizados, como equipamentos de raio-x e aqueles necessários para os tratamentos de radioterapia e braquiterapia.

Dessa forma, todas as unidades de serviços de saúde e interesse à saúde da Companhia devem ser inspecionadas e licenciadas pela autoridade sanitária local competente para a expedição do respectivo alvará sanitário (Licença de Funcionamento – “LF”), que contém as atividades específicas desenvolvidas pelo estabelecimento, bem como ser compatíveis com os dados cadastrais da Companhia, incluindo denominação social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Classificação Nacional de Atividades Econômicas, endereço completo, nome do responsável legal e do responsável técnico, dentre outras.

De acordo com a regulamentação em vigor, é obrigatória a implementação de Boas Práticas para funcionamento de serviços de saúde, fundamentados na qualificação, na humanização da atenção e gestão, e na redução e controle de riscos aos usuários e meio ambiente, de acordo com a RDC ANVISA nº 63/2011. Em caso de operação de serviços específicos, como serviços de diálise, obstetrícia, neonatal e radiologia, normas de boas práticas e requisitos sanitários específicos devem ser cumpridos.

A Companhia mantém, nos termos da lei, uma interação constante com os órgãos públicos competentes pela outorga das autorizações necessárias ao seu funcionamento e desempenho de suas atividades, a fim de assegurar, a todo momento, a manutenção regular de todas as autorizações regulatórias exigidas. Ainda, a Companhia possui políticas e/ou procedimentos estabelecidos no seu sistema de gestão para monitorar e gerenciar a documentação e os processos descritos acima.

A depender do local em que se encontra o estabelecimento, a legislação sanitária local poderá impor prazos e procedimentos distintos para a renovação das licenças.

Ainda no âmbito da regulamentação sanitária, o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme instituído pela Portaria MS nº 1/2017, do Ministério da Saúde, constitui documento público e sistema de informação oficial de cadastramento de informações de todos os estabelecimentos de saúde no País, contendo a finalidade de: (i) cadastrar e atualizar as informações sobre estabelecimentos de saúde e suas dimensões, como recursos físicos, trabalhadores e serviços; (ii) disponibilizar informações dos estabelecimentos de saúde para outros sistemas de informação; (iii) ofertar para a sociedade informações sobre a disponibilidade de serviços nos territórios, formas de acesso e funcionamento; e (iv) fornecer informações que apoiem a tomada de decisão, o planejamento, a programação e o conhecimento pelos gestores, pesquisadores, trabalhadores e sociedade em geral acerca da organização, existência e disponibilidade de serviços, força de trabalho e capacidade instalada dos estabelecimentos de saúde e territórios. Neste sentido, os estabelecimentos de saúde da Companhia devem obrigatoriamente possuir registro atualizado perante o CNES.

As entidades privadas de serviços de saúde, prestadoras de serviços médicos e hospitalares de diagnóstico e/ou tratamento devem ser registradas no Conselho Regional de Medicina ("CRM"), por meio de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica e Anotação de Responsabilidade Técnica ("ART"), expedidos pelo CRM da jurisdição em que as atividades médicas são exercidas, nos termos da Resolução CFM nº 1.980/2011.

Ainda, caso os estabelecimentos com instalações farmacêuticas internas exclusivas ("farmácia hospitalar" ou "farmácia privativa") que manipulem fórmulas magistrais ou quaisquer substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial previstos na Portaria nº 344/1998, estes devem possuir Autorização Especial ("AE") expedida pela ANVISA, além de LF, Certificado de Registro de Pessoa Jurídica e ART perante o Conselho Regional de Farmácia ("CRF") aplicável para regular o exercício da profissão farmacêutica. Vale ressaltar que refeitórios operados pelos estabelecimentos e veículos que transportem pacientes e/ou amostras coletadas também estão sujeitos à obtenção de LF específica para operar regularmente.

Além da obtenção de licenças e autorizações necessárias para o exercício de suas atividades, a Companhia deve cumprir com uma série de requisitos e normas regulatórias emitidas pela ANVISA que regem o exercício da atividade de hospitais, clínicas e laboratórios clínicos, sendo as principais as indicadas abaixo:

- (i) RDC ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais à saúde;
- (ii) RDC ANVISA nº 302, de 13 de outubro de 2005, que aprova o regulamento técnico para funcionamento dos serviços que realizam atividades laboratoriais, tais como laboratórios clínicos e postos de coleta laboratorial;
- (iii) RDC ANVISA nº 509, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde;
- (iv) RDC ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde; e
- (v) RDC ANVISA nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise;
- (vi) RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018, que regula os processos de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde e a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); e
- (vii) RDC ANVISA nº 390, de 26 de maio de 2020, que estabelece critérios, requisitos e procedimentos para o funcionamento, a habilitação na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - Reblas e o credenciamento de laboratórios analíticos que realizam análises em produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária.

O descumprimento da legislação sanitária federal sujeita o infrator, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil cabíveis, às seguintes penalidades previstas na Lei nº 6.437/1977, podendo ser aplicadas alternativa ou cumulativamente: (i) advertência; (ii) multa (que pode variar de R\$2.000,00 a R\$1.500.000,00, a depender da gravidade da infração e podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência); (iii) apreensão, inutilização ou interdição de produtos; (iv) interdição parcial ou total do estabelecimento; (v) cancelamento de autorização para funcionamento da empresa; (vi) cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento; (vii) intervenção no estabelecimento que receba recursos públicos de qualquer esfera; (viii) suspensão de propaganda e publicidade, entre outros. As regulamentações estaduais e municipais aplicáveis à Companhia, a depender da localização de seus estabelecimentos, podem impor penalidades distintas.

Radiação e substâncias químicas perigosas

Além da regulamentação sanitária, as atividades de medicina nuclear e radio imuno-ensaio desenvolvidas pela Companhia estão sujeitas ao controle da Comissão Nacional de Energia Nuclear ("CNEN"), criada pela Lei nº 4.118/1962. Esta autarquia federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, atua (i) no licenciamento de instalações nucleares e radioativas; (ii) na fiscalização de atividades relacionadas à extração e à manipulação de matérias-primas e minerais de interesse para a área nuclear; (iii) no estabelecimento de normas e regulamentos; (iv) na fiscalização das condições de proteção radiológica de trabalhadores nas instalações nucleares e radioativas; (v) no atendimento a solicitações de auxílio, denúncias e emergências envolvendo fontes de radiações ionizantes; (vi) no desenvolvimento de estudos e na prestação de serviços em metrologia das radiações ionizantes. Qualquer alteração nas condições das atividades previamente autorizadas deverá ser comunicada à CNEN para análise e anuência prévia. Além disso, o agente manipulador da fonte radioativa deverá ser credenciado pela comissão para tal exercício laboral.

Ainda, as atividades desempenhadas pela Companhia podem envolver produtos ou substâncias químicas com propriedades destrutivas, tóxicas, corrosivas, inflamáveis, explosivas, entre outras características, sujeitas ao controle, regulação e fiscalização pelo Exército Brasileiro, bem como pelos Departamentos da Polícia Federal e da Polícia Civil. Por essa razão, todas as pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades relacionadas à fabricação, armazenamento, transformação, embalagem, comercialização, transporte, distribuição, importação e exportação de produtos ou substâncias químicas controladas são obrigadas a regularizar suas atividades junto aos órgãos competentes, nos termos da Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 240/2019, e do Decreto nº 10.030/2019.

Dessa forma, as pessoas jurídicas que desempenhem atividades com produtos químicos controlados devem requerer as seguintes licenças, a depender da classificação do produto: (i) Certificado de Registro, emitido pelo Exército Brasileiro; (ii) Certificado de Registro Cadastral e Certificado de Licença de Funcionamento, emitidos pelo Departamento da Polícia Federal; e (iii) Alvará de Licença e Certificado de Vistoria/Inspeção, emitidos pelo Departamento da Polícia Civil Estadual. A operação de um estabelecimento sem os devidos certificados e alvarás supramencionados, bem como qualquer violação às leis e aos regulamentos relativos ao controle/fiscalização de produtos químicos controlados pelo Exército Brasileiro, pela Polícia Federal e pela Polícia Civil Estadual, independentemente da imposição de responsabilidade civil e penal após a conclusão do processo administrativo, poderá sujeitar a Companhia a sanções administrativas, aplicadas cumulativa ou isoladamente, tais como: (i) advertência; (ii) multa, que pode variar em cerca de R\$2.100,00 a R\$1.000.000,00; (iii) apreensão dos produtos; e (iv) suspensão ou cancelamento de seus alvarás ou certificados.

Conselhos profissionais

Tendo em vista que a Companhia presta, por meio de suas unidades, serviços de saúde, oferecendo serviços médicos ambulatoriais e hospitalares de diagnóstico e/ou tratamento, serviços de enfermagem e farmacêuticos e serviços técnicos radiológicos, que fazem uso de radiações e materiais nucleares, para regular exercício, seus estabelecimentos podem ser registrados, conforme atividades desenvolvidas, perante os seguintes conselhos profissionais: (i) CRM; (ii) Conselho Regional de Enfermagem ("COREN"); (iii) CRF; (iv) Conselho Regional de Técnicos de Radiologia ("CRTR"); (v) Conselho Regional de Biomedicina ("CRBM"); e (vi) Conselho Regional de Biologia ("CRBio"); (vii) Conselho Regional de Nutrição ("CRN"); (viii) Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional ("CREFITO"); e (ix) Conselho Regional de Fonoaudiologia ("CREFONO"). A prestação de serviços sujeitos à regulação de Conselhos Profissionais poderá ocorrer pela própria unidade ou de forma terceirizada.

Além disso, os profissionais da Companhia que realizam as atividades sujeitas à regulação de entidades de classe também devem possuir registro perante os Conselhos Profissionais competentes, assim como estar devidamente vinculados à Companhia, inclusive na função de responsáveis técnicos. Eventual descumprimento da regulamentação dos Conselhos Profissionais competentes e aplicáveis sujeitará o infrator às penalidades definidas por cada um dos Conselhos Profissionais, podendo variar entre advertência, multa, suspensão e cassação do exercício profissional – para as pessoas físicas e jurídicas, entre outras penalidades previstas nas regulamentações. Da mesma forma, cada Conselho Profissional possui regras distintas acerca de prazos e procedimentos para a renovação dos cadastros de pessoas jurídicas e de responsáveis técnicos.

Regulação do mercado de medicamentos

A Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos ("CMED") é um órgão interministerial responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil, tendo por objetivos a adoção, implementação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos, voltados a promover a assistência farmacêutica à população, por meio de mecanismos que estimulem a oferta de medicamentos e a competitividade do setor. A ANVISA exerce o papel de Secretaria-Executiva da CMED, nos termos do Decreto Federal nº 4.766/2003. A CMED estabelece limites para preços de medicamentos, adota regras que estimulam a concorrência no setor, monitora a comercialização e aplica penalidades quando suas regras são descumpridas.

Adicionalmente, conforme definido pela Lei Federal nº 10.742/2003, o descumprimento de atos emanados pela CMED, no exercício de suas competências de regulação e monitoramento do mercado de medicamentos, sujeita o infrator às sanções administrativas previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), incluindo multa, cassação do registro do produto, suspensão temporária da atividade, cassação de licença do estabelecimento, entre outras.

Em 16 de abril de 2018, a CMED editou a Resolução nº 2/2018, que disciplina o processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas que infringem as normas reguladoras do mercado de medicamentos, classificando como infração: (i) ofertar medicamento com valor superior àquele pelo qual foi adquirido; e (ii) cobrar de paciente ou do plano de saúde valor superior àquele pelo qual o medicamento foi adquirido, entre outras. Tal resolução impôs restrições a hospitais e demais estabelecimentos médicos, incluindo a Companhia, de livremente estabelecerem os

critérios para determinação de margens com relação à utilização de produtos farmacêuticos. A Resolução se aplica a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, inclusive importadores, hospitais, clínicas e associações de entidades ou pessoas, que, de alguma maneira, atuem no mercado de medicamentos.

Diversas federações e associações de hospitais e demais estabelecimentos médicos moveram processos judiciais questionando a legalidade de tal regulamentação, que, na data deste Formulário de Referência, permanecem em curso e mantêm suspensa a exigibilidade de tal regulamentação até decisão final pelos tribunais competentes.

De qualquer modo, a Companhia ingressou, em nome próprio, com ações judiciais pleiteando a suspensão liminar dos efeitos da referida resolução, conforme detalhado neste Formulário de Referência. Apesar de ter obtido provimento judicial parcial à sua demanda, como indicado no referido neste Formulário de Referência, não é possível descartar, nos termos da análise de risco formulada, a possibilidade de revogação das liminares e o eventual restabelecimento da obrigação de cumprimento à Resolução CMED nº 2/2018.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia continua determinando livremente os critérios para construção de margens relativas à utilização de produtos farmacêuticos, não só em razão do efeito suspensivo obtido em tais contestações judiciais, mas também por entender que a Companhia não realiza atividade simplesmente de compra e revenda de medicamentos, e sim uma ampla gama de serviços inerentes à aquisição, preparação e administração de medicamentos. Para mais informações, veja o item – “Decisões desfavoráveis à Companhia em procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais podem afetá-la negativamente” e “Alterações nas listas de preços que servem de referência aos preços que a Companhia negocia com operadoras de planos privados de assistência à saúde e a imposição de restrições à Companhia para livremente negociar preços com empresas farmacêuticas podem reduzir sua receita.” deste Formulário de Referência.

De acordo com a regulação aplicável, ofertar ao mercado de medicamentos ou cobrar de um paciente ou plano de saúde o preço de um medicamento superior ao valor pelo qual o medicamento foi originalmente adquirido consiste em infração sanitária, que pode sujeitar a Companhia à advertência e multa de até R\$9.881.700,00.

Regulamentação imobiliária

Tratamento diferenciado dado pela Lei de Locações

A Lei de Locações estabelece um regime especial para imóveis locados para estabelecimentos de saúde autorizados e fiscalizados pelo Poder Público, desconsiderados os imóveis locados em que sejam exclusivamente exercidas atividades auxiliares às atividades hospitalares (tais como prédios administrativos, estacionamentos, centros laboratoriais e clínicas), que limita as causas para propositura de ação de despejo aos seguintes casos: (a) da prática de infração legal ou contratual; (b) término do contrato de locação; (c) realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel ou, podendo, ele se recuse a consenti-las; ou (d) se o proprietário (ou promitente comprador/cessionário, mediante pagamento total do preço de aquisição) solicitar o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou

reforma que venha a resultar em aumento mínimo de 50% da área útil (artigos 9º e 53 da Lei de Locações). Nos casos em que a ação de despejo tenha sido proposta com base nos itens (c) ou (d) acima, a ordem de despejo somente poderá ser executada se respeitado o prazo mínimo de 6 (seis) meses e o máximo de um ano contados da sentença, com fulcro no artigo 63 da Lei de Locações. Nas demais hipóteses e para os imóveis locados em que sejam exclusivamente exercidas atividades auxiliares às atividades dos hospitais que não sejam hospitalares (tais como prédios administrativos, estacionamentos, centros laboratoriais, clínicas, dentre outras atividades), tais imóveis estarão sujeitos à regra geral da Lei de Locação e não terão a proteção do regime especial dado aos estabelecimentos de saúde, podendo o prazo para desocupação do imóvel ser de 15 ou 30 dias a depender do caso específico.

Propriedade intelectual

No Brasil, a titularidade de marcas somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), autarquia federal responsável pelo registro de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual. Após o registro, o titular da marca passa a deter o direito exclusivo de uso no Brasil por um período de 10 anos, que poderá ser sucessivamente prorrogado por períodos iguais.

Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços. Essa expectativa pode vir a não se concretizar em direito nas hipóteses de: (i) falta de pagamento das taxas e retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (ii) indeferimento pelo órgão responsável pelo registro; e (iii) não contestação ou não cumprimento de exigência formulada pelo órgão responsável pelo registro.

Atualmente, a Companhia é titular de diversas marcas registradas ou em processo de registro no Brasil junto ao INPI, sendo as marcas: Grupo Oncoclínicas, Instituto Oncoclínicas do Brasil e Precision Medicine, consideradas relevantes para suas atividades. A Companhia também é titular de nomes de domínio relacionados a tais marcas e utiliza programas de computador para o desenvolvimento das atividades da Companhia.

Proteção de dados e vigência da Lei Geral de Proteção de Dados

As leis sobre privacidade e proteção de dados têm evoluído nos últimos anos, de modo a estabelecer regras mais objetivas sobre como os dados pessoais (informações relacionadas a indivíduos) podem ser utilizados pelas organizações.

Os direitos à intimidade e à vida privada são genericamente assegurados pela Constituição Federal Brasileira e pelo Código Civil, mas, na ausência de regras mais específicas sobre o tema, a legitimidade das práticas envolvendo o uso de dados pessoais foi, historicamente, avaliada de forma casuística pelo Poder Judiciário. O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) na década de 1990 procurou trazer contornos mais objetivos para a abertura de bancos de dados de consumidores e cadastro de maus pagadores. Com a evolução da tecnologia de processamento de dados, a Lei do Cadastro Positivo (Lei nº 12.414/11), aprovada em 2011, também teve como objetivo estabelecer regras específicas para a criação de bancos de dados de bons pagadores. A Lei do Cadastro Positivo foi alterada em abril de 2019, para determinar a adesão automática de indivíduos aos bancos de dados do sistema do Cadastro

Positivo, com opção de solicitar sua exclusão. O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14), aprovado em 2014, também teve como objetivo regular o uso e tratamento de dados coletados por meio da internet.

Assim, até agosto de 2018, quando foi aprovada a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 – “LGPD”), as práticas relacionadas ao uso de dados pessoais eram reguladas por algumas normas esparsas e setoriais apenas. A LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020.

Conforme anteriormente mencionado, a LGPD trouxe um sistema de regras novo com relação ao tratamento de dados pessoais, mais completo e de aplicação transversal, afetando todos os setores da economia e incluindo as empresas que tratam um maior volume de dados pessoais. Referida lei tem como objetivo criar um ambiente de maior controle dos indivíduos sobre os seus dados e de maiores responsabilidades para as organizações que tratam tais informações, trazendo novas obrigações a serem observadas.

A LGPD tem uma ampla gama de aplicações e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que (i) o processamento de dados ocorra no Brasil; (ii) a atividade de processamento de dados destine-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços a ou processar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estejam localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados. A LGPD é aplicada independentemente da indústria ou negócio ao lidar com dados pessoais.

A título exemplificativo, a LGPD prevê, dentre outras providências, o dever de transparência por parte do controlador dos dados, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigação de designar um encarregado pelo tratamento de dados, regras relacionadas a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, requisitos e obrigações relacionadas à transferência e compartilhamento de dados, com regime especial relacionado à transferência internacional de dados.

Por sua vez, a Lei nº 13.853/2019 criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ou ANPD, que tem poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados, exercendo um triplo papel de: (i) investigação, compreendendo o poder de emitir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e processadores; (ii) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) educação, com a responsabilidade de disseminar informações e fomentar o conhecimento da LGPD e medidas de segurança, promovendo padrões de serviços e produtos que facilitem o controle de dados e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros. A ANPD tem assegurada independência técnica.

Contratações com o Poder Público

Há contratos em vigor entre Companhia e o Poder Público para prestação de serviços médico-hospitalares. Nesse cenário, qualquer contratação realizada pela Companhia com o Poder Público deve seguir o disposto na Lei nº 8.666/1993 ou, caso a contratação seja feita com empresas públicas ou sociedades de economia mista, na Lei nº 13.303/2016.

Em sua maioria, as contratações realizadas pela Companhia com a Administração Pública se dão por meio de inexigibilidade de licitação em processo de credenciamento, diante da inviabilidade de competição entre os participantes (artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 30 da Lei nº 13.303/2016).

Para os contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, sem prejuízo de sanções penais cabíveis, as seguintes sanções (artigo 87): (i) advertência; (ii) multa – na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; (iv) e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade – a reabilitação será concedida por meio do ressarcimento à Administração pelos prejuízos sofridos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na hipótese anterior. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente (artigo 87, § 1º, da Lei nº 8.666/1993).

Com relação aos contratos com empresas estatais, o artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 prevê penalidades semelhantes às da Lei nº 8.666/1993, excluindo a declaração de inidoneidade (não é aplicável). Ainda, as consequências em relação à garantia prestada pelo contratado e eventuais pagamentos devidos pela empresa estatal também são semelhantes aos previstos na Lei nº 8.666/1993, conforme exposto acima (artigo 83, § 1º, da Lei nº 13.303/2016).

Por fim, cabe registrar que em 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei nº 14.133/2021, que trata sobre licitações e contratos administrativos, em substituição às disposições da Lei nº 8.666/1993. Verifica-se que a revogação completa da Lei nº 8.666/1993 se dará após decorridos 2 (dois) anos da data da publicação da Lei nº 14.133/2021, excetuando-se os artigos 89 a 108 da Lei nº 8.666/1993 (crimes em licitações e em contratos administrativos) que já se encontram revogados e com nova disciplina no Decreto-Lei nº 2.848/1940 (artigos 178 e 193 da Lei nº 14.133/2021). De todo modo, os contratos celebrados pela Companhia antes da vigência da nova lei continuarão regidos pela Lei nº 8.666/1993, de modo que as disposições decorrentes dessa última continuarão aplicáveis conforme exposto nos parágrafos acima.

(b) Principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Questões Sociais

Embora a regulação específica sobre direitos humanos e empresas no Brasil não possua caráter vinculante, há uma tendência cada vez mais forte de proliferação de novos instrumentos normativos para prever obrigações a serem cumpridas por empresas no que tange à incorporação do respeito aos direitos humanos em toda a estratégia de negócios.

O Decreto nº 9.571/2018, inspirado pelos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, estabelece as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos para médias e grandes empresas, incluídas as empresas multinacionais com atividades no Brasil. Apesar de serem voluntariamente implementadas, as Diretrizes incluem a previsão da responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos de sua força de trabalho, seus clientes e das comunidades, bem como o dever de monitorar o respeito aos direitos humanos na sua cadeia produtiva, divulgar internamente os instrumentos internacionais de responsabilidade social e direitos humanos, implementar atividades educativas em direitos humanos para seus colaboradores, elaborar e divulgar código de conduta, dentre outros.

Por sua vez, a Resolução do Conselho Nacional de Direitos Humanos nº 5/2020 oferece subsídios para a postura a ser assumida pelas empresas com relação ao tratamento dos direitos

Responsabilidade Ambiental

No Brasil a legislação ambiental prevê a imposição de sanções penais e administrativas a pessoas físicas e jurídicas que praticarem condutas caracterizadas como crime ou infração ambiental, independentemente da obrigação de reparar os danos ambientais causados (responsabilidade civil).

A Constituição da República Federativa do Brasil prevê três modalidades de responsabilização: administrativa, civil e criminal, que podem incidir independente e cumulativamente.

Responsabilidade Administrativa

No que se refere à responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que importe na violação de norma de preservação ao meio ambiente decorrente de culpa ou dolo, independentemente da efetiva ocorrência de dano ambiental, é considerada infração administrativa ambiental. O Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 prevê, em nível nacional, as condutas consideradas como infrações administrativas ao meio ambiente – como aquelas contra a legislação de proteção à fauna e à flora, relativas à poluição, contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural, contra a Administração Ambiental, cometidas em unidades de conservação, dentre outras – e suas respectivas penalidades. Dentre as penalidades aplicáveis às infrações administrativas destacam-se as seguintes: (i) advertência; (ii) imposição de multas que, no âmbito administrativo, podem alcançar até R\$50.000.000,00² de acordo com a capacidade econômica e os antecedentes da pessoa infratora, bem como com a gravidade dos fatos e antecedentes, as quais podem ser aplicadas em dobro ou no triplo em caso de reincidência; (iii) embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; demolição da obra; (iv) suspensão parcial ou total das atividades; e/ou (v) restrição de direitos.

Responsabilidade Civil

Na esfera cível, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isso significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar todos direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, bastando a demonstração do nexo de causalidade, podendo um dos agentes responder pelo dano ambiental de forma integral, cabendo-lhe ação de regresso contra os demais causadores do dano. Como consequência, danos ambientais ocasionados por terceiros nos imóveis da Companhia não eximem a sua responsabilidade pela eventual reparação destes danos.

Dessa forma, a contratação de terceiros para proceder qualquer serviço em nossos empreendimentos, incluindo, por exemplo, a supressão de vegetação e/ou a destinação final de resíduos sólidos, não isenta a Companhia de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados, caso estes não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.

² Art. 9º do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Responsabilidade Criminal

Na seara penal, aplica-se a teoria subjetiva da responsabilidade, segundo a qual somente será possível a responsabilização quando restar comprovado o dolo ou a culpa (negligência, imprudência ou imperícia) do infrator.

A Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998) elege como responsáveis pelas condutas caracterizadas como criminosas todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para sua prática, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, a qual resta caracterizada se a infração for cometida: (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa.

A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que acaba muitas vezes por estender a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos.

Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê, em seu artigo 4º, a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica sempre que esta criar obstáculos ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Nessa situação, os sócios passam a ser pessoalmente responsáveis pela reparação do dano ao meio ambiente.

Em relação às pessoas jurídicas, a Lei de Crimes Ambientais prevê as seguintes penalidades possíveis: (i) multa; (ii) restrição de direitos (tais como: (a) suspensão parcial ou total de atividades; (b) interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade; (c) proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações); e/ou

(iii) prestação de serviços à comunidade (tais como: (a) custeio de programas e de projetos ambientais; (b) execução de obras de recuperação de áreas degradadas; (c) manutenção de espaços públicos; (d) contribuições a entidades ambientais ou culturais públicas).

Licenciamento ambiental

A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 ("Política Nacional do Meio Ambiente") prevê como um de seus instrumentos o licenciamento ambiental, de modo que a concepção, instalação, ampliação e operação de estabelecimentos e/ou atividades utilizadores de recursos naturais e/ou considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependem de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis, o qual estabelecerá as condições, restrições e medidas de fiscalização do empreendimento. Nesse sentido, os empreendimentos de saúde da Companhia, tais como clínicas, câncer centers e laboratórios, devido à natureza das atividades desenvolvidas pela Companhia, estão na sua maioria sujeitos ao licenciamento ambiental.

A competência para o licenciamento ambiental é de apenas um único ente federativo nos termos da Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente ("CONAMA") e da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 ("Lei Complementar 140"). Dependendo das

características do empreendimento, dos impactos por ele gerados e, principalmente, diante das regras específicas trazidas pela Lei Complementar 140, o licenciamento ambiental será conduzido pelo órgão ambiental federal, pelo órgão ambiental estadual ou pelo órgão municipal.

O processo de licenciamento ambiental compreende, em regra, um sistema trifásico, no qual cada licença é emitida por um determinado período de validade, de modo que deve ser periodicamente renovada perante os respectivos órgãos ambientais licenciadores, sob pena de perda de sua validade. Assim, são emitidas as seguintes licenças:

- Licença Prévia ("LP"): solicitada durante a fase preliminar de planejamento do projeto, aprovando sua localização e concepção. Contém requisitos básicos a serem atendidos com relação à localização, instalação e operação do empreendimento.
- Licença de Instalação ("LI"): Autoriza a instalação do empreendimento, de acordo com as especificações determinadas no projeto das obras a serem executadas e as ações para controle de impactos ambientais.
- Licença de Operação ("LO"): solicitada na fase de início da operação do empreendimento para autorizar o início do funcionamento da atividade licenciada e dos sistemas de controle ambiental previstos no processo de licenciamento.

A manutenção da validade das licenças ambientais está condicionada ao efetivo cumprimento das respectivas exigências técnicas estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador, o que pode, eventualmente, impactar a operação de atividades da Companhia sujeitas ao licenciamento ambiental.

Em geral, as solicitações de renovação de licença ambiental devem ser apresentadas com antecedência mínima de 120 dias de seu vencimento. Observado o cumprimento desse prazo, a validade da licença será automaticamente prorrogada até que a autoridade ambiental publique sua decisão a respeito da renovação pretendida.

A construção, instalação, operação ou ampliação, de atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou o descumprimento das condicionantes técnicas estabelecidas em tais licenças sujeitam o infrator às penalidades do Decreto nº. 6.514, de 22 de julho de 2008, conforme alterado, inclusive à obrigação de suspender e/ou desativar as instalações ou atividades, e a multas que variam de R\$500,00 a R\$10.000.000,00³. Essas penalidades, portanto, podem ser aplicadas caso a Companhia conduza alguma atividade potencialmente poluidora sem a devida licença ou em descumprimento às suas condicionantes.

Os órgãos e agências governamentais podem impor sanções administrativas em caso de inobservância da legislação aplicável. As sanções administrativas vão desde simples advertência até multas, embargos ou paralisação das atividades.

³ Art. 50 da Lei n.º 9.433/1997.

Resíduos Sólidos

De maneira geral, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 ("Política Nacional de Resíduos Sólidos"), que foi regulamentada pelo Decreto nº10.936, de 12 de janeiro de 2022, veda que os serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, causem danos ao meio ambiente ou prejuízo à saúde pública e ao bem-estar. A legislação brasileira regulamenta a separação, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e descarte final de resíduos, e estabelece que os serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento, destinação final de resíduos sólidos ou de disposição final de rejeitos, ainda que terceirizados, poderão sujeitar a Companhia à responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.

Os empreendimentos da Companhia estão sujeitos a regras rígidas relacionadas à gestão dos resíduos gerados em seus estabelecimentos, e em especial regras aplicáveis à gestão dos resíduos de serviços de saúde, provenientes de suas unidades hospitalares e laboratoriais. Novas regras foram publicadas no âmbito da pandemia COVID-19, aplicáveis à gestão dos resíduos produzidos nestes estabelecimentos, como aquelas relacionadas à segregação e descarte de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs utilizados nestes ambientes. Além disso, com relação ao controle e gestão de resíduos gerados em suas atividades e empreendimentos, a legislação ambiental impõe, dentre outras obrigações, a necessidade de autorizações ambientais para transporte de resíduos considerados perigosos, bem como o correto manuseio e disposição final adequada.

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a disposição inadequada dos resíduos, bem como os acidentes decorrentes do transporte desses resíduos, podem ser fator de contaminação de solo e de águas subterrâneas e ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa e penal. As sanções administrativas aplicáveis à disposição irregular de resíduos líquidos, sólidos ou gasosos, que resultem em poluição, incluem, entre outros, embargo da atividade ou obra civil e multas de até R\$50.000.000,00. Além disso, os custos para o gerenciamento e a destinação adequada dos resíduos provavelmente irão aumentar nos próximos anos, tendo em vista a implementação de acordos setoriais e de uma regulamentação aplicável mais robusta.

O transporte, tratamento e disposição final adequada de resíduos dependem da correta classificação dos resíduos. Os planos de gerenciamento estão sujeitos à aprovação prévia das autoridades ambientais, sendo que as atividades de tratamento de resíduos estão sujeitas ao devido licenciamento ambiental.

No contexto da responsabilidade compartilhada, a Política Nacional de Resíduos Sólidos prevê que alguns setores industriais devem implementar um sistema de Logística Reversa, definida como as ações e os procedimentos que permitem a recuperação de resíduos sólidos, para reutilização no ciclo fabril. O sistema de Logística Reversa deve prever a recuperação dos produtos após o uso pelo consumidor para que possam reutilizá-los no ciclo de produção. Como indicado na legislação aplicável, os sistemas de Logística Reversa podem ser implementados em conjunto ou individualmente pelas empresas.

As atividades que envolvem qualquer etapa do gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, sejam eles públicos ou privados, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa, devem seguir regramentos específicos. A Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 ("Resolução CONAMA 358") prevê regras sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde

e a Resolução Anvisa RDC nº 222, de 28 de março de 2018 ("Resolução ANVISA RDC 222/2018"), que revogou a Resolução Colegiada RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004, estabeleceu e complementou as regras existentes até então, de modo a se adequar à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

De acordo com a Resolução CONAMA 358 e a Resolução ANVISA RDC 222/2018, os geradores de resíduos da saúde, tais como os estabelecimentos hospitalares e laboratoriais da Companhia, devem elaborar Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS. Neste documento, o gerador de RSS deve, dentre outros requisitos: (i) estimar a quantidade dos RSS gerados por grupos, conforme a classificação do Anexo I desta resolução; (ii) descrever os procedimentos relacionados ao gerenciamento dos RSS quanto à geração, à segregação, ao acondicionamento, à identificação, à coleta, ao armazenamento, ao transporte, ao tratamento e à disposição final ambientalmente adequada; (iii) quando aplicável, contemplar os procedimentos locais definidos pelo processo de logística reversa para os diversos RSS; (iv) descrever as ações a serem adotadas em situações de emergência e acidentes decorrentes do gerenciamento dos RSS; (v) descrever as medidas preventivas e corretivas de controle integrado de vetores e pragas urbanas, incluindo a tecnologia utilizada e a periodicidade de sua implantação; (vi) apresentar documento comprobatório da capacitação e treinamento dos funcionários envolvidos na prestação de serviço de limpeza e conservação que atuem no serviço, próprios ou terceiros de todas as unidades geradoras; (vii) apresentar cópia do contrato de prestação de serviços e da licença ambiental das empresas prestadoras de serviços para a destinação dos RSS. A Companhia dá especial enfoque para a destinação de resíduos infectantes, biológicos e de medicamentos, inclusive adotando como medida a conscientização de seus colaboradores e prestadores de serviços médicos.

O descumprimento das disposições contidas na Resolução da ANVISA constitui infração sanitária, nos termos da Lei Federal nº 6.437/77, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis. De acordo com a Lei Federal nº 6.437/77 serão punidas alternativa ou cumulativamente com as penalidades de advertência, multa, apreensão de produto, inutilização do produto, interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, proibição de propaganda, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento e intervenção no estabelecimento que receba recursos públicos a qualquer esfera. As penalidades também estão previstas na Lei Federal nº 9.605/98.

A contratação de terceiros para realização de quaisquer das etapas de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pela Companhia não a exime de responsabilidade, sobretudo na esfera civil (dever de reparar e indenizar), caso esses prestadores de serviço causem danos ao meio ambiente e/ou a terceiros no exercício de suas atividades. Nesses casos, a Companhia pode ser considerada solidariamente responsável com tais prestadores de serviços pela recomposição e/ou indenização dos danos causados ao meio ambiente e a terceiros e, em tese, também estaria exposta na esfera administrativa e criminal, a depender do seu envolvimento nos atos questionados. O descumprimento de regras ambientais por fornecedores e prestadores de serviço pode expor a Companhia também a riscos reputacionais. Como consequência, quando a Companhia contrata terceiros para realizar qualquer intervenção nas suas operações, tais como a disposição final de resíduos, o tratamento dos efluentes líquidos ou a supressão de vegetação, não está isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. A Companhia não pode garantir que todos os terceiros contratados detenham as devidas licenças e autorizações ambientais necessárias ao exercício de suas atividades ou sempre exerçam suas atividades em estrita consonância com tais licenças e autorizações.

Em complementação e no intuito de reforçar as normas que foram publicadas visando o gerenciamento seguro de RSS por meio de ações de prevenção e mitigação dos efeitos da pandemia do COVID- 19, os órgãos de proteção ambiental e a ANVISA têm publicado orientações aos estabelecimentos de saúde, que incluem tanto regras para o uso adequado quanto ao descarte de equipamentos, tais como máscaras, vestimentas e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, prevenindo-se o contágio e a disseminação do vírus. As informações publicadas pela ANVISA podem ser consultadas pela Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04, de 30 de janeiro de 2020, conforme alterada. Vale ressaltar que estas normas estão em constantes atualizações.

Poluição Sonora

A Política Nacional do Meio Ambiente, em seu artigo 3º, inciso III, define a poluição como a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: (i) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; (ii) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; (iii) afetem desfavoravelmente a biota; (iv) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; (v) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos. Da mesma forma, a poluição sonora é incluída pelo artigo 54 da Lei de Crimes Ambientais ao conceito de poluição.

O CONAMA estabeleceu normas gerais e critérios de emissão de ruídos através da Resolução nº 001, de 8 de março de 1990, pelo qual aponta a necessidade de medição técnica com base na NBR 10.151.

Odores

A Companhia também está sujeita à legislação ambiental e sanitária referentes ao controle de emissões odorantes nos diferentes estados em que a Companhia atua. Incômodos causados por odores podem gerar sérios riscos e desconfortos para a qualidade de vida dos funcionários da Companhia e da população, assim como da fauna e flora no entorno das unidades da Companhia. No estado de São Paulo, o Decreto nº 8.468, de setembro de 1976, conforme alterado, estabelece a proibição de emissão de substâncias odoríficas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área da propriedade da fonte emissora.

Recursos Hídricos e Efluentes

A Companhia também está sujeita à regulamentação de todos os estados em que atua e, de modo geral, à Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 ("Política Nacional de Recursos Hídricos") que, em termos gerais, dispõe que estão sujeitos à obtenção de outorga e de autorização os seguintes usos de recursos hídricos: (i) derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo; (ii) extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo (poços tubulares); e (iv) lançamento de esgotos e/ou efluentes líquidos ou gasosos em corpo de água, dentre outros.

No caso de utilização da rede pública de esgoto para o despejo de efluente sanitário e/ou industrial, a concessionária do serviço é responsável pela obtenção da outorga e o interessado (por exemplo, a Companhia) deve solicitar à concessionária a ligação à rede pública. Considera-se infração administrativa a utilização de recursos hídricos para qualquer finalidade sem a respectiva outorga ou em desacordo com as condições estabelecidas, bem como a perfuração de poços tubulares sem a devida autorização ou o lançamento de efluentes de forma irregular, sujeitando-se a pessoa física ou jurídica a

penalidades como, por exemplo, advertência, embargo provisório ou definitivo, interdição e multa, que pode variar desde R\$100,00 até, em casos extremos, R\$50.000.000,00⁴, a depender da gravidade da irregularidade cometida.

Os efluentes também são sujeitos a padrões específicos para descarte, sendo que os efluentes da Companhia são lançados de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 ("Resolução CONAMA 357"). A classificação estabelece definições com base na aptidão natural dos cursos d'água, observando a sua qualidade, capacidade, entre outras características específicas. Ainda, são considerados os critérios da Resolução CONAMA nº 396, de 3 de abril de 2008, considerando diretrizes de prevenção e controle de poluição das águas subterrâneas.

Para o Estado de São Paulo, os efluentes líquidos deverão ser tratados de modo a atender ao artigo 18 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976, bem como atender a Resolução CONAMA 357.

Cadastro Técnico Federal

A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e nº 6, de 27 de janeiro de 2022 estabelecem que todas as entidades legais que realizam atividades potencialmente poluidoras devem ser registradas no Cadastro Técnico Federal do IBAMA ("CTF").

Este cadastro é um instrumento para promover a preservação do meio ambiente. Atividades com um potencial significativo de poluição e uso intenso de recursos naturais, além de estarem sujeitas ao CTF, também estão sujeitas ao pagamento trimestral da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental ("TCFA") ao IBAMA.

O Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, conforme alterado, sujeita entidades que não possuam o cadastro CTF a multas que variam de R\$50,00 a R\$9.000,00, sem prejuízo da cobrança da TCFA devida para até 5 anos retroativos, com juros e encargos, quando aplicável, dependendo do tamanho da empresa e da capacidade econômica do infrator. O não pagamento da TCFA implica em uma multa de 20% incidente sobre o valor devido, bem como juros de mora de 1% ao mês⁵.

(c) Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Marcas

Marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis, compostos por palavras e/ou imagens, que identificam e distinguem produtos e/ou serviços. A Companhia possui marcas registradas no Brasil e no exterior. No Brasil, a Lei nº 9.279/1996 ("Lei da Propriedade Industrial") dispõe que a propriedade de determinada marca somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo INPI, autarquia federal responsável pelo registro de marcas, concessão de patentes e outros direitos de propriedade industrial no Brasil. Após a concessão do registro de marca pelo INPI, o titular da marca passa a deter a propriedade de tal marca e o direito de uso exclusivo para designar produtos e/ou serviços incluídos na classe na qual a marca foi registrada, em todo o território

⁴ Art. 50 da Lei nº 9.433/1997.

⁵ Art. 17-H da Lei nº 6.938/1981.

nacional por um prazo determinado de dez anos, que poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante o pagamento das taxas adicionais ao INPI.

Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços. Essa expectativa pode vir a não se concretizar em direito nas hipóteses de: (i) falta de pagamento das taxas retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (ii) indeferimento pelo órgão responsável pelo registro; e (iii) não contestação ou não cumprimento de exigência formulada pelo órgão responsável pelo registro.

A Companhia entende que a marca é importante e conhecida, mas que a perda do direito de uso não impede a continuação da operação, ainda que um esforço de marketing seja necessário para a construção de uma nova identidade.

Nomes de domínio

Um nome de domínio é uma identificação de autonomia, autoridade ou controle dentro da internet. Os nomes de domínio seguem as regras e procedimentos do Domain Name System ("DNS"), de modo que qualquer nome registrado no DNS é um nome de domínio. No Brasil, o responsável pelo registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do DNS para o domínio ".br", a distribuição de endereços de sites e serviços de manutenção é o Registro.br.

Atualmente, a Companhia é titular de diversos domínios, sendo eles: oncoclinicas.com.br; oncoclinica.com.br; oncoclinicas.com; grupooncoclinicas.com.br; grupooncoclinicas.com consideradas relevantes para suas atividades.

(d) Contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 não houve contribuições financeiras relacionadas à política, seja diretamente ou por meio de terceiros.

1.7 – Países de atuação: em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

(a) Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

As receitas da prestação de serviços médicos oncológicos da Companhia são obtidas em sua totalidade de clientes do país sede da Companhia.

(b) Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que as atividades da Companhia desenvolvidas no exterior não são relevantes para a sua condição financeira e patrimonial, suas operações ou sua estratégia de negócio e, por conseguinte, a totalidade da sua receita de serviços médicos oncológicos é obtida de clientes do país sede da Companhia.

1.8 – Países estrangeiros: em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui receitas originárias do exterior.

1.9 – ASG: em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

(a) Se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

Anualmente, a Companhia publica, em sua página na rede mundial de computadores, o seu "Relatório de Sustentabilidade", no qual divulga informações ASG (Ambiental, Social e Governança). A Companhia divulgou seu relatório de sustentabilidade referente ao ano de 2023 em 12 de setembro de 2024.

(b) Metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O Relatório de Sustentabilidade foi elaborado em conformidade com a metodologia "GRI Standards: opção essencial", da Global Reporting Initiative (GRI).

(c) Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O Relatório de Sustentabilidade não foi auditado por entidade independente.

(d) A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relatório de Sustentabilidade pode ser encontrado no site de relações com investidores da Companhia (ri.grupooncclinicas.com/sustentabilidade/).

(e) Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

O Relatório de Sustentabilidade elaborado pela Companhia considera a divulgação de uma matriz de materialidade. Para apurar os temas considerados materiais de forma totalmente imparcial, contratamos uma consultoria externa especializada, que realizou o mapeamento dos principais *stakeholders*: corpo clínico, fornecedores, pacientes, operadoras de saúde e colaboradores, conforme a metodologia da AA1000.

Por meio de pesquisas eletrônicas, a consultoria identificou a demanda por informações de 16 assuntos prioritários, comentados ao longo do relatório:

- 1 – Desempenho Econômico (Governança)
- 2 – Inovação (Governança)
- 3 – Ensino e Pesquisa (Governança)
- 4 – Integridade e Risco (Governança)
- 5 – Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS)

6 – Energia (Ambiental)

7 – Água (Ambiental)

8 – Resíduos (Ambiental)

9 – Atração e Retenção de Talentos (Social)

10 – Saúde e Segurança dos Colaboradores (Social)

11 – Treinamento e Desenvolvimento (Social)

12 – Diversidade e Inclusão (Social)

13 – Onco Acesso (Social)

14 – Saúde e Segurança do Paciente (Social)

15 – Experiência do Paciente (Social)

16 – Qualidade e Humanização (Social)

Ademais, o Relatório de Sustentabilidade divulgado pela Companhia não considera a divulgação de indicadores-chave de desempenho ASG.

(f) Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

O Relatório de Sustentabilidade considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas. Os ODS materiais para a Companhia são: 3 – Saúde e Bem-estar; 4 – Educação de Qualidade; 5 – Igualdade de Gênero e 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

(g) Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

O Relatório de Sustentabilidade não considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas.

(h) Se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

Sim. A Companhia passou a elaborar o Inventário de emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE), de escopos 1 (da sua própria atividade), 2 (das fontes de energia utilizadas) e 3 (da cadeia de valor), no ano de 2023, tendo como base o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 (disponíveis no Relatório de Sustentabilidade divulgado em 26 de dezembro de 2023). Em 2024, a Companhia elaborou um novo inventário, com relação ao período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, que apresenta detalhadamente o levantamento dos dados, bem como os fatores de emissão utilizados. As informações contidas no inventário foram coletadas em diversas áreas das unidades do grupo e publicadas no Relatório de Sustentabilidade de 2024. A metodologia utilizada para a elaboração do Inventário de GEE teve como referência o Programa Brasileiro GHGProtocol.

(i) Explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) a não divulgação de informações ASG

Não aplicável, uma vez que a Companhia divulga informações ASG, conforme item 1.9(a).

(ii) a não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável, uma vez que a Companhia adota e divulga sua matriz de materialidade, conforme item 1.9(e).

(iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Em dezembro de 2023, a Companhia definiu os compromissos ASG para o ano de 2024. Os principais compromissos ASG da Companhia para o ano de 2024 são: aumentar a contratação e retenção de pessoas com deficiência, de mulheres em posições executivas (a partir de gerência) e de pessoas pretas em posições de liderança (a partir de gerência).

(iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

O Relatório não foi auditado por entidade independente, contudo, a elaboração do relatório foi feita com apoio de uma consultoria especializada - BEON ESG.

(v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

Parcialmente não aplicável. A Companhia leva em consideração os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ("ODS") da ONU para a elaboração do Relatório de Sustentabilidade, conforme item 1.9(f), mas não adota as recomendações de *disclosure* climático emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas. A Companhia está comprometida em evoluir as suas práticas de divulgação de informações ASG e financeiras a fim de garantir uma maior transparência em relação às informações ASG e espera que as recomendações da TCFD sejam incorporadas em seu Relatório de Sustentabilidade nos próximos anos.

(vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável, uma vez que a Companhia realiza inventário de emissão de GEEs, alcançando escopos 1, 2 e 3, conforme item 1.9(h).

1.10 – Economia mista: indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

Não aplicável.

1.11 – Operação não usual nos negócios: indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia no último exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

1.12 – Operações relevantes: indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Operações Societárias

Seguem abaixo descritas as principais operações societárias da Companhia realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como os aumentos de capital realizados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, respectivamente.

Compras de parcerias e participações societárias

Acordo de parceria com Unimed Salto / Itu – Cooperativa Médica

Refere-se ao acordo em que a Centro Paulista de Oncologia S.A. ("CPO-SP"), empresa do Grupo Oncoclínicas, passa a coordenar toda a linha de cuidado ambulatorial oncológico e de terapias sistêmicas imunomediadas para a Unimed Salto / Itu por um prazo de 30 anos. O acordo foi assinado em fevereiro de 2024 e as condições precedentes foram totalmente atendidas em novembro de 2024.

Informações mais detalhadas acerca do referido acordo podem ser verificadas por meio do Fato Relevante divulgado em 07 de fevereiro de 2024, disponível na página de relações com investidores da Companhia em <https://ri.grupooncoclinicas.com/> e na página da CVM em www.cvm.gov.br.

Joint Venture ("JV") Arábia Saudita

Refere-se a um acordo de investimento da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. para a constituição de uma joint venture ("JV") com o Advanced Drug Company for Pharmaceuticals, subsidiária integral do Al Faisaliah Group Holding Company ("Al Fasaliah Group"), para o desenvolvimento de uma operação de tratamento oncológico na Arábia Saudita.

A JV terá uma constituição na proporção de 51% Oncoclínicas e 49% Al Faisaliah Group, e será focada, inicialmente, no desenvolvimento de uma unidade ambulatorial de tratamento de quimioterapia, radioterapia e medicina diagnóstica na cidade de Riad. As condições precedentes para a conclusão do investimento foram atendidas em dezembro de 2024.

Informações mais detalhadas acerca do referido acordo podem ser verificadas por meio do Fato Relevante divulgado em 06 de agosto de 2024, disponível na página de relações com investidores da Companhia em <https://ri.grupooncoclinicas.com/> e na página da CVM em www.cvm.gov.br.

Angará Oncologia e Participações S.A. ("Angara") e Yukon Oncologia e Participações S.A. ("Yukon")

Refere-se ao contrato de compra e venda, para aquisição de 24,99% das ações da Angara de propriedade da Unimed Nacional, a qual foi realizada pelas controladas Aliança Instituto de Oncologia S.A. ("Aliança") e Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica S.A. ("Onco Vida"). Com a consumação da transação, em 29 de abril de 2024, a Aliança e a Onco Vida passaram a deter, portanto, 75% do capital social da Angará. De acordo com contrato de compra e venda, as ações que compõem o capital social da sociedade foram adquiridas pela Aliança e pela Onco Vida por R\$27.962.

Além da transação acima informada, a controlada Núcleo de Oncologia da Bahia S.A. ("NOB") adquiriu 24,99% das ações da Yukon de propriedade da Unimed Nacional. A transação foi concluída em 29 de abril de 2024, passando a deter 75% do capital social de Yukon.

De acordo com contrato de compra e venda, as ações que compõem o capital social da sociedade foram adquiridas pela NOB por R\$17.022.

Informações mais detalhadas acerca das referidas aquisições podem ser verificadas por meio Comunicado ao Mercado em 10 de outubro de 2023, disponível na página de relações com investidores da Companhia em <https://ri.grupooncoclinicas.com/> e na página da CVM em www.cvm.gov.br.

CECON – Centro Capixaba de Oncologia S.A. ("Cecon")

Refere-se ao contrato de compra e venda, para aquisição de 1% das ações de Cecon, de propriedade de acionista minoritário, a qual foi realizada pela controlada Oncologia Participações Ltda. Com a consumação da transação, em 9 de abril de 2024, o Grupo Oncoclínicas passou a deter, portanto, 70,5% do capital social de Cecon.

De acordo com contrato de compra e venda, as ações que compõem o capital social da sociedade foram adquiridas pela Oncologia Participações Ltda. por R\$186.

Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Médico ("Unimed Recife")

Nessa transação de combinação de negócios, iniciada em 11 de setembro de 2023 pela controlada Multihemo Serviços Médicos S.A. ("Oncoclínicas Recife") e Unimed Recife, para prestação de serviços médicos ambulatoriais oncológicos e de terapias sistêmicas, foi concluída em 02 de fevereiro de 2024.

De acordo com o 1º aditivo e termo de cessão firmados em 02 de fevereiro de 2024 a Radioterapia Oncoclínicas Ribeirão Preto Ltda. ("Radioterapia Oncoclínicas") foi substituída em todos os seus direitos e deveres pela Oncohemato Recife Ltda. ("Oncohemato Recife").

Em maio de 2024 a Oncohemato Recife foi totalmente incorporada pela Oncoclínicas Recife que passou a coordenar toda a linha de cuidado ambulatorial oncológico e de terapias sistêmicas imunomediadas para a Unimed Recife.

Informações mais detalhadas acerca da referida parceria podem ser verificadas por meio Comunicado ao Mercado em 12 de setembro de 2023, disponível na página de relações com investidores da Companhia em <https://ri.grupooncoclinicas.com/> e na página da CVM em www.cvm.gov.br.

Vendas de participações societárias

OC Serviços Ltda.

Nessa transação a Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. concluiu em abril de 2024 a venda da OC Serviços Ltda. para a Accenture do Brasil Ltda. A transação teve como objetivo transferir as atividades de backoffice: (i) ciclo de processamento de faturamento e de contas a receber, (ii) contas a pagar, (iii) suporte a gestão contábil e tributos, (iv) recursos humanos, e (v) suprimentos, todas voltadas para o setor de saúde. Na mesma data foi celebrado um contrato de prestação de serviços entre as partes.

De acordo com o contrato de compra e venda, a OC Serviços Ltda. foi vendida por R\$2.769.

JPC Patologia e Análises Clínicas Ltda. ("JPC")

Nessa transação a Núcleo de Oncocologia da Bahia S.A. ("NOB"), empresa do Grupo Oncoclínicas, vendeu em 26 de agosto de 2024 a totalidade de suas ações na JPC Patologia e Análises Clínicas Ltda. ("JPC") para a L Azi Patrimonial Ltda.

De acordo com o contrato de compra e venda, a JPC foi vendida por R\$1.400.

JHSL Consultoria S.A. ("JHSL")

Nessa transação a Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. vendeu em 31 de outubro de 2024 a totalidade de suas ações na JHSL Consultoria S.A. ("JHSL") para Jorge Henrique Santos Leal, um dos acionistas da JHSL.

De acordo com o contrato de compra e venda, a JHSL foi vendida por R\$1,00 (um real).

Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A. (Hospital Vila da Serra)

Nessa transação a Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico ("Unimed BH") vendeu em 30 de setembro de 2024 a totalidade de suas ações do Hospital Vila da Serra para a Andromeda Participações Ltda. ("Andromeda"), empresa do Grupo Oncoclínicas.

De acordo com o contrato de compra e venda, a participação da Unimed BH foi adquirida pela Andromeda por R\$460.

Reorganizações societárias

Reorganização societária em abril de 2024

Nessa transação de reorganização societária, a Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. incorporou parcialmente os acervos líquidos cindidos das empresas Unity Participações S.A. ("Unity"), Céu de Brasília Participações S.A. ("Céu"), CETTRO – Centro de Tratamento Ltda. ("Cettro") e AIO – Instituto do Câncer de Brasília Ltda. ("AIO"), com o objetivo de buscar a otimização da estrutura de capital e gestão, bem como maior eficiência operacional, redução de despesas e maior eficiência na alocação de capital para desenvolvimento das operações unificadas, gerando ganhos de eficiência administrativa e financeira, além de simplificação e racionalização da estrutura societária do grupo Oncoclínicas.

Informações mais detalhadas acerca da referida reorganização societária podem ser verificadas por meio do Fato Relevante divulgado em 28 de março de 2024, disponível na página de relações com investidores da Companhia em <https://ri.grupooncoclinicas.com/> e na página da CVM em www.cvm.gov.br.

Reorganização societária em novembro de 2024

Nessa transação de reorganização societária, a Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. incorporou parcialmente os acervos líquidos cindidos das empresas Oncocentro Imagem Serviços Médicos Ltda. ("Oncocentro"), Núcleo de Hematologia e Transplante de Medula Óssea de Minas Gerais Ltda. ("NHO") e Hematológica – Clínica de Hematologia S.A. ("Hematológica"), com o objetivo de buscar a otimização da estrutura de capital e gestão, bem como maior eficiência operacional, redução de despesas e maior eficiência na alocação de capital para desenvolvimento das operações unificadas, gerando ganhos de eficiência administrativa e financeira, além de simplificação e racionalização da estrutura societária do grupo Oncoclínicas.

Informações mais detalhadas acerca da referida reorganização societária podem ser verificadas por meio do Fato Relevante divulgado em 10 de outubro de 2024, disponível na página de relações com investidores da Companhia em <https://ri.grupooncoclinicas.com/> e na página da CVM em www.cvm.gov.br.

Aumento de Capital (2024)

Segue abaixo descrita a operação de aumento de capital da Companhia realizada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

A Companhia homologou, em 10 de julho de 2024, um aumento de capital, mediante a emissão, para subscrição privada, de 115.384.616 (cento e quinze milhões, trezentas e oitenta e quatro mil, seiscentas e dezesseis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 13,00 (treze Reais), no valor total de R\$ 1.500.000.008,00 (um bilhão, quinhentos milhões e oito Reais).

Com a homologação do aumento de capital naquela data, os investidores Quíron Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Tessália Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia passaram a deter, conjuntamente ações de emissão da Companhia representativas de, aproximadamente, 11,97% (onze inteiros e noventa e sete centésimos por cento), considerando-se o número total de ações da Companhia, e 12,34% (doze inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), desconsiderando as ações da Companhia mantidas em tesouraria. As ações subscritas pelos Investidores no âmbito do aumento de capital ficarão sujeitas a um lock-up de 2 (dois) anos contados da presente data, nos termos do Acordo de Investimento e Outras Avenças celebrado com a Companhia, o qual regulou o investimento dos referidos acionistas.

Informações mais detalhadas sobre o aumento de capital podem ser encontradas nas atas das Reuniões do Conselho de Administração, realizadas em 22 de maio de 2024 e 10 de julho de 2024, na página de relações com investidores da Companhia em <https://ri.grupooncoclinicas.com/> e na página da CVM em www.cvm.gov.br.

Aumento de Capital (2025)

Segue abaixo descrita a operação de aumento de capital da Companhia realizada no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025:

A Companhia homologou, em 18 de novembro de 2025, um aumento de capital, no montante de R\$1.414.544.598,00 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito Reais), com a emissão de 471.514.866 (quatrocentos e setenta e um milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$3,00 (três reais), com a atribuição de 471.514.866 (quatrocentos e setenta e um milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis) bônus de subscrição como vantagem adicional.

Informações mais detalhadas sobre o aumento de capital podem ser encontradas nas atas das Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 16 de setembro e 18 de novembro de 2025, nos Avisos aos Acionistas de 08 de outubro, 07, 14 e 18 de novembro de 2025, e nos Fatos Relevantes de 09 e 16 de setembro, 8 de outubro, 11 e 18 de novembro de 2025, com referência ao aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2025, na página de relações com investidores da Companhia em <https://ri.grupooncoclinicas.com/> e na página da CVM em www.cvm.gov.br.

1.13 – Acordo de acionistas: indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Em 10/07/2024, os acionistas Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Bruno Lemos Ferrari rescindiram o acordo de acionistas referente às ações de emissão da Companhia até então arquivado na sede da Companhia, celebrado em 7 de maio de 2021.

O Acordo de Acionistas tinha como partes Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Josephina II Fundo de Investimento em Participações, Bruno Lemos Ferrari, Aurélio Julião de Castro Monteiro, Bernardo Garicochea, Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Carlos Augusto Vasconcelos de Andrade, Clarissa Maria de Cerqueira Mathias, Daniele Ferreira Neves, Diocésio Alves Pinto de Andrade, Eduardo CaminhaBandeira de Mello, Eduardo Dias de Moraes, Emílio Carlos de Arruda Lacerda, Érico Strapasson, Gildete Sales Lessa, Igor Lemos Duarte, Jacques Tabacof, Jean Fabrício de Lima Pereira, Maria Teresa de Souza Leão Attayde, Mário Alberto Dantas Loures da Costa, Roberto Abramoff, Roberto de Almeida Gil, Roberto de Oliveira Lima, Sérgio Daniel Simon, Vera Lúcia Ferreira da Silva Teixeira. Em 7 de julho de 2021, aderiram ao Acordo de Acionistas Marcelo Aisen, Andrey Soares, Mariana Tosello Laloni e Daniel Luiz Gimenes e em 26 de abril de 2022 aderiram Bruno Pacheco Pereira e Eriberto de Queiroz Marques Junior.

1.14 – Condução dos negócios: indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia, no último exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

1.15 – Contratos não usuais: identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais, no último exercício social de 31 de Dezembro de 2024.

1.16 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Contamos com um Plano Diretor ASG, estruturado com o apoio de uma consultoria especializada.

- a)** Ambiental, com nossas iniciativas para dar preferência pela utilização de localizações com uso de energia eficiente, e adesão aos mais altos padrões de destinação de resíduos;
- b)** Social, com a promoção de campanhas de conscientização sobre o câncer, seus tratamentos e promoção de hábitos de vida saudáveis para a população brasileira; foco na melhoria da condição de saúde de seus empregados; fomento do treinamento continuado de seus médicos para melhoria no tratamento de seus pacientes, elevando o padrão de tratamento no Brasil; e
- c)** Governança, com processos padronizados, protocolos e registros em suas clínicas, revisão periódica de suas políticas, diretrizes, códigos, como por exemplo o de conduta e ética, para manutenção de elevados padrões de Compliance, detentora do selo Pró-Ética.

2.1 – Condições gerais: os Diretores devem comentar sobre:

Apresentação das Demonstrações Financeiras e Outras Informações Financeiras

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como as *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") e registradas na CVM. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela CVM. Ainda, as informações neste item "2. Comentários dos Diretores", exceto quando indicado de forma diferente, são expressas em moeda corrente nacional (em milhares de Reais).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro. As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários ora apresentados, traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras para: (i) os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023; (ii) as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras de período para período; e (iii) os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ou informações financeiras trimestrais ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação ao ativo total nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

Conforme descrito neste item 2.1 e nos itens 2.5 e 1.2 este Formulário de Referência, para o EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações), medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("[Resolução CVM 156](#)"), a Companhia optou por fazer um único ajuste referente a provisão do valor justo do plano de incentivo de longo prazo, que se trata de uma provisão e que não houve efeito caixa no exercício, por conta disso a Companhia entende que não se trata de uma despesa operacional e deve ajustar ao cálculo do EBITDA. Para informações adicionais sobre o EBITDA Ajustado, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Outras Informações Financeiras

Os Diretores da Companhia acreditam que as medidas não contábeis apresentadas nesta seção e no item 2.5 deste Formulário de Referência representam informações úteis adicionais sobre o desempenho e tendências relacionadas aos resultados operacionais da Companhia e que, quando analisadas em conjunto com as medidas contábeis constantes deste Formulário de Referência, auxiliam um entendimento mais significativo sobre o desempenho operacional e resultados financeiros da Companhia.

EBITDA, Margem do EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem do EBITDA Ajustado, Dívida Bruta, Dívida Líquida e outras medidas baseadas ou derivadas de tais medidas não contábeis não são medidas elaboradas ou reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com denominação similar elaboradas por outras empresas. Apesar de serem utilizadas pela Companhia para avaliar sua situação financeira, resultados operacionais e liquidez, tais medidas não contábeis apresentam limitações, e não devem ser utilizadas de forma isolada ou em substituição às medidas contábeis da Companhia.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores revisam regularmente métricas de crescimento, liquidez e endividamento da Companhia e, com base nas informações descritas a seguir, entendem que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para a implementação de seu plano de negócios e para atender suas necessidades de capital de curto, médio e longo prazos.

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em	
	31 de dezembro de	
	2024	2023
(+) Empréstimos (Circulante e Não Circulante) e Instrumentos financeiros derivativos	2.536.938	2.400.430
(+) Debêntures	2.448.108	1.744.323
(+) Contas a pagar de aquisições (Circulante e Não Circulante)	432.974	592.487
Dívida Bruta	5.418.020	4.737.240
(-) Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (Circulante e Não Circulante)	(2.018.295)	(852.899)
Dívida Líquida	3.399.725	3.884.341
Patrimônio Líquido	3.382.425	2.679.371
Índice de Dívida Líquida	1,01	1,45
Passivo Circulante (A)	2.453.206	1.816.458
Passivo Não Circulante (B)	5.366.701	4.682.537
Patrimônio Líquido (C)	3.382.425	2.679.371
Índice de Endividamento Total (A+B) / C	2,31	2,43

Em 31 de dezembro de 2024, o índice de endividamento total foi de 2,31. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 2.108.295 e a dívida líquida bancária totalizava R\$ 2.966.751, com um índice de dívida líquida bancária sobre o patrimônio líquido de 0,88. A variação em relação a posição de 31 de dezembro de 2023 ocorreu principalmente devido a posição de caixa no final do período, proveniente, sobretudo, do aumento de capital realizado pela Companhia durante o ano.

Em 31 de dezembro de 2023, o índice de endividamento total foi de 2,43. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 852.899 e a dívida líquida bancária totalizava R\$ 3.291.854, com um índice de dívida líquida bancária sobre o patrimônio líquido de 1,23. A variação em relação a posição de 31 de dezembro de 2022 ocorreu principalmente por conta das novas emissões de dívidas que a Companhia emitiu durante o período.

A Administração não considera as transações de fornecedores risco sacado como parte do cálculo de endividamento.

Para informações sobre os índices de liquidez da Companhia, vide item 2.1(c) abaixo.

(b) **Estrutura de capital**

A Companhia acredita que a sua atual estrutura de capital é adequada para desenvolver suas atividades de acordo com seu plano de negócios e atender suas necessidades de capital de curto, médio e longo prazos, tendo apresentado uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

O cenário do mercado no período em questão, combinando com a oferta de crédito e com o alto crescimento da Companhia permitiram um aumento da participação da parcela de capital de terceiros no capital total no ano de 2024. Os diretores da Companhia entendem que os patamares atuais são condizentes com o praticado no mercado e com as nossas atividades, conforme a proporção apresentada na tabela abaixo:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	7.819.907	6.501.783
Capital próprio (patrimônio líquido)	3.382.425	2.679.371
Capital total (terceiros + próprio)	11.202.332	9.181.154
Parcela de capital de terceiros	70%	71%
Parcela de capital próprio	30%	29%

Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R\$ 3.382.425, enquanto em 31 de dezembro de 2023, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R\$ 2.679.371. O aumento do patrimônio líquido é explicado pelo aumento da Companhia em 22 de maio de 2024, conforme Fato Relevante divulgado nesta mesma data.

Capital de Terceiros

Em 31 de dezembro de 2024, o total de passivos circulantes e não circulantes somavam R\$ 7.819.907, enquanto em 31 de dezembro de 2023, o total de passivos circulantes e não circulantes eram de R\$ 6.501.783. Esta variação é explicada por emissões no montante de aproximadamente R\$ 2.000.000 realizadas pela Companhia durante o período.

(c) **Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

A Companhia entende que apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos.

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Ativo Circulante	4.660.784	3.105.442
Passivo Circulante	2.453.206	1.816.458
Índice de Liquidez Corrente	1,9	1,7
Ativo Total	11.202.332	9.181.154
(-) Imobilizado	822.525	830.090
(-) Intangível	3.750.517	4.190.604
Passivo Total	7.819.907	6.501.783
Índice de Liquidez Geral	0,8	0,6

Os índices de liquidez geral (representado pelo total do ativo menos imobilizado e ativo intangível dividido pelo total do passivo) e de liquidez corrente (representado pelo ativo circulante dividido pelo passivo circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2024, eram 0,8 e 1,9, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2023 eram 0,6 e 1,7 respectivamente.

A Companhia avalia que seus índices de liquidez corrente representam adequadamente sua alta capacidade para fazer frente às suas obrigações de curto prazo. Adicionalmente, havendo necessidade, permitem que a Companhia acesse linhas de créditos adicionais junto a instituições financeiras ou no mercado de capitais.

(d) **Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

No último exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) aumento de capital privado realizado durante o período; (ii) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais e (iii) endividamento bancário de curto e longo prazo para aquisição de ativos.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, consequentemente, a capacidade de pagamento da Companhia. A Companhia avalia regularmente seu perfil de dívida, liquidez e fontes de financiamento sempre visando uma melhor estrutura de capital.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende continuar a financiar suas operações por meio da geração futura de caixa decorrente de suas atividades operacionais e de operações de captação de recursos junto a instituições financeiras. Previamente à contratação de qualquer operação de captação, a Companhia avalia:

- (i) suas necessidades de caixa e níveis de alavancagem, e seleciona, dentre as opções disponíveis no mercado, as melhores modalidades, considerando, dentre outros, os respectivos custos, prazos, garantias e riscos envolvidos; e
- (ii) a respectiva adequação aos seus objetivos e planos de negócio.

Na data deste Formulário de Referência, os diretores da Companhia entendem que as fontes de recursos que a Companhia tem historicamente utilizado continuarão sendo suficientes para atender suas necessidades futuras de capital para o desenvolvimento de suas operações e cumprimento de seus compromissos financeiros.

Não obstante, a Companhia avalia, de tempos em tempos, novas oportunidades de investimentos, podendo financiar tais oportunidades com o caixa decorrente de suas atividades operacionais e/ou de operações de captação de recursos nos mercados financeiro e de capitais.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

O saldo dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da Companhia passou de R\$ 4.143.130, em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 4.917.207, em 31 de dezembro de 2024. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia se valeu de (i) empréstimos locais junto a instituições de fomento e instituições financeiras privadas e (ii) emissão de valores mobiliários (debêntures, notas promissórias) no mercado local.

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Abaixo são descritas as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes da Companhia e de suas controladas em vigor em 31 de dezembro de 2024:

Empresa	Modalidade	Encargos Financeiros (% a.a.)	Vencimento	31/12/2024	
				Circulante	Não Circulante
				Em milhares de reais	
Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A.	Debênture	CDI + 1,40% a.a.	10/04/2029	21.262	795.415
Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A.	Debênture	CDI + 1,62% a.a.	25/11/2027	7.929	624.082
Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A.	CRI	CDI + 1,58% a.a.	15/10/2030	15.339	489.891
Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A.	CRI	CDI+ 1,25% a.a.	16/08/2027	10.746	236.459
Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A.	CRI	CDI + 1,30% a.a.	16/10/2028	5.407	210.900
Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A.	CRI	CDI + 1,16% a.a.	15/08/2029	25.728	190.470
Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A.	Debênture	CDI + 1,70% a.a.	18/09/2028	6.554	188.781
Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A.	Debênture	CDI + 1,80% a.a.	26/11/2029	1.532	118.873
Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A.	Empréstimo	CDI + 1,80% a.a.	02/04/2025	106.631	0
Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A.	CRI	CDI + 1,60% a.a.	15/10/2030	2.515	91.154
Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A.	CRI	CDI + 1,91% a.a.	17/10/2033	2.163	74.455
Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A.	CRI	CDI + 1,30% a.a.	16/08/2032	8.514	62.792
Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A.	FINEP	TJLP + 0,50% a.a.	15/12/2031	8.350	49.244
Total				222.670	3.132.516

- Em 10 de abril de 2024, a Companhia efetuou sua 11ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e da espécie quirografária. O valor total da emissão foi de R\$ 800.000 e o vencimento final em 10 de abril de 2029. Os recursos foram utilizados para reestruturação do endividamento da Companhia e para investimentos em CAPEX;
- Em 19 de setembro de 2024, a Companhia efetuou sua 12ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e da espécie quirografária. O valor total da emissão foi de R\$ 190.000 e o vencimento final em 16 de setembro de 2028. Os recursos foram utilizados para o alongamento da estrutura de endividamento e para a redução do custo da dívida da Companhia;
- Em 02 de abril de 2024, a Companhia efetuou a contratação de uma 4.131. O valor total da emissão foi de R\$ 85.000 e o vencimento final em 02 de abril de 2025. Os recursos foram utilizados para o alongamento da estrutura de endividamento e para a redução do custo da dívida da Companhia.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia possui relações de longo prazo com diversas instituições financeiras nacionais e não tem outras transações.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2023 possui cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia está sujeita ao cumprimento de índices financeiros, relacionados aos contratos de empréstimos e financiamentos.

Os índices financeiros aos quais a Companhia está obrigada ao cumprimento são listados abaixo:

Índice	Limites
Dívida líquida / EBITDA ajustado <i>pro-forma</i> ¹ EBITDA ajustado <i>pro-forma</i> / Resultado financeiro líquido	Menor que 3,50x Maior que 1,75x

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a relação entre Dívida financeira líquida / EBITDA ajustado *pro-forma* da Companhia foi de 3,12.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a relação entre EBITDA ajustado *pro-forma* / Resultado financeiro líquido da Companhia foi de 2,03.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia estava cumprindo os índices financeiros descritos acima.

Adicionalmente, a Companhia possui debêntures, empréstimos e financiamentos que preveem hipóteses de vencimento antecipado e está sujeita a cláusulas contratuais impostas pelos credores, com o objetivo de mitigar riscos quanto ao recebimento dos recursos emprestados à Companhia, visando estabelecer limites, regras e/ou garantias para que a Companhia cumpra com suas obrigações (*covenants* não financeiros) em caso de:

- Falta de cumprimento da Companhia ou do devedor solidário, no prazo previsto e após período de cura, referente a obrigação pecuniária, principal ou acessória, decorrente do próprio contrato ou de qualquer outra dívida financeira sob sua responsabilidade em valor superior ao permitido;
- Falta de cumprimento da Companhia ou do devedor solidário, no prazo previsto ou após período de cura, de qualquer obrigação não pecuniária prevista no contrato;
- Requerimento de falência, dissolução e/ou apresentação de insolvência, não elidido através de depósito judicial ou contestação dentro do prazo legal;
- Legítimo protesto de título contra a Companhia em valor superior ao permitido, por cujo pagamento seja responsável, ainda que na condição de garantidora, desde que não seja sustado/levantado dentro do prazo de cura;
- Sentença condenatória transitada em julgado contra a Companhia em ação judicial ou procedimento fiscal capaz de colocar em risco as garantias constituídas (se houver) ou cumprimento das obrigações assumidas em valor superior ao permitido;

- Propositura de plano de recuperação extrajudicial pela Companhia e/ou qualquer devedor solidário ao emissor da dívida e/ou a qualquer outro credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerido ou obtido autorização judicial do referido plano;
- Ingresso em juízo pela Companhia e/ou por seu devedor solidário com requerimento de recuperação judicial, independente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente;
- Mudança relevante no estado econômico-financeiro;
- Alteração do estatuto social que modifique de forma relevante o objeto social ou se houver alteração do controle, exceto se previamente aprovado pelo credor;
- Cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária, exceto quando: (i) realizada dentro do mesmo grupo econômico; ou (ii) previamente aprovado pelo credor;
- Procedimento administrativo ou judicial relacionados a práticas contrárias a qualquer obrigação anticorrupção prevista na legislação aplicável; e
- Não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, após prazo de cura, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia, que afete de forma significativa o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia.

A Companhia possui nos contratos financeiros descritos no item 2.1 (f.i) e em seus contratos de financiamento cláusulas financeiras e de vencimento antecipado praticadas e usuais do mercado de modo em geral. Além disso, possui cláusulas não financeiras que também se enquadram neste padrão.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas cumpriam com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros, inclusive os *covenants* financeiros descritos no item (i) acima nos termos repactuados.

Adicionalmente, vale ressaltar que dentre os contratos financeiros descritos no item (i) acima, apenas aquele da modalidade FINEP não estava sujeito a vencimento antecipado cruzado (*cross-default* ou *cross acceleration*).

(g) **Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

A Companhia possui um contrato de financiamento com a FINEP no valor total de R\$93.462, do qual R\$68.671 de valor principal, correspondente a 73,5%, já foram liberados à Companhia.

(h) **Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(em milhares de R\$, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				31/12/2024 x 31/12/2023
	31/12/2024	AV	31/12/2023	AV	AH
Receita líquida	6.227.227	100,00%	5.488.776	100,00%	13,45%
Custos dos serviços prestados	(4.166.809)	(66,91%)	(3.560.200)	(64,86%)	17,04%
Lucro bruto	2.060.418	33,09%	1.928.576	35,14%	6,84%
Despesas gerais e administrativas	(1.396.764)	(22,43%)	(1.172.069)	(21,35%)	19,17%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(775.700)	(12,46%)	13.158	0,24%	(5.995,27%)
Resultado de equivalência patrimonial	(7.901)	(0,13%)	(11.647)	(0,21%)	(32,16%)
Lucro (Prejuízo) Operacional Antes do Resultado Financeiro	(119.947)	(1,93%)	758.018	13,81%	(115,82%)
Receitas financeiras	338.097	5,43%	240.048	4,37%	40,85%
Despesas financeiras	(875.005)	(14,05%)	(695.538)	(12,67%)	25,80%
Lucro (Prejuízo) Operacional Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	(656.855)	(10,55%)	302.528	5,51%	(317,13%)
Imposto de renda e contribuição social	(60.570)	(0,97%)	10.044	0,18%	(703,05%)
Lucro (prejuízo) do Período	(717.425)	(11,52%)	312.572	5,69%	(329,53%)

Receita líquida

Receita líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 6.227.227 comparativamente a R\$ 5.488.776 no mesmo período de 2023, o que representou uma variação de R\$ 738.451 ou 13,45%. Este aumento é atribuído substancialmente aos seguintes fatores:

- (i) aumento no volume de tratamentos e na quantidade de procedimentos nas clínicas e *câncer centers* da Companhia já existentes, devido ao aumento de novos casos de câncer no Brasil;
- (ii) *ramp-up* das operações de *cancer center*;
- (iii) repasse de inflação associado ao aumento da complexidade, esse último fator ajudado pelo item (ii) acima; e
- (iv) *ram-up* das parcerias de exclusividade que a Companhia estabeleceu com fontes pagadoras durante o período, contribuindo para o direcionamento de maior volume de pacientes para nossas clínicas.

Custos dos Serviços Prestados

Os custos dos serviços prestados da Companhia aumentaram R\$ 606.609, ou 17,04%, de R\$ 3.560.200 no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 4.166.809, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento é explicado pelo crescimento da Companhia no período observado, conforme explicado no item de receita líquida. Vale ressaltar, porém, que este menor crescimento, quando comparado a anos anteriores, se deve ao esforço diário de controle de custos que a Companhia executa.

Lucro bruto

Lucro bruto no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 2.060.418 comparativamente a R\$ 1.928.576 no mesmo período de 2023, o que representou uma variação de R\$ 131.842 ou 6,84%. O lucro bruto representou 33,09% e 35,14% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente. Esse aumento é explicado pelo mesmos fatores que impactaram o aumento da Receita Líquida no período, conforme mencionado no item "Receita Líquida" acima.

Despesas gerais e administrativas

O saldo de despesas gerais e administrativas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 1.396.764 comparativamente a R\$ 1.172.069 no mesmo período de 2023, o que representou um aumento de R\$ 224.695 ou 19,17%. O saldo de despesas gerais e administrativas representou 22,43% e 21,35% da Receita Líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente. Este aumento é caracterizado principalmente pelo crescimento da Companhia ao longo dos anos, e, principalmente, pela reestruturação da estrutura corporativa que a Companhia realizou durante o segundo semestre do período.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

Outras despesas operacionais, líquidas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 775.700 comparativamente com uma receita de R\$ 13.158 no mesmo período de 2023, o que representou uma variação negativa de R\$ 788.858, ou -5.995,27%, variação observada pelo reconhecimento de *impairment* de algumas operações em função de resultados abaixo do inicialmente projetado no momento de aquisição e que impactaram significativamente na expectativa de recuperabilidade desses ativos durante o período.

Resultado financeiro, líquido

O resultado financeiro líquido, decorrente da diferença entre as receitas financeiras e as despesas financeiras, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi negativo em R\$ 536.908 comparativamente a R\$ 455.490 negativos no mesmo período de 2023, o que representou uma variação negativa de R\$ 81.418, ou 17,87%. O resultado financeiro líquido representou 8,62% e 8,30% da Receita Líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente. Esse aumento é explicado pela substancial elevação da taxa de juros de mercado e a flutuação cambial entre os períodos em comparação.

Lucro (prejuízo) Operacional Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social

O Prejuízo Operacional Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 656.855 comparativamente com um lucro de R\$ 302.528 no mesmo período de 2023, o que representou uma variação negativa de R\$ 959.383. O lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social representou -10,55% e 5,51% da Receita Líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

Imposto de renda e contribuição social

O saldo de Imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 60.570 negativos, comparativamente a R\$ 10.044 positivos no mesmo período de 2023, o que representou uma variação negativa de R\$ 70.614 ou -703,05%. O saldo de imposto de renda e contribuição social representou -0,97% e 0,18% da Receita Líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

Lucro (prejuízo) do exercício

Em razão dos motivos acima, o prejuízo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 717.425 comparativamente a um lucro de R\$ 312.572 no mesmo período de 2023, o que representou uma variação positiva de R\$ 1.029.997 ou -329,52%. Lucro (prejuízo) do período representou -11,52% e 5,69% da Receita Líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos e exercícios indicados:

(em milhares de R\$)	Exercício social encerrado em	
	31/12/2024	31/12/2023
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(184.851)	(51.563)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	(1.721.085)	227.831
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	1.905.411	111.415
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	40	287.496

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais

O caixa líquido aplicado nas atividades operacionais totalizou um consumo de R\$ 184.851 no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, comparado à um consumo de R\$ 51.563 no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. Essa redução de aplicação de R\$ 133.288, ou 258,50%, é justificado pelo maior volume de juros pagos durante o período, devido a curva de juros elevada em 2024.

Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento

O caixa líquido gerado pelas atividades de investimento totalizou um consumo de R\$ 1.721.085 no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, comparado à uma aplicação de R\$ 227.831 no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. Essa redução de R\$ 1.948.916, ou -855,42%, é justificada principalmente pela maior posição de títulos e valores mobiliários proveniente do aumento de capital realizado pela Companhia durante o período.

Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento

O caixa líquido gerado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 1.905.411 no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, comparado ao caixa líquido gerado de R\$ 111.415 no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento de R\$ 1.793.996 ou 1.610,19%, é justificado principalmente pelas captações de dívidas e o aumento de capital realizado pela Companhia durante o período.

Aumento de caixa e equivalente de caixa

O aumento de caixa e equivalente de caixa totalizou R\$ 40 no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, comparado a um aumento de R\$ 287.496 no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. Esta redução de R\$ 287.456, ou -99,99%, é justificada principalmente pela variação do fluxo de caixa de investimento e financiamento explicados acima.

2.2 – Resultados: os Diretores devem comentar:

(a) Resultados das operações do emissor, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Entendemos que a base de sustentação das receitas da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram os serviços de saúde prestados aos planos de assistência médica, planos de saúde e seguradores de saúde que corresponderam, respectivamente, a 97,3% e 97,6%, da receita bruta total da Companhia. A receita bruta restante correspondeu a atendimentos particulares a pessoas físicas nos mesmos exercícios e períodos, respectivamente.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os principais fatores que contribuíram para a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia foram: (i) aumento da quantidade de procedimentos, (ii) aumento do ticket médio; (iii) crescimento orgânico; (iv) parcerias com fontes pagadoras; e (v) parcerias hospitalares.

- **Aumento da quantidade de procedimentos**

O número de procedimentos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 totalizaram 635 e 501, respectivamente.

Número de procedimentos	Exercício social findo em 31 de dezembro	
	2024	2023
(i) Total de tratamentos (milhares)	692	635

- **Aumento do ticket médio**

Em relação ao ticket médio, o impacto é decorrente do aumento de complexidade nos tratamentos realizados e da incidência da inflação anual.

Ticket Médio	Exercício social findo em 31 de dezembro	
	2024	2023
Ticket médio (R\$)	9.572	9.164

- **Crescimento Orgânico**

A estratégia de negócios da Companhia inclui projetos de expansão que promovam o crescimento orgânico da Companhia. A oncologia clínica é um negócio altamente escalável, sendo que a demanda pode ser rapidamente suprida com a expansão da capacidade operacional da Companhia. A Companhia avalia regularmente a ocupação total de suas unidades e gerencia a necessidade de investimentos em expansões.

O crescimento orgânico da Companhia é impulsionado todos os anos pelos novos casos de câncer no país que derivam principalmente de um maior nível de diagnóstico de casos de câncer e de cobertura nacional de planos de saúde privados. Além disso, a precificação dos seus tratamentos é diretamente relacionada com a inflação médica, portanto, todos os anos são negociados reajustes com as fontes pagadoras para que se possa repassar parcial ou integralmente a inflação dos tratamentos. Outro fator importante para a Companhia em termos de crescimento orgânico é a adoção de novos tratamentos mais atuais e tecnológicos que auxiliam no processo de acompanhamento dos pacientes pela Companhia e seus médicos.

Além do crescimento em clínicas de quimioterapia e câncer centers, a Companhia também acelerou seu crescimento orgânico em radioterapia nos últimos anos. Entre 2017 e 2024 houve um processo de modernização e atualização, seguindo a linha de modernização que a Companhia adotou ao longo do ano. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possui 31 aceleradores e 5 braquiterapias máquinas de radioterapia nas suas clínicas, gerando uma melhor qualidade de atendimento aos nossos paciente.

- **Parcerias com fontes pagadoras**

A Companhia possui parcerias com prestadores de serviço e operadoras de saúde como parte da sua estratégia de crescimento. Os Diretores entendem que a estratégia de parcerias gera valor de longo prazo ao negócio devido a previsibilidade de demanda previstas nos contratos e geração de valor a ambas as partes, considerando a sinergia de custos e despesas em unidades especificamente dedicadas para o atendimento dos pacientes.

- **Parcerias hospitalares**

A Companhia possui parcerias hospitalares como parte da sua estratégia de crescimento. Os investimentos realizados pela Companhia, visam à exploração de serviços de oncologia, desenvolvimento e exploração direta de atividades relacionadas a serviços médicos, hospitalares e de assistência à saúde, consultoria técnica para elaboração de protocolos médicos.

Principais acordos vigentes:

(a) **Grupo Santa Lúcia**

Em 2023, a Companhia celebrou um Instrumento Particular de Contrato de Parceria com o Grupo Santa Lúcia, compreendendo os hospitais Santa Lucia, Prontonorte e Maria Auxiliadora S.A. A parceria tem como objetivo da operação conjunta das atividades de oncologia de ambas as companhias no Distrito Federal.

(b) **Porto Seguro**

Em 2022, a Companhia anunciou um acordo com a Porto Serviços, que operarão, conjuntamente, um modelo de cuidado integral ao paciente oncológico, garantindo elevada experiência na jornada do tratamento, excelência assistencial e eficiência operacional, prática criada e aperfeiçoada pela Companhia. Nos termos do acordo, a Companhia irá deter 60% do capital social, enquanto a Porto Serviços terá 40%. Em 2023, a operação foi concluída após a aprovação do CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

(c) Golden Cross

Em 2022, a Companhia firmou uma parceria de 30 anos com a Golden Cross, tendo como objetivo oferecer serviços ambulatoriais de oncologia aos beneficiários da Golden Cross em clínicas da Companhia em todo o Brasil. Esses serviços incluem quimioterapia, radioterapia, medicamentos orais e serviços não oncológicos.

(d) Hemoclinica

Em 2022, a Companhia firmou uma parceria com a Hemoclinica Distrito Federal, que é uma das unidades da H.Hemo, maior rede de hemoterapia do Brasil. Criada em 2018 com a combinação de empresas do setor, o grupo está em expansão para elevar a cobertura e qualidade de seus serviços. A parceria tem como objetivo de facilitar o fornecimento e monitoramento de hemocomponentes aos pacientes oncológicos. Com intersecções nas abrangências dos Grupos, a parceria com a HHemo tem potencial de ser replicada em outras praças e clientes em comum.

(e) Hospital São Lucas

Em 2019, a Companhia reforçou a parceria com o Hospital São Lucas da PUC/RS por meio de um aditivo ao contrato original, firmado em 2018, para a prestação de serviços oncológicos ambulatoriais (incluindo quimioterapia e radioterapia) aos pacientes do Hospital.

(f) Casa de Saúde São José

Em março de 2020 a Companhia finalizou um acordo com a Casa de Saúde São José, hospital de referência no Rio de Janeiro e parte da Rede Santa Catarina, para uma parceria de longo prazo para o tratamento integrado do paciente oncológico. Como parte da parceria será construído, anexo ao hospital, uma unidade ambulatorial de excelência dedicada exclusivamente ao tratamento oncológico, criando um ambiente, em conjunto com o hospital, em que o paciente poderá ser atendido em todas as etapas do seu tratamento, por meio da operação conjunta de serviços de oncologia no hospital "Casa de Saúde São José" e, posteriormente, em unidade operacional a ser construída em localidade adjacente ao referido hospital. Cada uma das partes terá participação de 50% nos resultados auferidos na parceria.

(g) Hospital Felício Rocho

Em 2020, a Companhia firmou contrato de parceria com o Hospital Felício Rocho, com intuito de viabilizar um tratamento de qualidade aos pacientes do Hospital e em virtude da utilização dos ativos do Hospital para prestação de serviços.

(h) Centro de Excelência Oncológica S.A. – Unimed-Rio

Em 2013, o Centro de Excelência Oncológica S.A., Oncoclínica Centro de Tratamento Oncológico Ltda. e Unimed-Rio celebraram um Acordo de Parceria para atender aos beneficiários dos planos de saúde operados pela Unimed-Rio, que tenham sido diagnosticados com doenças oncológicas e que busquem serviços médicos de oncologia.

(i) Central Nacional Unimed – Cooperativa Central (CNU)

Em 2020, a Central Nacional da Unimed – Cooperativa Central (CNU) e a Companhia firmaram uma parceria estratégica pelo prazo de 30 anos, para atender os beneficiários dos planos de saúde operados pela CNU, que tenham sido diagnosticados com doenças oncológicas e que busquem serviços médicos de oncologia. Essa parceria atende São Paulo, Bahia e Brasília.

(j) Unimed Leste Fluminense

Em 2019, a Companhia e a Casa de Saúde Santa Lúcia (hospital) investiram por meio da Navarra RJ Serviços Oncológicos S.A. visando a exploração de Serviços de Oncologia. As partes irão explorar os recursos advindos do contrato de parceria por meio da prestação de serviços de quimioterapia, prestação de serviços, médico-ambulatoriais; desenvolvimento e exploração direta de atividades relacionadas a serviços médicos, hospitalares e de assistência à saúde.

(k) Unimed Recife

Em 2024, a Companhia assinou um acordo de parceria com a Unimed Recife para atendimento ambulatorial dos beneficiários dos planos de saúde da cooperativa, incluindo pacientes do Sistema Nacional Unimed..

(l) Unimed Salto Itú

Em 2024, a Companhia firmou um acordo estratégico de longo prazo com a Unimed Salto/Itu para a prestação de serviços médicos ambulatoriais oncológicos e de terapias sistêmicas imunomediadas pelos próximos 30 anos. Pelo acordo, a Companhia assumirá a coordenação desses serviços para a Unimed Salto/Itu.

(m) Al Faisaliah Group

Em 2024, a Companhia assinou um acordo de joint venture com a Advanced Drug Company for Pharmaceuticals (subsidiária do Al Faisaliah Group) e a Specialized Medical Treatment Company. A JV, composta por 51% da Oncoclínicas e 49% da Advanced Drug Company, tem como foco inicial o desenvolvimento de uma unidade ambulatorial de quimioterapia, radioterapia e medicina diagnóstica em Riad, Arábia Saudita.

• **Aquisições**

Desde a sua fundação, a aquisição de empresas tem sido um dos pilares de crescimento da Companhia. Os diretores da Companhia entendem que a estratégia de aquisições permite gerar rápido crescimento ao grupo, com ganhos de escala na parte administrativa e assistencial, além de sinergias para a redução de custos em um modelo integrado. Além disso, a Companhia amortiza o ágio decorrente das aquisições, efetuando as deduções fiscais previstas na legislação brasileira.

As fontes de recursos para as aquisições são empréstimos e financiamentos bancários e a geração de caixa da Companhia. As aquisições constituem um relevante fator para justificar as variações de período para período, contribuindo para aumentar as receitas e os custos da Companhia, em decorrência do acréscimo de negócios que promovem.

Aquisições relevantes já concluídas na data deste Formulário de:

(a) UOCP

Em 2023, a Companhia concluiu com sucesso a aquisição de 100% da Unidade de Oncologia Pediátrica Ltda. ("UOCP"). Este ativo é uma clínica de tratamento oncológico ambulatorial, criada com o propósito de oferecer os mais avançados recursos disponíveis para o tratamento do câncer da criança e do adolescente na cidade de São Paulo.

(b) CEON

Em 2023, a Companhia celebrou um Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações do Centro de Excelência Oncológica S.A. ("CEON") e da Pontus Participações S.A. pela sua subsidiária Oncoclínicas Centro de Tratamento Oncológico S.A. A transação permitirá à Companhia (i) reduzir a participação minoritária em seus resultados e (ii) avançar em sua agenda de otimização da estrutura fiscal, na medida em que passará a deter indiretamente 100% de mais duas subsidiárias operacionais.

(c) Aliança e Onco Vida

Em 2023, a Companhia celebrou Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações da Aliança Instituto de Oncologia S.A. e da Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia S.A. pela sua subsidiária Oncoclínicas Participações São Paulo Ltda. A transação permitirá a Companhia a contar com o controle completo das operações em Brasília.

(d) Ultraimagem

Em 2023, a Companhia concluiu a aquisição de 55% da Ultraimagem Ltda. pela subsidiária Talia Participações Ltda. Este ativo é uma clínica de serviços de diagnóstico por imagem, atendimento ambulatorial, assistência geriátrica, apoio a pacientes com necessidades especiais e assistência social na cidade de Teresina, estado do Piauí.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Não aplicável, tendo em vista que não houve variação de receita atribuível a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação, no último exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Na data deste Formulário de Referência, os negócios da Companhia são desenvolvidos no Brasil e quase a totalidade das suas receitas estão em reais. A Companhia possui apenas um projeto em execução no exterior, mas não há produção no local, se tratando de uma empresa não operacional.

Portanto, a Companhia é afetada diretamente pela conjuntura econômica do Brasil, que tem sido historicamente caracterizada por variações significativas em termos de crescimento econômico, inflação e taxas de câmbio, principalmente flutuações entre o real e o dólar norte-americano. Os resultados operacionais e situação financeira da Companhia são influenciados por tais fatores e pelos efeitos de tais fatores sobre as taxas de desemprego, custos de financiamento, disponibilidade geral de crédito e salários médios no Brasil. Cabe ressaltar que toda a estrutura de custos da Companhia não é afetada pela variação do câmbio entre o real e o dólar norte-americano, uma vez que a precificação dos medicamentos utilizados pela Companhia em seus tratamentos é regulado pelo ministério da saúde e não é indexada em moeda estrangeira.

No ano de 2024 o PIB brasileiro (publicada pelo IPEA) apresentou um crescimento de 3,3% em relação ao ano de 2023. Essa retomada da atividade econômica colabora com nossos negócios uma vez que as pessoas tendem a voltar a fazer seus exames periódicos e retomam seus tratamentos recorrentes.

2.3 – Práticas contábeis: os Diretores devem comentar:

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não foram registradas mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia nos últimos três exercícios sociais, tampouco no exercício social corrente que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 foram emitidos sem opiniões modificadas e ênfases.

2.4 – Efeitos relevantes: os Diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

No último exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, não houve a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária relevante envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico estão disponíveis no item 1.12 deste Formulário de Referência. Os efeitos das aquisições realizadas pela Companhia encontram-se descritos no item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

(c) Eventos ou operações não usuais

No último exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, não houve quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 – Medições não contábeis: caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

(a) Informar o valor das medições não contábeis

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("[Resolução CVM 156](#)").

O EBITDA sugere o patamar de geração operacional de caixa da Companhia, ou seja, indica a capacidade da empresa em gerar caixa a partir de seus ativos operacionais, consistindo no lucro líquido/(prejuízo líquido) do período ou exercício adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização. A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita líquida.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards ("[IFRS](#)"), emitidas pelo International Accounting Standard Board ("[IASB](#)"), tampouco representam o fluxo de caixa para os exercícios e períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o prejuízo do exercício ou período, como indicadores do desempenho operacional, como indicadores de liquidez, tampouco como base para distribuição de dividendos. A Companhia utiliza o EBITDA e a margem EBITDA como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CVM 156 por companhias que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Resolução CVM 156.

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustada

EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao EBITDA do exercício ou do período, conforme o caso, ajustado somente por itens não operacionais, neste caso, ajustado por provisão do valor justo do plano de incentivo de longo prazo. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado elaborado por outras empresas. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento. A Companhia utiliza o

EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens extraordinários. A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida.

O EBITDA Ajustado para fins de *covenants* é uma medida não contábil elaborada pela Companhia especificamente para o cálculo de eventuais *covenants* financeiros presentes em alguns contratos de empréstimos e financiamentos. Corresponde ao EBITDA do exercício ou do período, conforme o caso, ajustado por itens não recorrentes e não operacionais, adicionado do EBITDA das aquisições do período para os 12 meses do exercício apurado.

Dívida Bruta

A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, ativos e passivos, dos empréstimos e financiamentos, contas a pagar por aquisições de empresas e das debêntures do passivo circulante e não circulante. A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

Dívida Líquida

A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários do ativo circulante e não circulante. A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia divulgou as seguintes medições não contábeis:

(Em milhares de reais)	Exercício social encerrado em	
	31/12/2024	31/12/2023
EBITDA	206.432	1.015.383
Margem EBITDA	3,31%	18,50%
EBITDA Ajustado	1.030.147	1.062.226
Margem EBITDA Ajustada	16,54%	19,35%
Dívida bruta	5.418.020	4.737.240
Dívida Líquida	3.399.725	3.884.341

(b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do EBITDA e Margem EBITDA

(Em milhares de reais, exceto %)	Exercício social encerrado em	
	31/12/2024	31/12/2023
Lucro Líquido / (prejuízo líquido) do período/exercício	(717.425)	312.572
(+/-) Resultado Financeiro Líquido	536.908	455.490
(+/-) IR/CSLL corrente e diferido	60.570	(10.044)
(+) Depreciação e amortização	326.379	257.365
EBITDA	206.432	1.015.383
Receita Líquida	6.227.227	5.488.776
Margem EBITDA	3,31%	18,50%

Reconciliação do EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

(Em milhares de reais, exceto %)	Exercício social encerrado em	
	31/12/2024	31/12/2023
Lucro Líquido / (prejuízo líquido) do período/exercício	(717.425)	312.572
(+/-) Resultado Financeiro Líquido	536.908	455.490
(+/-) IR/CSLL corrente e diferido	60.570	(10.044)
(+) Depreciação e amortização	326.379	257.365
EBITDA	206.432	1.015.383
(+) Despesas com plano de incentivo de longo prazo	27.646	46.843
(+) <i>Impairment</i>	796.069	0,0
EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	1.030.147	1.062.226
Margem EBITDA	3,31%	18,50%
Margem EBITDA Ajustada ⁽²⁾	16,54%	19,35%

⁽¹⁾ EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao EBITDA do exercício ou do período, conforme o caso, ajustado por item não caixa (i) despesas com plano de incentivo de longo prazo e (ii) *impairment*. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado elaborado por outras empresas. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens extraordinários.

⁽²⁾ A Margem EBITDA Ajustado consiste no resultado da divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida da Companhia.

A Companhia entende que as despesas com planos de Incentivo de Longo Prazo (PILP) envolvendo outorga de ações restritas, incluindo os efeitos tributários, devem ser excluídas em função da característica patrimonial destes programas que visam reter os colaboradores chave. O programa de Incentivo de Longo Prazo prevê o direito do participante de efetivamente exercer as opções sendo condicionado ao participante permanecer continuamente vinculado e prestando serviços à Companhia

ou às suas sociedades Controladas, na qualidade de administrador, empregado ou prestador de serviço, a partir da presente data do contrato até as datas de aniversário (sendo cada período, um "Período de Aquisição de Direitos"). Por esse motivo, as despesas referidas a esse programa referem-se a uma provisão em razão da probabilidade de pagamento do prêmio.

Conciliação da Dívida Bruta e Líquida

	Exercício social encerrado em	
(Em milhares de reais)	31/12/2024	31/12/2023
Ativo Não Circulante	6.541.548	6.075.924
Instrumentos financeiros derivativos	7.016	36.951
Passivo Circulante	2.453.206	1.816.458
Empréstimos, financiamentos e debêntures	756.132	407.030
Instrumentos financeiros derivativos	124	0
Contas a pagar por aquisições	85.494	162.056
Passivo Não Circulante	5.366.701	4.685.325
Empréstimos, financiamentos e debêntures	4.161.075	3.736.100
Instrumentos financeiros derivativos	106.922	1.623
Contas a pagar por aquisições	347.480	430.431
Dívida Bruta	5.418.020	4.737.240
Caixas e Equivalentes de caixa	550.744	550.704
Títulos e Valores Mobiliários (Ativo Circulante)	1.337.630	210.718
Títulos e Valores Mobiliários (Ativo Não Circulante)	129.921	91.477
Dívida Líquida	3.399.725	3.884.341

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e Margem EBITDA

A Companhia entende que o EBITDA é a medida que proporciona informações úteis a potenciais investidores, analistas financeiros e ao público, para que possam analisar o desempenho financeiro da Companhia, sendo usado internamente como medida para avaliar produtividade e eficiência e demonstrando-se útil para avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia. Além disso, a Companhia acredita que o EBITDA oferece aos investidores uma compreensão útil da sua capacidade de cumprir com suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro.

Já com relação à Margem EBITDA, a Companhia entende ser apropriado utilizá-la por se tratar de medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares.

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

A Companhia entende que o EBITDA Ajustado é a medida mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações, sendo usado internamente como medida para avaliar produtividade e eficiência e demonstrando-se útil para avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia. Além disso, o EBITDA Ajustado é uma medida mais precisa para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens extraordinários.

Dívida Bruta

A Companhia utiliza Dívida Bruta para compreensão da sua condição financeira e dos seus resultados operacionais por entender se tratar da medida mais apropriada para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

Dívida Líquida

A Companhia utiliza Dívida Líquida para compreensão da sua condição financeira e dos seus resultados operacionais por entender se tratar da medida mais apropriada para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

2.6 – Eventos subsequentes: identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Em 25 de fevereiro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a aquisição, pela Companhia, de até 37.500 debêntures em circulação da 1ª série da 9ª emissão, no montante de até R\$ 37.500; até 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) debêntures em circulação da 2ª série da 9ª emissão, no montante de até R\$ 37.500; e até 75.000 debêntures em circulação da 11ª emissão, no montante de até R\$ 75.000. A aquisição refere-se às debêntures objeto do Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. celebrado em 27 de outubro de 2022, e do Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. celebrado em 15 de março de 2024.

Em 28 de fevereiro de 2025, a Companhia aprovou, em assembleia geral extraordinária, a incorporação da Céu de Brasília Participações S.A. pela controladora e as cisões parciais da Cettro – Centro de Tratamento Ltda. e da AIO – Instituto de Câncer de Brasília Ltda., com transferência dos acervos líquidos cindidos para a Companhia. Na mesma data, a Companhia, como única acionista da Céu, e os quotistas de Cettro e AIO também aprovaram a Operação. Conforme descrito no Protocolo e Justificação, a medida visa otimizar a estrutura de capital e gestão do grupo, aumentar a eficiência operacional e melhorar a alocação de recursos.

A Companhia recebeu em 21 de março de 2025 correspondências dos representantes de Josephina Fundo de Investimento em Participações e GLQ Broad Street Holdings Ltd. e de Josephina Fundo de Investimento em Participações III e Centaurus Brazil TRS LLC informando que Josephina I realizou a alienação privada de 102.914.808 ações ordinárias de emissão da Companhia (correspondente a 15,79% do capital social total da Companhia) a Josephina III que passou a deter 207.498.778 ações de emissão da Oncoclínicas (equivalente a 31,83% do capital social total da Companhia).

Foi informado ainda que GLQ Broad Street celebrou instrumento derivativo de liquidação financeira (total return swap), que lhe confere exposição econômica (posição comprada) equivalente a 102.914.808 (cento e dois milhões, novecentos e quatorze mil, oitocentos e oito) ações de emissão da Companhia (o que corresponde a 15,79% do capital social total da Oncoclínicas) e que Centaurus TRS celebrou instrumento derivativo de liquidação financeira (total return swap), que lhe confere exposição econômica (posição vendida) equivalente a 102.914.808 (cento e dois milhões, novecentos e quatorze mil, oitocentos e oito) ações de emissão da Companhia (o que corresponde a 15,79% do capital social total da Oncoclínicas).

Josephina II Fundo de Investimento em Participações, que é um veículo de investimento do grupo Goldman Sachs, permaneceu com 32.384.734 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro) ações de emissão da Oncoclínicas (equivalente a 4,96% do capital social total da Companhia).

No dia 27 de março de 2025 Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., celebrou, com a Hapvida NotreDame, uma colaboração comercial para oferecer atendimento ambulatorial em oncologia. Essa iniciativa beneficiará mais de 600 mil vidas na região metropolitana de São Paulo e tem potencial de expansão para o interior do estado paulista, além de outras regiões como Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Paraná, nos próximos meses. Essa colaboração comercial também contempla o serviço de radioterapia em todo o território nacional e se destaca pelo caráter inovador, combinando a expertise da Oncoclínicas em oncologia com o modelo de cuidado integrado da Hapvida NotreDame.

2.7 – Destinação dos resultados: os Diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

	2024
(a) Regras sobre retenção de lucros	O estatuto social da Companhia prevê que, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e demais tributos sobre o lucro, 5% do valor deverá ser destinado a reserva legal, até que o saldo desta atinja 20% do capital social da Companhia. O valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76. Ademais, a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada “reserva de investimento”, cujo valor poderá corresponder a até 100% do saldo remanescente do lucro líquido, que terá por fim financiar o desenvolvimento, o crescimento e a expansão dos negócios da Companhia e não deverá exceder o valor do capital social.
(a.i) Valores das retenções de lucros	Não foram realizadas retenções de lucros nesse exercício social.
(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	N/A

	2024
(b) Regras sobre redistribuição de dividendos	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório, o qual poderá ser diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores.
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	A distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, levantar balanço semestral, trimestral ou mensal e declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Estatuto Social também autoriza o pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

	2024
(d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Nos termos das escrituras de emissão da 8ª, 9ª e 10ª emissão de debêntures da Companhia, conforme descritas no item 12.3 deste Formulário de Referência, caso a Companhia esteja em mora no âmbito destes contratos, a distribuição de dividendos que não o dividendo mínimo obrigatório culminará no vencimento antecipado das dívidas.
(e) Se o emissor possui uma política de destinação de Resultados formalmente aprovada, informando Órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possui uma política de Distribuição de Dividendos formalmente aprovada.

2.8 – Itens não evidenciados: os Diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

No último exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, não havia ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não apareceram nos respectivos balanços patrimoniais (*off-balance sheet items*).

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

No último exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, não havia carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

No último exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, Não havia contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos respectivos balanços patrimoniais da Companhia.

(iii) Contratos de construção não terminada

No último exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, não havia contratos de construção não terminada não evidenciados nos respectivos balanços patrimoniais da Companhia.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

No último exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, não havia contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos respectivos balanços patrimoniais da Companhia.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao último exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

2.9 – Itens não evidenciados: em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

2.10 – Plano de negócios: os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

(a) Investimentos, incluindo:

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia atua no segmento de serviços de saúde por meio clínicas de oncologia, laboratórios de genômica, anatomia patológica e *câncer centers* no Brasil. Atualmente a Companhia opera a maior rede de clínicas oncológicas do Brasil, com 148 unidades localizadas estrategicamente em 44 cidades do Brasil.

Com a contínua busca pela eficiência e melhora operacional da Companhia, continua investindo em diversas frentes operacionais, incluindo reformas na infraestrutura das atuais unidades e expansão de novas clínicas em localização em que a Companhia ainda não está presente e sistemas, automatização de rotinas, além de investimentos em equipamentos, computadores, licenças, entre outras despesas.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia investiu em novas tecnologias com o intuito de aumentar o nível de serviço prestado. Dentre as diversas iniciativas, podemos destacar o desenvolvimento dos centros integrados de tratamento de câncer, a modernização de sistemas e tecnologias envolvidas no tratamento do paciente em clínicas e laboratórios de anatomia patológica e o desenvolvimento das atividades de bioinformática.

Em termos de valores, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o desembolso decaixa relacionado aos investimentos na aquisição de ativo imobilizado e intangível totalizou R\$ 214.245 .

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia pretende continuar financiando suas operações a partir de uma combinação de recursos decorrentes de suas atividades operacionais e empréstimos e financiamentos bancários.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Na data deste Formulário de Referência, não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possa influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços, indicando:

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A companhia publica anualmente o seu Relatório Anual de Sustentabilidade no website de Relações com Investidores, onde apresentamos as principais entregas relacionadas aos pilares ambiental, social e de governança. Além disso, a Companhia possui uma Política de Sustentabilidade que contempla as diretrizes de sustentabilidade. No entanto, atualmente a Companhia não adota indicadores de desempenho baseados em questões ASG, para fins de seus planos de negócios.

Contamos com um Plano Diretor ASG, estruturado com o apoio de uma consultoria especializada.

Diretrizes do Plano Diretor de ASG:

a) Ambiental, com nossas iniciativas para dar preferência pela utilização de localizações com uso de energia eficiente, e adesão aos mais altos padrões de destinação de resíduos;

b) Social, com a promoção de campanhas de conscientização sobre o câncer, seus tratamentos e promoção de hábitos de vida saudáveis para a população brasileira; foco na melhoria da condição de saúde de seus empregados; fomento do treinamento continuado de seus médicos para melhoria no tratamento de seus pacientes, elevando o padrão de tratamento no Brasil; e

c) Governança, com processos padronizados, protocolos e registros em suas clínicas, revisão periódica de suas políticas, diretrizes, códigos, como por exemplo o de conduta e ética, para manutenção de elevados padrões de Compliance, detentora do selo Pró-Ética.

2.11 – Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outras informações relevantes com relação a este item 2.

3.1 - Projeções divulgadas e premissas

Este item apresenta projeções, estimativas, expectativas e declarações futuras da Companhia. Ressalta-se que a projeção apresentada reflete o atual plano estratégico e financeiro da Companhia, pode ser alterada por eventuais mudanças em planos, inclusive ocasionadas por impactos decorrentes de fatores externos, e não constitui promessa de desempenho. Embora a Companhia acredite que estas estimativas e declarações futuras encontram-se baseadas em premissas razoáveis, conforme abaixo descritas, estas estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições fora do controle da Companhia (incluindo os Fatores de Riscos descritos neste Formulário de Referência) e são feitas com base nas informações de que a Companhia atualmente dispõe.

a. Objeto da projeção

- i) A Companhia divulgou, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, via Fato Relevante datado de 01 de outubro de 2025, projeções (Guidance) de longo prazo contendo as estimativas dos resultados da Companhia nos próximos 2 anos.

A Companhia entende oportuna a divulgação das projeções abaixo para Receita Líquida, Lucro Bruto, Margem Bruta, EBITDA Ex-Pilp e Margem EBITDA Ex-Pilp, para o quarto trimestre de 2025, bem como para os exercícios sociais de 2026 e 2027. Também optou-se por disponibilizar projeções para Conversão EBITDA em Fluxo de Caixa Operacional (FCO) e Capex para o quarto trimestre de 2025 e para os exercícios sociais de 2026 e 2027.

<i>Em milhões de Reais, exceto onde indicado</i>	4T25	2026	2027
Receita Líquida	1.470	6.290	6.980
Lucro Bruto	485	2.100	2.340
<i>Margem Bruta (%)</i>	<i>33,0%</i>	<i>33,4%</i>	<i>33,5%</i>
EBITDA Ex-PILP	235	1.075	1.255
<i>Margem EBITDA Ex-PILP (%)</i>	<i>16,0%</i>	<i>17,1%</i>	<i>18,0%</i>
Conversão EBITDA em FCO (%)	50%	55%	60%
Capex	25	80	80

Também por meio do Fato Relevante datado de 01 de outubro de 2025, a Companhia informou sobre sua decisão de descontinuar a projeção referente à Receita Bruta e ao EBITDA estimados para a Joint Venture da Arábia Saudida, diante das tratativas em curso para a renegociação do acordo de investimento da Joint Venture da Arábia Saudida.

b. Período projetado e o prazo de validade da projeção

- i) As estimativas das projeções de Receita Líquida, Lucro Bruto, Margem Bruta, EBITDA Ex-Pilp, Margem EBITDA Ex-Pilp são válidas para o quarto trimestre de 2025, bem como para os anos de 2026 e 2027. A conversão do EBITDA em Fluxo de Caixa Operacional e a projeção do Capex são válidas para os períodos do quarto trimestre de 2025, bem como para os anos de 2026 e 2027.

c. Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Todas as premissas mencionadas abaixo estão sujeitas a fatores de influência, que estão fora do controle da administração da Companhia, incluindo: alta dependência das condições do mercado, do desempenho econômico geral do Brasil, do setor e dos mercados internacionais. Assim, nossos resultados e desempenho podem diferir daqueles previstos nessas informações prospectivas.

As premissas utilizadas para a projeção são:

- (i) Consumação da venda do Hospital de Oncologia do Méier S.A. (“HMM”) – iniciativa que foi objeto do fato relevante divulgado pela Companhia em 25 de agosto de 2025;
- (ii) Consumação da venda da participação de 84% que a Companhia detém no capital social do Complexo Hospitalar Uberlândia S.A. (“UMC”) – iniciativa que foi objeto do fato relevante divulgado pela Companhia em 26 de agosto de 2025;
- (iii) Alienação da participação societária da Oncoclínicas no Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A. (Hospital Vila da Serra) (“HVS”);
- (iv) Rescisão ou renegociação, conforme o caso, dos contratos de locação atípicos de imóvel não residencial, sob a modalidade *built to suit*, celebrados pela Companhia para a construção dos edifícios de três *cancer centers* (São Paulo, Belo Horizonte e Goiânia) (“*Projetos Built to Suit*”); e
- (v) Renegociação do acordo de investimento celebrado com a Advanced Drug Company for Pharmaceuticals para a constituição de uma *joint venture* para o desenvolvimento de operação de tratamento oncológico na Arábia Saudita (“*Joint Venture*”), de forma que não sejam mais requeridos aportes de recursos por parte da Companhia na *Joint Venture*.

Ainda, as premissas assumem que, até 31 de dezembro de 2025, as operações hospitalares HMM, UMC e HVS permanecem na Companhia e, portanto, se encontram refletidas nos números do 4T25 que constam na tabela acima, impactando negativamente durante esse período.

d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão

<i>Em milhões de Reais, exceto onde indicado</i>	4T25	2026	2027
Receita Líquida	1.470	6.290	6.980
Lucro Bruto	485	2.100	2.340
<i>Margem Bruta (%)</i>	33,0%	33,4%	33,5%
EBITDA Ex-PILP	235	1.075	1.255
<i>Margem EBITDA Ex-PILP (%)</i>	16,0%	17,1%	18,0%
Conversão EBITDA em FCO (%)	50%	55%	60%
Capex	25	80	80

3.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

a. Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

- i) Conforme informado no item 3.1. acima, a Companhia decidiu descontinuar a projeção referente à Receita Bruta e ao EBITDA estimados para a Joint Venture da Arábia Saudida, diante das tratativas em curso para a renegociação do acordo de investimento da Joint Venture da Arábia Saudida.
- ii) A Companhia realizou a primeira divulgação da projeção referente a Receita Líquida, Lucro Bruto, Margem Bruta, EBITDA Ex-Pilp, Margem EBITDA Ex-Pilp para o quarto trimestre de 2025, bem como para os anos de 2026 e 2027, e a Conversão do EBITDA em Fluxo de Caixa Operacional e Capex para o quarto trimestre de 2025, bem como para os anos de 2026 e 2027 nesta versão do Formulário de Referência, por isso, não existem alterações.

b. Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

A projeção de 2,0x do Endividamento Líquido sobre o EBITDA Anualizado do quarto trimestre, divulgada para o ano de 2024, refletia as expectativas da Administração com relação aos negócios da Companhia na época de sua divulgação, em um cenário macroeconômico e de curva de juros no país que indicava uma perspectiva positiva. No entanto, o cenário macroeconômico que efetivamente se concretizou ao longo do ano impactou, principalmente, a dívida bancária da Companhia, o que contribuiu para o não atingimento da projeção mencionada. Outro fator relevante é que, durante o ano de 2024, a Companhia reduziu temporariamente sua exposição a determinadas fontes pagadoras, com objetivo principal de priorizar a geração de caixa operacional. Essa dinâmica resultou em uma menor alavancagem operacional no período, que associada às despesas de reestruturação administrativa ocorrida durante o ano, levou a Companhia a encerrar o período com uma alavancagem de 2,9x.

c. Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

<i>Em milhões de Reais, exceto onde indicado</i>	4T25	2026	2027
Receita Líquida	1.470	6.290	6.980
Lucro Bruto	485	2.100	2.340
<i>Margem Bruta (%)</i>	<i>33,0%</i>	<i>33,4%</i>	<i>33,5%</i>
EBITDA Ex-PILP	235	1.075	1.255
<i>Margem EBITDA Ex-PILP (%)</i>	<i>16,0%</i>	<i>17,1%</i>	<i>18,0%</i>
Conversão EBITDA em FCO (%)	50%	55%	60%
Capex	25	80	80

4. Fatores de risco

4.1 – Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância:

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, bem como as demonstrações financeiras, informações trimestrais e respectivas notas explicativas da Companhia. Os negócios da Companhia, situação financeira, resultado operacional, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou sua reputação poderão ser afetados de maneira adversa por quaisquer dos fatores de risco descritos a seguir nos negócios, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira da Companhia e à análise posterior da administração e/ou dos auditores independentes quanto a seus resultados operacionais e posição financeira com respeito às informações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 apresentadas neste Formulário de Referência.

O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder todo ou parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar adversamente e de forma relevante os seus negócios, situação financeira, resultado operacional, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou sua reputação. Além disso, deve-se ressaltar que, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados irrelevantes também poderão afetar adversamente a Companhia.

Para os fins deste item “4.1. Fatores de Risco” e do item “4.3. Riscos de Mercado”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou reputação da Companhia, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas neste item “4.1. Fatores de Risco” e no item “4.3. Riscos de Mercado” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão deste item “4.1. Fatores de Risco” e do item “4.3. Riscos de Mercado”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens deste item “4.1. Fatores de Risco” e do item “4.3. Riscos de Mercado”.

(a) Riscos relacionados à Companhia

O desempenho da Companhia depende da sua capacidade de atrair e manter pessoal médico, administrativo e de suporte médico qualificados. A concorrência por tais profissionais pode aumentar os custos da Companhia e prejudicar seus resultados operacionais.

Além dos médicos independentes que trabalham ou utilizam as unidades de atendimento da Companhia, as operações dependem dos esforços, habilidades e experiência de seu pessoal administrativo e de suporte médico, como enfermeiros, farmacêuticos, técnicos laboratoriais e outros profissionais de saúde. Caso haja escassez de pessoal médico e de suporte médico qualificado no Brasil, a Companhia pode enfrentar dificuldades para atrair um número suficiente desses profissionais no futuro. Adicionalmente, alterações nos requisitos de certificação técnica ou elevações dos níveis de qualificação necessários para o pessoal assistencial podem impactar a capacidade da Companhia de manter níveis de qualificação suficientes caso tais profissionais não sejam capazes de atender essas novas exigências. Ademais, a Companhia poderá, nestas circunstâncias, experimentar índices de rotatividade acima dos habituais em razão do aumento da concorrência por pessoal clínico qualificado. Para mais informações sobre a rotatividade de profissionais, veja item 10.1 (c) deste Formulário de Referência.

A Companhia pode não ser capaz de recrutar e manter tais profissionais, particularmente em tempos de maior concorrência, ou pode ser obrigada a aumentar salários e benefícios para recrutar e manter pessoal administrativo, médico e de suporte médico ou a contratar pessoal temporário ou permanente a custos mais elevados. A falha ou dificuldades em recrutar e manter um número adequado de pessoal administrativo, médico e de suporte médico qualificado pode afetar negativamente os planos de crescimento da Companhia e reduzir seu desempenho operacional.

Atrasos ou recusas generalizadas de fontes pagadoras públicas ou privadas para realizar os pagamentos que são devidos à Companhia, bem como a dificuldade em renegociar com tais fontes pagadoras públicas ou privadas reajustes decorrentes de inflação, podem afetar adversamente a Companhia.

A cobrança por clínicas e hospitais privados no Brasil é operacionalmente complexa. Na maioria dos casos, as fontes pagadoras do setor no qual a Companhia atua exigem a apresentação, juntamente com os instrumentos de cobrança, de relatórios e documentos sobre os serviços prestados, cujo conteúdo, muitas vezes, varia de forma significativa.

No caso da Companhia, essa cobrança se torna ainda mais complexa pelo número expressivo de fontes pagadoras que atualmente a Companhia atende. Além disso, a correção de certas informações depende de outras informações que não estão sob o controle da Companhia, como, por exemplo, o tipo de plano de saúde adquirido pelos beneficiários, clientes de operadoras de planos de saúde. Em razão disso, a Companhia não pode garantir que será capaz de processar e encaminhar às suas fontes pagadoras, em tempo hábil, os instrumentos de cobrança e os relatórios que os acompanham, ou, ainda, que as fontes pagadoras da Companhia não questionarão os valores cobrados e/ou os serviços prestados. Além disso, a Companhia não pode garantir que conseguirá repassar às fontes pagadoras

os reajustes decorrentes de inflação. Tais dificuldades poderão ocasionar atrasos ou recusas, bem como diminuição na realização de pagamentos, total ou parcialmente. Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que esses atrasos ou recusas não decorrerão de anomalias relevantes nos negócios de operadoras de planos de saúde que motivem a ANS a determinar a alienação das respectivas carteiras de beneficiários, os seus regimes de direção fiscal ou técnica, a sua liquidação extrajudicial ou, em casos mais graves, a sua falência ou liquidação judicial.

Atrasos ou recusas generalizadas por parte das fontes pagadoras da Companhia quanto ao pagamento dos valores que lhe são devidos podem afetar adversamente os negócios da Companhia, seus resultados e, conseqüentemente, o preço de mercado das ações de sua emissão.

A Companhia pode não ter recursos suficientes para executar suas estratégias de crescimento.

O fluxo de caixa das atividades operacionais da Companhia pode não suportar os seus custos e seus planos de expansão, obrigando a Companhia a se financiar por meio de operações de crédito. Contudo, existe o risco de os empréstimos e financiamentos pretendidos pela Companhia não estarem disponíveis em condições aceitáveis, o que obrigaria a Companhia a rever suas estratégias de crescimento. Da mesma forma, por questões financeiras, operacionais, reputacionais ou outros fatores descritos neste item 4.1, os títulos e/ou valores mobiliários de emissão da Companhia podem não atingir a liquidez necessária no mercado financeiro para que a sua venda seja efetuada no prazo e/ou em condições satisfatórias, inviabilizando projetos de expansão ou quitação de pendências financeiras pela Companhia.

Nesse sentido, a indisponibilidade de recursos ou formas de financiamento para implementar a estratégia de expansão das operações da Companhia pode afetar adversamente a rentabilidade futura e, conseqüentemente, o preço de mercado das ações de sua emissão.

Se os médicos especialistas deixarem de recomendar as unidades de atendimento da Companhia para os seus pacientes, o resultado operacional e a situação financeira da Companhia poderão ser adversamente afetados.

Uma parcela significativa dos pacientes tratados nas unidades da Companhia é encaminhada por médicos especialistas, independentes e sem qualquer vínculo com a Companhia, os quais possuem a prerrogativa de escolher livremente os hospitais e unidades de atendimento em que desejam encaminhar seus pacientes, além de serem os responsáveis pela decisão quanto a admissões hospitalares de seus pacientes e por direcionar o curso de seus respectivos tratamentos. Desta maneira, o desempenho do sucesso das clínicas, hospitais, *cancer centers* e laboratórios da Companhia depende, em parte, da quantidade e qualidade dos médicos que trabalham ou utilizam suas unidades de atendimento.

Caso a Companhia não seja um parceiro atraente por falta de, entre outros aspectos, suporte, equipamentos com tecnologia avançada e instalações adequadas às necessidades de tais médicos e de seus respectivos pacientes, ou, por qualquer razão, não seja capaz de manter um bom relacionamento com a comunidade médica nas áreas em que opera, tais médicos podem ser desencorajados a encaminhar seus pacientes aos estabelecimentos da Companhia, o que pode reduzir os encaminhamentos e admissões de pacientes e, conseqüentemente, afetar adversamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

A Companhia enfrenta concorrência de outros prestadores de serviços e pode vir a enfrentar novos concorrentes.

O setor de serviços de saúde é altamente competitivo, tendo intensificado a concorrência por pacientes nos últimos anos. A maioria das unidades de atendimento da Companhia está localizada em cidades de grande porte, onde diversos outros prestadores de serviços de saúde prestam serviços similares aos oferecidos pela Companhia.

A Companhia enfrentou e continua a enfrentar concorrência por pacientes para suas unidades de atendimento. No mercado brasileiro de assistência à saúde e serviços médicos, pacientes beneficiários de planos de saúde privados podem, geralmente e de acordo com o plano de saúde contratado, escolher o prestador de serviços de saúde dentre os que mantêm relacionamento contratual com sua operadora de planos privados de assistência à saúde. Caso a Companhia não seja capaz de manter ou incrementar a fidelidade às suas unidades de atendimento e marcas, sua participação de mercados e seus resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

Adicionalmente, o setor de saúde no Brasil está em constante processo de crescimento e consolidação, sendo que neste processo a Companhia compete com concorrentes com grande disponibilidade de recursos financeiros, incluindo hospitais e demais operadoras de planos de saúde, que têm se dedicado, em maior ou menor grau, a verticalizar suas operações, principalmente por meio de novas aquisições.

Nas últimas décadas, houve uma série de movimentações de mercado na direção de verticalização e consolidação, muito por conta da maior facilidade de acesso a capital, o que contribuiu para que o número dos concorrentes da Companhia aumentasse nos últimos anos. Com a consolidação do setor de saúde, surgiram grandes grupos econômicos com maior poder de negociação, o que, consequentemente, ocasionou maior competição por potenciais clientes desses respectivos grupo e portanto a pressão sobre os preços praticados nesse mercado. Novas consolidações podem resultar em pressões adicionais sobre os preços dos produtos e serviços oferecidos pela Companhia, inclusive em razão de uma maior verticalização nos serviços e produtos oferecidos por determinadas companhias do setor, o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia.

Caso os concorrentes da Companhia sejam mais bem-sucedidos na implementação de suas estratégias de expansão de atividades, a capacidade da Companhia de executar seus planos de expansão orgânica e por aquisição poderá ser afetada adversamente, trazendo consequências negativas para os negócios da Companhia.

Além disso, dentre os fatores que poderão afetar adversamente a Companhia na implementação de suas estratégias de expansão de atividades, podem ser citados: (i) a dificuldade em integrar operações, sistemas de gerenciamento de informações, pessoal, pesquisa e desenvolvimento, marketing, operações e suporte; (ii) eventual alteração da estratégia de crescimento e geração de negócios; (iii) a possível perda de profissionais-chave da Companhia ou de qualquer das suas sociedades controladas, adquiridas ou associadas; (iv) a possível perda de clientes e/ou beneficiários; (v) a existência de custos e contingências não previstos inicialmente; (vi) questões adversas de caráter contábil; e (vii) a intensificação do poder de mercado dos concorrentes, com impacto adverso sobre a capacidade de a Companhia competir neste mercado.

Novas e potenciais aquisições, parcerias e alianças estratégicas no setor de saúde também podem alterar as dinâmicas de mercado e impactar os negócios e a posição competitiva da Companhia. Adicionalmente, novas consolidações de negócio e alianças e crescentes integrações verticais envolvendo os participantes de mercado com os quais a Companhia se relaciona poderão acarretar um acirramento das condições competitivas e, desta forma, afetar adversamente a Companhia, na medida em que, entre outros, imponha obstáculos para suas iniciativas destinadas a aumentar a sua base de pacientes e expandir as suas operações, reduza as margens de lucro de suas atividades e aumente a competição por imóveis para suas clínicas, *cancer centers* ou laboratórios ou oportunidades de investimento. Falhas da Companhia em antecipar e responder às evoluções do setor de maneira bem-sucedida, eficiente e oportuna podem afetar material e adversamente seus negócios, operações, situação financeira e resultados operacionais.

A estratégia de crescimento da Companhia depende, em parte, de suas aquisições. A Companhia pode não ser capaz de continuar adquirindo clínicas ou outras unidades que atendam aos seus objetivos. Além disso, qualquer aquisição, consolidação ou alienação que a Companhia concluir pode afetar seus resultados operacionais, índice de alavancagem (*debt-to-capital ratio*) e despesas de capital, dentre outros aspectos, e, caso os negócios adquiridos apresentem passivos, pode sujeitá-la a graves consequências que podem afetar material e adversamente seus negócios.

Historicamente, a estratégia de negócio da Companhia tem incluído crescimento por aquisições. Qualquer aquisição, consolidação, alienação ou novo modelo de negócio que a Companhia assumir ou iniciar pode afetar seus resultados operacionais, índice de alavancagem (*debt-to-capital ratio*) e despesas de capital, entre outros aspectos. Não há garantias de que a Companhia será capaz de identificar oportunidades adequadas de aquisição ou parceiros para consolidação de novos negócios, ou, caso identifique, que será capaz de aproveitar tais oportunidades de aquisição em termos aceitáveis ou acordar os termos para consolidação com tais parceiros, de modo que a Companhia pode não ser capaz de manter seu ritmo de crescimento por meio da aquisição de novos ativos. Normalmente, os concorrentes da Companhia buscam adquirir os mesmos tipos de clínicas que a Companhia, e alguns destes concorrentes dispõem de mais recursos que a Companhia. Mesmo que seja capaz de identificar oportunidades apropriadas, a Companhia pode não ser capaz de concluir as aquisições, consolidações ou alienações que vier a anunciar, obter financiamento necessário e em termos aceitáveis para realizar tal aquisição ou consolidação, implementar novos modelos de negócio ou integrar qualquer negócio adquirido às suas operações.

Além disso, a aquisição de novas unidades importa diversos riscos e desafios à Companhia, tais como: (i) absorção de operações, serviços e processos diversos e exclusão de atividades redundantes; (ii) possibilidade de perda ou não aproveitamento de clientes, colaboradores e fornecedores; (iii) manutenção das operações em unidades que tenham pendência nos contratos de locação ou de prestação de serviços; (iv) possibilidade de não haver total integração de uma unidade incorporada ao grupo, gerando maior demanda de esforços e tempo da administração da Companhia; (v) impossibilidade ou limitação para o aproveitamento dos créditos gerados nas incorporações; (vi) atuação em regiões nas quais a Companhia possui pouca ou nenhuma experiência.

No que tange à integração, fatores como a negociação de potenciais aquisições ou investimentos e a integração de sociedades, serviços ou produtos adquiridos ou desenvolvidos em conjunto podem resultar em alterações substanciais nos negócios da Companhia, demandar a adaptação do uso de recursos e exigir esforços consideráveis de sua administração. Adicionalmente, não há garantias de que a Companhia será capaz de aumentar ou manter níveis de crescimento similares àqueles apresentados nos últimos anos, operar de forma bem-sucedida os negócios adquiridos como negócios independentes, ou que tais negócios adquiridos operarão de forma rentável ou, por qualquer razão, não afetarão adversamente os resultados operacionais da Companhia, os quais poderão não ser condizentes com aqueles obtidos nos últimos exercícios sociais.

Nesse sentido, a Companhia pode não ser capaz de integrar eventuais novas unidades adquiridas de maneira satisfatória ou com a velocidade e sinergia necessárias para que reduza custos e fortaleça o seu fluxo de caixa, gerando, assim, impactos negativos nos resultados e no preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

A integração de novas unidades exige um grande esforço operacional, consistindo em diversos aspectos, como a integração de funcionários, prestadores de serviços, beneficiários, sistemas de informações e políticas internas e contábeis, incluindo as que exigem um elevado grau de julgamento ou processos complexos de avaliação, como estimativas de glosas médicas, contabilização de ágio, ativos intangíveis e pagamento baseado em ações, podendo comprometer o êxito das aquisições eventualmente pretendidas pela Companhia com tal estratégia.

Ademais, os custos de uma aquisição podem causar um efeito de diluição nos resultados operacionais da Companhia, em razão de diversos fatores, incluindo o montante pago por tal aquisição, os resultados operacionais do negócio adquirido, a alocação do preço de aquisição e os efeitos da legislação futura, o que pode impactar negativamente os negócios e as operações em geral da Companhia. Além disso, a Companhia não pode garantir que colaboradores estratégicos de um negócio em processo de aquisição continuarão a trabalhar para a Companhia após a respectiva aquisição, serão capazes de administrar de forma bem-sucedida o negócio adquirido ou terão recursos suficientes para tanto.

Adicionalmente, a Companhia pode entender ser recomendável ou ser obrigada a alienar parcelas de negócios adquiridos que não sejam consistentes com a sua estratégia, o que pode exigir tempo e recursos de sua administração e envolver custos adicionais.

Negócios adquiridos pela Companhia podem apresentar passivos conhecidos ou não, contingentes ou em montantes superiores aos originalmente estimados, além de outras questões, incluindo com relação a controles internos sobre relatórios financeiros, questões reputacionais ou questões que podem afetar a capacidade da Companhia de cumprir com a legislação e regulamentação aplicáveis ao negócio adquirido, incluindo com relação a serviços de saúde. Como resultado, a Companhia não pode garantir que as aquisições que concluir serão bem-sucedidas ou que eventuais contingências em aquisições já concluídas não possam gerar a responsabilização solidária ou subsidiária da Companhia, inclusive na qualidade de sucessora. Tais contingências podem ter natureza trabalhista, previdenciária, cível, ambiental e fiscal, dentre outras, ou serem referentes a direitos do consumidor e ambientais. As próprias empresas adquiridas, inclusive, podem vir a figurar como sucessoras em contingências que elas mesmas haviam ou não identificado no momento de sua aquisição pela Companhia, sendo que para estas contingências, a Companhia também poderá ser responsabilizada.

Além disso, a Companhia pode vir a descobrir passivos que excedam os limites contratuais de indenização, os eventuais montantes mantidos sob a custódia de terceiro (*escrow*) em benefício da Companhia ou os recursos financeiros da parte indenizadora. Caso a Companhia seja responsabilizada por passivos em montantes substancialmente superiores aos que vier a recuperar em decorrência de seus direitos contratuais de indenização, de soluções alternativas disponíveis ou de qualquer seguro aplicável, a Companhia pode enfrentar graves consequências que podem reduzir substancialmente sua lucratividade e fluxos de caixa ou, de outra forma, afetar material e adversamente seus negócios.

Para mais informações quanto ao tema, vide fator de risco *"Aquisições, investimentos ou reestruturações que a Companhia venha a realizar no futuro podem não ser aprovados ou terem que se sujeitar a condições onerosas para serem aprovados pela autoridade antitruste brasileira"* abaixo.

Decisões desfavoráveis à Companhia, suas controladas e/ou seus administradores em procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais podem afetá-la negativamente.

A Companhia não pode garantir que constituirá ou manterá provisões eventualmente constituídas para cobrir total ou parcialmente as perdas decorrentes de seus procedimentos judiciais e/ou administrativos. Eventuais decisões desfavoráveis aos interesses da Companhia e/ou de suas controladas que impossibilitem a Companhia de conduzir seus negócios na forma inicialmente planejada ou que eventualmente determinem desembolsos de montantes substanciais que não estejam eventual e adequadamente provisionados podem ter um efeito adverso nos negócios e situação financeira da Companhia.

Adicionalmente, na hipótese de os administradores serem condenados, se tornarem partes e/ou serem intimados a depor em processos judiciais e administrativos, seja instauração e/ou decisão, o efeito prático disso pode ocasionar um impacto negativo para a Companhia e para tais indivíduos, especialmente no caso de processos de natureza administrativa ou criminal, situação na qual tais administradores poderão, entre outras consequências, ser impossibilitados de exercerem suas funções na Companhia. A esse respeito, vide o fator de risco *"A perda de membros da alta administração da Companhia, ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso material sobre as atividades, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia."* neste item 4.1 deste Formulário de Referência.

Além disso, a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED impôs restrições a hospitais e demais estabelecimentos médicos, incluindo a Companhia, de livremente estabelecerem os critérios para determinação de margens com relação à utilização de medicamentos.

Para informações adicionais, vide o fator de risco *"Alterações nas listas de preços que servem de referência aos preços que a Companhia negocia com operadoras de planos privados de assistência à saúde e a imposição de restrições à Companhia para livremente negociar preços com empresas farmacêuticas podem reduzir sua receita."* neste item 4.1 deste Formulário de Referência.

As ações legais, existentes e potenciais, podem demandar atenção da administração da Companhia, custos adicionais para sua defesa e, em determinadas situações, a constituição de provisões que podem afetar seus resultados financeiros. Além disso, a Companhia possui atualmente e pode ter que constituir no futuro provisões contábeis, as quais podem não ser suficientes ou não serem corretamente estimadas, obrigando-a a dispor de recursos significativos.

Decisões desfavoráveis aos interesses da Companhia, de suas controladas e/ou seus administradores, em qualquer dos procedimentos judiciais, administrativos e/ou arbitrais dos quais é, ou pode vir a ser parte, podem afetá-la negativamente. Para mais informações sobre os procedimentos judiciais, administrativos e arbitrais relevantes da Companhia, veja os itens 4.4 ao 4.7 deste Formulário de Referência.

Alterações nas listas de preços que servem de referência aos preços que a Companhia negocia com operadoras de planos privados de assistência à saúde e a imposição de restrições à Companhia para livremente negociar preços com empresas farmacêuticas podem reduzir sua receita.

Novas regulamentações ou alterações das normas vigentes podem impor à Companhia restrições de estabelecer livremente os critérios para determinação de margens com relação à utilização e aplicação de produtos farmacêuticos por hospitais e outros estabelecimentos de saúde, tal como a regulamentação divulgada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED. A Companhia não pode prever o resultado de processos judiciais atualmente em curso, que questionam a legalidade de tal regulamentação, ou de disputas similares ou relacionadas, incluindo se e quando tal regulamentação passaria a ser exigível. Na eventualidade de a Companhia ter que limitar as margens relacionadas à utilização de medicamentos, tal limitação pode afetar de forma material e adversa a Companhia, podendo impactar seus negócios, situação financeira e/ou resultados operacionais. Caso novas restrições sejam impostas pela CMED sobre os preços dos serviços prestados pela Companhia, seus negócios, situação financeira e resultados operacionais podem ser adversamente afetados. Para informações adicionais, vide os demais itens presentes neste Formulário de Referência.

Adicionalmente, a receita da Companhia está vinculada a determinadas listas de preços que são utilizadas em suas atividades, incluindo a lista de preços da SIMPRO para materiais médicos e a lista de preços da Brasíndice para medicamentos. A variação dos preços estabelecidos em tais listas de preços, principalmente porque a Companhia não pode garantir que será capaz de refleti-la no preço cobrado pelos serviços clínicos e ambulatoriais prestados, assim como a inexistência de tais listas no futuro, pode afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Da mesma forma, o setor de saúde vem sendo marcado pela concentração de carteiras de pacientes em uma pequena quantidade de operadoras de planos privados de assistência à saúde. Esse fator propicia que essas empresas tenham maior poder de barganha em negociações com as demais companhias integrantes do setor, incluindo hospitais e clínicas, pressionando no sentido de repassar custos e reduzir valores de reembolso. Outro fenômeno constatado no setor é a verticalização de serviços por tais operadoras, que, além de oferecer planos de assistência à saúde, passam a concorrer na prestação de serviços hospitalares a partir de unidades próprias de atendimento. Ambos esses fatores podem igualmente sujeitar a Companhia a reduzir suas margens operacionais, impactando negativamente seus resultados e a sua condição financeira.

A Companhia pode enfrentar situações de potencial conflito de interesses em transações com partes relacionadas.

A Companhia possui receitas, custos e despesas decorrentes de transações com partes relacionadas, inclusive com administradores que também prestam serviços médicos nas dependências da Companhia e/ou de suas controladas, conforme informado no item 11.2 deste Formulário de Referência.

Contratações com partes relacionadas representam potencial conflito de interesses entre as partes, as quais podem se revelar complexas para a análise da Companhia quanto a todos os potenciais conflitos de interesse envolvidos.

A Companhia não pode assegurar que sua Política de Transações com Partes Relacionadas, sua Política de Gestão de Conflitos de Interesses e/ou que os demais mecanismos de governança existentes para lidar com estas situações sejam eficazes ou que as transações com partes relacionadas serão realizadas em estrita observância às boas práticas de governança e/ou normas existentes, o que pode impactar negativamente os negócios da Companhia e causar um impacto adverso nas suas atividades, situação financeira e resultados, bem como a seus acionistas. Para informações adicionais a respeito de operações entre partes relacionadas, vide item 11.2 deste Formulário de Referência.

Aquisições, investimentos ou reestruturações que a Companhia venha a realizar no futuro podem não ser aprovados ou terem que se sujeitar a condições onerosas para serem aprovados pela autoridade antitruste brasileira.

Determinadas operações (fusões, aquisições de participação societária, incorporações, contratos associativos, consórcios e *joint ventures*) realizadas pela Companhia estão sujeitas à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"). De acordo com a Lei nº 12.529/11, serão submetidos ao crivo do CADE os atos de concentração econômica em que, cumulativamente: (i) pelo menos um dos grupos envolvidos na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no país, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$ 75.000.000,00; e (ii) pelo menos um outro grupo envolvido na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no país, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$ 750.000.000,00. Se estas características forem atendidas – isto é, a operação consiste em ato de concentração de notificação obrigatória, e as partes envolvidas alcançam os critérios de faturamento –, a operação, terá de ser submetida à análise do CADE e estará sujeita à aprovação pelas autoridades antitruste.

O CADE poderá concluir que uma potencial aquisição e/ou associação da Companhia poderá afetar negativamente as condições de concorrência nos mercados em que a Companhia atua. Nestes casos, o CADE poderá rejeitar operações que a Companhia vier a realizar ou, ainda, aprová-las com restrições contrárias aos interesses da Companhia. Qualquer dessas decisões poderá afetar adversamente os resultados das operações da Companhia e o valor de mercado das ações de sua emissão.

Especificamente com relação ao setor de saúde, o CADE analisou atos de concentração de forma criteriosa no passado e, por vezes, adotou um posicionamento conservador na interpretação da regulamentação aplicável. Além disso, o setor de saúde tem bastante destaque, e a tendência é a de que o CADE continue a prestar bastante atenção aos atos de concentração envolvendo o setor e a Companhia não pode garantir que eventuais aquisições e parcerias serão aprovados. Particularmente, à medida que a Companhia (e seu grupo econômico) cresce e aumenta sua parcela de participação nos mercados relevantes, direta ou indiretamente, o CADE pode rejeitar aquisições e parcerias conduzidas pela Companhia no futuro ou pode impor condições onerosas para sua aprovação, como o desinvestimento de parcela das operações ou base de ativos das sociedades envolvidas, restrições às operações da Companhia ou à utilização de determinadas marcas. Caso potenciais aquisições não sejam aprovadas ou sejam aprovadas sujeitas a condições onerosas, a Companhia pode não ser capaz de satisfazer seus planos de crescimento, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e comprometer sua situação financeira. Nesse sentido, qualquer atraso significativo em alcançar esta integração ou eventuais custos e despesas associados a estas contingências podem impactar negativamente os resultados operacionais da Companhia e sua condição financeira.

A Companhia pode não realizar integralmente os prêmios pagos em suas aquisições e contabilizados como ágio em suas demonstrações financeiras.

Os balanços patrimoniais consolidados da Companhia incluem montantes significativos correspondentes ao ágio gerado em decorrência de aquisições de negócios, os quais estão sujeitos à recuperabilidade de seu valor tangível e intangível (*impairment*) ou perda e podem não ser integralmente realizados. Eventos ou circunstâncias que podem indicar que o valor contábil do ágio da Companhia pode não ser recuperável incluem fatores econômicos externos, fatores financeiros da Companhia, alterações à legislação tributária, dentre outros. A Companhia não pode prever se ou quando tal evento ou circunstância pode ocorrer ou como pode afetar o valor contábil do seu ágio. Caso qualquer desses eventos adversos ocorra, certos impactos contábeis e tributários correspondentes podem afetar adversamente os resultados e operações da Companhia.

Decisões desfavoráveis em ações relacionadas a terceirização de serviços médicos da Companhia podem afetá-la negativamente.

De acordo com a Lei 13.429/17, de 31 de março de 2017, que regula a terceirização de atividades-fim, a sociedade contratante de um prestador de serviços terceirizado é subsidiariamente responsável pelo pagamento das verbas e indenizações trabalhistas não pagas pelo prestador de serviços a seu empregado. Tal prática pode ocasionar o risco de as autoridades competentes realizarem eventuais questionamentos, em especial com relação aos serviços médicos da forma contratada pela Companhia, bem como surgir discussão judicial a respeito do pleito de reconhecimento de vínculo de emprego, cujos requisitos não foram alterados com a introdução da Lei 13.429/17.

Além do risco de ser imposta a responsabilidade subsidiária ou solidária, a Companhia pode estar exposta a (i) ajuizamento de reclamações trabalhistas pelos médicos, pleiteando o reconhecimento de vínculo de emprego com a Companhia e questionando créditos trabalhistas do período imprescrito (cinco anos); (ii) instauração de procedimentos administrativos de investigação pelo

Ministério Público do Trabalho (que poderia levar ao ajuizamento de Ação Civil Pública sobre o tema e/ou a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta); (iii) multas administrativas pela ausência de registro de empregados e outros direitos envolvidos; e/ou (iv) questionamentos judiciais por parte dos Sindicatos representativos da categoria dos empregados da Companhia (via Ação Coletiva ou Ação Civil Pública).

Quaisquer desses fatores podem afetar adversamente os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

O setor de saúde especificamente ainda enfrenta o risco adicional decorrente da possibilidade de desconsideração da contratação das empresas de serviços médicos, o que pode afetar significativamente a forma de atuação e resultados da Companhia.

A Companhia pode incorrer em processos administrativos e/ou judiciais que envolvam os seus estabelecimentos em razão de execução e/ou de resultados de serviços hospitalares e clínicos prestados.

O setor brasileiro de serviços de saúde está sujeito a extensa legislação e regulamentação, incluindo as relacionadas ao meio ambiente, vigilância sanitária e segurança do trabalho, de diversas autoridades federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal. A Companhia pode sofrer sanções administrativas e judiciais, impactos reputacionais e dispêndio de custos de defesa significativos por demandas envolvendo seus estabelecimentos em razão de execução e/ou resultados de serviços hospitalares e clínicos prestados que sejam relacionados a negligência, imprudência ou imperícia médica, responsabilidade civil geral e/ou outras ocorrências na prestação de serviços.

Caso a Companhia tenha de realizar pagamentos no âmbito dessas demandas que excedam as suas provisões, se constituídas, pode incorrer em efeito material adverso em seus resultados e operações, impacto em sua reputação, redução no número de pacientes atendidos e na celebração de acordos judiciais, os quais podem atingir montantes expressivos.

Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que a legislação e regulamentação brasileira aplicável ao setor de atuação não se tornará mais severa ou a sujeitará a encargos mais onerosos no futuro, ou que as autoridades ou agências reguladoras brasileiras, em todos os níveis da federação, adotem interpretações mais restritivas ou mais rigorosas sobre essas leis e regulamentos, inclusive no tocante à obtenção e renovação das licenças, alvarás e registros para o desenvolvimento de suas atividades.

A ocorrência de eventos adversos durante a realização dos exames, consultas e procedimentos pode gerar danos irreversíveis à saúde do paciente e afetar a imagem da Companhia.

A possibilidade de ocorrência de eventos adversos é um fato de extrema preocupação nas instituições de saúde, em função de suas consequências para o paciente, podendo ocorrer danos reversíveis ou irreversíveis à sua saúde. Tais eventos, uma vez concretizados, podem impactar negativamente a imagem e a reputação da Companhia. Além disso, são passíveis de geração posterior de processos de cunho legal e indenizatório, o que pode afetar adversamente os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

A Companhia pode ser impactada adversamente por acidentes relacionados à manipulação, dispensação e infusão inadequada de medicamentos.

Por conta de suas atividades e prestação de serviços, a Companhia está exposta a riscos relativos à não observância das normas de biossegurança ou de segurança do paciente ou recomendações dos laboratórios para a manipulação, dispensação, armazenamento e infusão de medicamentos, que podem gerar resultados negativos em seus pacientes, na qualidade do produto final, ou à saúde dos profissionais.

Adicionalmente, por conta dos avanços tecnológicos e médicos, constantemente são descobertos novos medicamentos e instruções de utilização. A Companhia pode não ser capaz de treinar seus colaboradores ou garantir que não haja acidentes e/ou contaminações decorrentes manipulações, dispensações e/ou de infusões inadequadas, o que pode resultar em impactos negativos à reputação, às operações e à situação financeira da Companhia.

A Companhia celebrou e poderá continuar a celebrar contratos de indenidade com determinados administradores, conforme previsão em seu estatuto social, os quais podem resultar em conflito de interesses e impacto financeiro relevante.

Conforme previsto no artigo 40 do estatuto social da Companhia, esta poderá indenizar e/ou manter indenidos seus administradores ("Beneficiários"), custeando ou reembolsando de forma direta os Beneficiários por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de contratos de indenização atualmente celebrados e/ou a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, mediante aprovação pelo Conselho de Administração.

Os compromissos de indenidade eventualmente assumidos pela Companhia serão realizados em caráter suplementar à apólice de seguro de responsabilidade civil de diretores e administradores, se contratada pela Companhia.

Além disso, em 26 de maio de 2021, o Conselho de Administração aprovou o modelo padrão de acordo de indenidade a ser celebrado entre a Companhia e os membros do Conselho de Administração. Mediante tal aprovação, a Companhia celebrou os referidos acordos com todos os membros de seu Conselho de Administração.

A aprovação e celebração dos acordos de indenidade podem gerar conflitos de interesses entre os membros do Conselho de Administração, que determinam se um evento é passível de indenização, e a Companhia, tendo em vista que tais aprovações de indenização podem não estar alinhadas ao melhor interesse da Companhia. Por fim, caso seja aprovado o pagamento de alguma indenização em favor de um Beneficiário, a Companhia poderá sofrer impactos financeiros relevantes. Para mais informações, vide itens 7.7 e 8.16 deste Formulário de Referência.

O modelo de remuneração do mercado, adotado pela Companhia, poderá sofrer alterações e afetar o resultado operacional da Companhia.

A remuneração dos profissionais da Companhia segue um modelo interno padronizado e também é composta por elementos legais práticas do mercado, incluindo a prática de oferecer o pagamento de um valor variável aos prestadores de serviços médicos conforme volume e qualidade dos serviços prestados. A Companhia não pode garantir que tais práticas ou modelos de remuneração não serão alterados. Eventuais alterações no modelo de remuneração praticado podem deixá-lo mais oneroso e/ou levar a Companhia a adotar plano de remuneração diferente do que é atualmente praticado e, conseqüentemente, afetar o seu resultado operacional. Vale pontuar que recentemente houve alteração constitucional e legislativa relacionada ao piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, instituídos pela Emenda Constitucional nº124/2022 e pela Lei Federal nº 14.434/2022, que devem ser observados pelo setor hospitalar.

A Companhia pode não ser capaz de adaptar seus negócios aos avanços tecnológicos observados em seu setor de atuação e sua capacidade de manter e expandir seus mercados pode ser adversamente afetada.

Avanços na medicina moderna são direcionados, em grande parte, pelos avanços e evoluções tecnológicos. A tecnologia, dispositivos e equipamentos utilizados em hospitais e demais unidades de atendimento evoluem rápida e constantemente e, como resultado, fabricantes e distribuidores oferecem continuamente novos e mais avançados produtos para prestadores de serviços de saúde, como a Companhia. Com o fim de oferecer os melhores cuidados e competir de forma efetiva, a Companhia deve avaliar constantemente suas necessidades por tecnologia e equipamentos, o que ela não pode garantir que fará de maneira suficiente e eficaz. Caso os estabelecimentos da Companhia não sejam mantidos atualizados com os avanços tecnológicos no setor de saúde, os pacientes podem buscar tratamento e/ou os médicos podem encaminhar seus pacientes a outros prestadores de serviços de saúde, além de a reputação da Companhia como prestador de serviço de saúde de qualidade poder ser prejudicada, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e prejudicar seus negócios.

O sucesso da Companhia depende, de forma significativa, da associação de suas marcas a tratamentos e diagnósticos da mais alta qualidade e de última geração e não pode garantir que os eventuais investimentos terão sucesso para manter seu nível de competitividade. A Companhia pode também encontrar dificuldades em identificar fontes de financiamento em termos que lhe sejam favoráveis para adquirir equipamentos em geral, o que pode afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais, principalmente porque a Companhia não pode garantir que será capaz de repassar o aumento de tais custos aos seus clientes.

Os negócios, práticas e políticas da Companhia estão sujeitos a riscos associados ao descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e podem ser adversamente afetados pela aplicação de sanções, como multas e indenizações.

No Brasil, em 14 de agosto de 2018, foi sancionada a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD"), que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral e não mais esparsa e setorial, por meio de um conjunto de regras que impacta todos os setores da economia. A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, dentre outras providências, o dever de transparência por parte do controlador dos dados, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigação de designar um encarregado pelo tratamento de dados, regras relacionadas a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, requisitos e obrigações relacionadas à transferência e compartilhamento de dados, com regime especial relacionado à transferência internacional de dados. A LGPD também prevê sanções pelo descumprimento de suas disposições, conforme detalhado abaixo. A lei, determinou, ainda a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), responsável por elaborar diretrizes e aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento das disposições da LGPD.

A LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 e a aplicabilidade das sanções administrativas passou a vigorar a partir de 1º de agosto de 2021.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais ou procedimentos administrativos por órgãos competentes, individuais ou coletivos pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, dentre outros, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; (ii) a aplicação das penalidades previstas na legislação esparsa, tais como aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais; e (iii) a instauração de procedimento e aplicação de sanções administrativas pela ANPD.

Em relação às sanções administrativas, caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, a Companhia e suas subsidiárias poderão estar sujeitas às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais, multa diária, multa simples de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000,00 por infração, suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador, suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados e ser considerada solidariamente responsáveis por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pela Companhia, por suas subsidiárias ou por terceiros que tratem dados pessoais em seu nome e/ou com quem a Companhia tenha compartilhado dados pessoais devido ao não

cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD, seja num contexto de assistência à saúde ou pesquisa clínica. Nesse sentido, a Companhia não pode garantir que terá sucesso na adequação de suas atividades, procedimentos, documentação e da relação com terceiros por ela contratados para atender aos elevados padrões instituídos pela nova LGPD.

A Companhia obtém, armazena, processa e utiliza dados pessoais, tais como dados de pacientes e colaboradores, no âmbito de suas operações comerciais, incluindo assistência, educação e pesquisa em saúde. Portanto, está obrigada a garantir que qualquer tratamento de dados pessoais, tais como processamento, utilização, armazenamento, disseminação, transferência ou eliminação de dados, seja realizado de acordo com a legislação aplicável. Especialmente em relação ao tratamento de dados pessoais, incluindo, particularmente, de dados pessoais sensíveis (em especial os dados de saúde dos pacientes) a Companhia deve observar as leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis no Brasil e, por vezes, poderá estar sujeita às leis internacionais de proteção de dados, como, por exemplo, o Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - GDPR) e o *Health Insurance Portability and Accountability Act*.

A Companhia submete os dados pessoais dos pacientes a um processo de anonimização e, posteriormente, pode vir a utilizá-los para fins de estudos, pesquisas (incluindo pesquisa clínica) e desenvolvimento de conhecimento no setor de saúde. Eventuais falhas da Companhia em tal processo de anonimização, de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação aplicável, poderá sujeitá-la à aplicação das referidas leis, incluindo às sanções estabelecidas. A Companhia não pode garantir que o tratamento de dados anonimizados não ficará sujeito às leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis à Companhia em caso de quaisquer mudanças na regulamentação, o que poderia impedir ou restringir o uso de tais dados, afetando adversamente a Companhia.

Falhas de segurança e quaisquer outras falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, falhas de prestadores de serviço ou fornecedores, bem como a inadequação à legislação aplicável, incluindo eventual incapacidade de se adequar à LGPD podem acarretar multas elevadas, pagamento de indenizações, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de suas atividades, o que poderá afetar negativamente a reputação e os resultados da Companhia e, consequentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

Interrupções ou falhas nos sistemas de informação da Companhia podem resultar em efeitos adversos em suas operações.

As operações da Companhia, tanto de *back-office*, quanto de *front-office*, são altamente dependentes do bom desempenho de seus sistemas de informação, os quais são essenciais para diversas áreas críticas de suas operações, incluindo: (i) relatórios contábeis e financeiros; (ii) faturamento ecobrança; (iii) codificação e conformidade; (iv) sistemas clínicos, agendamentos de consultas e processamento de exames; (v) registros médicos e armazenamento de documentos; (vi) monitoramento operacional, incluindo gestão de estoque, taxas de ocupação, taxas de internação, fluxo de pacientes e ganhos e perdas com sinergias; (vii) negociação, precificação e administração de contratos com operadoras de planos privados de assistência à saúde e com fornecedores; e (viii) monitoramento da qualidade dos serviços prestados, incluindo tempo médio de atendimento de pacientes, e coleta de informações sobre controle de qualidade.

Além disso, a Companhia coleta e armazena informações comerciais proprietárias em seus sistemas, e pode ter acesso a informações confidenciais ou dados pessoais em alguns de seus negócios sujeitos às leis de privacidade e proteção de dados, regulamentos e controles impostos por clientes.

Os sistemas de tecnologia da informação da Companhia podem ser vulneráveis a ações externas e estão sujeitos a danos advindos de diferentes fontes, incluindo caso fortuito, falhas humanas e de programação, desastres naturais, falhas nas telecomunicações ou na rede, vírus, ataques cibernéticos e outras falhas de segurança, de modo que as medidas preventivas adotadas pela Companhia para evitar imprevistos que possam afetar seus sistemas de informação podem não ser suficientes.

Com o objetivo de disponibilizar funcionalidades de negócio ausentes nos sistemas de tecnologia da Informação da Companhia outros sistemas externos são utilizados e/ou intergrados com os sistemas existentes. Esses sistemas externos não são gerenciados pela equipe de tecnologia e podem representar risco de perda de informação originalmente sobre responsabilidade da Companhia.

Quaisquer falhas nos sistemas de informação da Companhia, incluindo ataques cibernéticos externos ou ações internas decorrentes de negligência e/ou má conduta de seus funcionários, podem resultar em interrupções, atrasos ou perda ou corrompimento de informações, incluindo informações de pacientes mantidas com a Companhia, aumentar o tempo despendido no atendimento de pacientes e comprometer o processamento de exames. Indisponibilidades ou interrupções dos sistemas de informação também podem comprometer o sistema de cobrança da Companhia. Os custos para tratar as vulnerabilidades e/ou problemas mencionados anteriormente podem ser significativos e podem afetar as operações da Companhia. Qualquer desses fatores podeter um efeito material adverso na situação financeira e resultados operacionais da Companhia e prejudicar sua reputação.

Os sistemas de tecnologia da informação da Companhia estão presentes na esfera administrativa e operacional de seus negócios e em cada etapa de suas operações. O regular funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Companhia poderá ser comprometido em virtude de caso fortuito, falhas humanas e de programação, bem como em razão da infraestrutura da Companhia e/ou dos prestadores de serviços de processamento de dados, além de eventos de força maior, como incêndios, explosões, desastres, e quaisquer outros fatores ou incidentes alheios ao controle da Companhia.

Incidentes de segurança cibernética podem resultar em apropriação indevida de informações da Companhia e/ou das informações de seus clientes ou em tempo de inatividade em seus servidores ou operações, o que pode afetar material e adversamente a Companhia. Adicionalmente, a segurança dos sistemas de tecnologia da informação da Companhia pode ser corrompida por programadores experientes ou *hackers*, que podem não só prejudicar o regular funcionamento de tais sistemas como apropriar-se indevidamente das informações confidenciais da Companhia e/ou de seus clientes e fontes pagadoras ou divulgá-las.

Eventual perda de propriedade intelectual, segredos comerciais ou de outras informações comerciais sensíveis ou a interrupção das nossas operações pode afetar negativamente nossos resultados financeiros.

A incapacidade da Companhia ou falha em proteger os seus ativos de propriedade intelectual contra violações de terceiros poderá afetar negativamente a Companhia.

Problemas relacionados à proteção de ativos de propriedade intelectual da Companhia podem afetar a Companhia negativamente.

Eventos como o indeferimento definitivo de seus pedidos de registro de marca perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), ações judiciais ou, ainda, o uso indevido ou não autorizado das marcas registradas da Companhia podem diminuir o valor das marcas da Companhia ou sua reputação. Há também o risco, ainda que por omissão, de a Companhia não conseguir renovar o registro de alguma de suas marcas em tempo hábil, ou de que os seus concorrentes contestem ou invalidem quaisquer marcas, existentes ou futuras, registradas ou licenciadas pela Companhia.

Ainda, os métodos e equipamentos aplicados pela Companhia em suas atividades podem ser questionados por terceiros alegando violação de direitos de propriedade intelectual, podendo dar início a disputas e/ou litígios relacionados a ativos de propriedade intelectual que, ainda que sem mérito, podem ser onerosos e demorados e ter um efeito negativo nos resultados da Companhia.

Nesse sentido, a Companhia não pode garantir que as medidas adotadas para proteger os seus direitos de propriedade intelectual serão suficientes, ou que terceiros não infringirão ou se apropriarão indevidamente dos direitos de propriedade intelectual da Companhia.

O nível de endividamento da Companhia pode afetar a sua capacidade de refinanciar dívidas ou captar recursos adicionais para financiar suas operações, limitar sua capacidade de reagir a mudanças na economia ou no setor de saúde e impedi-la de cumprir com suas obrigações previstas em seus instrumentos de dívida.

A Companhia possui o seguinte perfil de endividamento: no período de três meses findo em 31 de dezembro de 2024 e nos três últimos exercícios sociais: o saldo da dívida bruta da Companhia era de R\$ 5.418.020, R\$ 4.737.240 e R\$ 3.886.351 respectivamente. Para mais informações sobre o endividamento da Companhia, veja o item 2.1 deste Formulário de Referência.

O índice de alavancagem da Companhia pode apresentar consequências relevantes, incluindo:

- aumento da vulnerabilidade da Companhia a desacelerações ou mudanças adversas em geral nas condições econômicas, setoriais ou competitivas e mudanças adversas na regulamentação governamental;
- redução da capacidade da Companhia de utilizar seus fluxos de caixa para financiar suas operações, despesas de capital e oportunidades futuras de negócio, em razão de sua necessidade de dedicar parcela substancial de seus fluxos de caixa das atividades operacionais ao pagamento de principal e juros remuneratórios de seu endividamento;
- exposição da Companhia a riscos associados ao aumento das taxas de juros, na medida em que a maioria de seus empréstimos e financiamentos é contratada a taxas de juros flutuantes;

- limitação da capacidade da Companhia de realizar aquisições estratégicas ou necessidade da Companhia de realizar desinvestimentos estratégicos e/ou não estratégicos;
- limitação da capacidade da Companhia de obter financiamento adicional para, entre outros, capital de giro, despesas de capital, recompras de ações, desenvolvimento de produtos e serviços, exigências decorrentes do serviço da dívida, aquisições e propósitos corporativos; e
- limitação da capacidade da Companhia de se adequar às mudanças nas condições de mercado, posicionando-a em desvantagem competitiva em relação aos seus concorrentes menos alavancados.

Adicionalmente, a Companhia está sujeita a determinadas cláusulas restritivas (*covenants* financeiros e não financeiros) de acordo com os termos e as condições dos documentos dos seus títulos de dívida, que incluem disposições de vencimento antecipado, por exemplo, em caso de não manutenção de determinados índices financeiros. Caso os índices financeiros ultrapassem os limites fixados nos *covenants* previstos nos documentos de títulos de dívidas, a Companhia poderá ser obrigada a pagar algumas dívidas de forma antecipada gerando a necessidade de uma disponibilidade de caixa imediata, afetando planejamento financeiro da Companhia. Para informações adicionais sobre as cláusulas restritivas dos títulos de dívidas da Companhia, vide item 2.1 (f) deste Formulário de Referência.

A Companhia pode não ser capaz de atender aos referidos *covenants* financeiros e demais obrigações estabelecidas com seus credores, por exemplo, em virtude de condições adversas de seu ambiente de negócios como a falta de liquidez ou retração do mercado em que atua. Em consequência, pode-se deflagrar o vencimento antecipado de dívidas, limitar o acesso da Companhia a novas linhas de financiamento para a execução de seu plano de investimentos, além do vencimento antecipado cruzado ou do inadimplemento cruzado (*cross-acceleration* e *cross-default*) de outras obrigações da Companhia, conforme cláusulas presentes em contratos de empréstimos e financiamentos existentes, inclusive garantias. O vencimento antecipado de qualquer de seus contratos financeiros pode afetar a capacidade da Companhia de honrar seus compromissos e acarretar um impacto adverso relevante em seus negócios e em sua situação financeira.

Além disso, a existência de limitações sobre o endividamento da Companhia poderá dificultar a celebração de novos contratos para financiamento das suas operações ou para refinanciamento de suas obrigações existentes, o que poderá afetar adversamente o negócio da Companhia, os seus resultados operacionais e a sua situação financeira. Caso a Companhia precise incorrer em novo endividamento em razão de sua estratégia de expansão ou por quaisquer outras necessidades de capital, a Companhia poderá ter dificuldade de contratá-lo em virtude dessas restrições ou poderá ser obrigada a pagar antecipadamente o endividamento a respeito do qual as restrições serão aplicadas, o que poderá afetar negativamente o seu fluxo de caixa e os seus resultados operacionais.

A Companhia pode não ser capaz de contratar operações de *hedge* com relação ao seu endividamento financeiro contratado no exterior e taxas de juros variáveis, o que poderá afetá-la adversamente.

A Companhia possui empréstimos e financiamentos denominados em dólar norte-americano e em Real. Em 31 de dezembro de 2024, 10,3% da dívida bruta da Companhia, correspondente a R\$558.150 estava denominada em dólares norte-americanos, incluindo dívidas de curto e longo prazo. Os 89,7% remanescentes estavam denominados em Real, também compreendendo dívidas de curto e longo prazo.

Em 31 de dezembro de 2024, 22,4% da dívida bruta da Companhia estava atrelada a instrumentos financeiros derivativos (swaps), dos quais 4,6% dos instrumentos eram referentes a oscilações do dólar norte-americano em relação ao Real (atrelando às correspondentes despesas financeiras à variação da Taxa DI ou taxas pré-fixadas) e 17,8% referentes à instrumento de conversão de índice de juros remuneratórios para Taxa DI.

A Companhia não pode garantir o sucesso de eventuais práticas de *hedge* e ainda estará sujeita ao risco de qualquer contraparte da Companhia em tais operações não honrar suas obrigações. Dessa forma, a Companhia pode não ser capaz de se proteger contra oscilações significativas em moeda estrangeira, taxas de juros e outros riscos, o que pode afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

A Companhia aluga os imóveis onde estão localizadas suas clínicas e *cancer centers*. Caso a Companhia tenha de desocupar os imóveis onde estão localizadas suas clínicas e *cancer centers* ou tenha de celebrar novos contratos ou renová-los em condições que sejam comercialmente desfavoráveis, a Companhia pode ser adversamente afetada.

A maioria dos imóveis onde estão localizadas as clínicas e os *cancer centers* da Companhia são objeto de contratos de locação ou sublocação.

Parte dos contratos de locação está atualmente em vigor por prazo indeterminado, tendo em vista o vencimento do prazo original, não tendo sido formalizada a renovação. Em caso de desocupação, nos casos de unidades operando em imóveis cujo contrato de locação vigora por prazo indeterminado, o locador poderá rescindir o contrato mediante notificação ao locatário com 30 dias de antecedência para desocupação, livre de quaisquer penalidades ou indenizações, a Companhia poderá ser negativamente impactada.

Além disso, uma parcela dos contratos de locação não garante à Companhia a prerrogativa legal de renovar compulsoriamente a locação de imóveis destinados às atividades comerciais, por meio da propositura de ações renovatórias, por não preencher cumulativamente os requisitos exigidos pela Lei de Locações. Dessa forma, a renovação destes contratos dependerá de exclusiva negociação com o respectivo locador. As negociações poderão envolver a majoração do valor do aluguel das unidades, o que poderá afetar adversamente as receitas da Companhia. Em caso de insucesso nas negociações, a Companhia poderá ter que desocupar o imóvel em questão, fato que poderia causar efeitos negativos às atividades da Companhia, bem como aos seus resultados.

Além disso, se a Companhia decidir ou tiver que fechar qualquer uma das suas unidades que esteja localizada em imóveis alugados de terceiros antes do fim do prazo contratual da locação, a Companhia pode ser obrigada a pagar uma multa contratual proporcional ao tempo de contrato ao proprietário como consequência da rescisão antecipada do contrato de locação e, para alguns contratos de locação, a Companhia pode ser obrigada a remover obras e benfeitorias que tenha implantado para adequação desses imóveis às suas atividades.

Ademais, parte dos contratos de locação celebrados pela Companhia e/ou suas subsidiárias não estão averbadas nas matrículas dos imóveis, de forma que, caso o locador venda o imóvel locado sem oferecer à Companhia o direito de preferência em adquiri-lo, a Companhia não poderá depositar o preço em juízo e adquiri-lo para si, restando à Companhia apenas o direito de discutir eventuais perdas e danos. Grande parte dos contratos de locação da Companhia possuem o direito de preferência. Adicionalmente, alguns dos contratos de locação não possuem cláusula de vigência e/ou a referida cláusula não está registrada nas matrículas dos imóveis, de forma que, na hipótese de alienação dos imóveis a terceiros, os novos proprietários não estarão obrigados a respeitar o prazo locatício, ainda que o contrato esteja em vigor por prazo determinado, e poderão pleitear que a Companhia desocupe o imóvel no prazo de 90 (noventa) dias.

A Companhia atualmente possui contratos de sublocação vigentes e em todos os casos pode estar ocupando-os sem que a sublocação tenha sido previamente autorizada pelos respectivos locadores, o que pode resultar no questionamentos de tais ocupações e pode resultar na desocupação de tais imóveis pela Companhia. Além disso, o término ou rescisão dos contratos de locação implica em rescisão dos referidos contratos de sublocação, fato que também pode fazer com que a Companhia tenha que desocupar o imóvel em questão, podendo causar efeitos negativos às atividades da Companhia.

Caso haja ocorrências em que a Companhia tenha de desocupar diversos imóveis, simultaneamente, onde estão localizadas as clínicas, hospitais e os *cancer centers* da Companhia ou de celebrar novos contratos ou renová-los em condições que sejam comercialmente desfavoráveis, a Companhia pode ser adversamente afetada em razão de custos decorrentes da realocação de operações e perda e/ou diminuição de receita. Nesses casos, a situação financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

Determinados imóveis operacionais ocupados pela Companhia estão ou podem vir a ser onerados.

Determinados imóveis ocupados pela Companhia estão ou podem vir a ser onerados por alienação fiduciária, hipoteca ou penhora, em garantia de obrigações contraídas pelos respectivos proprietários e/ou terceiros.

Na hipótese de inadimplemento das obrigações garantidas por alienação fiduciária ou hipoteca ou, ainda, no caso de continuidade dos processos judiciais que levaram à constituição de penhora sobre referidos imóveis, os respectivos credores poderão proceder à excussão da garantia, situação em que os imóveis poderão ser alienados judicial ou extrajudicialmente, tendo a sua propriedade transferida a um terceiro com quem a Companhia não possui qualquer relação. Caso o proprietário não possua outros bens para garantir o pagamento de tal dívida, referidos imóveis poderão ser arrematados por terceiros em leilão ou sua propriedade poderá ser consolidada em nome do credor. Nessa hipótese, as operações e a situação financeira da Companhia podem ser impactadas adversamente.

A Companhia pode ser impactada negativamente por perda total ou parcial de seus bens em razão de proteção inadequada ou insuficiente.

A Companhia está sujeita a riscos para os quais não conta com seguro, como pandemias, condições sociais adversas, guerra, desastres ambientais, incêndios, furacões e outros eventos de força maior ou caso fortuito, interrupção de certas atividades e falhas humanas, acidentes de trabalho, litígios cíveis e trabalhistas, mudanças no ambiente regulatório e violações de privacidade de dados. Tais ocorrências podem resultar em danos às instalações operacionais e aos colaboradores da Companhia, perdas monetárias e possível responsabilidade civil.

Além disso, a ocorrência de uma perda significativa que não esteja coberta por apólice de seguro, não seja indenizável ou seja parcialmente indenizável pode exigir que a Companhia comprometa recursos expressivos para cobrir tais perdas, o que pode afetar seus resultados financeiros e operacionais, por conta de, dentre outros, acidentes, casos fortuitos ou força maior, como desastres naturais, condições meteorológicas adversas, a falta de energia elétrica, incêndios e outros eventos alheios à sua previsibilidade que podem causar danos de diversas naturezas, incluindo, danos ao meio ambiente e interrupção das atividades, dentre outros.

A Companhia não pode garantir a suficiência das apólices de seguro em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos, podendo sua condição financeira ser afetada adversamente. A impossibilidade de renovar apólices contratadas pode resultar em inadimplência de obrigações contratuais e afetar negativamente a situação financeira da Companhia. Em qualquer cenário, a Companhia enfrenta incertezas quanto à proteção contra os riscos aos quais está exposta.

Caso a Companhia tenha de realizar pagamentos no âmbito dessas demandas que excedam as suas provisões, caso existam, tais processos judiciais, demandas ou perdas podem ter um efeito material adverso em suas operações, impactar materialmente a sua reputação, causar uma redução no número de pacientes atendidos pela Companhia e, conseqüentemente, afetar adversamente seus resultados operacionais.

Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura de apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. A falha da Companhia em pagar esses prêmios cumulada com a ocorrência de um sinistro poderá colocar a Companhia em uma situação de risco, dados que danos, mesmo que segurados, não estariam sujeitos à cobertura pela seguradora.

Caso a Companhia não consiga renovar apólices de seguro contratadas em atendimento a exigências de contratos financeiros celebrados com seus credores, tal falha poderá configurar inadimplemento de determinadas obrigações no âmbito de tais contratos financeiros, podendo acarretar a declaração de vencimento antecipado das respectivas dívidas.

A Companhia está sujeita às penalidades e hipóteses de extinção antecipada previstas em leis que regem contratos com a Administração Pública e empresas estatais.

A Companhia é credenciada junto a diversas entidades da Administração Pública direta e indireta, incluindo empresas estatais, para a celebração de contratos cujo objeto é a prestação de serviços médico-hospitalares. Estes contratos são regidos pelas normas da Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 14.133/2021 (“Nova Lei de Licitações”) – especialmente para empresas estatais, também devem ser consideradas as disposições de seus regulamentos próprios de contratação –, que preveem o regramento para realização de processos competitivos para contratação com o Poder Público e de contratos administrativos para prestação de serviços e aquisição de bens.

Em sua maioria, as contratações realizadas pela Companhia com a Administração Pública se dão por meio de inexigibilidade de licitação, diante da inviabilidade de competição (artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 30 da Nova Lei de Licitações). A inviabilidade de competição se justifica na medida em que as contratações ocorrerem por meio de credenciamento, no qual as entidades da Administração Pública contratam todos os prestadores de serviços que atendem aos requisitos dos editais de credenciamento.

Nos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993, em caso de descumprimento das regras dos editais, bem como da violação de cláusulas contratuais, a Companhia está sujeita às seguintes penalidades (artigo 87): (i) advertência; (ii) multa; (iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; (iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade a penalidade; e (v) sanções cíveis cabíveis. Também como forma de penalidade, a Companhia pode ser impedida de usufruir de benefícios fiscais.

Ainda, em caso de contratação com a Administração Pública por meio de inexigibilidade ou dispensa de licitação sem observar as formalidades pertinentes (e.g., processo de justificativa da contratação sem licitação pela entidade pública contratante), a Companhia está sujeita, além das penalidades indicadas acima, à responsabilização criminal dos indivíduos que comprovadamente concorreram para a consumação da ilegalidade e se beneficiaram da dispensa ou inexigibilidade ilegal (artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848/1940, conforme alterações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021). Nesta situação, a pena aplicável aos responsáveis é de detenção, de quatro a oito anos, e multa (artigo 337-E, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 2.848/1940, conforme redação dada pela Nova Lei de Licitações).

Com relação aos contratos com empresas estatais, a Lei nº 13.303/2016 prevê as seguintes penalidades em caso de descumprimento contratual (artigo 83): (i) advertência; (ii) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a dois anos. Ainda, em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem observar as formalidades pertinentes, as consequências são as mesmas previstas na Lei nº 8.666/1993 (conforme exposto acima), nos termos do artigo 41 da Nova Lei de Licitações.

Dentre outras hipóteses, constituem motivo de rescisão unilateral dos contratos administrativos regidos pela Lei nº 8.666/1993 (artigo 78, VI e XI): a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato; e a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

No caso dos contratos com as empresas estatais, a Nova Lei de Licitações não prevê expressamente as hipóteses de extinção unilateral, de modo que os regulamentos internos de contratação de cada estatal disciplinarão sobre o tema.

Além das hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/1993 e nos respectivos regulamentos internos de cada empresa estatal, a Companhia está sujeita à extinção unilateral dos contratos sob argumento de deixarem de ser convenientes e vantajosos à Administração Pública.

Eventuais aplicações das penalidades indicadas acima, ou extinção antecipada dos contratos, podem ter efeito adverso relevante sobre a reputação da Companhia, bem como sobre sua condição financeira e resultados operacionais.

O código de conduta e os controles internos da Companhia, bem como os contratos celebrados com os fornecedores, podem falhar ou não ser suficientes para prevenir ou detectar violações à legislação ou às políticas internas da Companhia por seus administradores, empregados, fornecedores ou terceiros, incluindo violações às leis e regulamentos de combate à fraude, corrupção e suborno. Violações, alegações e/ou investigações de tais violações podem prejudicar a reputação da Companhia e resultar em um efeito material adverso em seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.

Os controles internos e procedimentos da Companhia podem não ser suficientes para prevenir ou detectar todas as condutas inapropriadas, fraudes ou violações da legislação aplicável ou políticas internas da Companhia por suas controladas seus empregados, administradores, fornecedores e outros agentes, partes relacionadas e investidas ou assegurar que todos atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção a que a Companhia está sujeita, sendo exemplos dessas normas, no Brasil, sem se limitar, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"), a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 9.613/1998, a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), o Decreto nº 8.420/2015, o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002 e o Decreto nº 5.687/2006. As sanções aplicadas com base em tais leis incluem multas, perdimento de bens, direitos e valores ilicitamente obtidos, suspensão ou interdição parcial de atividades, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, sanções estas que, se aplicadas, podem afetar adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados da Companhia.

No âmbito internacional, a Companhia está sujeita à Convenção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) de 1997 sobre Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, à Lei Americana Anticorrupção no Exterior de 1977 ("FCPA"), à Lei Antissuborno do Reino Unido de 2010 ("UK Bribery Act"), à Lei n.º 8.429 de 2 de junho de 1992 ("Lei de Improbidade Administrativa") e à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção"), bem como às demais leis antifraude, anticorrupção, contra lavagem de dinheiro, antitruste e a outras leis e regulamentos nacionais e internacionais.

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, bem como os controles internos da Companhia podem não ser capazes de prevenir ou detectar (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, à Lei Anticorrupção ou a leis similares; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte das controladas da Companhia, dos administradores, funcionários ou terceiros contratados para representar a Companhia; ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia.

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de assegurar que suas controladas, todos os seus administradores, funcionários, representantes ou fornecedores atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos aplicáveis voltados à prevenção e combate à corrupção. Deste modo, a Companhia pode estar sujeita a violações de seus controles internos, leis e regulamentos listados acima e legislação correlata, em decorrência de conduta nos negócios e ocorrências de comportamento fraudulento e ilícito por parte de seus administradores, empregados, parceiros de negócio e terceiros que agem em nome ou em benefício da Companhia.

Caso sejam identificadas falhas em seus processos e controles internos, a Companhia suas controladas poderão sofrer sanções legais, tais como multas, perda de bens e direitos, suspensões, interdições, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, e sanções reputacionais, afetando, assim, seus negócios, resultados operacionais e financeiros.

Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos, controles internos e compliance da Companhia poderão expor a Companhia a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderia afetar adversamente seus negócios e reputação.

As políticas e procedimentos da Companhia, assim como, as estruturas de gerenciamento de riscos, controles internos e compliance para identificar, monitorar e gerenciar riscos, podem não ser suficientes para a verificação de possíveis violações. A falha ou a ineficácia nos controles internos da Companhia poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios. Muitos dos métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia são baseados no histórico do comportamento de mercado ou em estatísticas derivadas de modelos históricos e podem não prever exposições futuras, as quais poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas. Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados por nós que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados. A falta de precisão nas informações utilizadas pela Companhia pode gerar consequências adversas para seus negócios.

Como resultado dos trabalhos de auditoria da Companhia e de suas subsidiárias, os auditores independentes da Companhia informaram que determinados controles internos da Companhia estavam sujeitos a deficiências significativas relacionadas à conciliação dos saldos de impostos de renda e contribuição social a recuperar. Para mais informações sobre as deficiências significativas apontadas pelo auditor independente, vide o item 5.2 deste Formulário de Referência.

Se a Companhia não for capaz de suprir tais deficiências e manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de reportar seus resultados de maneira precisa ou prevenir a ocorrência de fraudes. A falha ou a ineficácia nos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios.

Para mais informações sobre as políticas de gerenciamento de riscos da Companhia, vide item 5.1 deste Formulário de Referência.

Os negócios da Companhia dependem, em grande medida, da reputação de sua marca junto a colaboradores, pacientes, fornecedores, ao mercado, à comunidade médica das regiões em que atua e à sociedade em geral.

A reputação da Companhia, associada às suas marcas, é fundamental para a manutenção de sua posição no setor de saúde brasileiro e de sua capacidade de atrair e manter seus colaboradores, pacientes e fornecedores. A manutenção da reputação da Companhia junto a colaboradores, pacientes, fornecedores, ao mercado, à comunidade médica das regiões em que atua e à sociedade em geral depende diretamente de sua capacidade de oferecer serviços de alta qualidade e eficiência.

Em razão disso, caso a Companhia tenha sua capacidade de oferecer serviços de alta qualidade afetada e/ou não seja capaz de manter a reputação de sua marca perante os seus principais *stakeholders*, os seus negócios poderão ser adversamente afetados, consequentemente impactando negativamente o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos e relatórios internos poderão expor a Companhia a riscos, o que poderia afetar adversamente seus negócios.

As políticas e procedimentos da Companhia para identificar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser eficazes.

Muitos dos métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia são baseados no histórico do comportamento de mercado ou em estatísticas derivadas de modelos históricos e podem não prever exposições, as quais poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

As informações em que a Companhia se baseia, ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre seus negócios.

Como resultado dos trabalhos de auditoria da Companhia e de suas subsidiárias, os auditores independentes da Companhia informaram que determinados controles internos da Companhia estavam sujeitos a deficiências significativas relacionadas à conciliação dos saldos de impostos de renda e contribuição social a recuperar. Para mais informações sobre as deficiências significativas apontadas pelo auditor independente, vide o item 5.2 deste Formulário de Referência.

Se a Companhia não for capaz de suprir tais deficiências e manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de reportar seus resultados de maneira precisa ou prevenir a ocorrência de fraudes. A falha ou a ineficácia nos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios.

Para mais informações sobre as políticas de gerenciamento de riscos da Companhia, vide item 5.1 deste Formulário de Referência.

A Companhia pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio para os titulares de ações ordinárias de sua emissão.

De acordo com o estatuto social da Companhia, a Companhia deve pagar aos acionistas, no mínimo, 25% do lucro líquido de cada exercício social, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido, e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta, como a Companhia, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o conselho de administração informe à assembleia geral de acionistas que tal distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia. Na hipótese da ocorrência desses eventos, os titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, ou poderão receber apenas o montante dos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o caso.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas da Companhia a título de participação nos resultados.

A necessidade de captação de recursos adicionais pela Companhia por meio de emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações poderá diluir a participação acionária dos investidores na Companhia ou não ser economicamente satisfatória.

A Companhia pode precisar captar recursos adicionais no futuro, a serem obtidos inclusive por meio de emissões públicas ou privadas de ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia. A obtenção de recursos, pela Companhia, por meio da emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, poderá resultar em alteração na quantidade de ações em circulação e no preço das ações, e, consequentemente, na diluição da participação acionária dos referidos acionistas, que poderão passar a ter menor participação proporcional em rendimentos e menor poder de influência nas decisões tomadas pela Companhia, caso estes não exerçam, por qualquer motivo, os seus direitos de preferência na subscrição de novas ações emitidas em decorrência de tais novas ofertas de ações para obtenção de capital adicional no futuro.

Uma oferta pública de distribuição de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia pode ser realizada, inclusive, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, observados os requisitos legais e regulamentares, podendo resultar na diluição da participação dos acionistas no seu capital social. A Companhia não pode assegurar a disponibilidade de capital adicional ou, ainda, que as condições de captação serão economicamente satisfatórias. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias e o aumento nas taxas de juros pode afetar adversamente o crescimento da Companhia, o que pode vir a prejudicar a performance das suas atividades, situação financeira e resultados operacionais e, conseqüentemente, a cotação de dos valores mobiliários de sua emissão.

(b) Riscos relacionados aos seus acionistas, em especial os acionistas controladores

A Companhia não tem um acionista controlador ou grupo de controle vinculado por acordo de voto, titular da maioria do capital votante.

Atualmente, não há um acionista controlador ou grupo de controle titular da maioria absoluta do capital votante da Companhia, o que pode dificultar a aprovação por nossos acionistas de determinadas transações, pois, entre outros fatores, o quórum mínimo exigido por lei para a aprovação de determinadas matérias pode não ser atingido.

Além disso, os acionistas da Companhia poderão não gozar da mesma proteção conferida pela Lei das Sociedades por Ações contra abusos praticados por acionistas controladores e, em consequência, poderão ter dificuldade em obter a reparação dos danos causados. Qualquer mudança repentina ou inesperada na administração da Companhia, em sua política empresarial ou direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais da Companhia.

Ademais, a ausência de acionista ou grupo controlador pode deixá-la suscetível à aliança ou acordos de votos entre os acionistas, o que poderia ter o mesmo efeito de ter um grupo de controle, conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle vinculado por acordo de voto, titular da maioria do capital social votante da Companhia, tais como a dificuldade que pode surgir em certos processos de tomada de decisão, pois poderá não ser atingido o quórum mínimo exigido por lei para determinadas deliberações. Caso surja um grupo de acionistas agindo em conjunto ou vinculados por acordo de voto e este grupo passe a deter o poder decisório da Companhia, esta pode sofrer mudanças repentinas e inesperadas de suas políticas corporativas e estratégias, inclusive através de mecanismos como a substituição dos seus administradores. Além disso, é possível que a Companhia fique mais vulnerável a tentativas hostis de aquisição de controle e aos conflitos daí decorrentes.

A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações emitidas pela Companhia em curto espaço de tempo, pode fazer com que o preço de mercado das ações emitidas pela Companhia diminua, ainda que temporariamente.

O preço de mercado das ações emitidas pela Companhia poderá cair caso haja emissão ou venda de quantidade substancial das ações emitidas pela Companhia e/ou por acionistas detentores de participações significativas, conforme aplicável, ou caso haja percepção de que ocorrerá esta venda.

(c) Riscos relacionados a suas controladas e coligadas

Os resultados das subsidiárias podem não ser positivos ou suficientes para o cumprimento das obrigações financeiras e para a deliberação de dividendos aos seus acionistas, o que pode afetar o resultado e o preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia é controladora de sociedades que desenvolvem atividades específicas. A capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações financeiras e de pagar dividendos aos seus acionistas está diretamente relacionada ao fluxo de caixa e lucros de suas controladas, as quais estão sujeitas, dentre outros, aos mesmos riscos operacionais, societários e regulamentares a que a Companhia está sujeita, conforme descritos neste item 4.1, inclusive quanto a possíveis penalidades regulatórias que podem ser impostas pela Agência Nacional de Saúde ("ANS"). Não há garantia de que o fluxo de caixa e os lucros das controladas da Companhia serão positivos ou que serão suficientes para o cumprimento das obrigações financeiras da Companhia e para a deliberação de dividendos aos seus acionistas, o que pode afetar os resultados e, consequentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Além disso, durante a campanha presidencial, o atual governo propôs a revogação da isenção do imposto de renda sobre o pagamento de dividendos, a qual, se promulgada, poderia vir a aumentar as despesas tributárias associadas a qualquer dividendo ou distribuição, o que poderia impactar a capacidade da Companhia de pagar e receber, de suas subsidiárias, futuros dividendos ou distribuições em dinheiro.

(d) Riscos relacionados a seus administradores

A perda de membros da alta administração da Companhia, ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso material sobre as atividades, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A condução das operações da Companhia é, em grande parte, dependente das contribuições das pessoas chave da sua alta administração. Ainda, a Companhia não pode garantir que não incorrerá em custos substanciais para contratar, treinar e manter profissionais qualificados. A Companhia não pode assegurar ser bem-sucedida na atração e/ou retenção de membros da alta administração. A perda de qualquer dos membros da alta administração da Companhia, inclusive em decorrência de inabilitação de administradores decorrente de eventuais processos, ou a sua incapacidade de atrair, contratar e manter outros executivos para integrá-la poderá afetar adversamente a capacidade de implementação e manutenção da estratégia de negócio da Companhia, com impacto negativo sobre sua situação financeira e seus resultados operacionais. A concorrência por esses profissionais é intensa no mercado e podemos não ser capazes de atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerenciar colaboradores suficientemente qualificados, o que pode afetar adversamente nossos negócios.

(e) Riscos relacionados a seus fornecedores

A Companhia conta com um número limitado de fornecedores/fabricantes de equipamentos médicos, medicamentos e outros insumos necessários aos serviços de diagnóstico e tratamento radioterápico.

Com relação aos serviços de radioterapia prestados pela Companhia, muitos dos equipamentos médicos e insumos utilizados em suas unidades são altamente complexos e sofisticados, sendo produzidos e distribuídos por um número limitado de fornecedores. Qualquer atraso ou interrupção no fornecimento de equipamentos, insumos, materiais ou serviços a partir destes fornecedores, incluindo como resultado de falha por qualquer um desses fabricantes na obtenção de consentimentos de terceiros necessários e licenças para a produção ou importação/desembaraço, pode resultar em escassez de tais insumos, materiais e/ou equipamentos e/ou em aumentos significativos de seus respectivos preços, aumentando, conseqüentemente, os custos com materiais e medicamentos da Companhia. Adicionalmente, falhas de fornecimento podem comprometer o atendimento eficaz e adequado nas unidades de radioterapia da Companhia.

Além disso, à medida que novos medicamentos se tornam disponíveis no mercado, os direitos de propriedade intelectual referentes a tais novos produtos tendem a se concentrar em um número reduzido de fabricantes, que passam a comercializá-los com exclusividade. A falha, impossibilidade ou ineficiência da Companhia em negociar com certos fornecedores pode ser considerada um limitador relevante.

Qualquer desses fatores pode impactar material e adversamente os negócios da Companhia e, conseqüentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

Se a Companhia não for capaz de manter relacionamentos satisfatórios com médicos especialistas e outros prestadores de serviços médicos, sua lucratividade poderá diminuir e poderá ser impedida de atuar em alguns mercados.

A lucratividade da Companhia depende da sua capacidade de celebrar, renovar contratos e manter relacionamentos com médicos especialistas e outros provedores de serviços de assistência à saúde, em quantidade apropriada aos mercados geográficos em que a Companhia atua. Os prestadores de serviços médicos podem se recusar a celebrar novos contratos ou renovar os atuais, exigir pagamentos mais elevados ou praticar atos que possam resultar em despesas médicas mais elevadas. A incapacidade da Companhia de celebrar contratos com um número suficiente de prestadores de serviços de assistência à saúde em determinada localidade poderá afetar o interesse dos consumidores do mercado correspondente nos serviços prestados pela Companhia. Se a Companhia não for capaz de manter os contratos atuais com seus prestadores de serviços médicos, ou de celebrar, tempestivamente e em termos favoráveis, novos contratos, a Companhia poderá perder beneficiários e/ou diminuir sua lucratividade e, por conseguinte, seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

Podemos ser vinculados a procedimentos irregulares praticados por sociedades com as quais temos relação comercial de compra e venda de produtos.

Não temos controle sobre as operações das sociedades com as quais temos relações comerciais de compra e venda de produtos. A identificação de irregularidade trabalhista, previdenciária e/ou ambiental junto a uma violação à Lei Anticorrupção por essas empresas e seus contratados pode gerar interrupção do fornecimento de produtos e a interpretação que somos responsáveis pelo ocorrido, o que pode ensejar dano à nossa marca e/ou imagem e, em consequência, perda de atratividade por parte dos nossos clientes, com impacto direto na redução de nossa receita líquida e resultado operacional, bem como queda no valor de nossas ações.

Ademais, de acordo com as leis brasileiras, se fornecedores terceirizados não cumprirem com suas obrigações nos termos das leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e ambientais, podemos ser responsabilizados solidariamente por tal descumprimento, resultando em multas, passivos ambientais e outras penalidades que podem nos afetar de forma material e adversa. Caso as empresas terceirizadas que nos prestam serviços, como as empresas que atuam nos setores de transportes, segurança, serviços de limpeza, dentre outros, não atendam às exigências da legislação trabalhista, podemos ser incluídos no polo passivo de eventuais processos e eventualmente obrigados a efetuar o pagamento de condenações judiciais e demais penalidades.

(f) Riscos relacionados a seus clientes

As receitas e os resultados operacionais da Companhia são afetados, de forma significativa, pelos pagamentos recebidos de operadoras de planos privados de assistência à saúde. Caso a Companhia não seja capaz de manter e negociar contratos em termos favoráveis com as operadoras de planos privados de assistência à saúde, suas receitas podem diminuir.

Uma parcela significativa da receita da Companhia advém dos contratos que mantém com operadoras de planos privados de assistência à saúde, particularmente grandes seguradoras de saúde.

A Companhia não pode garantir que será capaz de manter, parcial ou totalmente, todos os contratos com operadoras de planos privados de assistência à saúde, mantê-los em termos que lhe sejam economicamente favoráveis e viáveis ou que será bem-sucedida em credenciar estabelecimentos de saúde adicionais. A perda de qualquer desses contratos relevantes, a não renovação de qualquer de tais contratos em termos favoráveis, a redução dos valores a serem reembolsados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde ou o insucesso em credenciar estabelecimentos de saúde adicionais pode afetar adversa e materialmente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia e prejudicar a sua capacidade de honrar suas obrigações financeiras.

A capacidade da Companhia de negociar contratos que lhe são favoráveis com operadoras de planos privados de assistência à saúde afeta de forma significativa as receitas e os resultados operacionais de suas unidades de atendimento. Por lei, as operadoras de planos privados de assistência à saúde devem submeter à ANS pedido para cancelamento de qualquer contrato, cuja aprovação depende da apresentação de uma prestadora de serviços substituta pela operadora em questão. Os preços pelos serviços prestados são, em geral, renegociados anualmente, com as operadoras de planos privados de assistência à saúde agressivamente buscando menores tabelas e maior controle de custos, o que pode impactar a Companhia adversamente.

Adicionalmente, a ANS é responsável por monitorar o percentual máximo de aumento de preços dos planos de saúde individuais e familiares que as operadoras de planos privados de assistência à saúde podem aplicar anualmente aos beneficiários. A Companhia não pode garantir que a ANS não imporá controles de preços adicionais ou mais restritivos aos planos de saúde privados no futuro, o que pode levar as operadoras de planos privados de assistência à saúde a intensificarem suas exigências para que a Companhia aceite tabelas com valores mais baixos.

Os contratos que a Companhia mantém com operadoras de planos privados de assistência à saúde também podem ser impactados por diversos fatores, incluindo saúde financeira e parcerias, alianças estratégicas e operações societárias envolvendo os contratantes. Operadoras de planos privados de assistência à saúde estão sujeitas a insolvência, falência e liquidação, além de poderem se envolver em reorganizações societárias, fusões, aquisições, com outras operadoras de planos privados de assistência à saúde. Esses procedimentos e operações podem resultar em término ou consolidação de operações de operadoras de planos privados de assistência à saúde, o que pode reduzir a potencial base de pacientes da Companhia ou limitar sua capacidade de negociar termos que lhe sejam mais favoráveis.

Além disso, o mercado de atuação das operadoras de planos de assistência à saúde é altamente regulado, com diversos dos atuais participantes tendo adquirido relevante experiência e desenvolvido robustas estruturas, dificultando a entrada de novos concorrentes, limitando o desenvolvimento de um ambiente mais competitivo e, conseqüentemente, restringindo a capacidade da Companhia de negociar condições comerciais que sejam mais benéficas.

Os pagamentos pelos serviços prestados por meio de planos de saúde privados estão sujeitos a um complexo processo de revisão pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, o que pode resultar em atrasos significativos dos pagamentos à Companhia e afetar adversamente seus fluxos de caixa.

Os pagamentos devidos por operadoras de planos privados de assistência à saúde estão sujeitos a um complexo e demorado processo de revisão. Normalmente, antes de a Companhia emitir uma fatura em decorrência de serviços prestados a um paciente beneficiário de plano de saúde de determinada operadora de planos privados de assistência à saúde, a Companhia deve apresentar, a tal operadora de planos privados de assistência à saúde, documentos e informações médicas detalhadas sobre os serviços prestados e os respectivos custos incorridos. A partir de então, tal operadora de planos privados de assistência à saúde conduz uma revisão criteriosa de tais documentos e informações, normalmente solicitando informações adicionais, conforme seja necessário para determinar os valores a serem reembolsados à Companhia pelos serviços de saúde prestados, nos termos do respectivo contrato celebrado entre a Companhia e tal operadora de planos privados de assistência à saúde. Esse processo pode consumir um tempo significativo e afetar adversamente os fluxos de caixa da Companhia.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia deve tratar pacientes em emergência médica, independentemente de terem condições de honrar com os respectivos pagamentos. Operadoras de planos privados de assistência à saúde podem se negar a realizar os correspondentes pagamentos à Companhia ou o paciente pode não ser beneficiário de plano de saúde, o que pode impactar a Companhia adversamente.

Adicionalmente, operadoras de planos privados de assistência à saúde podem se negar a reembolsar a Companhia pelos custos incorridos na prestação de serviços de saúde a pacientes beneficiários de seus planos de saúde, caso tais serviços não sejam reembolsáveis nos termos dos contratos que mantêm com a Companhia. Na eventualidade de tais pagamentos serem negados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde após a Companhia ter prestado os respectivos tratamentos, os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

A concentração da carteira de clientes da Companhia pode aumentar a sua exposição financeira.

No período de três meses findo em 31 de dezembro de 2024, um cliente da Companhia concentrava uma participação de 15% da receita líquida e todos os demais, individualmente, eram responsáveis por valores inferiores a 10% da receita líquida.

A Companhia não pode garantir que conseguirá manter ou renovar os contratos celebrados com esses clientes nas mesmas condições comerciais anteriormente oferecidas. Para mais informações sobre os clientes com participação relevante na receita líquida da Companhia, vide o item 1.5 deste Formulário de Referência.

(g) Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atue

A demanda pelos serviços oferecidos pela Companhia pode ser impactada por fatores além do controle da Companhia, incluindo mudanças das tendências no setor médico brasileiro.

Admissões e tendências de saúde podem ser impactadas por fatores além do controle da Companhia. Como exemplo, variação na incidência de algumas doenças, incluindo mas não limitando-se às variações sazonais e epidemiológicas, fechamentos não planejados ou indisponibilidade de estabelecimentos da Companhia em razão de eventos imprevisíveis, incluindo greves (como a greve dos caminhoneiros ocorrida no Brasil em 2018) ou a própria pandemia COVID-19, reduções nas tendências de oferta de serviços de alta complexidade, mudanças do cenário competitivo advindas de outros agentes do sistema de saúde ou correlatos, rotatividade de médicos que indicam ou encaminham seus pacientes ou mudanças na tecnologia médica e tratamentos podem impactar a demanda pelos serviços nas unidades da Companhia.

Além disso, a demanda pelos serviços nas unidades operacionais da Companhia pode ser afetada pelo aumento da verticalização das operadoras de planos de assistência à saúde, que têm se envolvido mais ativamente na operação de hospitais e serviços de oncologia próprios, e pela crescente tendência de migração de indivíduos e sociedades de adotarem planos de saúde com cobertura inferior (*downgrading*), usualmente estes planos de cobertura inferior são desenhados com uma rede de prestadores restrita que opera com diretrizes de gestão de custos e não de excelência de cuidados o que pode levar à falta de competitividade da Companhia neste segmento crescente. Esses fatores estão além do controle da Companhia e que têm cada vez mais prevalecido no mercado de saúde brasileiro.

O impacto desses e de outros fatores além do controle da Companhia pode ter um efeito adverso em seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

A tendência do setor para adoção de modelos de pagamento alternativos pode impactar negativamente as receitas da Companhia.

No passado, a maioria dos negócios da Companhia era conduzida seguindo o modelo puro de pagamento por serviço, no qual os preços e as tabelas eram estabelecidos de acordo com os contratos firmados com as operadoras de planos privados de assistência à saúde e baseados em listas de preços de referência para materiais e medicamentos hospitalares atualizadas periodicamente pelos respectivos fornecedores.

Apesar de esse modelo de pagamento ainda existir, há uma tendência de mercado para adoção de modelos de pagamento alternativos, tais como:

- Remuneração Global por Evento (remuneração por pacotes): método que determina um único preço para remunerar uma lista de itens ou serviços;
- Captação per Capita (*capitation*): modelo de remuneração mensal por vida assistida em uma determinada área de abrangência, independentemente da quantidade de tratamentos realizados; e
- Pagamento por Desempenho (P4P): modelo em que os prestadores são remunerados por um valor mínimo estabelecido, com acréscimos baseados em indicadores de desempenho, resultado e eficiência.

A Companhia não pode garantir que implementará com sucesso tais modelos alternativos.

A Companhia não tem como prever como tal tendência afetará seus resultados operacionais. O principal risco dos novos modelos está relacionado a incorporação constante de novas tecnologias que podem representar um elevado aumento dos custos da prestação de serviços sem garantia que a Companhia conseguirá reajustar sua precificação de modo a manter a mesma rentabilidade do contrato estabelecido. A redução da utilização do modelo puro de pagamento por serviço, o aumento da utilização de modelos de pagamento alternativos e a introdução de novos produtos de seguro- saúde podem afetar material e adversamente as receitas e margens da Companhia e, consequentemente, sua situação financeira e seus resultados operacionais.

A rentabilidade dos negócios da Companhia poderá ser prejudicada pelo agravamento das condições econômicas domésticas ou globais e pela percepção de riscos e incertezas relativas ao Brasil.

A Companhia poderá ser afetada pelo agravamento das condições econômicas nacionais e internacionais. Assim, fatores como crescimento econômico, mercado de trabalho, inflação, taxas de juros, liquidez dos mercados, preços de ativos, políticas econômicas, percepção de riscos, entre outros, têm potencial para afetar negativamente os resultados da Companhia.

Em adição às condições macroeconômicas globais, a percepção dos riscos e incertezas relativas ao Brasil podem também afetar adversamente os negócios da Companhia. Adicionalmente, uma contração da atividade econômica tende a afetar de forma adversa os resultados da Companhia.

Uma instabilidade do mercado de trabalho e uma deterioração das condições econômico-financeiras de empresas brasileiras, inclusive de outros setores, também podem afetar negativamente os negócios da Companhia, tendo em vista que, em um eventual cenário adverso, as empresas brasileiras poderão se ver obrigadas a realizar desligamentos, aumentando o número de desempregados e, consequentemente, diminuindo o número de beneficiários de planos de saúde privados.

Nesse sentido, a elevação da taxa de desemprego e uma queda no rendimento real das famílias, assim como uma queda real na receita das empresas, tendem a impactar a contratação de novos planos de saúde, potencialmente causando um efeito material adverso para a Companhia.

Os negócios da Companhia poderão ser afetados negativamente se as entidades governamentais para as quais a Companhia presta serviços alterarem ou terminarem antecipadamente os contratos que mantêm com a Companhia.

Os negócios da Companhia poderão ser afetados negativamente se as entidades governamentais para as quais a Companhia presta serviço alterarem ou terminarem antecipadamente os contratos que mantêm com a Companhia. A Companhia não pode assegurar que os contratos atuais serão renovados e em quais termos serão renovados. Além disso, a Companhia está suscetível a mudanças na administração pública Federal, Distrital, dos Estados e Municípios com os quais mantém contratos. As leis administrativas brasileiras determinam alguns procedimentos e formalidades para a contratação de prestadores de serviços privados por entes públicos. Ademais, a legislação brasileira permite que uma entidade governamental rescinda ou altere contratos unilateralmente com os prestadores de serviços privados em certas circunstâncias. A título exemplificativo, em caso de mudança de controle do prestador de serviço privado, o contrato poderá ser rescindido antecipadamente.

A Companhia não pode assegurar que os objetos dos contratos vigentes serão novamente contratados por meio de nova concorrência pública e, se sim, que os termos e condições do novo contrato serão favoráveis.

(h) Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atue

A exposição da Companhia a um aumento no preço ou variações na oferta dos medicamentos que utiliza poderá afetar adversamente a sua rentabilidade.

A variação nos preços dos medicamentos é controlada pelo governo, que, por meio da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), regula o mercado e estabelece critérios para definição e ajuste nos preços dos medicamentos. Em seus tratamentos oncológicos, a Companhia utiliza vários medicamentos que são distribuídos por um número limitado de fornecedores. Os medicamentos de maior complexidade são obtidos preferencialmente de um fornecedor enquanto os demais, de menor complexidade, são obtidos de uma lista fixa de fornecedores. Caso o preço dessas medicações aumente ou a Companhia seja incapaz de contratar com tais fornecedores por qualquer motivo, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia podem ser adversamente afetados.

Caso deixe de observar a legislação federal, estadual e municipal e exigências regulatórias atuais e futuras aplicáveis às suas operações, a Companhia pode ser adversamente afetada.

A Companhia e outras sociedades do setor de saúde estão sujeitas a uma ampla legislação e regulamentação federal, estadual e municipal de diversos órgãos governamentais, incluindo com relação a protocolos e padrões de segurança impostos pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, corpos de bombeiros, órgãos ambientais e diversas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Vigilância Sanitária com jurisdição sobre os hospitais, clínicas e laboratórios da Companhia. A Companhia também está sujeita a leis e regulamentos que tratam de diferentes questões, incluindo (i) regulação ambiental, conforme item 4.1.(k); (ii) bem-estar e segurança do trabalho; manuseio, transporte e descarte de substâncias e resíduos perigosos decorrentes de seus serviços de saúde, como amostras de exames médicos (incluindo de sangue), e outros resíduos contaminantes e materiais radioativos; (iii) cotas para contratação de, por exemplo, aprendizes e pessoas com deficiência; (iv) controles de segurança do trabalho e roupas e equipamentos de proteção necessários para minimizar a exposição e a transmissão de doenças infecciosas; (v) pesquisa clínica; e (vii) obtenção de licenças de funcionamento.

A Companhia não pode garantir que as competentes autoridades, agências regulatórias ou tribunais terão o entendimento de que a Companhia cumpre integralmente com as exigências de tais leis e regulamentos, tampouco que será capaz de se adequar e cumprir, em tempo hábil, com novas leis e regulamentos. Caso entendam que a Companhia está descumprindo quaisquer dessas normas, podem impor sanções administrativas e penais à Companhia, bem como eventual responsabilidade pela reparação do dano causado na esfera cível. Adicionalmente, as atividades da Companhia podem estar sujeitas a regulamentos estaduais ou municipais específicos, como legislação e regulamentação sanitárias, leis de zoneamento, proteção ambiental, descarte de materiais e resíduos controlados e restrições à publicidade e propaganda, além de regulamentos relacionados à comercialização de produtos farmacêuticos. A Companhia não pode garantir que as licenças, autorizações, cadastros, registros, outorgas e alvarás de funcionamento necessários ao desenvolvimento de suas atividades foram ou serão obtidos com relação a cada estabelecimento em que mantém operações ou que serão regularmente mantidos em vigor ou tempestivamente renovados perante as autoridades públicas competentes.

Atraso para o cumprimento ou o não cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades pode resultar, dentre outros, em sanções administrativas, civis ou penais à Companhia, causando efeitos adversos, como (i) advertências; (ii) medidas cautelares; (iii) perda de licenças governamentais necessárias para a condução de seus negócios; (iv) suspensão de atividades e serviços; (v) fechamento de unidades e outros serviços; (v) perda de autorizações para participar ou ser excluída de programas de recuperação fiscal; (vi) medidas corretivas a infrações; e (vii) multas pecuniárias significativas. Essas sanções podem impactar adversamente a reputação e os negócios da Companhia e, conseqüentemente, sua situação financeira e resultados operacionais. A perda ou não obtenção de qualquer licença de funcionamento ou licença ambiental para qualquer umas das unidades da Companhia ou para a condução de determinadas atividades comerciais, com possíveis interrupções das operações, ou a imposição de multas ou sanções significativas pode afetar adversamente a Companhia. Além disso, alterações em tais leis e regulamentos podem restringir as operações da Companhia, limitar sua expansão e obrigá-la a alterar seus sistemas ou realizar mudanças operacionais cuja implementação pode ser dificultosa e/ou onerosa e afetar adversamente seus negócios e operações.

A edição de leis e regulamentos, como a LGPD, pode exigir que as sociedades do setor de saúde despendam recursos adicionais para se adequarem às suas disposições ou terem menos liberdade de atuação. Qualquer ato governamental nesse sentido pode afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia. Além disso, há matérias que, se aprovadas pelo governo brasileiro, podem impor novos ônus sobre os negócios e aumentar os custos da Companhia, o que pode afetar adversamente seus resultados.

Os resultados operacionais da Companhia poderão ser impactados por alterações na legislação tributária brasileira ou por resultados desfavoráveis de contingências tributárias.

A legislação tributária brasileira é alterada regularmente pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais. Tais alterações incluem criação de novos tributos, alterações nas alíquotas e, por vezes, criação de tributos temporários destinados a propósitos governamentais específicos. Além disso, são frequentes as mudanças de interpretação de tais normas pelos tribunais brasileiros. A título exemplificativo, existem discussões sobre o local da incidência de tributos relacionados à prestação de serviços de planos de saúde, que geram discussões controversas entre os entes federativos.

Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária, o que, consequentemente, terá impactos na lucratividade e até nos preços dos serviços prestados no mercado de saúde. A Companhia não pode garantir que, diante de alterações que aumentem a carga tributária, será capaz de manter o preço de seus serviços, seu fluxo de caixa projetado ou sua lucratividade, o que poderá impactar negativamente os seus negócios.

Em 08 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento dos Temas 881 e 885, fixando o entendimento no sentido de o contribuinte que obteve uma decisão judicial favorável com trânsito em julgado permitindo o não pagamento de um tributo perde automaticamente o seu direito diante de um novo entendimento do STF que considera a cobrança constitucional. Nesse sentido, a cessação de efeitos da coisa julgada é automática diante de uma nova decisão do STF (em repercussão geral), não sendo necessário que o Estado ajuíze ação revisional ou rescisória. Considerando que não houve modulação dos efeitos, existe o risco de o Fisco exigir futuramente, sem a necessidade de ações rescisórias, eventuais tributos não recolhidos aos cofres públicos ao longo dos últimos anos e que tinham respaldo em decisões judiciais transitadas em julgado.

A Companhia pode estar sujeita a fiscalizações da Receita Federal de tempos em tempos. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos para tais processos serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação e fiscalização regular pelas autoridades brasileiras, incluindo despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, entre outras. Quaisquer processos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, podem afetar negativamente a situação financeira da Companhia.

A Companhia poderá ser afetada pela imposição de novas leis e normas regulamentares, bem como alterações de leis e normas regulamentares atualmente vigentes, que podem ampliar a cobertura, impor novos ônus, custos, dificultar, restringir ou até mesmo impedir o pleno exercício das atividades da Companhia, podendo ter um efeito adverso relevante sobre os seus negócios.

O setor de saúde está sujeito a extensa regulação emanada do Poder Legislativo e de agências reguladoras. A Companhia não pode garantir que a legislação e a regulamentação brasileiras aplicáveis ao seu setor de atuação não se tornarão mais severas ou a sujeitarão a encargos mais onerosos no futuro, ou que as autoridades ou agências reguladoras brasileiras adotem interpretações mais restritivas ou mais rigorosas sobre essas leis e regulamentos.

A Companhia também não pode garantir que as taxas, encargos e contribuições devidas às autoridades competentes não serão reajustados ou sofrerão majoração decorrente da implantação de novas medidas legais ou administrativas.

Qualquer um desses fatores pode fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais não previstos, afetando adversamente seus negócios, incluindo os contratos administrativos firmados com planos de saúde geridos pela Administração Pública, resultados operacionais e, conseqüentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

A Companhia está sujeita a extensas leis e regulamentações de segurança, saúde e meio ambiente, que poderão se tornar mais rigorosas no futuro, podendo acarretar perdas associadas ao não cumprimento e aumento de obrigações e de investimentos e à imposição de sanções.

O setor brasileiro de serviços de saúde está sujeito a extensa legislação e regulamentação, incluindo as relacionadas a meio ambiente, vigilância sanitária e segurança do trabalho, de diversas autoridades federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal. O cumprimento dessa legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor à Companhia sanções administrativas e penais, bem como responsabilidade pela reparação do dano causado na esfera cível. O funcionamento regular das unidades depende, entre outros, da obtenção e manutenção de licenças, autorizações, outorgas e alvarás, emitidos pelas autoridades competentes brasileiras, válidos para instalação e funcionamento, bem como para a coleta, depósito ou armazenamento de produtos perigosos, utilização de equipamentos, importação de mercadorias e materiais biológicos, manuseio, tratamento, transporte, descarte de resíduos contaminantes, materiais radioativos e produtos químicos controlados, uso de recursos hídricos (captação de água por meio de poços artesianos e lançamento de efluentes em corpos hídricos), além dos sanitários. A falha ou atraso na obtenção ou renovação de quaisquer dessas licenças, autorizações, outorgas ou alvarás pode impor sanções à Companhia, incluindo a eventual paralisação de suas atividades. Qualquer um desses fatores pode afetar adversamente os negócios, os resultados operacionais, e a condição financeira da Companhia.

Risco de as atividades serem executadas em desacordo com os princípios do negócio, a legislação aplicável ou as normas internas da Companhia.

As empresas contratadas pela Companhia para realizar a coleta, o tratamento, transporte e disposição final dos seus resíduos contaminantes e materiais radioativos devem estar regulares quanto ao seu licenciamento ambiental. A coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados de um resíduo dependem da classe a que ele pertence e os projetos nesse sentido estão sujeitos à prévia aprovação ou fiscalização do órgão ambiental competente. Por esses motivos, a Companhia poderá ser obrigada a avaliar mudanças em suas operações de forma a restringir o impacto atual ou potencial ao meio ambiente e à saúde e à segurança dos seus colaboradores. Em caso de descumprimento dessa regulação por parte dos fornecedores contratados, a Companhia pode ser solidariamente responsabilizada por eventuais danos ambientais (vide este item 4.1). Além disso, todas as unidades da Companhia devem estar sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado perante o órgão de classe competente, sujeito à fiscalização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA") e/ou dos demais órgãos de vigilância, controle e fiscalização sanitária, nas regiões geográficas onde a Companhia atua. A falha no cumprimento de quaisquer dessas normas pode ensejar a aplicação de penalidades, como multas e interrupção das atividades da Companhia, o que pode impactar adversamente seus negócios, seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

A Companhia enfrenta riscos relativos aos cadastros, autorizações, licenças e alvarás para instalação e operação das suas unidades.

As clínicas, hospitais e *cancer centers* da Companhia dependem de diversos cadastros perante órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal, além da obtenção e regular manutenção de licenças e alvarás de órgãos municipais, estaduais e federais para sua instalação, operação e funcionamento. Além disso, as clínicas, hospitais e *cancer centers* estão sujeitas à fiscalização de órgãos de vigilância sanitária nas regiões onde atua.

Os alvarás de funcionamento e os autos de vistoria do corpo de bombeiros, em diversas localidades, possuem prazo de validade e devem ser renovados de tempos em tempos, com ou sem pagamento de taxas de renovação.

Não é possível assegurar que todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias serão regularmente mantidas em vigor ou tempestivamente renovadas junto às autoridades públicas competentes.

A não obtenção ou a não renovação de tais licenças pode resultar na impossibilidade de abertura e operação de novas unidades e, conforme o caso, até na interdição e fechamento das unidades atualmente em operação, bem como na aplicação de multas e problemas relacionados ao pagamento de seguro em caso de acidentes e/ou outros sinistros relacionados, além de problemas relacionados à imagem da Companhia, em especial, caso haja a ocorrência de sinistros e perda de vidas.

A estratégia comercial da Companhia pode ser afetada negativamente em caso de interdição ou o fechamento de suas clínicas, hospitais e seus *cancer centers* em decorrência da não obtenção ou não renovação de cadastros, alvarás e licenças exigidos, o que poderá impactar negativamente os resultados operacionais.

Além disso, a Companhia pode estar sujeita à regulação e controle de outras autoridades públicas, além daquelas que hoje entende como sendo as únicas competentes, não podendo garantir que tais autoridades tenham entendimentos diversos quanto à necessidade de obtenção de outras licenças, alvarás e autorizações.

A Companhia pode ser afetada pela imposição de leis e normas regulamentares proibindo ou restringindo as atividades de terceirização.

Com o advento da Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017 ("Lei da Terceirização"), tornou-se possível a prática de terceirização de serviços, ainda que específicos. A Lei da Terceirização também alterou os termos do artigo 4º-A, parágrafo 2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974 ("Lei 6.019/74"), que trata do vínculo empregatício. O Supremo Tribunal Federal decidiu recentemente que a terceirização é lícita independentemente do objeto social das empresas envolvidas, seja em atividades-meio ou fim, e manteve a responsabilidade subsidiária da empresa contratante já prevista no artigo 5º-A, § 5º da Lei 6.019/74.

Se ausente o pagamento das verbas trabalhistas do empregado terceirizado, a empresa tomadora será subsidiariamente responsável. Atualmente, dentro do setor de prestação de serviços médico-hospitalares, os terceirizados apresentam uma participação relevante, dado que esse é o sistema usual de contratação de equipes médicas. Nesse sentido, os negócios da Companhia poderão ser adversamente afetados caso esta seja subsidiariamente responsabilizada pelo cumprimento de obrigações de natureza trabalhista não honradas pela empresa contratada (empregadora do trabalhador terceirizado) com consequente impacto nos seus resultados, sua situação financeira e no preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

(i) Riscos relacionados aos países estrangeiros onde a Companhia atue

Não aplicável, uma vez que as atividades da Companhia desenvolvidas no exterior não são relevantes para a sua condição financeira e patrimonial, suas operações ou sua estratégia de negócio.

(j) Riscos relacionados a questões sociais

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui riscos relacionados a questões sociais.

(k) Riscos relacionados a questões ambientais

A escassez de recursos naturais pode afetar as operações da Companhia.

A escassez de recursos como água e energia, incluindo em decorrência de alterações climáticas associadas ao aquecimento global e da atuação do homem sobre o meio ambiente, pode impactar as operações da Companhia, que dependem amplamente de tais recursos, particularmente de água. A imprevisibilidade dos regimes de chuvas e a sazonalidade do clima e das temperaturas nas diferentes estações do ano impactam as estimativas de consumo de tais recursos. Adicionalmente, assim como ocorre para o mercado em geral, as cadeias produtivas das indústrias de energia e de recursos hídricos, incluindo as geradoras, distribuidoras e comercializadoras de energia e as distribuidoras de água, também estão sujeitas a esses e outros fatores, como, por exemplo, insolvência, falência e liquidação, o que pode aumentar a exposição da Companhia a riscos de contrapartes.

Caso qualquer desses fatores ocorra, as operações da Companhia podem ser materialmente impactadas, o que poderá impactar negativamente seu funcionamento e sua reputação, em especial caso tal escassez prejudique a prestação de serviços essenciais e, em última instância, ocasione a perda de vidas.

O não cumprimento da legislação e regulamentação ambiental pode afetar adversamente os negócios da Companhia, podendo resultar na obrigação de reparação de danos ambientais, na imposição de sanções administrativas e penais e/ou em danos reputacionais.

As atividades da Companhia estão sujeitas a uma ampla legislação federal, estadual e municipal relacionada à conservação e proteção do meio ambiente. Dentre outras obrigações, a Companhia deve obter licenças e/ou autorizações ambientais e/ou dispensas formais de licenciamento para algumas de suas atividades, bem como deve observar normas relacionadas a padrões para o descarte de efluentes, controle de odores, gestão de resíduos sólidos, parâmetros de emissões de ruídos, utilização de produtos químicos controlados, descarte de resíduos de serviços de saúde e materiais radioativos, exigências relacionadas a áreas especialmente protegidas, uso de água e gerenciamento ambiental de áreas contaminadas.

O descumprimento da legislação e/ou da regulamentação ambiental poderá sujeitar a Companhia a sanções administrativas e penais (inclusive seus administradores), além da obrigação de reparação dos danos ambientais na esfera cível. Esses fatores podem afetar adversamente a imagem e reputação da Companhia, assim como sua disponibilidade de caixa e seus resultados operacionais.

Além disso, caso a legislação ambiental se torne mais rigorosa no Brasil, a Companhia poderá despendar gastos não previstos para adequar-se às regras impostas, o que poderá afetar sua disponibilidade de recursos, resultando, consequentemente, em um impacto adverso no resultado financeiro da Companhia.

O gerenciamento inadequado dos resíduos sólidos gerados e eventuais acidentes relacionados a descarte de resíduos podem afetar adversamente as atividades da Companhia, sua imagem e reputação, além de cominar em multas e indenizações significativas.

A operação da Companhia gera resíduos potencialmente infectantes, radioativos e químicos, que necessitam de tratamento e descarte adequados. O descarte de materiais que possuam identificação e informações sigilosas dos pacientes e de eletroeletrônicos também demandam atenção especial. A Companhia pode sofrer multas e sanções na esfera administrativa, por conta do descumprimento da legislação ambiental relacionada ao descarte de resíduos. Além disso, o descarte não adequado desses resíduos pode resultar em consequências para a Companhia, seus administradores ou prepostos também na esfera penal, caso resulte em um eventual acidente que venha a causar contaminação do meio ambiente e afete o bem-estar da população, sem prejuízo da responsabilidade pela reparação do dano causado na esfera cível e do comprometimento de sua imagem e reputação.

O processo de descarte de resíduos está sujeito à fiscalização dos órgãos ambientais competentes. Caso deixe de observar os requisitos legais, a Companhia pode sofrer autuações e multas, potencialmente impactando a sua obtenção das autorizações necessárias à condução de suas atividades.

A Companhia está sujeita ao gerenciamento de seus resíduos sólidos, nos termos da Lei n.º 12.305 de 2 de agosto de 2010 ("Política Nacional de Resíduos Sólidos"), a qual tem por objetivo reunir o conjunto de princípios, instrumentos, diretrizes, metas e ações para viabilizar a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

Tendo em vista que os resíduos sólidos gerados poderão, em função de sua natureza, gerar impactos à atmosfera, solo, água subterrânea e ecossistema, durante todo seu ciclo de vida, seja nas dependências do local do empreendimento, seja, principalmente, no local de sua destinação final, a Companhia é responsável pela segregação, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos ou disposição final de rejeitos de forma ambientalmente adequada, podendo também ser obrigada a reparar qualquer sorte de danos ambientais decorrentes da gestão inadequada de tais resíduos.

Ademais, a contratação de terceiros para serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta a Companhia da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos resíduos ou rejeitos.

Penalidades podem ser aplicadas se a Companhia deixar de cumprir as condições exigidas pela legislação ambiental em relação ao gerenciamento adequado de resíduos sólidos, o que pode afetar adversamente as suas operações, resultados financeiros, imagem e reputação.

A Companhia e suas subsidiárias podem figurar como responsáveis solidárias pelos danos ambientais causados por seus fornecedores.

A responsabilidade civil por danos ambientais tem natureza objetiva e solidária. Isto significa que podem ser considerados responsáveis pela sua reparação todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da existência de dolo e/ou culpa. Sendo assim, a responsabilidade civil pode ser aplicada a todas as partes que estiverem envolvidas, ainda que indiretamente, na atividade que ocasionou o dano ambiental, de modo que qualquer das partes envolvidas pode ser obrigada a repará-lo.

Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços para a Companhia, tais como supressão de vegetação, construções ou disposição final de resíduos sólidos, não atendam às exigências estabelecidas pela legislação ambiental aplicável, a Companhia poderá ser considerada solidariamente responsável pela reparação de eventuais danos ambientais por elas causados, podendo, assim, ser incluída no polo passivo de processos ambientais por condutas de terceiros e eventualmente sofrer condenações judiciais ou arcar com penalidades, incluindo medidas para recuperação do dano ambiental ocorrido.

Caso a Companhia seja responsabilizada por eventuais danos ambientais causados pelos seus fornecedores ou prestadores de serviços, seus resultados operacionais, financeiros e a sua imagem poderão ser adversamente afetados.

(l) Riscos relacionados a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui riscos relacionados a questões climáticas.

(m) Riscos macroeconômicos

Pandemias, epidemias ou surtos de doenças infecciosas, como o COVID-19, podem levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão adversa sobre a economia mundial, incluindo a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.

Pandemias, epidemias ou surtos de doenças infecciosas podem ter um efeito adverso no mercado e economia global. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como Zika vírus, vírus ebola, vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram. Em 11 de março de 2020, a OMS declarou a pandemia do COVID-19, doença causada por um novo coronavírus (SARS-Cov-2), que desencadeou severas medidas por autoridades governamentais ao redor do mundo com o objetivo de controlar sua disseminação, incluindo restrição ao fluxo de pessoas, com limitações a viagens, utilização de transportes públicos, quarentenas e lockdown, fechamento prolongado de estabelecimentos comerciais, interrupções na cadeia de suprimentos e redução de consumo de uma maneira geral. No Brasil, alguns estados e cidades seguiram essas providências, adotando medidas para impedir ou retardar a propagação da doença, como restrição à circulação e o isolamento social, que resultaram no fechamento de parques, shopping centers, restaurantes e outros estabelecimentos comerciais e espaços públicos. Ao longo dos últimos 2 anos, as medidas restritivas foram, diversas vezes, flexibilizadas e retomadas ou intensificadas, conforme o surto aumentava ou diminuía. Não é possível prever se novos surtos, principalmente decorrentes de novas cepas da doença, ocorrerão, com a consequente retomada de medidas restritivas ou mesmo a adoção de medidas adicionais.

Essas medidas aliadas às incertezas provocadas pela pandemia do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia brasileira, provocando uma recessão e/ou desaceleração econômica, incluindo aumento do desemprego e do preço de *commodities*, o aumento da volatilidade dos mercados financeiros e dos indicadores econômicos em âmbito nacional e internacional, como taxas de câmbio e de juros e *spread* de crédito, além do aumento da volatilidade do próprio mercado de capitais global, incluindo o Brasil, inclusive causando oito paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 ao longo do mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3 foi adversamente afetada em razão da pandemia do COVID-19. Impactos semelhantes a esses podem voltar a ocorrer, provocando oscilação dos ativos negociados na B3.

Adicionalmente, qualquer mudança material na economia e no mercado de capitais global, incluindo o Brasil, pode diminuir o interesse de investidores em ativos brasileiros, incluindo as ações ordinárias de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de seus valores mobiliários, além de dificultar seu acesso ao mercado de capitais e financiamento de suas operações, inclusive em termos aceitáveis.

O governo brasileiro exerceu e continua exercendo influência significativa na economia brasileira, o que pode afetar adversamente as atividades e o desempenho financeiro em geral da Companhia.

O Governo Federal brasileiro frequentemente exerce influência significativa na economia brasileira, alterando ocasionalmente políticas e normas de forma significativa. As medidas do Governo Federal brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas incluíram frequentemente, entre outros, aumentos das taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais, controles de preços, controles cambiais, desvalorizações cambiais, controles de capital e limitações a importações. A Companhia não tem controle e não pode prever as medidas e políticas que o Governo Federal brasileiro pode adotar no futuro. A Companhia, seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e o valor de mercado das ações ordinárias de sua emissão podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas e normas brasileiras e por fatores econômicos gerais, incluindo:

- expansão ou contração da economia brasileira;
- taxas de juros e políticas monetárias;
- ambiente regulatório pertinente às atividades da Companhia;
- taxas de câmbio e variações cambiais;
- inflação;
- liquidez dos mercados financeiro, de capitais e crédito brasileiros;
- controles de importações e exportações;
- controles cambiais e restrições a remessas ao exterior;
- alterações de leis e regulamentos de acordo com interesses políticos, sociais e econômicos;
- políticas fiscais e alterações na legislação tributária;
- instabilidade econômica, política e social;
- reduções de salários e níveis econômicos;
- aumentos das taxas de desemprego;
- greves e normas trabalhistas;
- greves em portos, alfândegas, aeroportos e autoridades fiscais;
- alterações de normas pertinentes ao setor de transporte;
- escassez ou racionamento de energia e água;
- instabilidade de preços;
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos no ou que afetem o Brasil.

Incertezas com relação à implementação pelo Governo Federal brasileiro de mudanças em políticas que afetem esses ou outros fatores no futuro podem impactar o desempenho econômico, contribuir para incertezas econômicas no Brasil e aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro e dos valores mobiliários de emissores brasileiros. A Companhia não pode prever as medidas que o Governo Federal brasileiro tomará em resposta a pressões macroeconômicas ou outras. Qualquer desses fatores pode afetar adversamente as atividades, situação financeira, resultados operacionais e o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A instabilidade política e econômica no Brasil pode afetar adversamente os negócios da Companhia, resultados de suas operações e o preço de negociação dos valores mobiliários de sua emissão.

O desempenho da economia brasileira tem sido historicamente influenciado pelo cenário político nacional. As crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, resultando em desaceleração da economia, o que prejudicou o preço de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Nos últimos anos, as incertezas decorrentes de investigações em andamento conduzidas pela Polícia Federal Brasileira e pelo Ministério Público Federal Brasileiro, dentre as quais a "Operação Lava Jato", têm impactado a economia e o ambiente político do país. Alguns membros do Governo Federal brasileiro e do Poder Legislativo, bem como executivos de grandes companhias públicas e privadas, estão enfrentando acusações de corrupção por, supostamente, terem aceitado subornos por meio de propinas em contratos concedidos pelo governo a companhias de infraestrutura, petróleo e gás, e construção, dentre outras. Os valores destas propinas supostamente financiaram campanhas de partidos políticos e não foram contabilizadas ou divulgadas publicamente, servindo para promover o enriquecimento pessoal dos beneficiários do esquema de corrupção. Como resultado, vários políticos, incluindo membros do Congresso Nacional e executivos de grandes companhias públicas e privadas brasileiras, renunciaram a seus cargos e/ou foram presos, sendo que outras pessoas ainda estão sendo investigadas por alegações de conduta antiética e ilegal, identificadas durante tais investigações.

As últimas eleições presidenciais, de governadores, deputados federais e senadores resultaram em significativa volatilidade nas taxas de câmbio, taxas de juros e preços de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Incertezas com relação a medidas que venham a ser adotadas no futuro pelo atual Governo Federal brasileiro podem influenciar a percepção dos investidores com relação ao risco do Brasil e podem ter um efeito significativo e adverso nos negócios e resultados operacionais da Companhia.

O Presidente do Brasil tem o poder de determinar políticas e orientar a condução da economia brasileira e, consequentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro de empresas, incluindo a Companhia. A Companhia não pode prever as políticas que serão adotadas pelo Governo Federal brasileiro, tampouco os respectivos impactos na economia brasileira e na Companhia.

Adicionalmente, impasses entre o Governo Federal brasileiro e o Congresso Nacional podem gerar incertezas com relação à implementação, pelo Governo Federal brasileiro, de mudanças nas políticas monetária, fiscal e previdenciária, incluindo a legislação aplicável, o que pode contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas podem aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro.

Em 1º de janeiro de 2023, o novo governo tomou posse e o Presidente Luis Inácio Lula da Silva assumiu o poder. Incertezas quanto à implementação, pelo novo governo, de mudanças nas políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como na legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado brasileiro de valores mobiliários, inclusive em relação às ações da Companhia.

A economia brasileira experimentou uma queda acentuada nos últimos anos devido, em parte, às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do Governo Federal brasileiro, bem como os efeitos da pandemia do COVID-19 e a consequente recessão global. O atual Governo Federal brasileiro deve propor termos gerais de reforma fiscal para estimular a economia e reduzir o déficit orçamentário previsto, mas é incerto se o Governo Federal brasileiro será capaz de reunir o apoio necessário no Congresso Nacional para aprovar reformas específicas adicionais. A incerteza sobre se o Governo Federal brasileiro implementará novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas da Companhia.

A incerteza política e econômica e quaisquer novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas da Companhia. A incerteza sobre se o Governo Federal brasileiro implementará mudanças na política ou regulamentação que afetem esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras.

A instabilidade da taxa de câmbio pode afetar os negócios, situação financeira, resultados operacionais, perspectivas e o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A moeda brasileira tem sido historicamente volátil, sofrendo frequentes desvalorizações nas últimas três décadas. Desde 1999, o Banco Central do Brasil permite a livre flutuação da taxa de câmbio no Brasil, tendo o Real, no período, experimentado frequentes e significativas variações em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. Ao longo desse período, o Governo Federal brasileiro implementou uma série de planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária para mensal), controles cambiais, mercados cambiais duplos e sistema de câmbio flutuante. Apesar de a desvalorização do Real, no longo prazo, estar geralmente associada ao índice de inflação no Brasil, a desvalorização do Real ocorrida em períodos menores resultou em variações significativas da taxa de câmbio entre o Real, o dólar norte-americano e outras moedas. A Companhia não pode prever se o Banco Central do Brasil ou o Governo Federal brasileiro continuará a permitir que o Real flutue livremente ou intervirá no mercado cambial, retornando ao sistema de banda cambial ou outro.

O Real pode desvalorizar ou valorizar substancialmente em relação ao dólar norte-americano. Além disso, de acordo com a legislação brasileira, caso ocorra um desbalanceamento grave na balança de pagamentos brasileira ou haja razões substanciais que prevejam um desbalanceamento grave, podem ser impostas restrições temporárias com relação a remessas de recursos ao exterior. A Companhia não pode garantir que tais medidas serão adotadas pelo Governo Federal brasileiro no futuro.

Em 31 de dezembro de 2024, a taxa de câmbio entre o Real e o dólar norte-americano foi de R\$6,1923 por US\$1,00, representando uma valorização de 27,91% do Real em relação ao dólar norte-americano em comparação à taxa de câmbio do ano anterior, que foi de R\$ 4,8413 por U\$ 1,00. A desvalorização do Real em relação ao dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil e resultar em aumentos nas taxas de juros, o que pode afetar negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo e, especificamente, os custos de empréstimos da Companhia. Tal fator pode afetar adversamente a Companhia, reduzindo o acesso a mercados financeiros internacionais e fomentando uma intervenção governamental, incluindo políticas governamentais recessivas. Adicionalmente, em caso de uma desaceleração econômica, a desvalorização do Real em relação ao dólar norte-americano pode resultar em uma redução do consumo, pressões deflacionárias e redução do crescimento da economia como um todo. Por outro lado, a valorização do Real em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras pode resultar em uma deterioração das contas correntes brasileiras em moeda estrangeira. De acordo com as circunstâncias, a desvalorização ou valorização do Real pode afetar material e adversamente o crescimento da economia brasileira e os negócios da Companhia.

A maior parte das receitas da Companhia é denominada em Reais. No entanto, determinadas drogas, materiais e equipamentos médicos utilizados nas operações da Companhia são importados, estando, portanto, os respectivos preços de compra sujeitos a flutuações da taxa de câmbio. Em razão do acima, não há garantias de que a Companhia será capaz de se proteger contra os efeitos de flutuações do Real em relação a moedas estrangeiras.

A inflação e determinadas medidas do Governo Federal para combatê-la historicamente afetaram de forma adversa a economia brasileira. Altos níveis de inflação no futuro podem afetar adversamente a Companhia e o preço de mercado das ações ordinárias de sua emissão.

No passado, o Brasil experimentou taxas de inflação extremamente elevadas. A inflação e determinadas medidas do Governo Federal brasileiro buscando combatê-la impactaram material e negativamente a economia brasileira em geral. A inflação, as políticas adotadas para combatê-la e incertezas com relação a uma possível intervenção governamental no futuro contribuíram para um clima de incerteza econômica no Brasil e aumentaram a volatilidade do mercado de capitais brasileiro.

De acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), os índices de inflação no Brasil foram de 4,83%, 4,62% e 5,78% em 2024, 2023 e 2022, respectivamente. O Brasil pode experimentar altos níveis de inflação no futuro, o que pode levar o Governo Federal brasileiro, em resposta a pressões inflacionárias, a intervir na economia e introduzir políticas que podem afetar adversamente a economia brasileira, o mercado de capitais brasileiro e os negócios da Companhia. No passado, as intervenções do Governo Federal brasileiro incluíram a manutenção de uma política monetária restritiva, com altas taxas de juros que restringiram a disponibilidade de crédito e reduziram o crescimento econômico, resultando em volatilidade das taxas de juros.

Como exemplo, a taxa básica de juros no Brasil variou de 7,25%, em 2012, para 9,25%, em 2021, de acordo com o Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil ("COPOM"). Em 31 de dezembro de 2024, a taxa básica de juros no Brasil foi de 12,25%, conforme estabelecido pelo COPOM. Por outro lado, políticas mais assertivas pelo Governo Federal brasileiro e Banco Central do Brasil, provocando um aumento da taxa básica de juros, causaram e podem continuar causando quedas na inflação e, consequentemente, aumento da volatilidade e necessidade à médio prazo de reduções repentinas e materiais na taxa de juros, o que pode afetar os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

Caso o Brasil experimente inflações ou deflações substanciais no futuro, a Companhia e sua capacidade de cumprir com suas obrigações financeiras podem ser adversamente afetadas. Tais pressões também podem afetar a capacidade da Companhia de acessar mercados financeiros internacionais e resultar em políticas que podem afetar adversamente a economia brasileira e a Companhia. Além disso, a Companhia pode não ser capaz de ajustar os preços que cobra de seus clientes com o fim de compensar os impactos da inflação em seus custos e despesas, resultando em aumento de seus custos e despesas e redução de sua margem operacional líquida.

Adicionalmente, o setor de saúde e os serviços hospitalares estão sujeitos à chamada "inflação médica", que pode ser superior à inflação observada na economia brasileira, o que também pode afetar negativamente os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

Variações nas taxas de juros podem aumentar os custos de endividamento da Companhia e, consequentemente, ter um efeito adverso em seus resultados operacionais.

O Banco Central do Brasil estabelece a taxa básica de juros para o sistema bancário brasileiro, com base em diversos fatores, incluindo níveis de crescimento econômico e inflação, e utiliza alterações em tal taxa como um instrumento de política monetária. A Companhia está exposta ao risco associado a variações da taxa de juros, especialmente a Taxa DI, à qual parcela substancial do endividamento da Companhia está atrelada.

A Companhia pode incorrer em perdas em razão de variações nas taxas de juros que aumentem suas despesas financeiras relacionadas ao seu endividamento ou observar menores retornos decorrentes de seus investimentos. Uma parcela substancial do endividamento da Companhia está atrelada a taxas de juros flutuantes (Taxa DI, IPCA e TJLP).

Aumentos significativos no consumo, inflação ou outras pressões macroeconômicas podem resultar em um aumento dessas taxas. Para mais informações sobre a exposição da Companhia ao risco de taxas de juros, veja o item 4.3, deste Formulário de Referência.

Ineficiências ou a incapacidade do governo brasileiro de implementar reformas críticas para aprimorar o sistema tributário e previdenciário brasileiro, a legislação trabalhista e outras áreas-chave para a vitalidade macroeconômica brasileira podem afetar adversamente a Companhia.

A rigidez legislativa, particularmente nos mercados de bens e trabalho, continua a impactar negativamente a competitividade e produtividade da economia brasileira e dificultar a alocação de recursos ao seu mais eficiente uso. Tributos sobre o consumo, tributação sobre investimentos e ausência de flexibilidade no mercado de trabalho brasileiro são entraves para um crescimento contínuo e robusto da economia brasileira. Adicionalmente, o arcabouço legal e administrativo com base no qual indivíduos, empresas e governos interagem permanece onerado por restrições burocráticas. Além disso, o baixo nível de confiança nas autoridades públicas e no Estado de Direito continua a impor desafios adicionais. Não há garantias que o Governo Federal brasileiro implementará reformas adequadas, endereçando tais impedimentos, com o fim de um maior crescimento econômico, o que, como resultado, pode afetar a Companhia adversamente.

Acontecimentos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China, União Europeia, Rússia, Ucrânia, Israel e Palestina podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros.

O valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros é influenciado em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo os Estados Unidos, China, União Europeia, Rússia, Ucrânia, Israel e Palestina, bem como outros países latino-americanos e de mercados emergentes. Embora as condições econômicas nesses países possam diferir significativamente das condições econômicas do Brasil, as reações dos investidores a acontecimentos nos mesmos podem ter um efeito adverso sobre o preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros. Eventos como disputas comerciais e crises em economias emergentes podem impactar adversamente o preço desses valores mobiliários, dificultando o acesso ao mercado de capitais e o financiamento das operações das empresas brasileiras. Além disso, eventos políticos globais, como a eleição presidencial nos Estados Unidos de novembro de 2020, pode gerar incerteza política e econômica globalmente, afetando os mercados financeiros e de valores mobiliários no Brasil, incluindo a Companhia.

Desenvolvimentos econômicos adversos em outros países de economia emergente historicamente resultaram na saída de investimentos, impactando o mercado de capitais brasileiro. A crise financeira de 2008 nos Estados Unidos, por exemplo, teve efeitos recessivos globais, afetando de forma negativa a economia e o mercado de capitais do Brasil, como (i) oscilações no preço de mercado de emissores brasileiros; (ii) indisponibilidade de crédito; (iii) redução do consumo; (iv) desaceleração da economia; (v) instabilidade cambial; e (vi) pressão inflacionária. Além disso, as instituições financeiras podem não estar dispostas a renovar, estender ou conceder novas linhas de crédito em condições economicamente favoráveis, ou não serem capazes ou não estarem dispostas a honrar seus compromissos. Qualquer desses acontecimentos pode prejudicar a negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia, além de dificultar seu acesso ao mercado de capitais e o financiamento de suas operações no futuro, seja em termos aceitáveis ou absolutos. Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem afetar negativamente a Companhia e o valor de mercado de suas ações.

Os resultados da Companhia poderão ser adversamente impactados por modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como nas normas internacionais de relatório financeiro.

As práticas contábeis adotadas no Brasil são emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") são emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"). O CPC e o IASB possuem calendários para aprovação de pronunciamentos contábeis e IFRS, o qual poderão sofrer alterações a qualquer momento e sobre os quais a Companhia não possui qualquer ingerência. Assim, a Companhia não consegue prever quais e quando serão aprovados novos pronunciamentos contábeis ou novas IFRS que possam de alguma forma impactar as futuras demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia. Portanto, existe o risco de que as futuras demonstrações financeiras sejam alteradas em razão de novos pronunciamentos contábeis previstos pelo CPC e normatizados pela CVM, bem como do IFRS emitidos pelo IASB, o que poderá afetar as futuras demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia.

A volatilidade e a iliquidez inerentes ao mercado de capitais brasileiro podem limitar substancialmente a capacidade dos investidores de venderem ações ordinárias de emissão da Companhia ao preço e no momento desejados.

O investimento em valores mobiliários brasileiros, como as ações ordinárias de emissão da Companhia, envolve frequentemente um risco maior que o investimento em valores mobiliários de emissores em determinados outros países e geralmente são considerados mais especulativos por natureza. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, incluindo:

- mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e
- restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado de capitais brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, como Estados Unidos ou Europa. A Companhia não pode garantir que, após a conclusão de sua oferta pública inicial de distribuição, haverá um mercado líquido, o que pode limitar a capacidade do respectivo investidor de vender as ações ordinárias de sua emissão pelo preço e no momento desejados.

Adicionalmente, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ou seu eventual sucessor pode ser regulada de forma diferente da qual os investidores estrangeiros estão acostumados, o que pode limitar a capacidade dos acionistas de venderem seus ativos ao preço e momento desejados. Além disso, o preço das ações alienadas em uma oferta pública está, frequentemente, sujeito à volatilidade imediatamente após sua realização. O preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia pode variar significativamente como resultado de vários fatores, alguns dos quais além do controle da Companhia.

Qualquer rebaixamento da classificação de risco do Brasil (*rating*) pode afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A Companhia pode ser adversamente afetada pela percepção dos investidores quanto aos riscos relacionados à classificação de crédito da dívida soberana do Brasil. As agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e suas classificações soberanas, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em qualquer desses fatores.

O Brasil perdeu sua classificação de dívida soberana de grau de investimento pela Standard and Poor's, Moody's e Fitch – as três principais agências de rating dos Estados Unidos. A Standard and Poor's rebaixou a classificação de dívida soberana do Brasil de "BBB-" para "BB+" em setembro de 2015, que foi rebaixada para o "BB" em fevereiro de 2016, e manteve sua perspectiva negativa sobre a classificação, citando as dificuldades fiscais e a contração econômica do Brasil como sinais de piora da situação de crédito. Em janeiro de 2018, a Standard and Poor's rebaixou a classificação do Brasil de "BB" para "BB-". Em dezembro de 2015, a Moody's classificou a dívida soberana do Brasil como Baa3, que foi revista em fevereiro de 2016 para Ba2, com perspectiva negativa, citando a perspectiva de uma maior deterioração do endividamento brasileiro do Brasil em meio à recessão e ao ambiente político desafiador. A Fitch rebaixou a classificação de crédito soberano do Brasil para "BB+", com perspectivas negativas, em dezembro de 2015, citando o déficit orçamentário de rápido crescimento no Brasil e recessão pior do que a esperada, e baixou a classificação da dívida soberana do Brasil em maio de 2016 para o "BB", com perspectiva negativa. Em fevereiro de 2018, a Fitch rebaixou a classificação de crédito soberano do Brasil novamente para "BB-", com base, entre outras razões, no déficit fiscal, aumento da dívida pública e incapacidade do Governo Federal brasileiro de implementar as reformas necessárias para melhorar as contas públicas. Em maio de 2020, a Fitch também rebaixou a classificação de crédito soberano do Brasil para "BB-", com perspectiva negativa, a deterioração dos cenários econômico e fiscal brasileiros e os riscos de piora para ambas dimensões, diante da renovada incerteza política, além das incertezas sobre a duração e intensidade da pandemia de COVID-19.

A Moody's manteve a classificação de crédito do Brasil em Ba2- estável em 25 de maio de 2021. Em 30 de novembro de 2021, a Fitch reafirmou a classificação de crédito do Brasil em BB-negativo e, em 14 de dezembro de 2021, a Fitch reafirmou a classificação de crédito do Brasil em BB-negativo. Em 12 de abril de 2022, a Moody's reafirmou a classificação de perspectiva estável em Ba2.

Recentemente, o cenário político e econômico brasileiro experimentou altos níveis de volatilidade e instabilidade, incluindo a contração de seu PIB, flutuações acentuadas do Real em relação ao dólar norte-americano, aumento do nível de desemprego e níveis mais baixos de gastos e confiança do consumidor. Tal cenário pode se intensificar com as políticas que vierem a ser adotadas pelo Governo Federal brasileiro.

Em abril de 2022, a Moody's reafirmou a classificação de perspectiva estável em "Ba2". Em julho de 2023, a Fitch elevou a classificação de crédito do Brasil de "BB-" para "BB", após desempenho macro econômico e fiscal acima da expectativa, com apostas em mais melhorias trazidas pelo novo governo. O rating foi reafirmado em dezembro de 2023 em "BB", com perspectiva estável. Em dezembro de 2023, a Standard and Poor's também elevou a classificação do crédito soberano de "BB-" para "BB", com perspectiva estável, após a aprovação da reforma tributária em junho do mesmo ano.

Em maio de 2024, a Moody's reafirmou a classificação "Ba2", porém alterando a perspectiva de estável para positiva, após avaliar que as perspectivas de crescimento real do país estava maiores em relação a anos pré pandemia de Covid-19, corroboradas por reformas estruturais implementadas pelas últimas administrações. Em outubro de 2024, a Moody's elevou o rating de crédito de "Ba2" para "Ba1", mantendo a positiva, considerando crescimento do país melhor do que o esperado e a crescente de reformas econômicas, como a tributária, que trouxeram robustes ao perfil de crédito. Em junho de 2024, a Fitch reafirmou a classificação anterior em "BB", com perspectiva estável.

Na data deste Formulário de Referência, a classificação de crédito soberana do Brasil é avaliada abaixo do grau de investimento pela Standard and Poor's, Moody's e Fitch. Como resultado, os preços dos títulos emitidos por empresas brasileiras foram afetados negativamente. A continuação ou o agravamento da atual recessão brasileira e a contínua incerteza política, entre outros fatores, pode resultar em novos rebaixamentos. Qualquer novo rebaixamento das classificações de crédito soberano do Brasil pode aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

4.2 – Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

1. O desempenho da Companhia depende da sua capacidade de atrair e manter pessoal médico, administrativo e de suporte médico qualificados. A concorrência por tais profissionais pode aumentar os custos da Companhia e prejudicar seus resultados operacionais.
2. Atrasos ou recusas generalizadas de fontes pagadoras públicas ou privadas para realizar os pagamentos que são devidos à Companhia, bem como a dificuldade em renegociar com tais fontes pagadoras públicas ou privadas reajustes decorrentes de inflação, podem afetar adversamente a Companhia.
3. A Companhia pode não ter recursos suficientes para executar suas estratégias de crescimento.
4. Se os médicos especialistas deixarem de recomendar as unidades de atendimento da Companhia para os seus pacientes, o resultado operacional e a situação financeira da Companhia poderão ser adversamente afetados.
5. A Companhia enfrenta concorrência de outros prestadores de serviços e pode vir a enfrentar novos concorrentes.

4.3 – Riscos de mercado: descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Em regra, os preços de mercado englobam três tipos de risco: risco de taxa de juros, risco cambial e risco de preço (que pode ser de *commodities*, de ações, entre outros).

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia estava exposta aos seguintes riscos de mercado:

Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de empréstimos de longo prazo. Os empréstimos e financiamentos às taxas variáveis expõem a Companhia ao risco de taxa de juros de fluxo de caixa. Os empréstimos e financiamentos às taxas fixas expõem a Companhia ao risco de valor justo associado à taxa de juros.

A maior parte da dívida da Companhia está atrelada ao CDI (mais de 85%), sendo este o principal fator de risco de taxa flutuante na Companhia.

Análise de sensibilidade de juros

A análise de sensibilidade dos juros sobre empréstimos e financiamentos e debentures, utilizou como cenário provável (Cenário I) as taxas referenciais para 31 de dezembro de 2024, informadas no relatório Focus, divulgado pelo Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br>), em 31 de janeiro de 2025. Já os cenários II e III levam em consideração um incremento nessa taxa de 25% e 50%, respectivamente. Os resultados são como seguem:

Indexadores	Cenário atual	Cenário I provável	Cenário II +25%	Cenário III +50%
Taxa CDI (a.a.)	12,05%	13,15%	16,44%	19,73%
Taxa IGPM (a.a.)	6,57%	5,03%	6,29%	7,55%
Taxa IPCA (a.a.)	4,90%	5,51%	6,89%	8,27%
TJLP	7,43%	7,97%	9,96%	11,96%

Ativos	Indexador	Controladora			
		Valor	Cenário I	Cenário II	Cenário III
		contábil	provável	25%	50%
Aplicações financeiras de liquidez imediata	CDI	35.388	35.777	36.941	38.104
Títulos e valores mobiliários	CDI	1.040.032	1.051.472	1.085.663	1.119.854
Vendas de participações societárias	CDI	10.051	10.162	10.492	10.822
Partes relacionadas	CDI	746.280	754.489	779.023	803.558
		1.831.751	1.851.900	1.912.119	1.972.338
Efeito de ganho (perda)			20.149	80.368	140.587

Passivos	Indexador	Controladora			
		Valor	Cenário I	Cenário II	Cenário III
		contábil	provável	25%	50%
CCB/Capital de Giro	CDI	(263.471)	(266.369)	(275.031)	(283.692)
Cri	CDI	(1.426.534)	(1.442.226)	(1.489.123)	(1.536.020)
Lei 4.131	CDI	(224.939)	(227.413)	(234.808)	(242.203)
Debêntures	CDI	(1.764.427)	(1.783.836)	(1.841.841)	(1.899.847)
Partes relacionadas	CDI	(225.365)	(227.844)	(235.252)	(242.663)
FINEP	TJLP	(57.595)	(57.906)	(59.054)	(60.201)
Aquisições	IPCA	(66.395)	(66.800)	(67.715)	(68.629)
		(4.028.726)	(4.072.394)	(4.202.824)	(4.333.255)
Efeito de ganho (perda)			(43.668)	(174.098)	(304.529)
Efeito de ganho (perda) líquido			(23.519)	(93.730)	(163.942)

Ativos	Indexador	Consolidado			
		Valor	Cenário I	Cenário II	Cenário III
		contábil	provável	25%	50%
Aplicações financeiras de liquidez imediata	CDI	491.693	497.102	513.266	529.430
Títulos e valores mobiliários	CDI	1.467.551	1.483.694	1.531.940	1.580.186
Vendas de participações societárias	CDI	10.975	11.096	11.457	11.817
Partes relacionadas	CDI	20.664	20.891	21.570	22.250
		1.990.883	2.012.783	2.078.233	2.143.683
Efeito de ganho (perda)			21.900	87.350	152.800

Passivos	Indexador	Consolidado			
		Cenário atual	Cenário I provável	Cenário II 25%	Cenário III 50%
CCB/Capital de Giro	CDI	(716.491)	(724.372)	(747.927)	(771.482)
Cri	CDI	(1.426.534)	(1.442.226)	(1.489.123)	(1.536.020)
Lei 4.131	CDI	(224.939)	(227.413)	(234.808)	(242.203)
Financiamentos	CDI	(3.008)	(3.041)	(3.140)	(3.239)
Debêntures	CDI	(2.448.108)	(2.475.037)	(2.555.519)	(2.636.000)
Aquisições	CDI	(24.728)	(25.001)	(25.813)	(26.626)
FINEP	TJLP	(57.595)	(57.906)	(59.054)	(60.201)
Financiamentos	IPCA	(23.167)	(23.308)	(23.627)	(23.947)
Aquisições	IPCA	(355.342)	(357.510)	(362.404)	(367.299)
CCB/Capital de Giro	IPCA	(941)	(947)	(960)	(973)
Aquisições	IGPM	(26.916)	(26.501)	(26.840)	(27.178)
		(5.307.769)	(5.363.262)	(5.529.215)	(5.695.168)
Efeito de ganho (perda)			(55.493)	(221.446)	(387.399)
Efeito de ganho (perda) líquido			(33.593)	(134.096)	(234.599)

Risco cambial

O risco cambial da Companhia decorre de empréstimos de longo prazo em moeda estrangeira, as quais, como medida de gerenciamento de risco da taxa de câmbio, foram contratadas operações de *swap*, trocando a exposição cambial pela variação CDI.

O valor justo dos instrumentos de *swap* em 31 de dezembro de 2024 está demonstrado na tabela abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<u>Ativos financeiros derivativos</u>				
Derivativos designados e efetivos como instrumentos de hedge demonstrado a valor justo:				
Swaps de taxa de juros	19.325	-	19.325	-
Derivativos mantidos para negociação não designados ao valor justo por meio do resultado				
Swaps de taxa de juros	19.882	36.951	19.882	36.951
	39.207	36.951	39.207	36.951
<u>Passivos financeiros derivativos</u>				
Derivativos designados e efetivos como instrumentos de hedge demonstrado a valor justo:				
Swaps de taxa de juros	(106.002)	-	(106.002)	(1.623)
Derivativos mantidos para negociação não designados ao valor justo por meio do resultado				
Swaps de taxa de juros	(1.044)	-	(1.044)	-
	(107.046)	-	(107.046)	(1.623)

Instrumentos derivativos designados para contabilização de proteção (hedge accounting)

A Companhia designou formalmente, para fins de hedge accounting, certos instrumentos financeiros derivativos para proteção de empréstimos e financiamentos. O tipo de relação de hedge aplicado a tais instrumentos é o hedge de valor justo, que é utilizado para compensar variações decorrentes de mudanças no valor justo do passivo atribuível ao risco específico.

Hedge

			Indexador		Valor de Referência	Valor da Curva			Valor de mercado (contábil)			Ganho (perda)
Empresa	Classificação	Vencimento	Posição Ativa	Posição passiva	Nacional	Posição Ativa	Posição Passiva	Ganho (perda)	Posição Ativa	Posição Passiva	Ganho (perda)	Curva X MTM
Controladora	Valor Justo	03/03/2026	100% USD + 7,40%	100% CDI-CETIP + 1,8%	USD 6,073	39.910	(33.078)	6.832	39.661	(33.078)	6.583	250
Controladora	Valor Justo	09/03/2026	100% USD + 7,36%	100% CDI-CETIP + 1,75%	USD 6,032	39.585	(33.001)	6.584	39.461	(33.000)	6.461	123
Controladora	Valor Justo	17/03/2026	100% USD + 7,50%	100% CDI-CETIP + 1,75%	USD 5,979	39.220	(32.904)	6.316	39.187	(32.905)	6.282	34
Controladora	Valor Justo	15/10/2030	100% IPCA + 7,1768%	100% CDI-CETIP + 1,60%	BLR 98.257	104.875	(100.772)	4.103	96.568	(100.772)	(4.204)	8.307
Controladora	Valor Justo	17/10/2033	100% IPCA + 7,4342%	100% CDI-CETIP + 1,91%	BLR 82.387	87.980	(84.550)	3.430	78.989	(84.551)	(5.562)	8.992
Controladora	Valor Justo	15/10/2030	12,60% A.A.	100% CDI-CETIP + 1,58%	BLR 601.762	616.680	(617.101)	(421)	520.864	(617.101)	(96.237)	95.816
						928.250	(901.406)	26.844	814.730	(901.408)	(86.677)	113.522
										Ativo	19.326	
										Passivo	(106.003)	

Custo amortizado (não designados)

			Indexador		Valor de Referência	Valor da Curva			Valor de mercado (contábil)			Ganho (perda)
Empresa	Classificação	Vencimento	Posição Ativa	Posição passiva	Nacional	Posição Ativa	Posição Passiva	Ganho (perda)	Posição Ativa	Posição Passiva	Ganho (perda)	Curva X MTM
Controladora	MTM	15/08/2029	IPCA + 6,7040	CDI + 1,1600	194.626	220.298	(203.245)	17.053	211.704	(211.052)	652	16.401
Controladora	MTM	16/08/2032	IPCA + 6,8269	CDI + 1,3000	64.163	72.853	(67.039)	5.814	69.630	(70.674)	(1.044)	6.858
Controladora	MTM	02/04/2025	100% USD + 7,16%	CDI + 1,8000	85.000	106.961	(87.577)	19.384	107.199	(87.969)	19.230	154
					343.789	400.112	(357.861)	42.251	388.533	(369.695)	18.838	23.413
											Ativo	19.882
											Passivo	(1.044)

4.4 – Processos: descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas

A Companhia e suas controladas são partes em processos judiciais e administrativos de natureza cível, tributária e trabalhista, dentre processos com chance de perda provável, possível e remota. As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, com base na análise individual de cada processo por seus advogados internos e externos, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processos com chance de perda provável.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia havia provisionado um total de R\$50.907 (sem considerar depósitos judiciais), sendo (i) R\$2.325 para contingências cíveis com chance de perda provável; (ii) R\$5.927 para contingências tributárias com chance de perda provável; e (iii) R\$8.240 para contingências trabalhistas com chance de perda provável. Adicionalmente, como parte de alocação do preço de compra das aquisições realizadas pela Companhia desde do exercício de 2020, , foi identificado um montante de R\$34.414.576 referente a riscos relacionados a matérias cíveis, tributárias e trabalhistas a processos relacionados a combinação de negócio, cujos respectivos fatos geradores são anteriores à data de aquisição da referida controlada pelo Grupo Oncoclínicas, que foram consideradas no processo de contabilização de combinação de negócios. Considerando que o contrato de compra e venda contém mecanismos de indenização por parte dos vendedores, esses valores também foram provisionados em razão de regra contábil específica (IFRS 3/CPC 15).

Descrevemos a seguir os principais processos judiciais e administrativos individualmente relevantes a que a Companhia estava sujeita em 31 de dezembro de 2024, segregados conforme sua natureza.

Contingências Cíveis

Ação Cominatória Negativa c/c Declaratória nº 1009788-74.2019.4.01.3400	
a. Juízo	11ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Des. Pablo Zuniga)
b. Instância	Segunda instância
c. Data de instauração	16.4.2019
d. Partes no processo	Autoras/Apeladas: ALIANCA INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA; CECON - CENTRO CAPIXABA DE ONCOLOGIA S.A.; CENTRO DE EXCELENCIA ONCOLOGICA S/A; CENTRAL DE GESTAO E SAUDE LTDA; COT - CENTRO ONCOLOGICO DO TRIANGULO LTDA; CPO - CENTRO PARAIBANO DE ONCOLOGIA S.A.; CENTRO PAULISTA DE ONCOLOGIA S.A.; CENTRO DE QUIMIOTERAPIA ANTIBLASTICA E IMUNOTERAPIA LTDA; CENTRO DE QUIMIOTERAPIA ONCOCLINICAS LTDA; ONCOCLINICA - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO S.A.; CENTRO DE TRATAMENTO DE TUMORES BOTAFOGO LTDA; HEMATOLOGICA - CLINICA DE HEMATOLOGIA S/A; ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS S.A.; INSTITUTO HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA CURITIBA - CLINICA MEDICA S.A.; INSTITUTO ONCOLOGICO DE RIBEIRAO PRETO S.A.; CLINICA DE ONCOLOGIA DRA CLAUDIA MASSAU LTDA; ONCOBIO SERVICOS DE SAUDE S.A.; ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA.; ONCOCENTRO UBERLANDIA S.A; ONCO CLINICA RECIFE LTDA.; NUCLEO DE ONCOLOGIA DA BAHIA S.A; MULTIHOMO SERVICOS MEDICOS S/A; NOS - NUCLEO DE ONCOLOGIA DE SERGIPE S.A., ONCOCLÍNICAS CANOAS CLÍNICA DE ONCOLOGIA LTDA. Ré/Apelante: União.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor da causa é de R\$ 100.000,00. Não há condenação das Autoras em honorários advocatícios, uma vez que a ação foi julgada procedente.
f. Principais fatos	Trata-se de ação cominatória negativa c/c declaratória com pedido de tutela de urgência ajuizada por Aliança Instituto de Oncologia S.A. e outras ("Autoras" - lista completa indicada acima) em face da União Federal ("Ré") questionando a legalidade, a constitucionalidade e a razoabilidade da Resolução nº 2, de 16 de abril de 2018, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos ("Resolução CMED nº 2/2018"), por meio da qual a CMED proibiu os estabelecimentos que prestam assistência à saúde, incluídos os hospitais e clínicas, de aplicarem qualquer margem de lucro sobre o valor dos medicamentos que utilizam para prestação de seus serviços, obrigando-os a simplesmente requererem o reembolso pelo preço de aquisição do produto. As Autoras requerem: (I) a concessão de tutela antecipada para suspender os efeitos do art. 5º, inc. I, letras "d" e "f", inc. II, letra "c" e § 2º da Resolução CMED nº 2/2018; e, ao final, (II) seja a demanda julgada integralmente procedente, confirmando a tutela de urgência, declarando a ilegalidade do art. 5º, inc. I, letras "d" e "f", inc. II, letra "c" e § 2º da Resolução CMED nº 2/2018, impedindo que a Ré pune as Autoras e condenando a Ré a arcar com as verbas de sucumbência. Foi proferida sentença julgando a demanda procedente, para afastar a aplicação do art. 5º, inc. I, "d" e "f", inc. II, "c" e § 2º, da Resolução CMED nº 2/2018 às Autoras, até que sejam estabelecidos critérios para a fixação de margens de comercialização de medicamentos, nos termos do art. 6º, inc. V, da Lei nº 10.742/2003. Em 8.4.2021, a União interpôs apelação contra a sentença. Em 18.2.2025, a apelação da União foi desprovida pela 11ª Turma.

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 9.6.2020, foi proferida sentença de parcial procedência para afastar a aplicação do artigo 5º, I, "d", II, "c" e § 2º, da Resolução CMED nº 02/2018, até que sejam estabelecidos critérios para fixação de margens de comercialização de medicamentos, nos termos do artigo 6º, V, da Lei nº 10.742/2003. Após a oposição de embargos de declaração, foi proferida nova decisão, alterando a redação do dispositivo para afastar a aplicação do artigo 5º, I, "d" e "f", II, "c" e § 2º, da Resolução CMED nº 02/2018. Em 18.2.2025, foi proferido acórdão negando provimento à apelação da União. O voto condutor acolheu os argumentos sobre: (i) a extrapolação da competência da CMED, (ii) a interferência indevida na livre iniciativa, (iii) a desproporcionalidade das imposições, (iv) os impactos na sustentabilidade do serviço prestado pelas clínicas e hospitais e (v) a dispensação dos medicamentos ser atividade intrínseca da prestação do serviço, que envolve custos acessórios que podem ser compensados. Contra o acórdão que negou provimento à apelação, a União opôs embargos de declaração que estão pendentes de julgamento.
h. Estágio do processo	Fase recursal. Pendente intimação sobre embargos de declaração opostos pela União.
i. Chance de perda é:	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Caso a ação seja decidida de forma desfavorável para as Autoras, deverá haver negociação com certas fontes-pagadoras (operadoras de planos de saúde) para definição de novo formato de precificação para compensação pelos custos relacionados aos impostos e despesas com transporte, gestão de suprimentos, armazenamento, manipulação, utilização e descarte dos medicamentos e riscos relacionados a essa atividade.
k. Impacto em caso de perda do processo	Risco financeiro. Necessidade de negociação com certas fontes-pagadoras (operadoras de planos de saúde). Essas negociações podem eventualmente ser desfavoráveis para a Companhia, impactando negativamente seus resultados.

Ação Cominatória Negativa c/c Declaratória nº 1033033-80.2020.4.01.3400	
a. Juízo	5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Des. Carlos Pires Brandão)
b. Instância	Segunda instância
c. Data de instauração	10.6.2020
d. Partes no processo	Autoras/Apeladas: NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA DE MINAS GERAIS LTDA e PRO-ONCO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO S.A. Ré/Apelante: União.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor da causa é de R\$ 100.000,00. Não há condenação das Autoras em honorários advocatícios, uma vez que a ação foi julgada procedente.

f. Principais fatos	Trata-se de Ação Cominatória Negativa c/c Declaratória com pedido de tutela de urgência ajuizada pelo Núcleo de Hematologia e Transplante de Medula Óssea de Minas Gerais Ltda. e por PRO-ONCO - Centro de Tratamento Oncológico S.A. ("Autoras") em face da União Federal ("Ré"), questionando a legalidade, a constitucionalidade e a razoabilidade da Resolução nº 2, de 16 de abril de 2018, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos ("Resolução CMED nº 2/2018"), por meio da qual a CMED vedou os estabelecimentos que prestam assistência à saúde, incluídos os hospitais e clínicas, de aplicarem qualquer margem de lucro sobre o valor dos medicamentos que utilizam para prestação de seus serviços, obrigando-os a simplesmente requererem o reembolso pelo preço de aquisição do produto. As Autoras requerem: (I) a concessão de tutela antecipada para suspender os efeitos do art. 5º, inc. I, letras "d" e "f", inc. II, letra "c" e § 2º da Resolução CMED nº 2/2018; e, ao final, (II) seja a demanda julgada integralmente procedente, confirmando a tutela de urgência, declarando a ilegalidade do art. 5º, inc. I, letras "d" e "f", inc. II, letra "c" e § 2º da Resolução CMED nº 2/2018, impedindo que a Ré puna as Autoras e condenando a Ré a arcar com as verbas de sucumbência. Foi proferida sentença julgando a demanda procedente para afastar a aplicação do os efeitos do artigo 5º, I, "d", II, "c" e § 2º, da Resolução CMED nº 02/2018 às Autoras, até que sejam estabelecidos critérios para a fixação de margens de comercialização de medicamentos, nos termos do art. 6º, inc. V, da Lei nº 10.742/2003. A União interpôs apelação.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 29.10.2021, foi proferida sentença de parcial procedência para afastar a aplicação do artigo 5º, I, "d", II, "c" e § 2º, da Resolução CMED nº 02/2018, até que sejam estabelecidos critérios para fixação de margens de comercialização de medicamentos, nos termos do artigo 6º, V, da Lei n.º 10.742/2003.
h. Estágio do processo	Fase recursal. Os autos encontram-se conclusos para julgamento da apelação interposta pela União.
i. Chance de perda é:	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Caso a ação seja decidida de forma desfavorável para as Autoras, deverá haver negociação com certas fontes-pagadoras (operadoras de planos de saúde) para definição de novo formato de precificação para compensação pelos custos relacionados aos impostos e despesas com transporte, gestão de suprimentos, armazenamento, manipulação, utilização e descarte dos medicamentos e riscos relacionados a essa atividade.
k. Impacto em caso de perda do processo	Risco financeiro. Necessidade de negociação com certas fontes-pagadoras (operadoras de planos de saúde). Essas negociações podem eventualmente ser desfavoráveis para a Companhia, impactando negativamente seus resultados.

Ação Cominatória Negativa c/c Declaratória nº 1043635-96.2021.4.01.3400	
a. Juízo	6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Desa. Katia Balbino Carvalho Ferreira)
b. Instância	Segunda instância.
c. Data de instauração	22.6.2021.
d. Partes no processo	Autoras/Apelantes: Angara Oncologia e Participações S.A, Baikal Oncologia e Participações S.A., Hospital de Oncologia do Méier S.A., Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A., Navarra RJ Serviços Oncológicos S.A. e Yukon Oncologia e Participações S.A. Rés/Apelada: União.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor da causa é de R\$ 100.000,00. Na sentença, o Juízo afirmou que a condenação em honorários é incabível ao caso, em razão do não aperfeiçoamento da relação processual.
f. Principais fatos	Trata-se de ação cominatória negativa c/c declaratória com pedido de tutela de urgência ajuizada por Angara Oncologia e Participações S.A, Baikal Oncologia e Participações S.A., Hospital de Oncologia do Méier S.A., Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A., Navarra RJ Serviços Oncológicos S.A. e Yukon Oncologia e Participações S.A. ("Autoras") em face da União Federal ("Ré") questionando a legalidade, a constitucionalidade e a razoabilidade da Resolução nº 2, de 16 de abril de 2018, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos ("Resolução CMED nº 2/2018"), por meio da qual a CMED vedou os estabelecimentos que prestam assistência à saúde, incluídos os hospitais e clínicas, de aplicarem qualquer margem de lucro sobre o valor dos medicamentos que utilizam para prestação de seus serviços, obrigando-os a simplesmente requererem o reembolso pelo preço de aquisição do produto. As Autoras requerem: (I) a concessão de tutela antecipada para suspender os efeitos do art. 5º, inc. I, letras "d" e "f", inc. II, letra "c" e § 2º da Resolução CMED nº 2/2018; (II) o reconhecimento de conexão entre a presente demanda e os processos nº 1022737-67.2018.4.01.3400 e 1033033-80.2020.4.01.3400, diante da identidade das causas de pedir e dos pedidos formulados, determinando-se a distribuição deste feito por dependência ao D. Juízo prevento da 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, a fim de que sejam julgados simultaneamente, nos termos do art. 55 do Código de Processo Civil; e, ao final, (III) seja a demanda julgada integralmente procedente, confirmando a tutela de urgência, declarando a ilegalidade do art. 5º, inc. I, letras "d" e "f", inc. II, letra "c" e § 2º da Resolução CMED nº 2/2018, impedindo que a Ré pune as Autoras e condenando a Ré a arcar com as verbas de sucumbência. Foi proferida sentença extinguindo o processo sem resolução do mérito por entender pelo descabimento da ação para a finalidade pretendida, com base no art. 485, incisos I e VI, do CPC/2015. Os autos foram redistribuídos ao Des. João Batista Moreira em razão de prevenção e o Ministério Público Federal apresentou petição devolvendo o processo sem manifestação de mérito processual, pois, segundo o MPF, o caso não possui os pressupostos necessários para sua intervenção. Após, os autos foram conclusos para decisão. Em 15.5.2023, os autos foram redistribuídos para a Desa. Kátia Balbino Carvalho Ferreira, deixando de ser da relatoria do Des. João Batista Moreira. Apesar da prolação da sentença, o Agravo de Instrumento nº 1028224-28.2021.4.01.0000 ainda não foi encerrado. O AI foi interposto contra a decisão que afastou a prevenção da 13ª Vara Federal. Após a prolação de sentença, foi reconhecida a perda de objeto do AI. Foram opostos embargos de declaração pela Angara Oncologia e Participações S.A e outros, alegando que não houve perda de objeto, pois o agravo de instrumento no qual se discute a competência do juízo de primeiro grau enseja hipótese excepcional e na qual o recurso não fica prejudicado com o advento de sentença no processo de origem. Os embargos aguardam julgamento.

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 15.10.2021, foi proferida sentença de indeferimento da inicial, com a extinção do processo sem resolução, com base no art. 485, incisos I e VI, do CPC/2015.
h. Estágio do processo	Fase recursal. Aguarda julgamento da apelação desde 17.6.2024
i. Chance de perda é:	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Caso a ação seja decidida de forma desfavorável para as Autoras, deverá haver negociação com certas fontes-pagadoras (operadoras de planos de saúde) para definição de novo formato de precificação para compensação pelos custos relacionados aos impostos e despesas com transporte, gestão de suprimentos, armazenamento, manipulação, utilização e descarte dos medicamentos e riscos relacionados a essa atividade.
k. Impacto em caso de perda do processo	Risco financeiro. Necessidade de negociação com certas fontes-pagadoras (operadoras de planos de saúde). Essas negociações podem eventualmente ser desfavoráveis para a Companhia, impactando negativamente seus resultados.

Ação Cominatória Negativa c/c Declaratória nº 1072632-55.2022.4.01.3400	
a. Juízo	11ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Des. Newton Ramos).
b. Instância	Segunda instância.
c. Data de instauração	3.11.2022
d. Partes no processo	Autoras: CAM - CLINICA DE ASSISTENCIA À MULHER LTDA; CENTRO BRASILEIRO DE RADIOTERAPIA ONCOLOGIA E MASTOLOGIA - CEBROM LTDA; CLION CLINICA DE ONCOLOGIA LTDA; COMPLEXO HOSPITALAR UBERLANDIA S.A; GMN - GRUPO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA - EPP; CTC ONCOLOGIA S.A.; TALASSA ONCOLOGIA E PARTICIPACOES S.A.; SALVADOR MEMORIAL EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA; AIO - INSTITUTO DE CANCER DE BRASILIA LTDA; AIO INSTITUTO DE CANCER DE BRASILIA LTDA SCP; CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA; ONCO & HEMATO SERVICOS MEDICOS S.A.; NEON - NUCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA S.A.; SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA – EPP; AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA; CORP CENTRO DE ONCOLOGIA DE RIO PRETO S.A.; CENTRO PERNAMBUCANO DE ONCOLOGIA S.A.; IMUNOMED CLINICA DE INFUSAO E ESPECIALIDADES S/A; INSTITUTO DE ONCOLOGIA KAPLAN S.A.; CLINICA DE RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA. Ré: União.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor da causa é de R\$ 100.000,00. Com a prolação da sentença, as autoras foram condenadas ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, fixados no mínimo legal incidente sobre o valor atualizado da causa, observadas as faixas do § 3º do art. 85 do CPC, a teor do art. 85, § 4º, inciso III, do CPC. O valor da causa atualizado em 31.12.2024 é de R\$ 109.511,29. Assim, os honorários devidos estão no patamar de R\$ 10.951,129.

f. Principais fatos	Trata-se de ação cominatória negativa c/c declaratória com pedido de tutela de urgência ajuizada pela Clínica de Assistência à Mulher S.A; Centro Brasileiro de Radioterapia Oncologia E Mastologia - CEBROM Ltda; e outras ("Autoras" - lista completa indicada abaixo) em face da União ("Ré") com o objetivo de questionar a legalidade, a constitucionalidade e a razoabilidade da Resolução nº 2, de 16 de abril de 2018, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), por meio da qual o Órgão Interministerial vedou que os estabelecimentos que prestam assistência à saúde, incluídos os hospitais e clínicas, apliquem qualquer margem de lucro sobre o valor dos medicamentos, obrigando-os a simplesmente requererem o reembolso pelo preço de aquisição do produto. As autoras requerem: (I) a tramitação do processo em segredo de justiça, nos termos do art. 189, inc. I, do Código de Processo Civil, para que se evite qualquer dano aos seus acionistas e a terceiros aos quais presta serviços; (II) seja reconhecida a conexão entre os processos nº 1022737-67.2018.4.01.3400 e 1033033-80.2020.4.01.3400, diante da identidade das causas de pedir e dos pedidos formulados, determinando-se a distribuição deste feito por dependência ao D. Juízo prevento da 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, a fim de que sejam julgados simultaneamente, nos termos do art. 55 do Código de Processo Civil; e (III) a concessão de tutela antecipada inaudita altera parte destinada a suspender os efeitos do art. 5º, inc. I, letras "d" e "f", inc. II, letra "c" e § 2º da Resolução CMED nº 2/2018, intimando-se a Ré para que tome ciência da referida decisão e para que se abstenha, diretamente ou por seus órgãos fiscalizadores, de praticar quaisquer atos tendentes a puni-las pela realização dos atos previstos nos referidos dispositivos. As Autoras pedem, ao final, seja a demanda julgada integralmente procedente, (I) confirmando-se a tutela de urgência, (II) declarando-se a ilegalidade e a inconstitucionalidade do art. 5º, inc. I, letras "d" e "f", inc. II, letra "c" e § 2º da Resolução CMED nº 2/2018, (III) impedindo-se em definitivo que a Ré pratique quaisquer atos tendentes a puni-las pela realização dos atos previstos nos referidos dispositivos, e (IV) condenando-se a Ré a arcar com as verbas de sucumbência. Em 8.12.2022, foi indeferido o pedido de antecipação de tutela formulado pelas Autoras, ante a ausência de perigo da demora, sob o argumento de que o ato normativo foi editado no ano de 2018. Houve interposição de Agravo de Instrumento nº 1000108-41.2023.4.01.0000 em 04.01.2023 Em 22.5.2024, foi proferida sentença julgando a ação improcedente, o que levou ao reconhecimento da perda de objeto do Agravo de Instrumento. Em 20.6.2024, foi interposta apelação pelas ONCOCLÍNICAS contra a sentença que julgou a ação improcedente. Em 26.7.2024, a UNIÃO apresentou contrarrazões à apelação. Em 30.7.2024, o recurso foi distribuído ao Des. Newton Ramos da 11ª Turma do TRF1. Em 19.8.2024, as ONCOCLÍNICAS apresentaram pedido de atribuição de efeito suspensivo ativo à apelação a fim de que fiquem suspensos os efeitos da Resolução da CMED. Em 19.8.2024, os autos foram distribuídos por prevenção ao Des. Pires Brandão da 5ª Turma. Em 28.8.2024, as ONCOCLÍNICAS apresentaram impugnação à redistribuição por prevenção e requereram o retorno dos autos à 11ª Turma. Em 3.9.2024, o Des. Pires Brandão reconheceu a ausência de prevenção e declinou da competência.
-----------------------------------	--

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 22.5.2024, foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos formulados pelas Autoras e as condenando ao pagamento de custas e honorários advocatícios fixados em 10% do valor da causa.. As Autoras recorreram da decisão.
h. Estágio do processo	Confirmada a redistribuição da apelação à relatoria do Des. Newton Ramos da 11ª Turma. Os autos estão conclusos para julgamento da apelação desde 5.11.2024.
i. Chance de perda é:	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Caso a ação seja decidida de forma desfavorável para as Autoras, deverá haver negociação com certas fontes-pagadoras (operadoras de planos de saúde) para definição denovo formato de precificação para compensação pelos custos relacionados aos impostos e despesas com transporte, gestão de suprimentos, armazenamento, manipulação,utilização e descarte dos medicamentos e riscos relacionados a essa atividade.
k. Impacto em caso de perda doprocesso	Risco financeiro. Necessidade de negociação com certas fontes-pagadoras (operadoras de planos de saúde). Essas negociações podem eventualmente ser desfavoráveis para a Companhia, impactando negativamente seus resultados.

Contingências Trabalhistas

Ação Civil Pública nº 0010078-73.2019.5.03.0165	
a. Juízo	2ª Vara do Trabalho de Nova Lima/MG
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho
c. Data de instauração	06/2/2019
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região Ré: Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$100.000,00
f. Principais fatos	Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho da 3ª Região ("MPT") em face do Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A. ("Instituto"), pleiteando a condenação do Instituto às seguintes obrigações de fazer/não fazer: (i) abster-se de prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limitelegal de duashoras diárias; (ii) abster-se de exigir a permanência ou a dobra do plantãodos empregados após as 12 horas de trabalho; e (iii) conceder intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo, uma hora e, no máximo, duas horas, em qualquer trabalho contínuo cuja duração exceda de seis horas. Ainda, o MPT requereu a condenação do Instituto ao pagamento de indenização por danos morais coletivos no importe de R\$500.000,00. Indenização por dano moral coletivo fixada em R\$140.182,00.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença, que foi mantida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, condenou o Instituto às seguintes obrigações de não fazer, sob pena de pagamento de multa de R\$1.000,00 por trabalhador encontrado em situação irregular, a cada constatação: (i) Abster-se de prorrogar a jornada normal de seus empregados para além do limite legal de duas horas diárias; (ii) Abster- se de exigir a permanência ou a dobra do plantão dos seus empregados após às 12 horas de trabalho. (iii) Ainda, a decisão condenou do Instituto ao pagamento de indenização por danos morais coletivos. Negado provimento ao agravo de instrumento pelo TST.
h. Estágio do processo	Cumprimento de sentença/execução.
i. Chance de perda	Provável

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é considerado relevante pois eventual condenação implicará no pagamento de indenização por danos morais coletivos, bem como necessidade de cumprimento das obrigações de não fazer, sob pena de pagamento de multas em caso de descumprimento.
k. Impacto em caso de perda do processo	Risco financeiro. Pagamento de multa e indenização por danos morais coletivos.

4.5 – Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

O valor total provisionado para os processos descritos no item 4.4, em 31 de dezembro de 2024, era de R\$50.906.554,84.

4.6 – Processos sigilosos: em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Não aplicável, pois a Companhia não possui processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que a Companhia ou suas controladas sejam parte.

4.7 – Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras informações relevantes com relação a este item 4.

5.1 – Gerenciamento de riscos: em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

(a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia adota uma Política de Gerenciamento de Riscos com o objetivo de controlar ou mitigar riscos corporativos sejam estes operacionais, estratégicos ou regulatórios. Essa Política foi aprovada pelo Conselho de Administração em 7 de julho de 2021 e reformada em 16 de dezembro de 2022, sendo sua aplicação também monitorada pelo referido órgão, além de outros órgãos voltados para a governança da Companhia.

O gerenciamento de riscos de mercados os demais riscos aos quais a Companhia está exposta estão contemplados na sua Política de Gerenciamento de Riscos, a qual está descrita neste Formulário de Referência.

Não obstante, assim como o faz em sua abordagem aos riscos em geral, a Companhia também implementa procedimentos internos para atribuição de funções e de competências hierárquicas entre áreas e departamentos. Isso é feito com o propósito de controlar, monitorar e mitigar riscos de mercado, de acordo com os objetivos e orientação geral fixados pela administração.

(b) Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

A Política de Gerenciamento de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios e diretrizes que norteiam as práticas de gestão dos riscos da Companhia. Ela define os controles e procedimentos necessários para identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos enfrentados pela Companhia, visando prevenir a ocorrência ou minimizar seus impactos. Além disso a Política define os procedimentos e as responsabilidades na gestão de riscos, alinhados aos objetivos estratégicos e à geração de valor buscados pela Companhia. Ela se aplica aos macroprocessos, processos, subprocessos e operações de negócio da empresa, abrangendo todos os colaboradores e administradores.

De acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos, as atividades de gestão são parte integrante das atividades organizacionais da Companhia e devem ser conduzidas com base nos seguintes princípios:

- a) Ambiente de controles;
- b) Identificação dos riscos;
- c) Atividades de controle;
- d) Informação e comunicação; e
- e) Atividades de monitoramento.

Adicionalmente, o processo de gestão de riscos deve se basear nas diretrizes de que (i) todas as decisões relacionadas a riscos devem considerar o impacto na organização como um todo, não apenas nas linhas individuais de negócios; (ii) a gestão de riscos deve se concentrar e permitir que os processos de gestão de risco sejam proativos, em vez de reativos; e (iii) devem ser consideradas as interações de riscos.

(i) Os riscos para os quais se busca proteção

A Companhia reconhece que suas atividades estão expostas a riscos inerentes ao cenário macroeconômico e setorial, bem como relacionados às questões de segurança e funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação, às novas leis e regulamentações a que está sujeita, aos operadores de planos de saúde e às questões reputacionais, que surgem no curso normal das atividades da Companhia e aos riscos corporativos como um todo, incluindo o risco de não consecução de sua estratégia. Neste sentido, a Companhia analisa estes riscos e define estratégias para gerenciar o impacto sobre seu desempenho, e o processo de tratativa dos riscos em consonância com suas demais políticas e procedimentos internos. Por meio da Política de Gerenciamento de Riscos, a Companhia visa proteger-se dos riscos que podem impactá-la adversamente, o que inclui, mas não se limita, as seguintes categorias:

- a) **Riscos operacionais:** relacionados à inadequação ou falha na gestão de processos internos, disponibilidade, desempenho, integridade e outros correlatos às operações da Companhia.
- b) **Riscos estratégicos:** riscos relacionados à não execução das estratégias da Companhia e de seus planos de investimentos com sucesso, impactando negativamente seus objetivos.
- c) **Riscos cibernéticos:** associados a interrupções relevantes na prestação dos serviços ocasionadas por quedas, perdas e/ou falhas dos sistemas, *softwares* e elementos de atendimento e tratamento, originados por questões de infraestrutura, de segurança ou operacional, além da possibilidade de expor ativos, impactando negativamente a integridade e confidencialidade de dados.
- d) **Riscos financeiros:** alusivo à possibilidade de perdas relativas às variações de mercado que envolvam flutuações de taxa de câmbio, de taxas de juros e variações dos ativos da Companhia, inadimplência de clientes e incapacidade financeira da Companhia para cumprir suas obrigações financeiras.
- e) **Riscos regulatórios:** riscos decorrentes da possibilidade de não cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis, políticas internas, códigos de conduta e padrões de boas práticas, sujeitando a Companhia a sanções legais, financeiras e/ou reputacionais.
- f) **Riscos socioambientais:** riscos relacionados à inadequação da gestão ambiental e social ou de mudanças socioambientais que podem impactar negativamente as atividades e objetivos estratégicos da Companhia.
- g) **Riscos de mercado:** riscos decorrentes da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por flutuações em taxas de juros, oscilações cambiais, inadimplência de seus clientes, de

instituições financeiras depositárias de recursos de caixa e equivalentes de caixa ou contrapartes de seus instrumentos financeiros ou mesmo pela falta de liquidez para cumprimento de obrigações associadas a seus passivos financeiros. Os riscos de mercado para os quais a Companhia busca proteção estão detalhados no item 4.3 deste Formulário de Referência.

(ii) Os instrumentos utilizados para proteção

A Companhia reconhece que suas atividades e de suas subsidiárias estão expostas a riscos que podem impactá-las negativamente, cuja gestão deverá ser atribuída a diferentes departamentos de acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos que estabelece as diretrizes para identificar, avaliar, tratar, monitorar e gerenciar os riscos, obedecendo as estratégias de negócios, os limites e demais políticas internas da Companhia aprovadas por sua alta administração.

Neste contexto, a Política de Gerenciamento de Riscos estabelece o processo de gerenciamento de riscos por meio da categorização e avaliação de cada um deles. Além disso, define a aplicação de controles internos para mitigá-los, levando em consideração a probabilidade de ocorrência do evento e seu possível impacto caso não sejam adotadas medidas preventivas.

A Companhia estabelece as seguintes etapas para o gerenciamento de riscos, com base nos princípios do COSO – ERM: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework*:

- a) **Identificação dos riscos:** Etapa para a compreensão dos riscos, com coleta de informações. A identificação ocorre continuamente para processos existentes e sempre que necessário no lançamento de novos produtos, projetos ou mudanças contempladas em produtos e processos existentes.
- b) **Avaliação e medição de riscos:** A avaliação de riscos inclui a consideração da probabilidade de ocorrência e impacto na realização dos objetivos da Companhia dentro de um prazo especificado.
- c) **Resposta e ação aos riscos:** Para cada risco identificado, é estabelecida uma opção de “resposta” apropriada para otimizar a gestão do risco. São opções de resposta:
 - (i) Otimizar (Reter): Aprimorar o nível do risco expresso por ajustes em termos da combinação dos seus impactos e probabilidades, evoluindo continuamente o seu desempenho em termos de sua avaliação de sua significância;
 - (ii) Certificar (Assegurar): Promover garantias que assegurem e melhorem a eficiência de resultados na configuração de significância (critérios) do nível do risco no cenário assumido;
 - (iii) Acompanhar (Controlar): Observar de forma crítica e contínua, a fim de identificar mudanças (vulnerabilidades) nos níveis esperados da configuração de significância do risco, buscando evolução no seu nível de classificação; e
 - (iv) Mitigar (Reduzir): Abrandar ou minimizar o nível do risco constatado (tender a zero), tomando ações eficazes junto aos efeitos adversos identificados.

- d) **Monitoramento:** Os riscos e as atividades de resposta aos riscos são monitorados para garantir que os riscos significativos permaneçam dentro dos níveis de risco aceitáveis. Eventuais considerações emergentes, incluindo aumento de exposição são identificados, para que as respostas aos riscos e as atividades de controle sejam adequadas e apropriadas.
- e) **Reporte:** A liderança da Companhia, representada pela Diretoria, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração, deve ser informada sobre os resultados das etapas anteriores do processo de gerenciamento de riscos. Em sua capacidade de supervisão, avaliam se os riscos estão sendo gerenciados dentro dos níveis aprovados. Os reportes devem destacar os riscos significativos e aqueles que excedem os níveis aceitáveis aprovados, bem como identificar o prazo e o status das atividades adicionais de gerenciamento de risco. Além disso, devem apontar riscos emergentes, tendências de exposição e mudanças nas atividades da Companhia, conforme solicitado pela liderança.

Com relação ao gerenciamento de riscos de mercado, a Companhia:

Risco de fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros: monitora sua exposição à flutuação na taxa de juros básicos, decorrente de instrumentos de dívida, e realiza testes de sensibilidade em diferentes taxas no seu planejamento financeiro para assegurar liquidez mesmo nos cenários de maior variação dos juros; e

Risco cambial: no âmbito da Política de Gestão de Riscos, é determinado que para os contratos que possam gerar riscos cambial e que possam impactar de forma relevante as demonstrações financeiras da Companhia, devem ser adotadas medidas de proteção e minimização do impacto por parte da administração. Nesse sentido, a Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos (*swaps*) para proteção patrimonial em operações financeiras pactuadas em moeda estrangeira, com condições idênticas de valor prazo e taxa, trocando a exposição à variação cambial pela variação do CDI, de modo a mitigar o risco financeiro decorrente de eventuais oscilações em taxa e moeda estrangeira. As operações de *swap* contratadas possuem caráter exclusivo de proteção.

Por fim, visando à manutenção da rentabilidade e da liquidez, a Companhia realiza análise de (i) indicadores de inadimplência; (ii) indicadores de alavancagem; e (iii) indicadores de liquidez, monitora as projeções de mercado futuro dos índices de inflação (IPCA, IGP-M e INCC) e taxas de juros por meio do boletim Focus, do Banco Central do Brasil, e de reuniões periódicas com os economistas chefes das principais instituições financeiras brasileiras.

(iii) A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia considera a atuação conjunta de todos os seus colaboradores, em seus respectivos níveis hierárquicos. Nesse sentido, diferentes departamentos e áreas, de acordo com suas atribuições e funções, são responsáveis por identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos aos quais a Companhia está exposta, em conformidade com a Política de Gerenciamento de Riscos.

A estrutura de gerenciamento de riscos adotado pela Companhia é dividida de acordo com as diretrizes da Estrutura Integrada de Controles Internos do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), que recomenda a gestão através do modelo das 3 (três) linhas:

1. 1ª Linha: está associada à linha de frente dos negócios e inclui todos os colaboradores diretamente competentes para a execução dos controles e implementação das respostas aos riscos aos quais a Companhia está exposta. Trata-se das áreas operacionais e de suporte ou unidades de negócios.
2. 2ª Linha: refere-se aos responsáveis pelos controles da Companhia com atribuições para fixar as diretrizes de gestão de riscos e supervisionar o cumprimento destas diretrizes. Nesta categoria estão a Área de Gestão de Riscos, a Área de Compliance, o Grupo de Compliance e a Comissão de Compliance, com apoio do Comitê de Auditoria, órgão independente de assessoramento ao Conselho de Administração. Os membros da Área de Gestão de Riscos e da Área de Compliance não acumulam atividades operacionais. No desenvolvimento de suas funções, podem contar com o auxílio de outras áreas da companhia, tais como controladoria, jurídico e auditoria interna; e
3. 3ª Linha: refere-se à atuação da Auditoria Interna, a quem compete avaliar, testar e supervisionar a aderência, conformidade e eficácia do processo de gerenciamento de riscos aos quais a Companhia está exposta, bem como aferir a qualidade e a efetividade dos controles internos adotados.

Conselho de Administração

O gerenciamento de riscos, por sua relevância para atingir os objetivos da Companhia, inclusive os estratégicos, passa pela orientação do Conselho de Administração que possui a responsabilidade pelo direcionamento e decisões estratégicas da empresa. Além das funções previstas em seu Regimento Interno, o Conselho de Administração deverá ser o órgão responsável por monitorar o funcionamento do processo de gerenciamento de riscos, considerando o apetite ao risco da Companhia, e os planos de ação definidos em resposta a estes eventos. Suas atribuições incluem:

- aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos e suas revisões;
- determinar o apetite ao risco;
- contratar e destituir os auditores independentes da Companhia e determinar à Diretoria a escolha dos auditores das controladas, das investidas e das sociedades coligadas, observando-se, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável;
- promover e incentivar a cultura de gestão de riscos na Companhia;
- apoiar as ações propostas para mitigação dos fatores de riscos que estejam com baixa adesão;
- assegurar que a gestão de riscos esteja integrada em todas as atividades da Companhia;
- assegurar que os recursos necessários sejam alocados para gerenciar riscos, com alocação de orçamento específico e garantia da autonomia funcional para o Comitê de Auditoria e para a Auditoria Interna;

- delegar autoridades e responsabilidades nos níveis apropriados dentro da Companhia para garantir a correta execução da Política de Gerenciamento de Riscos;
- monitorar e reavaliar periodicamente os riscos estratégicos e de imagem;
- receber reportes periódicos da Área de Gestão de Riscos e Área de Compliance, por meio das Diretorias Financeira, Jurídica e de Compliance, respectivamente, sobre as atividades de Gerenciamento de Riscos; e
- reavaliar, junto ao Comitê de Auditoria, a adequação da estratégia de gerenciamento de riscos da Companhia.

Comitê de Auditoria

A Companhia possui um Comitê de Auditoria de caráter permanente que atua com autonomia operacional como órgão de assessoramento do Conselho de Administração e tem como responsabilidades, nos termos de seu Regimento Interno:

- opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- supervisionar as atividades da auditoria independente;
- avaliar a qualidade e a integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- acompanhar as atividades da Auditoria Interna e das áreas de controles internos da Companhia (Área de Gestão de Riscos e Área de Compliance);
- receber reportes da Área de Gestão de Riscos, por meio da Diretoria Financeira, sobre a estratégia de Gerenciamento de Riscos da Companhia, quando aplicável;
- supervisionar e apoiar as atividades da Comissão de Compliance;
- avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, promovendo seu gerenciamento, de acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos;
- avaliar, monitorar, e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política para Transação com Partes Relacionadas;
- receber e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia e suas controladas, além de regulamentos e códigos internos, inclusive estabelecer procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

- receber do Diretor(a) Jurídico(a) e de Compliance reporte pontual dos relatos que tenham as seguintes naturezas: (i) suspeitas de violações do Código de Ética e Conduta e suas políticas que coloquem em risco a continuidade dos negócios da Companhia; (ii) suspeitas de violações do Código de Ética e Conduta e suas políticas por membros da Diretoria Executiva; (iii) suspeitas de violações da Política de Relacionamento com Agentes Públicos, FCPA, Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro; e (iv) suspeitas de violações de normas internas da Companhia em matérias afeitas às atribuições do Comitê de Auditoria, conforme disposto em seu Regimento Interno (foco financeiro);
- receber do(a) Diretor(a) Jurídico(a) e de Compliance, trimestralmente, apresentação de sumário executivo dos trabalhos de compliance que foram realizados e outros temas de interesse;
- aprovar um cronograma de atividades de Auditoria Interna para o exercício social correspondente; e
- examinar as transações com partes relacionadas propostas pela Diretoria Jurídica e de Compliance, com base nas informações e documentos disponibilizados, e tecer suas recomendações ao Conselho de Administração, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas. Sempre que necessário, a Área de Compliance auxiliará a Diretoria Jurídica e de Compliance a avaliar se eventuais transações envolvem partes relacionadas.

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva da Companhia, por sua vez, tem como competências:

- implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração em relação ao gerenciamento de riscos, privilegiando a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos aos quais a Companhia está exposta;
- assegurar a implementação dos planos de ação definidos para tratamento dos riscos aos quais a Companhia está exposta;
- comunicar a Auditoria Interna tempestivamente sobre riscos aos quais a Companhia está exposta não previstos, sejam eles novos ou não, e propor ao Conselho de Administração eventuais revisões da Política de Gerenciamento de riscos aos quais a Companhia está exposta;
- cumprir o plano de ação alinhado com a Área de Gestão de Riscos, Área de Compliance e Auditoria Interna e implantá-lo segundo a prioridade nele definida, respeitando os limites de riscos estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- propor ao Conselho de Administração alterações no apetite ao risco da Companhia; e
- executar suas atribuições considerando os limites de riscos e diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração.

Auditoria Interna:

A Companhia possui uma Auditoria Interna terceirizada que atua como terceira linha e é responsável por aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos adotados pela Companhia.

A auditoria interna atua de forma independente e objetiva, reportando-se periodicamente ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ou quando julgar necessário.

O plano anual de Auditoria Interna é estruturado com base em riscos identificados, bem como em processos já avaliados com alta exposição a riscos, vinculados a temas avaliados como importantes ou críticos pela Diretoria Executiva. Após priorização dos riscos, o plano anual de auditoria interna é aprovado pelo Comitê de Auditoria e pelo Conselho de Administração.

As atribuições da área de Auditoria Interna e a suficiência da sua estrutura e orçamento ao desempenho de suas funções são aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia e periodicamente reavaliada por estes órgãos.

Área de Gestão de Riscos:

A Companhia mantém uma Área de Gestão de Riscos, que atua como segunda linha, sendo responsável pelas funções de controles internos e riscos corporativos. Os colaboradores da Área de Gestão de Riscos não acumulam funções ou possuem relação de subordinação com áreas operacionais da Empresa.

A Área de Gestão de Riscos, por meio da Gerência de Gestão de Riscos, se reporta ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração com relação às atividades e funções de controles internos e riscos corporativos, e à Diretoria Financeira da Companhia com relação aos demais assuntos administrativos.

Compete à Área de Gestão de Riscos:

- analisar e avaliar os fluxos internos dos processos da Companhia, de acordo com a metodologia por ela adotada, identificando necessidades e oportunidades de melhoria nos processos com objetivo de mitigar riscos de erro nas demonstrações financeiras da Companhia;
- desenvolver, em conjunto com as demais áreas da Companhia, os planos de ação para cada "GAP" identificado no processo de mapeamento dos fluxos internos dos processos da Companhia, com base na metodologia COSO e ISO 31000;
- manter a Administração atualizada quanto às deficiências de controle, governança e gerenciamento de riscos, bem como do status de implantação dos planos de ação, através da elaboração de relatórios mensais, ou por trabalho executado;
- assegurar segregação de funções entre as atividades e cargos através do mapeamento de perfil de acesso, evitando conflitos de interesse;
- eliminar as deficiências de controle e avaliar a implantação das recomendações de melhoria identificadas pela auditoria externa e consultorias;

- apoiar a Auditoria Interna na implantação de suas recomendações de melhoria identificadas;
- suportar, quando demandado, a auditoria interna no processo de análise, identificação e implantação de procedimentos relacionados aos fluxos e processos;
- contribuir para o cumprimento das orientações e procedimentos determinados pelo Comitê de Auditoria através do desenho, mapeamento do fluxo e descrição de processos;
- analisar e acompanhar o cumprimento dos fluxos e procedimentos que geram impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia, através da identificação e mapeamento das contas contábeis relevantes e suas movimentações/alterações;
- suportar a Administração da Companhia e o Comitê de Auditoria no desenvolvimento, implantação e gerenciamento de novos projetos; e
- manter a governança em tecnologia da informação alinhada às práticas do Control Objectives for Information and related Technology (COBIT) assim como às premissas da gestão de riscos corporativos.

Nota-se, ainda, que os principais riscos de mercado aos quais a Companhia está exposta são constantemente monitorados e tratados nas práticas e objetivos específicos desenvolvidos por cada área responsável, sob a orientação e supervisão da administração da Companhia.

(c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia entende que a estrutura operacional e os controles internos para verificação da efetividade da Política de Gerenciamento de Riscos estão adequados e encontram-se em processo de melhoria contínua.

A Companhia deve, entre outros, monitorar de maneira periódica seus resultados e promover ações de melhoria, ter capacidade de identificar possíveis riscos que a Companhia possa eventualmente estar exposta e revisar periodicamente suas políticas e instrumentos, medidas que contribuem para uma verificação sistemática da efetividade de suas políticas e procedimentos. Além disso, a Companhia contrata terceiros para o desempenho das atividades da Auditoria Interna (desde maio de 2021). A empresa contratada para exercer a Auditoria Interna da Companhia possui estrutura e orçamento considerados suficientes ao desempenho de suas funções, conforme avaliação realizada pelo Comitê de Auditoria, nos termos do artigo 23, III do Regulamento do Novo Mercado. Tal avaliação é conduzida em periodicidade anual.

5.2 – Controles internos: em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

(a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia implementou e mantém controles internos de modo a fornecer segurança e confiabilidade de suas demonstrações e demais informações financeiras, pautando-se, para tanto, em regras contábeis emitidas por órgãos e entidades nacionalmente reconhecidas, tais como as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards – IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e pelas disposições contidas na Lei nº 6.404/76 (Lei de Sociedades por Ações).

Ademais, a Companhia também implementa controles internos que visam garantir fidedignidade e transparência compatíveis com os requisitos atualmente exigidos pelo ambiente de negócios. Esses procedimentos buscam aprimorar a performance e supervisão organizacional, reduzir a extensão de riscos de fraudes da Companhia ou de perdas atribuíveis a fatores relacionados a desempenho, decisões, imagem ou quaisquer outros.

Adicionalmente, a Companhia conta com diversas áreas responsáveis por elaborar e disseminar as políticas e procedimentos internos da Companhia, no que tange o gerenciamento de riscos, incluindo a elaboração das informações financeiras, e que visam estabelecer as diretrizes esperadas para o processo adequado de gestão de riscos, controles internos e compliance da Companhia e que devem ser aplicadas por todos os seus colaboradores, conforme descrito na seção 5.1 deste Formulário de Referência.

São exemplos de políticas internas estabelecidas pela Companhia:

- a. Política de gerenciamento de riscos;
- b. Código de Ética e Conduta;
- c. Política de transações com partes relacionadas;
- d. Política de Gestão de Conflitos de Interesses;
- e. Política Concorrencial; e
- f. Política de Relacionamento com Agentes Públicos, FCPA, combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro.

Cabe ressaltar que compete ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria avaliar as informações contábeis trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras anuais, discutir as políticas contábeis críticas que suportam o processo de elaboração das demonstrações financeiras, avaliar periodicamente a adequação dos controles internos e demais relatórios contendo informações financeiras e não financeiras relevantes da Companhia.

Complementarmente, o Comitê de Auditoria se reúne periodicamente com os auditores independentes para discutir o plano de trabalho da auditoria independente, principais assuntos de auditoria identificados, o resultado dos trabalhos realizados e eventuais assuntos que possam impactar a qualidade das demonstrações financeiras e ambiente de controles internos da Companhia.

Ademais, a Área de Gestão de Riscos da Companhia vem adaptando os processos e controles utilizando como base teórica a metodologia do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO), como balizador das melhorias a serem implantadas para aumentar a aderências às melhores práticas do mercado, sendo o órgão responsável por assessorar as áreas de negócios na revisão de processos e implementação de controles.

As principais práticas de controles internos da Companhia são:

- a) **Plano de Gestão de Controles Internos:** Baseado neste plano é definido o escopo de validação dos controles para nortear a Área de Controles Internos na validação dos controles das áreas de negócio e elaboração do calendário de validação dos controles.
- b) **Planos de Ação:** Suporte às demais áreas do Grupo na estruturação dos planos de ação para cada deficiência de controle identificada durante mapeamento de processos, reportadas nos relatórios da auditoria interna e auditoria externa.
- c) **Reunião Periódica sobre Planos de Ação:** Realização de reuniões mensais para reportes sobre evolução do status de implantação dos planos de ação junto a Diretoria da Controladoria e demais diretores e gestores, cuja área de negócio teve apontamento de deficiência de controle.

A Companhia dispõe ainda de canais de denúncias para reporte de condutas consideradas antiéticas ou que violem a legislação e políticas internas vigente, incluindo aquelas utilizadas para elaboração das demonstrações financeiras. O canal é disponível a todos os funcionários e terceiros, garantindo comunicações confidenciais e seguras.

(b) As estruturas organizacionais envolvidas

O Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria são os órgãos máximos que monitoram e avaliam sistematicamente os riscos e controles internos da Companhia, tendo entre suas responsabilidades verificar monitorar e aconselhar planos de remediação para riscos que possam impactar as suas demonstrações financeiras.

A Companhia realiza o monitoramento proativo da vigência das políticas, o mapeamento dos controles versus riscos operacionais, o acompanhamento e obtenção das respostas das deficiências de controles identificados e a execução do calendário de validação dos controles internos.

O Conselho de Administração da Companhia é o órgão responsável pela aprovação das demonstrações financeiras que, conforme descrito no item "a" acima, conta com o apoio das demais estruturas organizacionais diretamente envolvidas no processo de monitoramento da eficácia do ambiente de controle da Companhia.

A Diretoria de Planejamento Financeiro é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento do planejamento estratégico, otimização dos processos operacionais, análise da performance econômico-financeira, controle de custos, apoio na gestão de riscos, preparação, complementação e acompanhamento do processo orçamentário, acompanhamento e reporte dos resultados para a Administração.

O sistema de controles internos da Companhia também conta com o apoio das Áreas de Gestão de Riscos (criada em junho de 2021) e de Compliance (criada em outubro de 2016), do Grupo de Compliance (criado em janeiro de 2017), e da Comissão de Compliance (criada em fevereiro de 2017), que são os principais responsáveis pela execução das atividades de gestão dos riscos e controles internos.

(c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Os controles internos da Companhia são monitorados pelo Comitê de Auditoria, pela Área de Gestão de Riscos e Área de Compliance. A Área de Gestão de Riscos se reporta à Diretoria de Controladoria, que por sua vez reporta-se à Diretoria Executiva Financeira, enquanto a Área de Compliance se reporta à Diretoria Jurídica e de Compliance. Tais diretorias reportam-se diretamente ao Conselho de Administração com relação a estas respectivas atividades e funções, sendo que a Diretoria de Controladoria pode se reportar também ao Comitê de Auditoria, sempre que necessário.

Vale salientar ainda que a Área de Gestão de Riscos e a Auditoria Interna também atuam de forma coordenada para analisar, identificar e implantar procedimentos relacionados aos fluxos e processos, gerenciamento de novos projetos e mapeamento do fluxo e descrição de processos.

(d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Como parte de sua auditoria das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. obteve entendimento dos controles internos que foram considerados relevantes para o processo de auditoria, com a finalidade de identificar e avaliar riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras da Companhia.

Como resultado desta avaliação, os auditores externos não identificaram e não reportaram deficiência significativa no relatório de Comunicação de Deficiências de Controles Internos referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

(e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não existe deficiência significativa reportada no relatório de Comunicação de Deficiências de Controles Internos referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

.

5.3 – Integridade: em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

(a) Se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, descrita no item 5.1 acima, é voltada, dentre outros, à proteção de riscos de conformidade. Além disso, a Companhia mantém um Programa de Integridade, formalmente definido e implementado, que estabelece diretrizes e orienta os colaboradores sobre as condutas esperadas no desempenho de suas funções.

Os pilares desse Programa são a estrita observância das leis e regulamentos aplicáveis às atividades da Companhia e a adoção dos mais elevados padrões de ética empresarial.

Este Programa de Integridade, conforme descrito neste item 5.3, é composto por diretrizes formais, incluindo um Código de Conduta e Políticas, auditorias periódicas e manutenção de Canal de Denúncias, dentre outras atividades, e é executado e monitorado pelas áreas da Companhia dedicadas às funções de integridade, incluindo a Área de Compliance, o Grupo de Compliance, a Comissão de Compliance e o Comitê de Auditoria.

(i) Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Em linha com as melhores práticas de mercado, a Companhia adotou regras, políticas, procedimentos e práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, que foram elaborados após análise dos riscos a que a Companhia está sujeita. Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados pela Companhia são:

Código de Ética e Conduta: A Companhia possui, desde 2016, um Código de Ética e Conduta que tem o objetivo de servir como guia prático de conduta pessoal e profissional, a ser utilizado por todos os colaboradores e terceiros da Companhia e de suas controladas em suas interações e decisões diárias no exercício de suas atribuições. O Código vem sendo continuamente aprimorado e sua última versão foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 7 de julho de 2021. O Código de Ética e Conduta da Companhia contempla diversas diretrizes sobre (i) conduta e relacionamento pessoal; (ii) contatos externos, (iii) relacionamento com imprensa e mídias sociais; (iv) uso e proteção de bens e valores; (v) saúde e segurança no trabalho; (vi) meio ambiente; (vii) tratamento e confidencialidade de informações; (viii) questões éticas em pesquisas científicas, treinamento e desenvolvimento; (ix) conflitos de interesse; (ix) brindes e presentes, entretenimento, convites para eventos e networking; (x) relacionamento com terceiros; (xi) relacionamento com acionistas, sócios e mercado de capitais; (xii) uso de sistemas de TI; (xiii) concorrência; (xiv) relacionamento com agentes públicos; (xv) combate à corrupção e lavagem de dinheiro; (xvi) medidas disciplinares e de canais de compliance; e (xvii) dever de relatar suspeitas de violação. Todas as pessoas ligadas à Companhia devem pautar a

sua atuação em princípios éticos e nos valores estabelecidos no Código de Ética e Conduta, que refletem um padrão comportamental irrepreensível.

Política Concorrencial: Esta política tem o objetivo de orientar a conduta dos colaboradores e prestadores de serviço com relação à proteção e defesa da livre concorrência e garantir que haja condições justas para que concorrentes possam desenvolver suas atividades, garantindo que os consumidores tenham acesso a bens e serviços de qualidade, com preços competitivos. Nela, são abordadas as diretrizes de livre concorrência; de relacionamento com concorrentes; de relacionamento com clientes e fornecedores; e de controle de atos de concentração.

Política de Relacionamento com Agentes Públicos, FCPA, Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro: Juntamente com o Código de Ética e Conduta, esta política orienta os Colaboradores e prestadores de serviços sobre as condutas esperadas na condução dos negócios da Companhia quando envolverem agentes públicos, com vistas a combater a corrupção, lavagem de dinheiro e a buscar conformidade com o FCPA e demais legislações anticorrupção aplicáveis à Companhia.

Política de Combate ao Assédio Sexual: Estabelece regras sobre a prevenção e o combate ao assédio sexual na Companhia. Esta política é aplicável a todos os colaboradores, e contém regras e diretrizes sobre os diferentes tipos de assédio sexual, as práticas terminantemente proibidas na Companhia, além das responsabilidades de cada colaborador no combate ao assédio sexual.

Política de Combate ao Assédio Moral: Estabelece regras sobre a prevenção e o combate ao assédio moral na Companhia. Esta política é aplicável a todos os colaboradores, e contém regras e diretrizes sobre a caracterização do assédio moral, exemplos e tipos de práticas que são consideradas assédio moral, além das responsabilidades de cada colaborador no combate ao assédio moral.

Política de Gestão de Conflitos de Interesses: Baseada no princípio de que o colaborador deverá tomar decisões e agir sempre de maneira idônea, sem se deixar influenciar por questões particulares, de familiares ou de amigos que possam afetar seu julgamento em relação à atividade na qual ele esteja envolvido, ou seja, deve se recusar a promover qualquer forma de favorecimento ou agir contra os interesses da Companhia.

Treinamentos e Comunicação: A Companhia realiza treinamentos anuais sobre temas de integridade corporativa a todos os colaboradores, em formato online e presencial. Novos colaboradores são rotineiramente aculturados sobre as práticas de compliance e integridade adotadas na Companhia.

Análise de Integridade de Terceiros: Os contratos estabelecidos pela Companhia com seus terceiros (fornecedores de serviços, parceiros de negócio, corretoras e médicos) são formalizados mediante diligência prévia. Este processo tem o objetivo de verificar fatores que possam gerar algum risco para a Companhia, e inclui a avaliação de elementos como licenças e autorizações legais, processos judiciais, certidões e pesquisas em bases de dados públicas, conforme perfil de risco de cada fornecedor. Ademais, como boa prática e a fim de garantir que sejam mantidas apenas relações comerciais com terceiros idôneos, éticos e íntegros, a

Companhia inclui cláusulas anticorrupção em contratos com todos os terceiros por ela contratados.

Fusões e Aquisições: A Companhia adota ainda procedimentos de verificação prévia aos processos de fusão e aquisição, de forma a minimizar os riscos de responsabilização por atos ilícitos praticados anteriormente à operação.

Todas as políticas estão disponíveis no *website* da Companhia para consulta, a qualquer momento, por todos os interessados.

A Administração entende que os mecanismos e procedimentos descritos acima, bem como os decorrentes da implantação dessas políticas e normativos são suficientes para mitigar os fatores de riscos de integridade mapeados nos itens 4.1 deste Formulário de Referência.

(ii) As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

As principais estruturas organizacionais envolvidas na execução e monitoramento do Programa de Integridade da Companhia são: (i) a Área de Compliance; (ii) o Grupo de Compliance; (iii) a Comissão de Compliance; e (iv) o Comitê de Auditoria.

A Área de Compliance da Companhia é constituída por profissionais especializados, que não acumulam funções ou possuem relação de subordinação com áreas operacionais da Companhia, e gozam de total autonomia e independência para requisitar e acessar todos os documentos às demais áreas da Companhia.

A Área de Compliance atua como segunda linha de defesa da Companhia, sendo responsável por executar as diretrizes definidas pelo Grupo de Compliance e na coordenação das reuniões da Companhia, além de desempenhar outras atividades relacionadas ao Programa de Integridade, incluindo, a realização e análise de background checks, produção e divulgação de relatórios e coordenação do programa anual de treinamento e comunicação de compliance, de forma a sugerir e desenvolver os mecanismos necessários para a evolução e maturidade do Programa de Integridade.

A Área de Compliance, por meio da Diretoria de Compliance, se reporta diretamente à Diretoria Executiva Jurídica, de Compliance e ESG.

A Companhia criou um grupo formado pelo Diretor Presidente, Vice-Presidente Executivo e por membros das Diretorias Jurídica, de Compliance e ESG, Científica, Recursos Humanos e Diretoria Técnica-médica da holding, e, contando com a participação de representantes das demais Diretorias, quando necessário. O Grupo de Compliance é responsável por (i) promover a ampla divulgação interna (aos funcionários) e externa (aos clientes, fornecedores, parceiros e terceiros interessados) dos canais de compliance da Companhia; (ii) determinar as sanções e planos de remediação a serem adotados nos casos de violação do Código de Ética e Conduta, (iii) propor alterações ao Código de Ética e Conduta da Companhia e suas políticas para a aprovação do Conselho de Administração, dentre outras funções dispostas em seu regimento.

O Grupo de Compliance se reporta à Comissão de Compliance da Companhia.

Além disso, a Companhia também constituiu uma Comissão de Compliance, que atua como órgão independente, de caráter consultivo e permanente, em apoio ao Conselho de Administração.

O objetivo da Comissão de Compliance é zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta e demais políticas de integridade da Companhia e apoiar o desenvolvimento do seu Programa de Integridade, além de atuar como a instância relacionada à compliance com representatividade junto à mais alta liderança da Companhia.

A Comissão de Compliance é formada por membros do Conselho de Administração e trimestralmente recebe o reporte dos trabalhos realizados no Programa de Compliance e outros temas de interesse.

Além disso, a Companhia também considera que os seus colaboradores e líderes têm papel fundamental para mitigação dos riscos de integridade.

Colaboradores

São responsáveis por:

- Harmonizar seu comportamento com o Código de Ética e Conduta e políticas a ele relacionadas;
- Garantir que os parceiros de negócios cuja gestão esteja sob sua responsabilidade conheçam os valores expressos no Código de Ética e Conduta e políticas relacionadas, e que conduzam suas atividades em consonância com esses valores;
- Relatar quaisquer suspeitas de violação por meio dos Canais de Compliance, colaborando para a melhoria contínua da Oncoclínicas.
- Participar dos treinamentos obrigatórios de Compliance. Os novos Colaboradores deverão realizar o treinamento dentro de até 30 dias a contar do seu ingresso na companhia e, ao menos uma vez ao ano, todos os Colaboradores deverão participar de sessões de reforço. O atraso e/ou a negativa de participar dos treinamentos sujeita os Colaboradores a aplicação de medidas disciplinares.

Líderes

São responsáveis por:

- Reforçar por meio da comunicação os valores expressos neste Código de Ética e Conduta e políticas relacionadas;
- Garantir que suas equipes cumpram as diretrizes aqui estabelecidas e demais normas internas da Oncoclínicas;
- Garantir que suas equipes participem dos treinamentos obrigatórios sobre o Código de Ética e Conduta e suas políticas.

(iii) **Se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:**

- **Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

A Companhia possui o Código de Ética e Conduta formalizado e devidamente aprovado pelo Conselho de Administração em 7 de julho de 2021. Este se aplica para Conselheiros, Diretores, colaboradores e terceiros (prestadores de serviço, agentes intermediários, e associados) contratados pela Companhia.

- **Se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

Todos os colaboradores e Diretores são treinados sobre o Código de Ética e Conduta ao ingressar na Companhia, além de receberem treinamento de atualização com periodicidade mínima anual conforme estabelecido na versão atualizada do Código de Ética e Conduta.

Todos os temas são abordados de forma a orientá-los sobre as diretrizes do Código. Ao final do treinamento, todos atestam o seu conhecimento e concordância com os termos do Código e demais políticas de compliance.

- **As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

Violações ao Código de Ética e Conduta e demais políticas de integridade adotadas pela Companhia sujeitam os infratores a sanções previstas no Código de Ética e Conduta, sem prejuízo das medidas judiciais eventualmente cabíveis.

As medidas a serem adotadas incluem advertência oral e/ou por escrito, suspensão, rescisão do contrato de trabalho, suspensão ou encerramento do contrato com o terceiro e serão definidas individualmente mesmo que diversas pessoas tenham incorrido no desvio de conduta, considerando os elementos atenuantes e agravantes aplicáveis a cada indivíduo. As sanções serão também definidas considerando-se o tipo de vínculo do indivíduo com a Companhia.

Todas as sanções serão aplicadas sem prejuízo de eventuais ações judiciais para ressarcimento, persecução penal ou defesa de quaisquer outros interesses legítimos da Companhia.

- **Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia possui o Código de Ética e Conduta formalizado e devidamente aprovado pelo Conselho de Administração em 7 de julho de 2021. O Código encontra-se disponível em <https://www.grupooncclinicas.com/o-grupo/programa-de-compliance>.

(b) Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

A Companhia possui um Canal de Denúncias aberto para registros de situações de condutas consideradas antiéticas ou de descumprimento ao Código de Conduta e Ética, políticas e regulamentos internos, bem como a legislação vigente. O Canal de Denúncias da Companhia pode ser acessado por meio dos seguintes canais:

Site: <https://www.canaldeintegridade.com.br/oncoclinicas/>

Telefone: 0800-591-8829

E-mail: oncoclinicas@canaldeintegridade.com.br

(i) Se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O canal de denúncia estabelecido pela Companhia é administrado pela ICTS/ Protiviti, empresa independente e especializada responsável por receber as denúncias, analisá-las previamente e encaminhá-las para análise detalhada da Companhia.

(ii) Se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O canal de denúncias é aberto para quaisquer terceiros, incluindo clientes, colaboradores, fornecedores, entre outros, e a empresa busca incentivar o reporte em casos de violações dos princípios, políticas e códigos da empresa de maneira tempestiva.

(iii) Se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

Toda denúncia poderá ser feita de forma anônima, a exclusivo critério do denunciante, via site, via telefone ou via e-mail disponibilizados pela empresa terceirizada.

A denúncia será recebida pela equipe da ICTS/ Protiviti, que irá analisar a denúncia e, caso pertinente, será enviado relato ao responsável, conforme matriz de responsabilidade definida para cada tipo de relato.

Todos os denunciante têm a opção de se identificar ou não e, mesmo que optem pela identificação, terão a opção de manter suas identidades reveladas ou não à Companhia.

Optando pelo anonimato, este é garantido pela ICTS/ Protiviti e em nenhum momento o nome do relator será revelado, conforme disposição contratual firmada entre a Companhia e a terceirizada.

Conforme disposto no Código de Ética e Conduta, a Companhia não tolera qualquer retaliação efetuada contra quem, em boa-fé, tenha denunciado uma possível violação ao Código de Ética e Conduta, orientado alguém a fazê-lo ou colaborado com uma investigação. Qualquer forma de retaliação contra um denunciante de boa-fé estará sujeita às medidas disciplinares previstas no Código de Ética e Conduta.

(iv) Órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

A apuração das denúncias fica a cargo da Área de Compliance, que poderá contar com o auxílio de outras áreas da Companhia, como o Grupo de Compliance, Jurídico, Recursos Humanos, dentre outras e/ou de assessores externos conforme aplicável ou recomendar a contratação de investigação independente.

Ao final da apuração, a Área de Compliance elabora um relatório com o resumo dos fatos apurados, que será encaminhado para o Grupo de Compliance. O Grupo de Compliance é responsável por deliberar sobre a procedência do relato e, conforme o caso, sobre a aplicação de medidas disciplinares.

Havendo indícios de envolvimento de qualquer membro da Área de Compliance ou do Grupo de Compliance ou de integrantes de sua cadeia de reporte, em fatos objeto de denúncias, a apuração será realizada diretamente pela Comissão de Compliance, sem o envolvimento da Área de Compliance ou dos indivíduos envolvidos. Em tais casos, também caberá à Comissão de Compliance a decisão a respeito da aplicação de medida disciplinar.

Havendo indícios de que algum membro da Comissão de Compliance ou da alta administração da Companhia (como Diretor Presidente, Vice-presidente ou membro da Diretoria Executiva) está envolvido no fato denunciado, o registro será encaminhado diretamente ao Conselho de Administração para apuração. Em tais casos, também caberá ao Conselho de Administração a decisão a respeito da aplicação de medida disciplinar.

Havendo indícios de que algum membro do Conselho de Administração está envolvido no fato denunciado, o registro será encaminhado ao próprio Conselho, a quem caberá apreciá-lo de forma imparcial e autônoma e determinar eventuais medidas para assegurar a higidez de sua apuração (como a contratação de assessores externos especializados), excluindo de qualquer ato ou deliberação o membro alegadamente envolvido.

Em nenhuma hipótese o colaborador infrator participará de deliberações acerca da imposição de medidas disciplinares a si próprio.

O Comitê de Auditoria será informado periodicamente das atividades desenvolvidas pela Área de Compliance e pelo Grupo de Compliance.

Número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

(c) Número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Nenhum. A Companhia realiza processos de due diligence e background checks detalhados das sociedades-alvo e seus sócios, e usualmente conta com a assessoria de escritórios, de forma a mitigar os riscos relacionados à eventuais práticas irregulares nas empresas alvo.

(d) Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, considerando que a Companhia adota programa de integridade conforme descrito nesta seção.

5.4 – Alterações significativas: informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Não houve alterações significativas no último exercício social em relação aos principais riscos que a Companhia está exposta.

5.5 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Gerenciamento de riscos relativos à segurança da informação

A partir de 2023, a Companhia contratou através de uma corretora de seguros, uma apólice específica sobre segurança cibernética, para nos apoiar e ressarcir em caso de um evento não previsto de vazamento de dados ou cyberataque.

No intuito de mitigar o risco de invasões e ataques cibernéticos, desde 2018, a Companhia executa *pentests* (testes de invasão) e análise de vulnerabilidades, para identificar e corrigir as fragilidades no ambiente.

Adicionalmente, a Companhia realiza *risk assessments* com empresas terceirizadas para a identificação e priorização de riscos de segurança.

Desde 2017, a Companhia também realiza de forma recorrente campanhas de segurança com o envio de *phishing*, para monitorar e tratar os acessos indevidos dos colaboradores. Também são realizados periodicamente *workshops*, treinamentos e envio de informativos de segurança para a capacitação dos colaboradores quanto a identificação de riscos cibernéticos. A Companhia também conta com um canal de comunicação onde todos os colaboradores podem realizar o *report* de riscos relativos a segurança da informação.